



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



**TRANSCRIÇÃO DA 32ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE  
CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL  
CONAMA**

**Sala S1 do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, Quadra 505, Lote 2, Bloco B  
Brasília/DF, 10 e 11 de dezembro de 2008**

*(Transcrição ipso verbis)*  
*Empresa ProixL Estenotípiã*

1 (Dia 10 de dezembro de 2008)

2  
3  
4 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom dia a todos. Vamos dar início. Nós temos quórum e  
5 vamos iniciar a nossa 32ª reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, já nesse final  
6 de ano, todo mundo já querendo diminuir um pouco a intensidade das atividades, mas nós teremos pela  
7 nossa pauta aqui uma intensa atividade nessa sessão aqui da nossa reunião da Câmara Técnica. Então,  
8 eu acho que todos nós aqui já participamos de outras reuniões, contamos hoje com a presença do Dr.  
9 Alexandre, que veio representando a Drª. Andréa do Governo do Estado do Espírito Santo. Drª. Norma  
10 presente, Drª. Zuleica; e eu passaria de pronto, então. Consulto se há alguma observação em relação  
11 aos resultados da transcrição da 31ª reunião. Se não há nenhuma observação podemos considerá-la  
12 aprovada. Vamos passar de imediato para a ordem do dia. Na ordem do dia nós estamos com 4 pontos e  
13 a nossa ideia, o primeiro ponto trata justamente da nova proposta de resolução que dispõe sobre a nova  
14 fase do PROCONVE. Nós ajustamos nessa Câmara Técnica que nós trataríamos dessa questão e na  
15 Resolução 403 isso também nós ajustamos na própria reunião do CONAMA, essa urgência que nós  
16 daríamos para essa discussão. Eu faria também na ideia de otimizar um pouco nosso trabalho na reunião  
17 de hoje, eu conversei um pouco com os Conselheiros presentes aqui, a ideia seria introduzir um segundo  
18 ponto de pauta que também tem relação na questão do PROCONVE que é justamente aquele que trata  
19 do art. 8º e vai ser uma apresentação muito rápida que a Secretaria de Qualidade Ambiental vai fazer.  
20 Trata da obrigação que a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental tem, de apresentar em 60  
21 dias, a partir da proposta da publicação da Resolução 403, uma proposta de revisão da Resolução  
22 CONAMA nº 18. Que é aquela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE. Então, aqui  
23 é um ponto muito rápido, que a ideia é ver se a gente acerta só mais justamente esse processo. Não  
24 vamos aqui fazer a discussão da resolução. E a ideia seria que o Ministério distribuísse uma proposta  
25 inicial, para os senhores Conselheiros, ainda em janeiro. E que nós fizéssemos uma discussão na  
26 Câmara Técnica depois em fevereiro. Então, é mais ou menos isso que nós gostaríamos de fazer, mas  
27 eu faria questão de abrir esse ponto de pauta só para deixar isso muito claramente registrado, que foi  
28 tratado nessa reunião. Inverteríamos a pauta, introduzimos um segundo ponto de pauta da questão da  
29 CAP e passaríamos para a discussão de áreas contaminadas e depois audiências públicas. E ficaria por  
30 um último ponto de pauta a discussão do conteúdo mínimo das licenças. E em relação à questão de  
31 informes, eu gostaria de propor; até consultei algumas pessoas que só estarão hoje aqui nessa reunião,  
32 no início da tarde hoje dar um informe sobre a questão do fósforo; do grupo que está acompanhando a  
33 implementação da Resolução 359. E também um informe sobre a coordenadora, Dra. Zuleica, que está  
34 aqui sobre o grupo de trabalho que está tratando propostas complementares da Resolução 357. Ai os  
35 outros informes ficariam para o final da reunião.

36  
37  
38 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Bom dia a todos. Apenas a questão da  
39 resolução, esse item 4.3 marcado aqui, eu perguntaria a Conselheira Zuleica se não poderíamos deixar  
40 isso para amanhã. Para nós era importante que tanto o item 4.1 quanto o 4.3, pudessem ficar para a  
41 discussão amanhã.

42  
43 **A SRª. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Conselheira Patrícia, infelizmente eu  
44 vou ter que participar somente hoje dessa reunião, em função de vários compromissos amanhã em Belo  
45 Horizonte, eu terei que retornar no final da tarde.

46  
47  
48 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu posso consultar aqui o pessoal que me  
49 solicitou que está mais envolvido? Porque eu fui procurada pela... Denise você teria alguma... Tudo bem,  
50 o melhor era amanhã, mas alguém tem que ceder.

51  
52  
53 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, eu agradeço então a compreensão da Conselheira  
54 Patrícia e passamos de pronto a discussão do primeiro ponto de pauta. Que seria a proposta de  
55 resolução que dispõe sobre a nova fase para veículos automotores leves. Eu chamaria então a Drª. Zilda,  
56 que está ao telefone, mas a ideia basicamente que a Drª. Zilda deverá nos trazer é a nossa proposta

57 inicial seria de criar um grupo de trabalho para fazer a discussão dessa resolução e retornar com essa  
58 resolução já para a reunião de fevereiro, porque nossa intenção e a urgência que nós temos de trazer  
59 essa discussão para a primeira plenária de março do CONAMA. Por favor, Dr<sup>a</sup>. Zilda.

60  
61  
62 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Sou gerente de resíduos perigosos do Ministério do  
63 Meio Ambiente. Dr. Volney já adiantou que a ideia de discutir essa resolução... Não seria essa resolução,  
64 seria a CAP... Não. Nós trouxemos essa proposta de regulamentação para os veículos rodoviários de  
65 diesel leve, e seria começado a discutir a partir de fevereiro a partir, a partir da convocação do grupo de  
66 trabalho, não é Dr. Volney?

67  
68  
69 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É. A ideia Dr<sup>a</sup> Zilda é justamente isso, nós apresentamos  
70 na última reunião do CONAMA, o Ministro disponibilizou já essa primeira versão, quer dizer, essa  
71 primeira minuta. E a ideia é que achamos que na última reunião, quando nós fizemos a discussão de  
72 veículos pesados, foi um trabalho extremamente extenuante aqui no âmbito da Câmara, nós tratamos a  
73 resolução de ponta a ponta. Então, nossa proposta seria criar um grupo de trabalho com a devida  
74 urgência, que pudesse fazer essa discussão durante esse resto de tempo que nós temos em dezembro,  
75 janeiro e uma parte do período de fevereiro, para que nós pudéssemos trazer para uma reunião da  
76 Câmara Técnica em fevereiro, essa discussão mais amadurecida. Então, a nossa ideia seria trabalhar em  
77 cima da estruturação desse grupo de trabalho e nós até proporíamos nesse momento inicial, que o  
78 próprio MMA viesse a coordenar esse grupo de trabalho. Nós temos uma preocupação muito grande  
79 realmente em atender uma série de prazos e expectativas que foram criadas já em torno de toda essa  
80 discussão, e eu acho que todos já tiveram; a ideia seria justamente de rapidamente dar ciência àqueles  
81 que ainda não tiveram oportunidade de ver essa resolução, a minuta que foi apresentada na resolução,  
82 na reunião do CONAMA, a última agora de novembro. E a ideia Dr<sup>a</sup>. Zilda seria essa. Não sei se tem um  
83 esclarecimento adicional para antes de eu abrir a palavra para as observações.

84 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Seria isso mesmo. O objetivo nosso é que isso seja  
85 encaminhado rapidamente para que chegue à Plenária. Existe um empenho do Ministério do Meio  
86 Ambiente e do IBAMA para que essa resolução seja discutida e seja aprovada e nós consigamos aprová-  
87 la; o nosso prazo no TAC é julho, mas nós queremos ver se isso seja aprovado um pouco antes para ser  
88 publicado a tempo e ela poder entrar em vigor o mais breve possível.

89  
90  
91 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Primeiramente Volney, eu queria colocar-me,  
92 demais Conselheiros e presentes. Como cidadã, a gente fica muito satisfeita de ver um esforço do  
93 pessoal do funcionalismo público no cumprimento do seu dever. Eu já fui funcionária pública e sei de  
94 todas as condições adversas que a gente trabalha em termos de incentivos salariais e tudo mais. E eu  
95 calculo o esforço que foi feito para em um prazo tão curto, apresentar essa proposta. Eu quero aqui  
96 parabenizar a equipe na pessoa do Paulo, de todo esse esforço que ele fez. Eu calculo que ele ficou  
97 algumas noites, horas extras não pagas, para poder colocar essa proposta e a gente poder cumprir o  
98 cronograma estabelecido lá pelo TAC. Então, para nós, como cidadãos é muito gratificante vermos a  
99 coisa funcionando na base do idealismo, da vontade e do esforço de todos. Em segundo lugar, eu  
100 gostaria de propor que sendo o MMA o coordenador, o MME na relatoria do grupo de trabalho. É uma  
101 proposta que a gente faz de colocar o MME na relatoria desse trabalho. Outra questão que eu gostaria de  
102 colocar, não para discutir agora Volney, apenas para que quem esteja desenvolvido com o assunto  
103 pudesse já ir pensando, amadurecendo; não quero criar aqui uma polêmica, quero só plantar uma ideia.  
104 É de que se não seria mais adequado, devido ao prazo que nós temos de cumprir, trabalharmos em duas  
105 etapas em relação ao conteúdo dessa proposta. Em uma primeira etapa em relação apenas aos veículos  
106 a óleo diesel, que foi inclusive a proposta posta, inclusive, por nós. Foi o setor produtivo que pediu para  
107 incluir nessa proposta a questão dos veículos leves, aproveitando a questão da especificação do S10, se  
108 não seria mais adequado a gente discutir primeiro essa questão do óleo diesel e assim que terminar essa  
109 discussão, recomeçar uma discussão importantíssima que é a questão dos veículos movidos a álcool e a  
110 gasolina. E eu explico isso. É por que a questão da gasolina no Brasil não é uma questão simples. Nós  
111 não podemos comparar a nossa gasolina com nenhuma gasolina, seja americana ou européia, porque  
112 nós temos um percentual elevado de álcool nela, o que faz de nós um caso único, um caso ímpar, um  
113 caso não primário. E o outro ponto é que o álcool nosso, envolve uma discussão estratégica mais ampla.  
114 É muito arriscado nessa pressa, estabelecer qualquer coisa que possa ferir políticas estratégicas,  
115 econômicas e de desenvolvimento, em relação ao álcool. Então, eu falo isso não assim de cabeça vazia,

116 mas em uma discussão prévia já com o MME, com a ANP, com a Petrobrás, da dificuldade de nesse  
117 tempo até julho estabelecer essa discussão. O meu temor é que a gente complique uma discussão que é  
118 passível de terminar em julho, que é a questão do diesel, colocando, agregando esses novos parâmetro  
119 em relação ao álcool e a gasolina, que é uma discussão um pouco mais complicada. É uma discussão  
120 que vai dar menos consensos, digamos assim, porque envolve, inclusive, uma política de estratégia de  
121 governo. Não é uma questão nossa, setor produtivo. Eu estou falando aqui em nome de uma área  
122 importante governamental. Então, era só para pontuar essa questão, não para discutir agora. Apenas  
123 para irmos Natal e réveillon pensando um pouco nisso, se é por aí mesmo o caminho, se esse é o mais  
124 adequado. E outro ponto, eu gostaria que você já colocasse presidente, um cronograma. Quer dizer, o  
125 GT reuniria em janeiro, você está pensando uma pré-proposta já para a Câmara Técnica em fevereiro,  
126 sua proposta de ser em março ou nas primeiras reuniões de CONAMA; a gente ter um pouco do  
127 cronograma, até para que possamos organizar os interessados na participação dessa discussão.  
128 Obrigada.

129  
130

131 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, a nossa ideia não é abrir discussão sobre esse  
132 aspecto. A questão do cronograma, nós estamos trabalhando com uma previsão de uma reunião da  
133 Câmara Técnica na primeira quinzena de fevereiro. Eu gostaria de consultar depois até a própria  
134 disponibilidade, mas, devido à premência de assuntos e prazos que nós temos aí, me parece que seria  
135 importante nós fazermos uma reunião ainda em fevereiro, no intuito de acelerar o trabalho e preparar  
136 algumas questões para a reunião da própria Plenária de março.

137  
138

139 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então, isso implicaria em uma reunião de GT  
140 em janeiro? Uma ou mais?

141  
142

143 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Uma ou mais. A ideia é que a partir do momento que nós  
144 deliberarmos sobre a criação deste GT, nós começaremos a operacionalizar imediatamente esse  
145 processo. Se o MMA na sua coordenação e procurando esse processo de articulação e de construção  
146 dessa proposta que poderá até contemplar essas ponderações que a Conselheira Patrícia fez. No  
147 instituto de priorizar alguns aspectos. Se há a possibilidade disso.

148  
149

150 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Conselheira, deixa-me lembrar-lhe uma coisa.  
151 Realmente foi uma proposta do setor produtivo de inclusão dos veículos leves a diesel naquela resolução  
152 que foi aprovada. E nós sempre defendemos de que os veículos leves deveriam ser discutidos em outro  
153 ponto. Para gente manter a coerência de que tratamos o PROCONVE desde o assunto, nós gostaríamos  
154 que as discussões fossem feitas em conjunto e não em separado. Veículos a diesel, porque o que vale  
155 não é exatamente o tipo de combustível para nós. Eu volto a dizer: são as emissões que são feitas lá no  
156 final; que nós queremos garantir a qualidade do ar lá atrás. Eu acho que não vale a pena separar, já que  
157 até nessa Câmara Técnica, quando nós discutimos a última resolução, o nosso objetivo foi para que  
158 discutíssemos os veículos leves todos juntos. Independente do tipo de combustível que ele vai utilizar.  
159 Isso foi discutido aqui, não chegou propriamente a um consenso, que não era o objeto da nossa  
160 discussão. O objeto era o pesado naquela ocasião. Mas, para nós inclusive, foi por causa disso que o  
161 IBAMA fez essa proposta, é que discutiríamos os veículos leves em conjunto para não dividirmos ainda  
162 mais essa discussão.

163  
164

165 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr<sup>a</sup> Zilda. Como disse, não vamos abrir essa  
166 discussão aqui agora. Mas a ideia é recebermos; essa proposta foi apresentada pelo Ministro na última  
167 reunião no CONAMA e nós pensamos, foi um compromisso do Ministro, nós entendemos que agora o  
168 fundamental é abrir esse grupo de trabalho justamente para estruturar a discussão desse processo e  
169 tentar aproveitar o melhor possível o tempo que temos pela frente. Nós não podemos trabalhar com o  
170 cenário que janeiro é um mês morto. Nós temos que preparar, porque essas questões que podemos  
171 decidir lá em fevereiro, nós já podemos ir preparando a partir de agora. É um pouco essa coordenação  
172 aqui que estamos procurando no âmbito da Câmara Técnica. Então, eu acho que dentro desse cenário  
173 nós ficamos com os seguintes encaminhamentos: criamos o grupo de trabalho para fazer a discussão  
174 dessa minuta de resolução apresentada pelo MMA e o IBAMA; e esse grupo de trabalho deverá fazer

175 essas discussões, o MMA ainda nesse ano deverá chamar uma reunião com o MME para fazer já um  
176 plano de trabalho para essa discussão. Eu acho que o Dr. Botelho está aqui presente. Eu acho que essa  
177 Câmara aqui pode acatar a relatoria, o MME aceitando a relatoria pelo MME. Consulto se nós depois  
178 poderíamos já aprovar, mas parece-me que Dr. Botelho aceita essa proposta de relatoria; e nós  
179 trabalhamos com o cenário de na primeira quinzena de fevereiro, mês que também estará cheio de  
180 atividades, mas de fazer uma primeira reunião da Câmara Técnica.

181  
182  
183 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Quando é o carnaval?  
184  
185

186 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Carnaval é 20, final. Por isso que estou puxando para o  
187 início. Vai ser antes de o carnaval chegar, a nossa reunião. A ideia seria fazer nessa primeira quinzena.  
188 O carnaval é depois do dia 20; 21, 22 e 23. Eu consultei o calendário antes. Então faremos uma reunião  
189 durante essa primeira quinzena e faremos aí a aferição do avanço que o grupo de trabalho fez. De toda  
190 forma, eu acho que os dois grandes interessados nesse processo no âmbito do governo, MMA e o MME,  
191 estarão acompanhando de uma forma muito próxima todo esse processo do grupo de trabalho. Não sei  
192 se o Dr. Botelho gostaria de fazer alguma consideração.  
193

194  
195 **O SR. JOSÉ BOTELHO NETO (MME)** – É só um questionamento. Bom, eu só queria fazer uma ressalva  
196 a respeito dos prazos que foram colocados pelo Ministério Público, que daria ao CONAMA a  
197 oportunidade de estar colocando essa resolução ainda até julho, e uma decisão da Plenária em  
198 novembro. E estou vendo que isso foi bastante antecipado para março. Independente disso e  
199 complementando a fala da CNI, e já com base no que temos por parte da ANP, da dificuldade que não foi  
200 colocada aqui sobre o GNV, que também está sendo contemplado nessa resolução, lembrando que nós  
201 não temos nenhum padrão, nenhum precedente a respeito do GNV, que para fazer uma articulação para  
202 as resoluções que a ANP precisa colocar no mercado, seriam necessários pelo menos seis meses de  
203 articulação interna dentro da ANP. Diferentemente da gasolina, do álcool, que já têm um padrão prévio,  
204 estabelecido e a gente não teria tanta dificuldade como o GNV. Talvez o GNV, pelo o que estou  
205 percebendo aqui seria mais difícil de todos. Então, só colocando isso para a consideração de vocês  
206 também e como está acirrado o prazo. O prazo está bastante apertado.  
207

208  
209 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade a nossa estratégia está em realmente apertar  
210 um pouco essa discussão inicial, para que já em fevereiro consigamos ter um quadro mais claro das  
211 complexidades, das dificuldades desse processo. Até para que possamos levar essas decisões não só.  
212 Muitas vezes a gente acha que vai fazer a política a partir da Câmara Técnica. A Câmara Técnica é um  
213 elemento que vai ajudar a construir essas resoluções. Agora, precisamos ter a orientação do nosso grupo  
214 político institucional, que realmente vai avaliar a viabilidade. Agora, nós temos que tentar fazer o melhor  
215 possível o trabalho da Câmara Técnica. E parece que criar o grupo de trabalho e fazermos uma reunião  
216 antes da reunião plenária do CONAMA com algum tempo ainda para poder trabalhar essas questão  
217 antes da reunião plenária, parece a melhor opção, vamos dizer assim, para que a gente tenha tempo  
218 para o amadurecimento desse processo. Como o Dr. Botelho falou tem vários graus de complexidade aí.  
219 Então, a ideia seria a criação do grupo de trabalho para fazer a discussão da proposta que o MMA  
220 apresentou; MMA e IBAMA, com a coordenação do Ministério do Meio Ambiente relatoria do MME. Eu  
221 consulto se há alguma observação em relação a essa proposição? Então, aprovado por unanimidade.  
222 Passamos então ao segundo ponto de pauta que é quase um informe, mas eu gostaria de colocar ele na  
223 ordem do dia, que é justamente essa discussão do art. 8º da Resolução 403, que nas suas disposições  
224 finais e transitórias coloca claramente que “a Câmara Técnica de Controle e Qualidade apresentará ao  
225 CONAMA em 60 dias, a partir da publicação dessa resolução, proposta de revisão da Resolução  
226 CONAMA 18, de 06 de maio de 86, no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do  
227 PROCONVE/CAP”. Todos sabem da discussão que foi nessa Câmara Técnica, na avaliação que se fez  
228 de aspectos relacionados à implementação da Resolução 315. Se discutiu muito sobre a importância de  
229 uma qualificação dessa Comissão de Acompanhamento do PROCONVE. Tanto é que se definiu isso no  
230 seu art. 8º e estamos aqui com o prazo de 60 dias. Esse prazo de 60 dias expira em 11 de janeiro. Foi  
231 em 11 de novembro publicada e em 11 de janeiro dá sessenta dias. Então, a ideia seria hoje a Dr<sup>a</sup>. Zilda  
232 aqui rapidamente expor. O MMA está trabalhando em uma proposta de revisão, e a ideia é que a gente  
233 disponibilize ainda durante o mês de janeiro, antes da reunião de fevereiro dessa Câmara Técnica, essa

234 proposta para que a gente possa tratar dela na próxima reunião de fevereiro. Então, eu consulto a Dra.  
235 Zilda se ela gostaria de fazer alguma observação em relação a isso? Então, esse seria o nosso papel  
236 aqui: de informar, quer dizer, existe um cronograma que nós estamos montando. Nós tentamos até já  
237 trazer para essa reunião a primeira proposta, mas achamos que era até importante fazermos umas  
238 consultas antes de chegar nessa primeira proposta. Por isso que nossa ideia será divulgar proximamente  
239 aos senhores Conselheiros, para que a gente já possa tratar na nossa próxima reunião de fevereiro essa  
240 questão. Algum esclarecimento? Então, eu gostaria de, registrando esse aspecto dos encaminhamentos  
241 que essa Câmara Técnica está dando em relação a revisão da Comissão da Acompanhamento do  
242 PROCONVE, dar por encerrado esse ponto. E passaríamos já para o nosso terceiro ponto de pauta, que  
243 é justamente da minuta de resolução que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e valores  
244 orientadores referente à substâncias químicas, para a proteção da qualidade do solo e sobre diretrizes e  
245 procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas. Bom, nós iniciamos a discussão dessa  
246 proposta de resolução que foi tratada no âmbito de um GT específico, coordenado pela Dr<sup>a</sup>. Zilda foi um  
247 GT... Quantos anos foram Dr<sup>a</sup>. Zilda? Foram 4 anos... Então, foi uma larga discussão e na reunião  
248 passada, a CNT fez um pedido de vistas, encaminhou esse pedido de vistas, todos nós aqui tivemos  
249 ciência e eu passaria a palavra à Conselheira Patrícia para fazer a apresentação do seu pedido de vistas.  
250

251

252 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Bom dia a todos mais uma vez. Esse nosso  
253 parecer ficou aí disponível para todos os membros, então, os interessados, tenho certeza, devem tê-lo  
254 lido dedicadamente. Eu gostaria de passar Alan para a apresentação de uma vez, por favor. Porque fica  
255 mais fácil. Eu não pretendo ler toda a resolução, mas sim, passar pelos principais pontos postos por ela.  
256 Na verdade, nós trabalhamos em três vertentes na nossa análise. A primeira é a nossa análise. Ela teve  
257 uma proposta de forma; agora vi que o slide está com um erro; ela teve uma correção de forma, a gente  
258 tentou ajustar para dar maior objetividade aos textos, porque muitas vezes no calor da discussão de uma  
259 matéria, a gente muda aqui, muda um verbo, muda o adjetivo e na hora que você vai pôr tudo junto as  
260 coisas ficam um pouco mal casadas. Então, é bom que quando alguém que não participou o tempo todo  
261 da discussão leia e aí possa fazer esse ajuste mais fino, digamos assim, do texto no seu conjunto. Outra  
262 vertente da nossa análise foi uma vertente mais técnica, propriamente dita. E uma última vertente foi a  
263 necessária integração entre o SISNAMA e o SINGREH, considerando que se trata também da questão  
264 de águas subterrâneas. Então, em relação à forma, quem observou as nossas propostas e pode ter  
265 ficado um pouco assustado com tantos vermelhos e tantas alterações, na verdade são sugestões, em  
266 sua maioria, mais de 90% delas estão apresentadas em relação à forma; com vista da maior clareza ao  
267 texto e facilitar a compreensão daquilo. Como eu falei quem lê e não participou das discussões percebe  
268 com maior facilidade essas pequenas inconsistências. Por exemplo, nós temos aí o art. 7º que ficava  
269 “considerando o inciso I para as substâncias licitadas no anexo dois”, e depois de um artigo sem dois  
270 pontos nenhum, de cara começando com inciso. Então, a gente simplesmente colocou aquela coisa que  
271 estava inversa como o parágrafo; que é o que a técnica legislativa indica depois de um artigo, parágrafos.  
272 E simplesmente fazendo a ordem em forma direta e não em forma indireta como estava proposto. Outro  
273 exemplo, por favor, foi a aglutinação de temas. Nós tínhamos um artigo 27 que falava sobre a questão  
274 das responsabilidades, e depois ele mudava de assunto, cinco artigos, para só no 33º falar de novo sobre  
275 a questão da responsabilidade; sobre outro viés, mas o tema era responsabilidade. Então, fizemos essas  
276 alterações para dar melhor clareza na leitura da proposta, aglutinou temas. Com relação ao conteúdo  
277 técnico, nós nos limitamos a 4 pontos básicos. O primeiro é a questão do percentil, a última reunião da  
278 Câmara Técnica esse assunto já foi destacado, já teve uma discussão a respeito disso. Depois a questão  
279 da definição de perigo, que encontramos certa dificuldade na forma como ele era definido e na forma  
280 como ele era posto no texto; inclusive aparecendo apenas duas únicas vezes. A questão do Cadastro  
281 Nacional de Áreas Contaminadas e a questão da supressão do valor de investigação de águas  
282 subterrâneas, que no fundo tem a ver com a questão da integração do SISNAMA e do SINGREH, na  
283 verdade. Embora ele faça uma modificação técnica, digamos assim, a justificativa é muito mais jurídica  
284 de questão de competências do que propriamente técnica. Bom. A questão do percentil, 75%, na nossa  
285 investigação, inclusive contratando e buscando ajuda aos universitários, estudamos bem o assunto e não  
286 se encontra nenhuma justificativa. Não só para o setor produtivo, mas especialmente para o Órgão  
287 Gestor, que a ele é que vai caber a maior tarefa, a escolha do percentil indicará um trabalho maior ou  
288 menor ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos, na relação custo benefício; que a gente fala: não é um  
289 trabalho com resultado, mas, menos trabalho e com o mesmo resultado, toda a nossa avaliação indicou a  
290 questão de 90%. Então, estão aí as colocações (...) VRQ, que não reflete as condições naturais do solo  
291 não antropizado, margem de erro de 25%; poderá impactar diretamente a gestão das áreas. Quando o  
292 solo natural e não contaminado apresentar parâmetro maiores que o VRQ da classe dois e aí indicar uma

293 ação de gestão muito cara e inapropriada, porque a condição natural você não tem como fazer gestão de  
294 correção e influi diretamente no planejamento urbano quanto ao uso da área. E o percentil de 90 garante  
295 uma identificação dos tipos de solo não contaminados com 90% dos valores considerados naturais,  
296 exceto anomalias. Reduz significativamente a possibilidade de ficar áreas naturais não contaminadas  
297 como áreas alteradas. Gostamos muito de nos pautarmos pelas referências internacionais para muita  
298 coisa e então nós justamente buscamos isso. Quer dizer, todos os países usam o percentil 90% e não  
299 podemos achar que estão todos errados e só nós que descobrimos uma certeza em relação ao tema e à  
300 natureza da distribuição dos dados da análise química de solos e materiais naturais, são assintóticas e  
301 necessitam de uma avaliação mais ampla e consistente. Depois eu gostaria de passar a palavra ao  
302 professor Germano para se ele puder aprofundar em relação a esse tema. A questão do perigo.  
303 Buscamos em várias definições técnicas a conceituação. Desde o nosso prosaico Aurélio até definições  
304 técnicas em outras normas, a relação da questão do perigo. E quando nós lemos a definição posta na  
305 proposta original, tudo indicava que se tratava de risco eminente. E na hora que você vai ler a resolução,  
306 era risco eminente. Quer dizer, nós pegamos a mesma definição de perigo e ao invés de chamar perigo  
307 que indica ou nos leva uma subjetividade enorme pelas várias conceituações que ele tem ao longo de  
308 bibliografia, risco eminente. Quer dizer, não mudou em termos de conceito. Apenas o título. Em vez de  
309 perigo, risco eminente. Na certeza de que não eliminamos risco. Como diz Guimarães Rosa, “viver é  
310 perigoso”. Então, não tem como você eliminar risco. Você elimina risco eminente. Agora, o risco em si ele  
311 é próprio da situação. Mas o eminente você pode eliminar. Então, foi essa a discussão conceitual que  
312 ocorreu e que nos levou a esse indicativo. Bom, a questão do cadastro, o que nos pareceu equivocado é  
313 que você, na análise da área de investigação refere-se a comparação com valores orientadores de  
314 gerenciamento de área. Então, dessa forma só após a análise de risco é que você pode comprovar que  
315 efetivamente ela está. E aí sim ela ser cadastrada. E isso implica não só em um custo de gestão maior,  
316 como em uma perda, um passivo de desvalorização enorme que você não resgata nunca mais. Depois  
317 que você diz que uma área ali foi cadastrada, nunca mais você consegue dizer que aquela área não é  
318 cadastrada. Então, toda a perda econômica toda a desvalorização imobiliária, tudo, nunca mais você  
319 recupera. E além do setor produtivo que está ali estalado, nunca mais conseguir comprovar que ele não  
320 tem culpa de alguma coisa mesmo que a aleatória ocorra em uma área que foi cadastrada. Essa  
321 proposta é fundamental para a correta aplicação das ações de gestão. Bom, a supressão da coluna ali  
322 sobre águas subterrâneas, ela diz respeito especificamente ao cumprimento legal das normas da Política  
323 Nacional de Recursos Hídricos, a Lei 9.433 do CNRH e as resoluções do Conselho. Nós temos uma  
324 cultura de achar que resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos é menor do que a resolução  
325 do CONAMA. Talvez até porque o Ministério Público ainda não acordou para fazê-las cumprir e não ficar  
326 aí com o chicote na mão no cumprimento delas, feito fica com a do CONAMA. Então, elas são às vezes  
327 eu fico assim e até já coloquei isso algumas vezes, muitas vezes as pessoas vão inclusive tratar uma  
328 resolução desconhecendo completamente que o tema já está regulamentado. Que aquela matéria já está  
329 regulamentada pelo órgão competente que é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Então, a  
330 resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos sobre enquadramento que é a Resolução 91  
331 combinada com a Resolução 92; e depois eu vou pôr em tela os textos que chamam a atenção sobre  
332 isso, elas já dizem o que acontece quando não está enquadrado. Tem um artigo específico que diz “que  
333 as águas superficiais e as águas subterrâneas não enquadradas elas têm que respeitar aquele  
334 procedimento que está lá no artigo dela. Então, quer dizer, não tem como você estabelecer uma  
335 referência em relação às águas subterrâneas não enquadradas. Quem regulamenta isso é o Conselho  
336 Nacional de Recursos Hídricos e ele já diz como tem que fazer. Se não eu teria, para águas superficiais  
337 seria o mesmo que eu tivesse uma 357 para enquadramento – aquelas tabelas, aqueles padrões para  
338 enquadramento – e outra resolução CONAMA com outra (...) para águas superficiais não enquadradas.  
339 Então, quer dizer ficou uma coisa disforme. Então, trazemos para reflexão essa questão da integração e  
340 do respeito a uma norma legal já existente que é a Resolução n°. 92 e a Resolução n°. 91. Ademais, tem  
341 toda uma discussão sobre a questão de ter como referência a questão da potabilidade. Zuleica sabe  
342 muito bem, nós estamos em um estado onde as águas têm às vezes valores naturais, principalmente de  
343 metais, muito acima do valor de potabilidade. Ouro Preto mesmo tem em termos de arsênico e não é  
344 contaminação. É natural lá da região. Mas a discussão maior é por que a Resolução n°. 91 do Conselho  
345 Nacional de Recursos Hídricos já regulamentou a matéria. Outra questão é a necessária integração com  
346 o SISNAMA e com o SINGREH e então nós acrescentamos vários artigos sobre essa necessidade de  
347 integração. E aí eu sinceramente me espantei um pouco com a posição que veio; eu acho que da  
348 CETESB, que entregou em relação ao artigo 21, em que ela não vê como estender em nível de tomada  
349 de decisão, em nível de tomada de decisão caso a caso, a questão de integração. E aí eu acho  
350 lamentável o desconhecimento em relação às competências de um comitê de bacia hidrográfica, que é  
351 um órgão inclusive normativo. Ele pode normatizar o uso; a relação do empreendedor com o uso da

352 água. Ele é tão normativo quanto o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, quanto o CONAMA. Ele  
353 estabelece normas. Então, ele pode deliberar sobre priorização de uso da água; quer dizer, o que é uso  
354 prioritário naquela região; ele faz o enquadramento; quem faz o enquadramento é o Comitê de Bacias  
355 Hidrográficas e ele determina áreas de restrição de uso. Ele pode dizer que aquela área não pode ser  
356 usada para abastecimento, por exemplo. Quem faz isso é o Comitê de Bacia hidrográfica, em relação a  
357 recursos hídricos. Então, a crítica ao artigo 21 posta aqui, me parece um pouco de desconhecimento em  
358 relação ao que é o SINGREH, ao que compete aos comitês de bacias hidrográficas. Eu queria colocar,  
359 acho que não tem mais Alan, a questão da norma, a Resolução 91, por favor. Só descer e a 92. As duas.  
360 Eu vou só mostrar, por favor, onde está destacado. Então, essa resolução que está destacada em  
361 amarelo é para estabelecer procedimentos gerais para o enquadramento de corpos de água superficial e  
362 subterrânea. E aqui nós temos o mérito e o privilégio até de ter a participação do pessoal que estava  
363 discutindo aqui, lá na Câmara Técnica de Aguas Subterrâneas. Então, eu quero até aqui exaltar a  
364 participação da Dorothy, e que ela foi muito importante nessa questão aí dessa integração da água  
365 subterrânea. Então, justificando a questão da retirada do valor de investigação e que quero aqui também  
366 ressaltar o testemunho e a defesa que o Dr. Roberto colocou em todas as reuniões. Ele chamou a  
367 atenção para isso, mas a coisa eu acho que prosseguiu talvez para o desconhecimento. Então, a norma  
368 estabelece isso. Então, para as águas subterrâneas é adotado o critério de uso menos restritivo. É só  
369 para dizer que tem norma dizendo como que faz com água subterrânea. E aí nós temos dizendo “os  
370 padrões de qualidade correspondem aos usos (...) mais respectivo corpo”, aí “cabará a autoridade, em  
371 articulação, definir por meio de ato próprio a classe correspondente a ser adotada nesse processo”.  
372 Agora a outra, por favor. Essa aí trata de proteção das águas subterrâneas. O que fazer quando achar  
373 uma questão contaminada e tudo o mais, então, ela estabelece critérios e procedimentos gerais para a  
374 proteção e conservação das águas subterrâneas no território brasileiro, visando identificar, prevenir,  
375 reverter processos de super exportação, poluição e contaminação, considerando especialmente as áreas  
376 de uso restritivo, previstas no art. 6º da resolução do CRRH nº. 29 que já indicava o tratamento a esse  
377 tema. O art. 4º fala “que o órgão gestor de recursos hídricos competente em articulação com o de meio  
378 ambiente, poderá instituir com a aprovação dos comitês de bacias...”, porque eles é que são órgãos  
379 competentes para isso, “...e do conselho estadual, áreas de restrição e controle de uso das águas  
380 subterrâneas, desde que tecnicamente justificada com ênfase na proteção, conservação e recuperação”.  
381 E aí tem procedimentos de como fazer isso. As captações de água que apresentem indícios de poluição,  
382 contaminação das águas, deverão ser monitoradas e por isso que em todo momento a gente casa aquela  
383 questão de monitoramento com isso, porque senão você vai pedir a mesma coisa duas vezes. Seja para  
384 o Órgão Gestor, seja para o empreendedor e programas de monitoramento qualitativo e quantitativo das  
385 águas. Ele deve ser implementado com ênfase a restrição e controle. Então, quer dizer, influência de  
386 empreendimentos que apresentem potencial poluição e risco de contaminação. São duas resoluções já  
387 aprovadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que merece o respeito deste Conselho  
388 Nacional de Meio Ambiente, no sentido de minimamente fazer uma compatibilização e não de colocar no  
389 CONAMA a competência que é do outro conselho. É simplesmente remeter ao outro conselho o que lhe  
390 é de direito em termos legais. Então, são essas as nossas considerações e ficamos aqui à disposição. Eu  
391 permissão Volney, para tratarmos um pouco melhor a questão do percentil, chamando aqui o professor  
392 para poder dar uma explicação mais adequada, por favor.

393  
394  
395 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr<sup>a</sup>. Patrícia. Por favor, Dr. Germano.

396  
397  
398 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Bom dia. Eu me empolguei pelo assunto, porque nós  
399 terminamos um projeto agora a pouco na UFRN, onde definimos para o Rio Grande do Norte, para uma  
400 parte do estado VRQs para oito tipos de solos diferentes, de maneira que esse assunto me empolga  
401 bastante. E eu me debrucei bastante sobre o assunto e já falei na outra reunião um pouco, e eu queria só  
402 acertar alguns detalhes. Eu queria ver o outro documento. Queria só fazer um destaque nesse  
403 documento. Esse documento está lá no site e eu creio que vocês já podem ter lido. Não sei se eu poderia  
404 ficar sentado com o microfone, fica também mais fácil para mim. Vocês já podem ter lido, mas eu começo  
405 a apresentação, o texto falando um pouco, comentando um pouco sobre o fato de que o ponto de partida  
406 da nossa ideia, da nossa resolução foi a prática utilizada pelo Estado de São Paulo. Então, eu faço  
407 algumas considerações aqui que são preâmbulos para a situação. Mostrando inclusive que nós temos  
408 eventualmente algumas dificuldades de usar VRQs de solos diferentes empacotados em um valor único.  
409 Isso é diretamente o assunto que está em pauta aqui, essa discussão. Aqui eu entro na parte estatística,  
410 eu mostrei na última apresentação em que tecnicamente a estatística não usa... E vou usar a linguagem

411 adaptada, nenhum percentil inferior a 90. Então, esse lastro de estatística mostrado nessa parte do texto,  
412 que está representado por essas curvas, ele é digamos assim acima de qualquer aplicação que se possa  
413 ter. É a natureza do tratamento estatística e ele está então... Não está contaminado pela nossa discussão  
414 atual. É uma informação fundamental, digamos assim, da estatística em que não usa (...) linguagem e  
415 nenhum valor inferior a 90 ou 95. Todos nós aqui temos experiência nisso, sabemos disso. Seja acumular  
416 a distribuição simétrica, ou seja, uma distribuição simétrica. Normalmente os dados de elementos  
417 químicos em solo tende a ter uma distribuição assim, mas o raciocínio é exatamente o mesmo. Aqui eu  
418 peguei alguns exemplos de fora, peguei esse o artigo que eu acho representativo do assunto, e nesses  
419 trechos eu mostro, não vou entrar em detalhes, mas fiz questão de copiar e mostrar bem o uso do  
420 percentil 95, 90º colocado aqui por ele. E aqui também nós vemos aqui o percentil de 90% citado;  
421 certamente vocês já viram isso. Nós estamos finalizando o processo de tradução dos dois relatórios  
422 recentes da (...) para entender melhor como isso tem evoluído e evoluiu bastante esse pensamento. Um  
423 2007/2008 onde se pratica essa mesma abordagem todas as vezes que o relatório se precisa disso.  
424 Depois eu trouxe o exemplo da comunidade europeia onde eles usam percentil de 97,5; em alguns casos  
425 são peculiares; ou de modo geral usam o percentil 90 como estamos vendo aqui. É o BRID, que esse  
426 projeto é um projeto da comunidade europeia cujo objetivo é esse: critérios para identificação de (...), e  
427 em áreas de águas subterrâneas. A palavra aqui é linear o percentil. E eles realmente fizeram um  
428 trabalho, esse é um relatório final; eles fizeram um trabalho bastante aprofundado, publicado em vários  
429 eventos e sites da comunidade europeia, onde eles usam esse valor. Embora o assunto aqui seja solo,  
430 mas o fato de ser água, a sistemática do raciocínio é exatamente a mesma. Trouxe aqui alguns dos  
431 Estados Unidos que vocês já viram que fala do percentil 95 e outro exemplo, aqui do percentil 95%  
432 também dos Estados Unidos, uma situação do estado da Flórida, que também usa o percentil de 95 e  
433 citei aqui nominalmente outros países que também não usa nenhum percentil menor do que 90. De 90  
434 para cima. Do Brasil, esse é um trecho novo em relação ao documento que está no site da CETESB. Nós  
435 temos a Resolução 357 do CONAMA que define o que é faixa aceitável. E ele define que a média não  
436 pode passar de 43 e o máximo valor definido pelo percentil 90, não pode ultrapassar 88. Quer dizer,  
437 então o percentil como um limite superior daquilo que é o aceite. Passou de 90 não é mais aceite como  
438 natural. Então, aqui eu acho que deveríamos ter bastante claramente que aqui no Brasil usamos o  
439 percentil 90 de maneira contundente, em meu entender no raciocínio. Aqui eu trouxe alguns exemplos  
440 locais, sem ser por instituições internacionais, onde nós mostramos que eles usam localmente o percentil  
441 95, o percentil 90 e 97,7 e outros exemplos aqui: o percentil 95. Assuntos de áreas de interesses  
442 localizados, digamos assim. E no final eu faço umas observações, destaco nesse final de que a gente às  
443 vezes confunde o fato de que a gente está usando o percentil 75 no intuito de dizer que é uma proteção  
444 para que caso haja valores eventualmente contaminados, a gente esteja no lado da proteção, mas isso  
445 fere como eu disse frontalmente. Eu diria que fere de morte a resolução, porque a resolução diz que os  
446 VRQs têm que ser definidos a partir da coleta de amostras em áreas não contaminadas. Então, estamos  
447 definindo limites superiores do que seja um valor natural. Não se trata de proteger. Se for esse o sentido,  
448 estamos misturando uma coisa com a outra. Está ferindo de morte o espírito da resolução, portanto, não  
449 é esse o caso dessa mistura. O valor de dizer que é 75 não é propriamente bem considerado. Eu cito  
450 também o caso de exemplo de bacia de redes de monitoramento que estão sendo colocados e que a  
451 pessoa reúne informações já disponíveis de poços, que não é uma coisa fácil; não é tão fácil fazer um  
452 poço como é coletar uma amostra, então às vezes você lança mão de poços já existentes para fazer uma  
453 rede de monitoramento, e nesses casos você pode ter poços que não atendem mais ao critério de  
454 construção do que deve ser um posto de monitoramento; ou que não estão em área propriamente de  
455 background. Então, nesse caso talvez se mereça o que não é o caso da resolução, se mereça localmente  
456 alguém querer usar o valor mais restritivo, de maior proteção. Mas não é isso o que a resolução... Isso  
457 não tem nada a ver com a resolução. Por último eu faço aqui um reconhecimento do trabalho da  
458 CETESB, que realmente se não fosse a CETESB, eu costumo dizer, não estaríamos nesse ponto em que  
459 estamos agora, discutindo essa resolução tão importante. Aqui eu fiz um exercício. É por que os nossos  
460 dados de Rio Grande do Norte não estão ainda em posição de serem publicados. Mas aqui eu fiz um  
461 exercício... Nesse caso aqui é um exemplo do estado da Flórida. A Flórida fez um exemplo, lá no texto  
462 está falando que eles usam percentil 95, mas eu estou mostrando aqui o que é interessante com relação  
463 a esses 8 solos que a Flórida agrupou e fez as suas curvas de teores. Eu tomei como exemplo o dado de  
464 arsênio. Então, aqui a frequência acumulada equivale à nossa curva; aquela curva que eu mostrei a  
465 pouco tempo, como se fosse parecida com a distribuição normal, e que eles aqui colocam a frequência  
466 acumulada. De maneira que essa linha aqui seria a linha do percentil 75, onde eu poderia dizer para esse  
467 tipo de solo o percentil 75 é esse; para esse outro tipo de solo o percentil 75 seria esse. Então, eu leria  
468 aqui em baixo o valor correspondente. E aqui seria a linha correspondente ao percentil 90. Eu posso  
469 agora comparar o percentil 75 e o percentil 90 dos tipos de solos diferentes. Então, aqui está um

470 exemplo, usando como exemplo esse caso verde aqui, esse tipo de solo verde, o percentil 75 é 3,8 para  
471 arsênio; ao passo que o percentil 90 é 10,2. O percentil 90 é 2,7 maior que o percentil 75. Nós podemos  
472 ter situações em que esses valores podem ser muito próximos. Mas podemos ter situações em que eles  
473 sejam afastados. Quer dizer, calcular caso a caso é inerente a cada caso; o que temos que ver é que  
474 localmente a diferença pode ser grande, como pode ser pequena. Aqui eu vou usar outro exemplo para  
475 esse solo que está aqui quadrado preto fechado. Então, o percentil 75 é 68 e o percentil 90 é três.  
476 Então, esse valor aqui é 4,4 vezes maior do que o percentil 75. Então, imaginem que se não pudermos  
477 visualizar facilmente em que os números estão posicionados, mas eu imagino uma área em que o  
478 percentil 75 seja 68 e o percentil 90 para aquele mesmo tipo de solo seja 300. Então, faz uma diferença  
479 grande. Não para mim, porque eu não sou da área da indústria. Conceitualmente para mim é um absurdo  
480 o percentil 75. Mas para a área da indústria faz uma diferença grande ser 0,68 versus 3; ou 68 versus  
481 300, se quisermos raciocinar aqui. Então aqui dá 4,4 vezes. Ele pode fazer... Eu tenho interesse em fazer  
482 isso com os dados da CETESB, mas não vem propriamente ao caso das discussões aqui. Então, era  
483 mais ou menos isso que eu queria falar. Estou à disposição se eu fui muito rápido ou alguma coisa que  
484 precise ser detalhada.

485  
486  
487 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Germano. Na realidade eu tenho duas  
488 possibilidades de encaminhamento aqui agora. Primeiro a gente podia, o que seria o normal a fazer; nós  
489 não fizemos ainda a aprovação do texto base na última reunião, fazer a aprovação do texto base. E aí  
490 depois adotarmos essas sugestões de emenda que vem a partir do pedido de vistas da CNT, e outras  
491 emendas que podem também ser feitas aqui neste momento. Ou então a gente poderia abrir um rápido  
492 espaço para fazer algumas considerações, algumas perguntas e dúvidas que alguns Conselheiros aqui  
493 possam ter de esclarecimento. Porque, de qualquer forma essas questões vão ser tratadas nas emendas  
494 aqui, que vêm a partir do pedido de vistas da CNT. Então, é mais uma questão de encaminhamento. Não  
495 sei se há alguma... Eu, por exemplo, talvez entrasse mais na linha de aprovar o texto base e passarmos  
496 aí ponto a ponto ao trabalho. Mas a Dr<sup>a</sup>. Zilda pediu a palavra. Por favor, Dr<sup>a</sup>. Zilda.

497 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tive a oportunidade de coordenar esse Grupo de  
498 Trabalho nesse último ano e meio, e digo aos senhores que não estiveram presentes que foi uma tarefa  
499 bastante difícil. Coordenar opiniões tão divergentes e ao mesmo tempo tão técnicas a respeito de um  
500 assunto importante para todos nós, que são os valores indicadores da qualidade do solo. Eu lastimo não  
501 poder fazer um contraponto, porque eu só consegui ter acesso ao parecer na segunda-feira. Eu não sei  
502 quando é que ele foi colocado, mas sexta-feira eu não consegui achar o parecer no site do CONAMA  
503 para poder fazer isso por escrito. Só tive acesso a ele na segunda-feira. E também lastimo que a  
504 Conselheira não tenha colocado parte dessas inquietações dela aqui na última reunião. Onde talvez  
505 pudéssemos ter discutido um pouco mais e ter esclarecido um pouco mais o que era a proposta do grupo  
506 de trabalho. Eu acho que isso teria sido importante e teria queimado algumas etapas. Eu acho que a  
507 Conselheira tem uma visão em alguns aspectos extremamente produtiva do texto e outros denotam  
508 desconhecimento do assunto. Um desconhecimento bastante grande do assunto. Quer dizer, é uma  
509 resolução voltada... Ela é oriunda de licenciamento ambiental, porque ela é voltada para áreas que são  
510 controladas e monitoradas pelos órgãos estaduais de meio ambiente; em que muitas vezes não cabe a  
511 monitoria do órgão de recursos hídricos. O foco daqui é o órgão de meio ambiente. Que é o foco do  
512 Conselho Nacional de Meio Ambiente. Agora, caberia talvez colocar alguma coisa inclusive dos órgãos  
513 de saúde pública, que são nossos parceiros, que têm em suas atribuições também defender populações  
514 afetadas por áreas contaminadas; quem sabe então a gente poderia colocar em um artigo... Nós já temos  
515 alguma colocação no art. 4º, a respeito das competências de águas subterrâneas e dos órgãos de  
516 recursos hídricos. Mas talvez fosse pertinente nós colocarmos uma referência aos outros órgãos de  
517 recursos hídricos, de saúde; talvez isso realmente tenha faltado no texto. Agora, as colocações que são  
518 feitas pela CNT de ponto a ponto no texto de colocação das obrigações e do monitoramento dos órgãos  
519 de recursos hídricos, eu acho que isso não é o objeto dessa proposta. Não é o objeto das dezesseis  
520 reuniões que nós tivemos e que discutimos esse assunto. Quanto a... Eu vou começar pelo final. A  
521 exclusão dos valores de investigação para águas subterrâneas, nós em momento algum estamos falando  
522 de enquadramento de água subterrânea. Quer dizer, boa parte dos componentes do Grupo de Trabalho  
523 atuou nos dois grupos. Inclusive, a Dra. Dorothy da CETESB, professora doutora da USP, acompanhou  
524 os dois grupos de trabalho. E teve esse cuidado. O que nós estamos colocando aqui, nós não podemos  
525 excluir de qualquer variação de gerenciamento de áreas contaminadas, as águas subterrâneas. Seria  
526 esquecer uma parte importante. Porque é para lá que vão migrar esses contaminantes que estão aqui  
527 elencados no anexo 2. Então, eu acho que isso também seria uma perda muito grande para o grupo. As  
528 duas resoluções que a senhora apontou, elas não estão disponíveis para a consulta. Talvez a senhora

529 tenha tido um acesso privilegiado, que eu particularmente não tive. Porque, pelo acesso no CONAMA, no  
530 CNRH, as resoluções não estão disponíveis nem para a leitura e nem para a consulta. Eu não tive esse  
531 acesso. Agora, ela não vai contra a resolução de áreas contaminadas porque eu volto a dizer: nós não  
532 estamos enquadrando águas subterrâneas. Estamos dando um valor de investigação para aquelas  
533 substâncias orgânicas e inorgânicas, que nós vamos precisar disso na hora de tratar de áreas  
534 contaminadas. De gerenciar as contaminadas. De definir a amplitude dessa contaminação. Facilitar a  
535 leitura do texto. Os órgãos de meio ambiente têm que fazer isso. Então, me desculpe, mas como  
536 coordenadora do grupo eu não posso concordar com a sua visão em relação a esses dois assuntos. O  
537 conceito de risco e perigo, eu acho que também há uma confusão. Realmente o conceito de perigo que  
538 hoje está na resolução, ele talvez tenha ficado longo demais e esteja um pouco confuso. Agora,  
539 consultando técnicos do IBAMA, do MMA e da CETESB, que trabalham com avaliação de risco, eles me  
540 mostraram desconhecer a utilização da nomenclatura “risco eminente”. E me disseram simplesmente o  
541 seguinte: qualquer risco é eminente. Então, isso seria uma redundância. Seria melhor que nós  
542 mantivéssemos no texto, risco como ele está, e talvez melhorássemos a redação de perigo. Agora, o  
543 risco é risco à saúde humana. O perigo é uma nomenclatura. É uma definição mais ampla usada para um  
544 perigo mais geral ao meio ambiente propriamente dito, às plantas, aos animais; a possibilidade de  
545 ampliação dessa contaminação. Então, eu acho que também isso precisaria ser revisto. Quanto ao  
546 percentil Dr. Volney, eu também trouxe uma contra argumentação que a Dr<sup>a</sup>. Mara da CETESB poderá  
547 apresentar talvez logo após a minha fala. Mas eu queria dizer que esse exercício foi um exercício talvez  
548 como você mesmo levantou Patrícia durante o texto. Eu acho que muitas das suas colocações quanto à  
549 forma e ao conteúdo deram uma leitura mais clara em alguns pontos. Agora, me acorre aqui agora que  
550 em alguns pontos talvez não. A gente realmente talvez precisasse olhar ponto a ponto; homologação é  
551 mais um ato formal do que informal, e às vezes você empregou isso de uma maneira, buscando  
552 formalidade onde naquele ponto do texto não era para ser dado. Então, são essas as colocações. Eu  
553 gostaria que essa fosse a segunda reunião para a discussão e realmente não houve essa possibilidade.  
554 Eu reconheço o direito e de cada Conselheiro, mas queria também que fosse reconhecida. A discussão  
555 do percentil foi uma discussão que nós passamos por vários grupos. Nós tivemos uma reunião em  
556 fevereiro em São Paulo, onde nós tivemos especialistas em estatística convidados a participar; a  
557 CETESB contou estatísticos para fazer esse trabalho que já passa mais de dez anos, e eu gostaria que  
558 isso, em que pese a polêmica gerada em torno do percentil 75 ou 90, eu gostaria que isso não fosse  
559 simplesmente visto como um problema de se imputar um custo maior ao setor produtivo. E sim um  
560 problema de leitura das realidades existentes. A nossa preocupação aqui não é em onerar o setor  
561 produtivo com contaminações desnecessárias. A nossa preocupação aqui é criar um retrato do solo nos  
562 seus valores de qualidade, os mais próximos possíveis da realidade para que nós não deixemos de  
563 promover a descontaminação e o gerenciamento de uma área descontaminada por uma aferição  
564 incorreta de um determinado valor. Foi essa a nossa preocupação ninguém está aqui preocupado em  
565 imputar. Então, acho que é essa busca da realidade que precisa ser mais bem enquadrada. Na  
566 apresentação do gráfico do professor Germano para mim ficou muito claro de que é um problema do  
567 setor produtivo. É um problema do setor produtivo, tanto que o professor Germano sempre teve aliado  
568 com a oposição do setor produtivo em relação a esse assunto. Que vai ser um ônus maior para o setor  
569 produtivo, ele vai ter que descontaminar um número maior de áreas. Vão existir regras para isso, a ser  
570 definida pelos órgãos caso a caso. O que se pretende é que se naturalmente existem áreas órfãs, mas  
571 sempre dentro do possível isso vai estar dentro dos procedimentos de controle hoje já praticados pelo  
572 licenciamento ambiental. E uma última colocação que eu gostaria de fazer a respeito do parecer é que  
573 também, quando nós colocamos que o cadastro de áreas contaminadas foi extensamente discutido com  
574 as ONGs. E a proposta das ONGs era que essas informações fossem totalmente abertas. Não é assim  
575 que a CETESB pratica hoje. E não é assim. Nós tivemos o maior cuidado, talvez isso também não esteja  
576 claro no texto, faço aqui mea culpa e espero a colaboração dos senhores para melhorar e clarear, mas aí  
577 não está escrito que vai ser dada a publicidade a todas as informações. O que está escrito no texto é que  
578 o cadastro vai ser um relatório do Cadastro Técnico Federal e esse relatório não é público. O que vai ser  
579 público depois é a sistematização das informações...

580  
581

*(Intervenção fora do microfone)*

582  
583  
584  
585  
586  
587

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O relatório não é público. O relatório a empresa coloca no seu CNPJ e só tem acesso a empresa ou quem vai, dessa atividade, controlar, que é o órgão de meio ambiente. Então, essas informações não serão públicas. Essas informações vão ser tratadas. Quem

588 precisa da informação sobre a área suspeita é o órgão de meio ambiente. Quem precisa da informação,  
589 muitas vezes, a gente teve o cuidado de não propor que isso fosse dado publicidade a toda e qualquer  
590 informação; estamos jogando para um parágrafo de que o IBAMA vai definir os dados, as informações a  
591 serem dadas publicidades, exatamente para não gerar falsos alardes. Por que sabemos que na hora que  
592 você larga uma informação de que contaminou, para você dizer que não é bem aquilo que estava escrito,  
593 é um problema. Mas quem precisa saber dessa informação é o órgão do meio ambiente. E se não  
594 colocarmos aqui, não vamos ter acesso a essa informação. O que vai ser dado publicidade é aquilo que  
595 for homologado, que for declarado como contaminado. Aí é outra coisa. Isso a população tem que saber;  
596 isso todos nós temos que saber, mas não é aquilo que está sob suspeita. Aqueles que estiveram  
597 presentes no grupo sabem que essa sempre foi a posição que nós levantamos como representantes do  
598 IBAMA naquela ocasião. Então, eram essas as colocações que eu tinha a fazer. É um assunto polêmico.  
599 O percentil foi objeto de várias reuniões, mas eu gostaria que a Mara pudesse fazer Dr. Volney, uma  
600 breve apresentação, antes dos Conselheiros se pronunciarem, sobre a justificativa que a CETESB está à  
601 frente desse trabalho. Há mais de dez anos, tem para a manutenção da proposta n°. 1 que está no anexo  
602 1.

603  
604

605 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr<sup>a</sup>. Zilda. Acho que a opção acabou sendo a  
606 segunda, de fazer a discussão antes de nós aprovarmos e partirmos para as emenda. Eu vou convidar a  
607 Dr<sup>a</sup>. Mara para fazer a sua apresentação e depois passo a palavra a Dr<sup>a</sup>. Patrícia.

608  
609

610 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Bom dia a todos. Bom dia, Conselheiros. Eu trabalho na  
611 CETESB e venho aqui no lugar da Dorothy Casarini e Alfredo, que por motivos alheios não puderam  
612 participar e vim apresentar aqui as justificativas e porque nós hoje utilizamos os 75%. Então, eu gostaria  
613 de começar a minha apresentação relembro bem o que significa o valor de referência. Então, pelo  
614 artigo cinco podemos ver que o valor de referência de qualidade é a concentração de determinadas  
615 substâncias que define uma qualidade natural do solo, sendo determinado com base em interpretações  
616 estatísticas de análise físico-química de amostras e diversos tipos de solo. Então, veja bem, aqui a  
617 definição por si só já está colocando que como eu vou mostrar, nos slides seguintes, nós estamos  
618 querendo são análises de diversos tipos de solos. E com a união ver a viabilidade de você ter valores  
619 para vários tipos de solos. Para as substâncias químicas naturalmente presentes, deverão ser  
620 estabelecidos para cada estado, pelo órgão ambiental competente. Então, outra coisa é: quem vai  
621 estabelecer esses valores de referência são os órgãos competentes. Aqui nós não estamos tratando de  
622 background no conceito local para uma área contaminada específica. Nós estamos tratando de ações de  
623 controle regionais. Então, veja bem aqui. Aqui, quem vai ser responsável por elaboração desses valores  
624 são os órgãos competentes em 4 anos. E ficou também estabelecido que as unidades federativas que  
625 tenham áreas com tipos de solos com características semelhantes poderão estabelecer VRQs comuns.  
626 Então, os estados que têm a atribuição de prevenção e controle da poluição, têm que definir os VRQs em  
627 todo o seu território. Então, cada área de estado tem uma grande proporção, e com um custo alto que  
628 você tem para fazer coletas, análise de solo, interpretações estatísticas. Em 4 anos você não vai  
629 conseguir fazer avaliações detalhadas. O que vai ser feito é como foi feito em São Paulo, uma proposta  
630 que deu uma visão da realidade do estado, mas não de forma detalhada. E outra coisa que eu gostaria  
631 de falar, que é a justificativa, que o que significa a estatística? Primeiramente a estatística é um  
632 instrumento, é uma ferramenta de interpretação dos dados. Então, você nunca pode avaliar uma forma  
633 de utilizar esse instrumento, sem avaliar a concepção do projeto, sem avaliar o objetivo que você quer e  
634 sem avaliar o conjunto amostral. Então, só com base nisso é que você pode definir a escolha da  
635 estatística certa. Por isso eu coloquei como é a concepção dos valores orientadores que foram definidos  
636 para o Brasil nesse momento. Bom, desde 92 a gente trabalha intensamente com a elaboração de  
637 valores orientadores, com participação workshops nacionais, internacionais, com vários especialistas do  
638 ramo discutindo com estatísticos, discutindo esse caso. E a primeira premissa que eu quero falar é que  
639 os resultados não são normais. O que significa isso? A justificativa estatística toda colocada, que o  
640 professor Germano pôs, ela segue a distribuição normal. Só que os dados não são normais. Tanto é que  
641 se vocês lerem o relatório de 2001, para fazermos a interpretação segundo a distribuição normal, nós  
642 transformamos esse dado. Então, o conceito de curva de Gauss, não pode ser aplicada, quando os  
643 dados não são normais. Estatisticamente você trabalha com conceito não paramétrico. Aí eu coloquei o  
644 que é clássico em estatística descritiva. Porque quando você trabalha com percentil 95, eu quero  
645 esclarecer que isso é um tipo de estatística simples, chamada estatística descritiva. Quando você pega  
646 todos os softwares de estatística descritiva, você vai ter o boxplot. Em qualquer trabalho internacional

647 você vai ver a representação em boxplot. Aí eu coloquei o que significa o boxplot e a estatística  
648 descritiva. Você tem um corpo de dados que representaria o conjunto dos seus dados que seria entre o  
649 25 e o 75, com a media mediana no interior e você teria valores que estariam fora da principal parte do  
650 corpo de dados que representariam, e que atualmente nem representam 90 ou 95. É uma fórmula como  
651 foi colocado lá. Entenda-se Q3 como o percentil 75, e o Q1 como o percentil 25. Então, o que nós temos.  
652 Outra característica que todos os entendidos em solo sabem: heterogeneidade. Mesmo dentro de um  
653 próprio tipo de solo. Então, o que acontece? Com poucos dados, como vai ser a realidade dos estados  
654 hoje nessa primeira versão e heterogeneidade, o percentil 90 estatisticamente não representa o conjunto  
655 de dados amostrais. Tanto é que qualquer estudo estatístico que sai da CETESB, que vai com esse tipo  
656 de dado, nós trabalhamos com percentil 75. E não é só no Brasil isso, como vou mostrar posteriormente.  
657 E eu queria reafirmar que todo o trabalho feito pela CETESB tem o acompanhamento de estatísticos. E a  
658 outra coisa que eu gostaria de reafirmar é que quando foram definidos os valores de referência, nós  
659 tínhamos a presença de especialistas de nome dentro do Estado de São Paulo participando sobre isso. E  
660 o que foi dito? Não houve uma proposta. Todos concordaram com a utilização do percentil 75, pois, como  
661 a Zilda falou, eles estavam dentro da realidade do Estado de São Paulo. Então, o 75 representavam a  
662 realidade do Estado de São Paulo, como foi informado pelos especialistas e considerados de grande  
663 nome dentro do Estado de São Paulo. Bom, agora eu vou entrar com os exemplos que foram dados  
664 sobre instituições internacionais. Então, eu gostaria de falar que a base da literatura aqui apresentada é  
665 de instituições e projetos de pesquisas internacionais. A única agência ambiental citada a holandesa. Eu  
666 acho que existem cientificamente; você tem dezenas de tipos de trabalho. O que estamos fazendo aqui é  
667 uma política de proteção do solo. Então, o que nós queremos é um valor que você veja a realidade dos  
668 estados, mas que seja um instrumento de fácil utilização; de visibilidade política; e não um estudo  
669 científico detalhado. São coisas diferentes. E a outra coisa que eu gostaria de citar é que as principais  
670 literaturas citadas estão relacionadas a águas subterrâneas e não a solos. Então, eu gostaria de falar  
671 sobre a Holanda. Nós sempre trabalhamos juntos com a Holanda; vieram diversos consultores da  
672 Holanda. A Dorothy inclusive foi discutir no que seria o CONAMA holandês, que a entidade chamada  
673 VROM. E vocês podem entrar no site da VROM e verem a circular dos (...), como todos, a maioria das  
674 agências ambientais têm um background único para o País inteiro e eles fizeram uma metodologia com  
675 base... Eu não consegui descobrir a tempo, porque eles não responderam os e-mails a tempo, quantas  
676 amostras foram feitas. Mas, o que acontece é que a Holanda trabalha com regressão. Ela não trabalha  
677 com estatística descritiva unicamente. Ela trabalha com o que chamamos de estatística multivariada, que  
678 é um tipo de regressão. Ou seja, ele faz uma comparação entre os atributos do solo. Por exemplo, o PH,  
679 a presença de matéria orgânica com relação ao conteúdo de metais; e eles fazem uma harmonização  
680 que é bastante complexa, não é um processo simples, e transformam todos os resultados para 10% de  
681 matéria orgânica e 25% de argila. Qualquer técnico que for consultado da agência ambiental e está lá  
682 mesmo, tem as fórmulas, é: quando você trabalha com esse solo, você tem uma coleta de solo, você não  
683 pode comparar com aquela tabela direta. Você tem que ter a porcentagem de matéria orgânica e argila e  
684 transformar o resultado. Aí, se você pegou da de 90% para colocar nessa regressão, na harmonização,  
685 tem sentido, porque você está trabalhando com atributos do solo. Você não está... A concepção é  
686 completamente diferente. Você não pode chegar e falar porque utilizou em alguma etapa do 90% e  
687 chegar e dizer que é válida em qualquer situação. A concepção é completamente diferente. A Alemanha,  
688 eu peguei só as legislações, porque eu acho que aqui nós estamos escrevendo uma resolução e a gente  
689 tem que comparar com as legislações. A Alemanha não apresenta em sua legislação qual foi a estatística  
690 que foi dada. Mas, em sua base ele trabalhou com 60 mil dados. Eu li a Inglaterra que fala o DEFRA.  
691 Eles têm análises desde o século XIX. Eles têm uma quantidade de dados incomparáveis com o que nós  
692 temos de conhecimento hoje no Brasil. Nós estamos começando isso que a Europa começou no século  
693 XIX. Agora, eu gostaria de falar principalmente sobre o que ele falou da BRID. Foi um projeto utilizado  
694 para participar depois de um workshop que foi feito na Áustria, do qual a Dorothy participou para tirar a  
695 diretiva européia, também sobre a questão de proteção do solo. Eu gostaria de falar que pelo artigo 2  
696 dela, você vê que baseline levels, que são os valores de referência de qualidade, se referem à média. Ao  
697 valor médio. Então, na Europa, quando você fala em valores naturais, é a média. E veja pelo o que eles  
698 tinham definido, o valor de basais europeus vão ser definidos em coletas de 2007 e 2008 e vão ser feita a  
699 média. Porque eles consideram que a média representa melhor a realidade. Nós estamos falando 75. Um  
700 pouco superior a isso. Então, dizer que a Europa e dizer que todo mundo usa 90, não é verdade.  
701 Inclusive, eu peguei textos italianos, peguei textos ingleses; quem conhece o Thornton, é o maior nome  
702 inglês que tem. Ele não trabalha com percentil, ele trabalha com polígonos. Uma estatística  
703 extremamente complicada. Mas isso é por que ele tem muitos dados para fazer isso. Então, os grandes  
704 nomes não trabalham. Na Itália também teve textos que eu peguei que discutem vários países. Cada  
705 país segue uma estrutura diferente. Inclusive a palavra background tem significados diferentes. Nem isso

706 existe ainda um consenso do mundo. Então, nós estamos no solo, em uma situação muito diferente do  
707 que outros meios que a situação já está muito mais definida. E, além disso, eu gostaria de dizer: não dá  
708 para você trabalhar no caso a caso, onde você está pegando uma coleta de uma água que sai de um  
709 poço e falar que está utilizando 90%, com uma coisa regional. São situações diferentes em que a  
710 estatística não pode ser igual. Então, temos que usar a estatística de uma forma correta, como ela é feita.  
711 Para subsidiar em cima da concepção e não pegar qualquer uma e dizer que é essa a verdade absoluta.  
712 Era isso que eu queria falar.

713

714

715 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr<sup>a</sup>. Mara. A Dr<sup>a</sup>. Patrícia tinha pedido a palavra,  
716 não sei se ela... Por favor.

717

718

719 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu gostaria de fazer algumas colocações. Em  
720 primeiro lugar, eu tenho certeza que não foi intenção da Zilda, mas ela foi um pouco indelicada em dizer  
721 que eu não entendo nada do que está posto em termos de área contaminada. É por óbvio, quando  
722 pedimos um parecer, pedimos o numero de um grupo e todo o grupo participa da construção do parecer  
723 e da proposta alternativa. Então, não é uma pessoa que chegou agora que fez as propostas aqui  
724 colocadas. Foi um grupo que está inclusive acompanhando a discussão no GT há muito tempo, que  
725 participou da construção desse parecer. Somos apenas uma voz contribuinte nesse processo. Então,  
726 mesmo que meu entendimento seja de recursos hídricos, digamos assim, não de gestão ambiental; ele  
727 não foi construído a duas mãos. Ele foi construído a várias mãos e com todo o conhecimento da matéria  
728 das pessoas que estão participando desde o início do processo no GT, inclusive. O segundo ponto.  
729 Causa-me estranheza eu, setor produtivo ter uma informação privilegiada em relação ao membro do  
730 MMA de uma formação do MMA. Isso aqui chega a me assustar, porque é uma resolução aprovada do  
731 Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Ela não foi publicada. Ela foi aprovada, está no site do  
732 Conselho. Não o conteúdo dela, mas... Abre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, coloquem na  
733 tela as duas resoluções. Está lá a 91 e a 92, entre parênteses, a publicar, então, se a pessoa é do órgão  
734 gestor, faz parte do MMA ela pode buscar essa informação junto ao Conselho Nacional de Recursos  
735 Hídricos, porque eu sou funcionária pública e tenho uma responsabilidade em relação a órgão do meu  
736 ministério. Não estou falando nem que é de outro ministério. Estou falando do meu ministério. Então, está  
737 lá a Resolução 91 e 92 e as citações. E para ter acesso a elas bastava buscar junto ao Conselho. Olha  
738 lá: 91 e 92. E para saber sobre... Bastava subir ao segundo andar e pedir para as pessoas. Eu acho  
739 estranho isso. Seria o mesmo que eu viesse aqui e não soubesse de uma deliberação da minha  
740 confederação; ou se não soubesse de um procedimento da Confederação Nacional da Indústria que é  
741 minha parceira nesse processo. Isso para mim chega a me assustar, e inclusive Volney, eu recoloco  
742 aquilo que nós já temos conversado. É preciso um processo de integração urgente entre esses dois  
743 conselhos. Não se pode dizer no Conselho do CONAMA que se desconhecem ações do Conselho  
744 Nacional de Recursos Hídricos, da mesma forma que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos não  
745 pode dizer que desconhece a ação, ainda que não publicada e nem aprovada. Só o fato do CONAMA  
746 está discutindo um tema o Conselho Nacional de Recursos Hídricos tem que tomar conhecimento dele. E  
747 isso eu tenho o privilégio de em Minas Gerais ter essas coisas já bastante avançadas e inclusive com a  
748 possibilidade de resoluções conjuntas, não é Zuleica? Nós temos uma lei que permite resoluções  
749 conjuntas e a classificação, a revisão da nossa DN, por conta da 357 foi aprovada em ambos os  
750 conselhos. Tanto no conselho de meio ambiente, quanto no conselho para poder evitar esses  
751 procedimentos. Então, eu tenho assim absoluta certeza em relação ao que nós colocamos. Com relação  
752 ao VI, ele sim, de acordo com a proposta original e eu leio: “na inexistência de enquadramento deverão  
753 ser considerados como Vis, os valores apresentados no anexo 2, estabelecido com base em avaliação  
754 de risco à saúde humana”. Está escrito isso na proposta original. Ou seja, aquela coluna de VI foi  
755 colocada para a situação de inexistência de enquadramento. Foi colocada para isso. E o Conselho  
756 Nacional de Recursos Hídricos já disse o que fazer na inexistência de enquadramento. Ele como órgão  
757 competente. Eu acho que se essa discussão se aprofundar, eu pediria a ajuda do jurídico do MMA para  
758 podermos colocar as questões nas suas devidas competências e evitar certa competição entre dois  
759 temas que deviam estar caminhando juntos integrados e não um competindo com o outro quem é mais  
760 importante ou quem vale mais ou esse tipo de coisa. Com relação a perigo, eu concordo com a Zilda.  
761 Acho que temos que aprofundar um pouco essa discussão. Talvez nós tivemos um pouco de  
762 entendimento; às vezes, quem sabe é a própria definição que precisa ser aperfeiçoada. Concordo  
763 plenamente com a Zilda que talvez seja uma discussão profícua. É uma discussão para o bem de todos  
764 que a gente chegue a um consenso melhorado em relação a isso. Com relação ao cadastro, idem. Eu

765 acho que dá para gente aprofundar, discutir melhor, chegar a um entendimento melhor, talvez a forma  
766 com que estava escrito o artigo original deu a entender uma coisa e talvez precisemos de algum  
767 parágrafo para explicar melhor essa questão de publicação, esse tipo de questão. Com relação a  
768 percentil, eu realmente não tenho condições técnicas de fazer uma discussão tão profunda como foi  
769 colocada aqui pelos dois experts no assunto. Mas tenho uma visão como apoio a gestão do processo, e  
770 só chamo a responsabilidade das pessoas de que nós estamos falando de território nacional. Nós  
771 estamos falando de território nacional. Nós temos que pensar o que é melhor para o Brasil, porque nós  
772 estamos falando de norte, de nordeste, estamos falando de um território nacional e considerando  
773 inclusive que o percentil de 75% é praticado em São Paulo; poderá continuar a ser praticado em São  
774 Paulo. A resolução não impede isso. Nós queremos decidir o que é melhor, em termos de capacidade de  
775 gestão, indicativos para a gestão, para o Brasil. E eu gostaria só de chamar aqui o testemunho do  
776 pessoal que participou do GT, só para ter certeza de que eu estou muito bem balizada com muita gente  
777 que participou do GT; a respeito da participação do professor. Ele não foi uma pessoa indicada pelo setor  
778 produtivo, eles não estão aqui em defesa do setor produtivo. Ele foi uma indicação do órgão ambiental  
779 pela, inclusive, isenção do que o professor coloca às suas questões aqui. Então, foi uma exigência do  
780 órgão ambiental. Então, tem que deixar isso muito claro aqui para não ter essas insinuações de que ele  
781 está aqui em defesa do setor. Ele está aqui em defesa da melhor técnica; da técnica mais adequada.

782  
783

784 **O SR. IVAN (PETROBRÁS)** – Eu até esperava que alguém com conhecimento na área ambiental de  
785 mais longo prazo é que viesse aqui à frente fazer esse comentário. O professor Germano tem uma longa  
786 experiência reconhecida nacionalmente. Quando houve uma divergência de entendimento entre o setor  
787 produtivo e o órgão ambiental, isso eu acredito que a uns oito anos de entendimento, e que no estado  
788 citado do Rio Grande do Norte inicialmente se pedia para que se utilizasse a tabela dos valores de  
789 background que a CETESB já tinha feito; aliás, trabalho esse que foi mencionado e vou ressaltar: um  
790 trabalho muito importante que está fazendo com que nacionalmente se percorra um caminho já com  
791 conhecimento. Não quer dizer que a solução encontrada lá seja adequada para a aplicação nacional,  
792 mas ajudou todo esse processo. Mas o nome do professor Germano surgiu para que viesse a colocar  
793 uma luz nesse processo e fizesse um grande estudo para o estado do Rio Grande do Norte. Então, na  
794 realidade, esse estudo que ele trouxe, esse comentário que ele trouxe já é uma posição de uma terceira  
795 parte de uma universidade para colocar fim a um processo que havia uma diferença de entendimento.  
796 Então, eu realmente acho que por todo o conhecimento, à respeitabilidade que tem o professor Germano,  
797 certamente teria muitas outras pessoas mais adequadas para estar aqui fazendo esse comentário. Volto  
798 a reforçar: essa questão se é 75 ou 90; aparentemente é algo do setor produtivo? Não é. É da nação  
799 brasileira e vai ter também os estados todos que hoje não têm ainda; esse trabalho vai ter que montar um  
800 modelo de gestão para fazer esse acompanhamento, então nós estamos falando de algo que transcende  
801 a questão apenas do setor produtivo. Mas eu tinha que comentar que o principal aqui é o que foi  
802 colocado aqui não foi colocado para a defesa do setor produtivo. Agora, existe um número de dados  
803 bastante extensos, que eu acho que o professor Germano mesmo poderia comentar, e que foi  
804 comentado pela representante da CETESB, que o número pequeno de dados dificultaria a tomada de  
805 uma decisão. Mas eu acho que o professor Germano poderia até comentar um pouquinho sobre isso,  
806 porque, talvez os números não sejam tão pequenos.

807  
808

809 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que a ideia agora seria Dr<sup>a</sup>. Zilda, nós vamos ter  
810 agora todo um processo depois de discussão... Zilda, nós vamos pedir os esclarecimentos na hora. A  
811 ideia era fazer essa discussão no devido tempo. Nós até abrimos uma discussão maior agora e eu queria  
812 garantir certo tempo agora para uma discussão aqui dos Conselheiros. Estamos já com 11hs48min e eu  
813 tinha a intenção de pelo menos aprovar o texto base ao meio-dia. Então, para mais ou menos pautarmos,  
814 porque nós vamos ter toda a discussão depois dos pontos e aquelas emendas que poderão aparecer.  
815 Então, eu queria agora consultar os Conselheiros, sei que a Dra. Zuleica tem duas folhas de caderno  
816 anotadas, então, eu acho que seria importante ouvir alguns comentários, esclarecimentos, até por que a  
817 ideia é aprovar o texto base e aí passarmos a tratar ponto a ponto do que foi apresentado aqui. Dr<sup>a</sup>.  
818 Zuleica.

819  
820

821 **A SR<sup>a</sup>. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Obrigada Dr. Volney. Bem, eu ouvi  
822 atentamente todas as colocações e gostaria de fazer algumas colocações de caráter geral, com relação a  
823 tudo que foi dito. Em primeiro lugar, eu acho que o relatório da Conselheira Patrícia trás algumas

824 contribuições muito importantes no tocante ao formato da norma. Há algumas partes onde ela agrega  
825 alguns conceitos e faz algumas modificações na redação, realmente vieram para melhorar o texto e  
826 torná-lo mais claro e aplicável. Então, eu acho que é grande a contribuição nesse sentido. Porém,  
827 algumas questões saem do ponto de vista do formato e entram mais na questão técnica da concepção da  
828 norma. E aí é que eu gostaria de fazer alguns comentários. Em primeiro lugar, eu acho que é bastante  
829 perigoso mexer na questão da competência do gerenciamento das áreas contaminadas. Eu concordo  
830 com as colocações que foram colocadas pela coordenadora do Grupo de Trabalho que esse assunto  
831 está intimamente relacionado com o licenciamento ambiental. Por quê? Porque hoje nós temos uma  
832 lacuna na maioria dos estados brasileiros, quando se identifica uma área com o potencial de  
833 contaminação, nós não temos procedimentos e instrumentos que orientem os órgãos ambientais a  
834 estudar aquele caso e a tomar as medidas necessárias, então essa norma vem preencher uma lacuna  
835 nesse sentido a despeito de algumas iniciativas já existentes, já há alguns anos principalmente no Estado  
836 de São Paulo e agora em alguns estados mais recentemente. Então, acho que nesse sentido, a  
837 competência para a gestão de áreas contaminadas é dos órgãos ambientais, sim. Sem dúvida nenhuma.  
838 Compartilhada, integrada com os órgãos de gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, eu acho que é  
839 importante a norma buscar definir melhor como se dará essa integração. Lá em Minas Gerais nós  
840 estamos em um processo de integração do órgão ambiental com o Órgão Gestor de Recursos Hídricos e  
841 o Órgão Gestor das Florestas, que foram integrados na Secretaria de Meio Ambiente, e essa integração  
842 ela não é simples, não é fácil; ela demanda tempo e esforço das pessoas para acontecer. Mas eu  
843 percebo que conforme está proposto no relatório da Conselheira Patrícia, submeter à avaliação de cada  
844 caso de área contaminada ao Comitê de Bacias Hidrográficas, seria um exagero. Seria dificultar demais o  
845 processo de gestão dessas áreas, de gerenciamento dessas áreas que deve ser, sim, captaneada pelo  
846 órgão ambiental. Porque ele é que tem as informações sobre cada empreendimento, que no final das  
847 contas vai ser o responsável, na maioria das vezes pela contaminação do solo e de água subterrânea.  
848 Agora, no final do processo, como a própria Conselheira Patrícia destacou, quando há a oportunidade de  
849 uma tomada de decisão quanto à restrição de uso de uma área que está com água subterrânea  
850 contaminada, sem dúvida nenhuma o Comitê de Bacias deve ser envolvido. Eu acho que cabe colocar  
851 mais bem descrito na proposta da resolução, alguma coisa nesse sentido: de que a gestão tem que ser  
852 compartilhada entre o órgão ambiental e órgão gestor de recursos hídricos, para que, inclusive, no ponto  
853 mais importante, em minha opinião, na hora de estabelecer o monitoramento de uma área, o órgão  
854 gestor de recursos hídricos esteja atuante no processo e possa, inclusive, compartilhar com o órgão  
855 ambiental a responsabilidade de analisar os dados que nós recebemos. Porque isso tem se demonstrado  
856 muito difícil na prática. Em Minas nós estamos trabalhando nesse sentido; a FEAM e o IGAM têm  
857 formado equipes mistas para acompanhamento dos casos de contaminação do solo e água subterrânea  
858 que temos e outros casos também. E todos os dados recebidos são avaliados conjuntamente. A tomada  
859 de decisão é conjunta. Agora, no caso de uma tomada de decisão que envolve realmente uma questão,  
860 digamos assim, mais política e menos técnica que, por exemplo, pode ser quanto à restrição de uso, sem  
861 dúvida nenhuma eu acho que o Comitê de Bacia deve ser consultado e deve deliberar em conjunto  
862 também com o conselho de meio ambiente. Só para dar um exemplo, a nossa deliberação normativa que  
863 foi aprovada esse ano sobre áreas contaminadas, ela estabelece que a competência de gestão das áreas  
864 é do órgão ambiental, mas o plano estadual de gerenciamento de águas contaminadas vai ser deliberado  
865 em conjunto pelo COPAM – Conselho Estadual de Política Ambiental – e pelo CERH – Conselho  
866 Estadual de Recursos Hídricos – através de uma diretiva conjunta como já tivemos o primeiro exemplo  
867 que citado pela Dr<sup>a</sup>. Patrícia. Bem, com relação aos conceitos de risco e perigo a Dr<sup>a</sup>. Patrícia já  
868 reconheceu que há a necessidade de uma melhor discussão, um aperfeiçoamento; eu concordo com o  
869 que está hoje na minuta da resolução, talvez como a própria Dr<sup>a</sup>. Zilda colocou, o conceito de perigo tem  
870 que ser um pouco melhorado. Ele está muito parecido com o conceito de risco, e apenas um comentário,  
871 essa expressão risco eminente, a mim parece mais aplicável aos casos da prática de atendimento de  
872 emergências ambientais. Não é um termo técnico muito usual e eu sou a favor de manter as duas  
873 definições: perigo e risco, que são coisas diferentes. Eliminando a definição de perigo, eu entendo que  
874 nós podemos limitar a atuação dos órgãos ambientais e algumas situações em que há um perigo  
875 claramente identificado, mas não há um risco potencial e mesmo com esse perigo identificado é  
876 necessário tomar algumas providências junto ao empreendedor, junto à comunidade, aos órgãos de  
877 saúde e temos vários exemplos inclusive para citar onde isso foi necessário. Não havia risco e nem risco  
878 eminente, mas havia um perigo. Com relação ao cadastro de áreas contaminadas que está proposto, eu  
879 também acredito que merece um esclarecimento melhor, na norma do que pode ser publicado ou não. Eu  
880 acho que a manifestação da Dr<sup>a</sup>. Zilda foi clara nesse sentido de que o cadastro não será disponibilizado;  
881 ele será gerenciado pelo IBAMA, em conjunto com os órgãos ambientais que vão prestar as informações  
882 que vão ser incluídas nesse cadastro. Mas do jeito que está escrito aqui na minuta, quem ler não percebe

883 o que a Dr<sup>a</sup>. Zilda falou. De que nem tudo será disponibilizado para o público. E essa é uma questão  
884 muito sensível e muito discutida já na FEAM e no COPAM. O que é informação pública e o que é  
885 informação sigilosa? Na medida em que todas essas informações, no final das contas, fazem parte de  
886 processos administrativos de licenciamento ambiental ou autos de infração que são processos públicos.  
887 Então, é uma questão delicada, temos antecedentes já, principalmente no Estado de São Paulo, de  
888 publicação de informações que depois que as posturas tiveram que ser revistas e realmente isso é  
889 bastante complexo. Mas sem dúvida nenhuma, por outro lado nós temos também, os órgãos ambientais,  
890 o papel de divulgar a sociedade, as áreas que efetivamente estão confirmadas que são contaminadas. A  
891 população tem que saber disso, assim como os órgãos gestores dos recursos hídricos, como as  
892 prefeituras municipais, todos os envolvidos, todas as partes interessadas. O que nós queremos no final é  
893 a proteção da saúde humana e do meio ambiente. E por último, o ponto mais polêmico no meu entender  
894 é a questão do percentil. Eu não me julgo tecnicamente qualificada para discutir muito essa questão, mas  
895 após as considerações do professor Germano e da apresentação da colega da CETESB ficou muito claro  
896 para mim o seguinte: nós estamos trabalhando com uma norma ambiental. Uma norma de proteção do  
897 solo e das águas subterrâneas por consequência. Então, nesse momento como nós temos um País com  
898 uma diversidade imensa; não só de solos; eu acharia que tomando como princípio a precaução, nós  
899 deveríamos ser um pouco mais restritivos. É muito perigoso no meu entender, é muito arriscado, melhor  
900 dizendo, nós adotarmos um percentil 90 e excluirmos na análise, alguns valores que podem ser  
901 indicativos de situações que podem colocar em risco a proteção do solo, da água subterrânea, da  
902 comunidade, da saúde humana. Porque se nós não temos dados suficientes, nós devemos começar  
903 sendo um pouco mais restritivos. Justamente para nos capacitar melhor para coletar esses dados, os  
904 estados vão ter graus diferentes de dificuldade para poder atender o disposto nessa resolução. São  
905 Paulo já está lá na frente. Minas Gerais está começando agora, com sérias dificuldades para fazer  
906 convênios com instituições de pesquisa e ensino, para executar essas amostras para a determinação dos  
907 valores orientadores; e, sei lá os outros estados como estão. Nós temos muita diversidade do ponto de  
908 vista de capacidade dos órgãos ambientais de amadurecimento técnico também. Então, para não  
909 corrermos o risco de excluirmos da nossa avaliação valores que possam indicar que há necessidade de  
910 tomar algumas providências com relação a um caso específico de uma suspeita de área contaminada, eu  
911 entendo que nesse momento é mais adequado estabelecer o percentil 75%, lembrando que a qualquer  
912 momento, diante de uma justificativa tecnicamente bem fundamentada, o CONAMA pode rever essa  
913 posição. Então, eu acho que a linha de pensamento minha e também do órgão ambiental de Minas  
914 Gerais, o qual eu represento seria essa. Eu acho que fiz todas as considerações nesse momento.  
915 Obrigada.

916

917

918 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA) –** Obrigado Dr<sup>a</sup>. Zuleica. Dr<sup>a</sup>. Norma.

919

920

921 **A SR<sup>a</sup>. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) –** Bom dia a todos. Quase boa tarde.  
922 Bom, eu queria endossar as palavras da Zuleica com relação a diversos tópicos. Com relação às boas  
923 contribuições do parecer da CNI ou CNT, não sei. Com relação à construção do texto, a parte formal do  
924 texto. Com relação à parte técnica, essa questão de alguns aspectos colocados com relação à  
925 competência entre recursos hídricos e órgão ambiental, eu também sou de opinião igual a da Zuleica, de  
926 que prevaleceria no caso a competência do órgão ambiental, em articulação com o órgão de recursos  
927 hídricos. Agora, eu acho que ainda precisamos de maiores esclarecimentos, até mesmo pelo fato de não  
928 ter participado da discussão do grupo de trabalho, eu não me sinto segura com relação ao percentil. As  
929 manifestações feitas são todas no sentido de padrões adotados em São Paulo e mais recentemente em  
930 Minas, em processo de construção. Agora, eu estou sentindo essa dificuldade de visualização desses  
931 valores Brasil afóra. Quais as consequências efetivas e qual a perspectiva de real operacionalização de  
932 um percentil 75 em norte, nordeste e outras regiões do País. Quer dizer, estaríamos aí falando de  
933 dificuldades do setor industrial, do setor ambiental, para trabalhar os dados adquiridos. Quer dizer, para  
934 mim me preocupa, em função da diversidade regional brasileira, nós estarmos tentando algo muito... O  
935 que seria um valor ideal, um valor... Mas, efetivamente fora da realidade brasileira. Eu queria ouvir talvez  
936 dos especialistas, não sei se a CETESB ou o IBAMA teriam dados além de São Paulo, para vermos que  
937 grau de dificuldade nós teríamos nessas regiões. Foi falado. A própria Zuleica falou da possibilidade de  
938 convênios com instituições de ensino; como está a distribuição territorial dos laboratórios que fazem esse  
939 tipo de análise no País? Eu queria informação a respeito disso.

940

941

942 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Primeiro eu vou dar uma rodada e depois avaliamos um  
943 pouco. Dr. Alexandre.  
944

945  
946 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu acho que seria até  
947 redundante parabenizar a Patrícia pelas colocações e contribuições do texto base. Realmente trouxe  
948 uma clareza maior das colocações e das ideias. Eu concordo com a Dr<sup>a</sup>. Zuleica sobre a questão do  
949 gerenciamento das áreas serem realmente um atributo dos órgãos ambientais. Isso aí eu falo porque lido  
950 diretamente com o assunto. É uma questão realmente complexa se no estágio atual do nosso  
951 desenvolvimento, principalmente em termos dos nossos comitês de bacias instalados, se nós tivermos  
952 ainda que imputá-los a responsabilidade também pelo gerenciamento de áreas contaminadas; não  
953 dizendo com isso que eles não seriam atores importantes do processo de discussão. Mas acho que  
954 nesse momento, por uma questão realmente até de prioridade dos nossos trabalhos, é um tema que  
955 como foi colocado, a Inglaterra desde o século XIX vem fazendo esse tipo de monitoramento e o Brasil  
956 agora que está acordando no cenário nacional para esse problema. Porque ele realmente é muito sério.  
957 Eu vivo isso diariamente no Estado do Espírito Santo. Temos lá a facilidade de que o órgão ambiental  
958 também é o órgão gestor de recursos hídricos. Então, eu consigo ver a dificuldade e a necessidade de  
959 interação de técnicos de salas diferentes; mas, sei também das limitações que cada um tem. Então, por  
960 isso que digo o seguinte: eu concordo a Dr<sup>a</sup>. Zuleica de que não é o momento talvez de colocar aí os  
961 gestores de recursos hídricos tão à frente nessas tomadas de decisão. Mas, sem dúvida nenhuma fazem  
962 parte de um quadro importante. Em relação a essa questão do percentil, eu acho que em primeiro lugar,  
963 tecnicamente, eu não sou nenhum estatístico, não vou me atrever a entrar em uma análise mais  
964 aprofundada, mas tecnicamente uma questão importante: nós tivemos duas apresentações brilhantes.  
965 Pessoas renomadas; a gente sabe da competência de cada um, mas nós temos aqui uma questão que é  
966 fundamental. Estamos falando de um dado paramétrico ou não paramétrico, porque aí cada um vai  
967 desenvolver uma linha de raciocínio, tomando isso por base. E o que nós vimos aqui é que os dois  
968 especialistas que nos apresentaram essas informações, eles se pautaram em uma divergência que é  
969 crucial. Então, isso é uma coisa que vai exigir um aprofundamento um pouco maior sobre essa questão  
970 toda. Quando foi colocado sobre o princípio da precaução, eu também concordo com isso e eu acho que  
971 devemos ficar atento para isso. É uma legislação de cunho ambiental, porque depois que você tem a  
972 contaminação de uma área, de um solo, todos nós sabemos disso, o processo de remediação disso não  
973 é tão simples como o processo que você vai ter de remediação, por exemplo, do trecho de um rio  
974 impactado. Eu acho que isso deve ter sido muito discutido no âmbito do GT. Está certo? E eu vou fazer  
975 só um paralelo aqui com o que acontece muito na prática com a Resolução 357, quando as pessoas  
976 insistem e aí eu falo tanto o setor produtivo quanto os órgãos gestores de meio ambiente; quando eles  
977 insistem em trabalhar somente com os limites do VMP. Ou seja, eu só tomo ação quando eu tenho o  
978 VMP atingido. Não se toma nenhum tipo de ação, não se faz nenhum tipo de articulação quando você  
979 tem, saindo de um valor base, vamos dizer natural, você tem indícios de contaminação na área muito  
980 longe de um VMP, mas que exigiriam de você já um trabalho de prevenção. Como eu falei, a 357 vai  
981 tratar de águas superficiais. É muito mais relativamente simples você tratar de uma lagoa contaminada,  
982 do trecho que um rio, do que você pegar uma área extensa, por exemplo, eu tenho esse assunto, ele  
983 está aqui hoje comigo para eu trabalhar nos intervalos de um termo de referência de uma área  
984 contaminada com cromo, porque uma indústria X fez fértil irrigação com esse afluente durante dez anos.  
985 Então, a situação que você fala: “e agora?”. Quer dizer, a remediação disso é muito mais difícil. Eu  
986 conversei com alguns especialistas, com professores, técnicos, sobre a questão do percentil 75% e  
987 percentil 90%, e achei interessante a colocação que foi unânime. Na verdade, do ponto de vista prático,  
988 tanto faz como tanto fez. Quando você for entrar em uma área contaminada, os seus valores vão ser  
989 muito superiores a essa diferença que você, como o professor estava colocando: se é 0,68 ou se é 3,25 o  
990 valor natural. Você estará trabalhando com ordem de grandeza muito superior a isso em áreas  
991 contaminadas. Achei interessante a colocação dos técnicos. Mas eu volto a frisar. Eu acho que é o  
992 momento em que a gente tem que definir alguns critérios de base, que vão surtir efeitos no fundo, no  
993 fundo, daqui a cinco, dez, quinze anos. Não podemos se de repente, vamos dizer assim, condizentes  
994 demais com uma situação como essa. E achar que tudo bem, não tem problema, deixa essa discussão.  
995 Porque o que eu entendi foi isso dos especialistas. Deixa a discussão dos VRQs de lado, porque só vai  
996 trabalhar com áreas contaminadas e aí não temos isso. Estatisticamente é muito diferente uma coisa da  
997 outra. Mas eu entendo que não. Que isso é uma política que precisa ser estabelecida agora; em termos  
998 de dados apresentados, nós temos também duas posições bem divergentes. Nós temos a posição da  
999 Academia, não estou aqui merecendo ou desmerecendo nenhum lado; temos a posição da Academia e

1000 temos a posição de quem vive o problema diariamente. Acho que isso também tem que ser considerado.  
1001 Então, seriam essas as minhas colocações iniciais. Obrigado.  
1002

1003

1004 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Alexandre. Dr. André.  
1005

1006

1007 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Como estou falando pela primeira vez para poder  
1008 registrar. Primeiro, eu quero começar dizendo da minha dificuldade de acompanhar o tema, porque  
1009 apesar de ser titular dessa Câmara Técnica desde o início, por conjunturas da nossa entidade ANAMMA,  
1010 essa representação não era feita por mim. Tivemos recentemente eleições municipais e conjuntura local  
1011 e estou eu retornando à Câmara Técnica desconhecendo em profundidade, naturalmente, os temas. Não  
1012 acompanhei GTs, não acompanhei as discussões anteriores, então, se a Norma falou que tem  
1013 dificuldade na compreensão e na definição exata de qual seria o melhor caminho, para quem está  
1014 efetivamente começando hoje o primeiro dia, essa dificuldade é muito maior. E me sinto muito  
1015 preocupado no processo de definição e aí eu quero até me penitenciar, porque isso é responsabilidade  
1016 nossa, é culpa nossa. Mas, não podemos ser irresponsável ao ponto de tomar definições do qual você  
1017 não tem certeza ou clareza. É preferível às vezes você se abster ou até você ser mais precavido em  
1018 determinados aspectos. Primeiro queria ponderar a questão do risco e de perigo. Eu quero acompanhar  
1019 aqui a fala do Governo do Estado de Minas Gerais, que aponta claramente a necessidade de  
1020 continuarmos com critério de perigo. Eles são bem diferentes. E não tenho conhecimentos técnicos  
1021 específicos na área, eu particularmente acho e aí queria consultar uma vez que eu ouvi; eu não ia propor  
1022 isso, mas ouvi a fala do Ministério das Cidades nesse sentido; ou medo de não ter a clareza suficiente  
1023 para poder definir se seria ou não a definição desta Câmara Técnica no dia de hoje ou se podemos  
1024 buscar mais informações para a próxima reunião. Eu, particularmente por todos estes aspectos, não me  
1025 sinto muito claro. Se tiver que votar, vamos acabar votando. Mas, pondero, porque encontramos  
1026 argumentos fortes. A princípio eu tinha uma leitura de que a diferença 75%, 90% não era uma diferença  
1027 tão grande. Eu até achava que ao final das contas, e depois pela explicação do próprio professor, nos  
1028 demonstrou bastante grande essas diferenças; e também imaginei que pude se chegar a um número  
1029 mais aproximado, nem 75%, nem 90%; alguma coisa que pudéssemos compatibilizar. Então, pondero  
1030 apenas aos membros da Câmara Técnica se é razoável ou não uma proposta de nós talvez e se for  
1031 necessário fazer o pedido de vistas, qualquer coisa assim, a gente faz, para rediscutir isso na outra  
1032 Câmara Técnica, sendo que estamos com várias dúvidas. Eu sinto dúvidas dentre os membros da  
1033 Câmara Técnica. Eu, em especial todos estes motivos que apresentei tenho muitas dúvida. Talvez, seria  
1034 o fato de não apreciarmos o teor e não apresentar afinal a nossa proposta final para o CONAMA, porque  
1035 depois a gente vai acabar tendo nossas posições todas, revistas no Plenário do CONAMA. Disputa vai ter  
1036 de qualquer forma. A disputa do Plenário do CONAMA, mas se conseguirmos estabelecer aqui um  
1037 método em que, pelo menos na Câmara Técnica consigamos chegar com essa representação que temos  
1038 aqui, a tendência é que aqui no CONAMA consigamos dar um encaminhamento mais correto, do que  
1039 ficar debatendo no CONAMA e ficar lá demorando um bom tempo para que essa resolução saia. Muito  
1040 obrigado.  
1041

1042

1043 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Antes de passar para a Dr<sup>a</sup>. Patrícia, só um esclarecimento.  
1044 A condição da Câmara tem sempre procurado dar oportunidade para que realmente consigamos criar a  
1045 convicção sobre o que estamos decidindo aqui. Esse tema já foi motivo de pedido de vistas na outra  
1046 reunião e nós temos aqui agora que avançar um pouco nessa discussão e vermos as dificuldades e  
1047 realmente procurar ver as diferentes perspectivas e, claro, nessa tentativa de compatibilizar o que é  
1048 possível de ser compatibilizado. Porque tem questões aí que são realmente aspectos metodológicos,  
1049 onde quando você assume essa premissa metodológica você tem que ser consistente com essa  
1050 premissa. Por favor, Dr<sup>a</sup>. Patrícia.  
1051

1052

1053 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Bom, em primeiro lugar eu queria deixar muito  
1054 claro que a gente entende que gestão de área contaminada é do órgão gestor de meio ambiente. Se  
1055 existe nas nossas propostas, alguma redação que indique o contrário, é uma questão de revisão de  
1056 redação. Porque a gente também faz às vezes, com uma convicção e acha que está claro e não está  
1057 claro. Não há nenhuma dúvida, absolutamente nenhuma dúvida em relação a isso. Quando a gente cita o  
1058 Comitê de Bacia é muito mais no sentido seguinte: se a área está contaminada, o comitê de bacia tem

1059 que deliberar sobre restrição de uso. Ele não pode dizer que ali pode usar e o órgão do meio ambiente  
1060 dizer que não pode usar. Isso não pode acontecer. Ele não pode priorizar o uso para uma área e o órgão  
1061 ambiental dizer que ali não pode ter uso. E como ele tem competência para priorizar o uso; em Minas  
1062 Gerais, por exemplo, o comitê, dependendo do porte da outorga, ele inclusive delibera sobre a outorga. O  
1063 Comitê de Bacia. Ele não pode dar outorga no lugar que está proibido. E o comitê decidido que a outorga  
1064 dá. Então, em nenhum momento, Zuleica e demais Conselheiros, foi pensado isso. Não passa pela  
1065 nossa cabeça que gestão de área contaminada é coisa do órgão gestor de recursos hídricos. Qualquer  
1066 menção em relação a isso é uma questão então só de rever. Quando a gente coloca o órgão é sempre  
1067 buscando a integração, a não duplicação. Quer dizer, se o órgão gestor de recursos hídricos manda o  
1068 setor produtivo fazer um monitoramento, e às vezes isso acontece às vezes ele está no limite da vazão  
1069 postulada, e aí o próprio órgão; e em Minas, no Espírito Santo isto acontece muito, se fala: “você está no  
1070 limite, então vai fazer o monitoramento em tempo real. Esse monitoramento em tempo real de quantidade  
1071 tem que servir para ao monitoramento da água. Você não pode pedir duas vezes a mesma coisa para o  
1072 empreendedor. Então, foi sempre nesse sentido. Eu acho que podemos fazer uma questão de revisão.  
1073 Quando em relação de novo ao percentil, achei muito interessante como é a questão de leitura. Eu usaria  
1074 os mesmos argumentos da Zuleica para ficar com 90%. Exatamente os mesmos. E junto com o da  
1075 Conselheira Norma. Pelo seguinte, quer dizer, o CONAMA não pode fazer uma resolução mais restritiva,  
1076 em desconhecimento com a perspectiva de se rever. É o contrário. Ele tem que fazer uma resolução que  
1077 seja acompanhada por todo território nacional, com indicativos de que os estados podem ser mais  
1078 restritivos. Isso é automático. Então, cada um agirá de acordo com a sua capacidade. Eu não posso é  
1079 impor uma capacidade tendo como referência um Estado tão avançado, tão adiantado no tema como São  
1080 Paulo; quem dera o Brasil fosse São Paulo. Mas, nós não temos essa condição. E para depois já  
1081 imaginar uma revisão da resolução CONAMA. Isso enfraquece o Conselho, na medida em que uma  
1082 norma não possa ser cumprida, que se comprove que ela não pode ser isso enfraquece. Então, o melhor  
1083 é o contrário. É você fazer uma coisa mais geral com encaminhamentos e indicações de ser mais  
1084 restritivo naquele território que isso couber, que isso tiver mais colocado. Então são essas as minhas  
1085 colocações finais em relação ao processo.

1086  
1087  
1088 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Dr<sup>a</sup>. Zilda, a minha ideia agora era aprovarmos o  
1089 texto base e retornar à tarde para as discussões. Por favor, Dr<sup>a</sup>. Zilda.

1090  
1091  
1092 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Desculpe o meu pedido de insistência Dr. Volney, mas  
1093 é por que talvez até pelo o que o Conselheiro André falou bem da dificuldade que alguns têm na  
1094 compreensão disso. Eu não sou especialista no assunto. Eu sou especialista em gerenciamento de  
1095 resíduos em áreas contaminadas, mas não propriamente da metodologia e por isso eu tive o apoio da  
1096 CETESB esse tempo todo à frente do Grupo de Trabalho. Não podemos ser especialistas em tudo. Mas,  
1097 o percentil, ele não vai causar... Eu vi algumas colocações feitas pelos Conselheiros, ele não vai causar:  
1098 primeiro, uma dificuldade maior na coleta das amostras; ele vai causar uma interpretação diferente  
1099 quando os dados são coletados. A decisão sobre o percentil não vai gerar um teste de laboratório  
1100 diferente. Não. Está sendo proposto que os estados façam o seu valor de referência à qualidade. Para  
1101 isso eles vão selecionar os solos, identificar os solos em cada um dos estados, selecionar as áreas com  
1102 menos... É por que isso nós dissemos na reunião passada, por isso que antes da decisão eu queria  
1103 apenas prestar esse esclarecimento. É uma pena que o André não esteja aqui.

1104  
1105  
1106 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um esclarecimento. Nós não vamos tomar a decisão  
1107 nesse momento, nós vamos ter um ponto de pauta e depois eu retorno a esse aspecto. Nós só vamos  
1108 aprovar o texto base.

1109  
1110  
1111 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Pois é. Isso pode influenciar a decisão de algum  
1112 Conselheiro. Por isso que eu pedi o esclarecimento.

1113  
1114  
1115 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que me parece impossível não haver a aprovação do  
1116 texto base. Quer dizer, a partir daí... Mas tudo bem, Dr<sup>a</sup>. Zilda.

1117

1118  
1119 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – São explicações gerais. Eu não vou entrar em detalhes.  
1120 Então, isso não vai implicar. O que muda é a interpretação dos dados, e, ao contrário do que a gente...  
1121 Às vezes algumas pessoas dizem... Você não vai dificultar. O que pode acontecer é o seguinte: é você  
1122 ler que a ocorrência de determinadas substâncias naquele solo é natural em que concentração? Aí você  
1123 pode realmente elevar a concentração, determinar que o valor de ocorrência natural é X. Pela escolha do  
1124 percentil. É isso que vai ocorrer. Mas ela não tem implicação direta na amostra, ela não tem implicação  
1125 direta nisso. Era esse o esclarecimento que eu queria fazer. Patrícia, eu queria pedir desculpas. O meu  
1126 objetivo não foi aqui ofender nem você e muito menos o professor Germano que foram pessoas que nos  
1127 ajudaram demais no Grupo de Trabalho. Eu quis dizer que cada um está aqui para defender a sua  
1128 posição. E quando eu falei que a posição do professor Germano estava sempre ao lado da proteção do  
1129 setor produtivo, foi isso que aconteceu no Grupo de Trabalho por uma contingência de trabalho. Não  
1130 estou com isso desmerecendo e nem fazendo julgamento de valor sobre o papel do profissional; e nem  
1131 muito menos o seu, que eu já te conheço há muitos anos nesse trabalho paralelo que fazemos. O que eu  
1132 fiz foi fazer uma crítica que talvez a leitura do texto não tenha sido correta. E eu me penitenciei dizendo  
1133 que algumas coisas tinham sido identificadas por mim, já como falhas do texto na leitura. Era isso  
1134 obrigada.

1135  
1136  
1137 **A SR<sup>a</sup>. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Volney seria o caso de eu fazer  
1138 uma pergunta para a Zilda? Por favor, Zilda. A minha dificuldade de visualização com relação ao território  
1139 brasileiro, ao atingimento do percentil, para mim está claro que não estaria adicionando um componente  
1140 a mais ou um tipo de análise adicional. A questão é que eu estaria intensificando a quantidade de  
1141 análises de investigações a serem feitas. Ou seja, eu estou aumentando ou diminuindo os casos em que  
1142 as análises, aquele solo teria que ser investigado ou não. Não é isso? O percentil para mim dá essa  
1143 visualização.

1144  
1145  
1146 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não. Vamos separar as duas coisas. A resolução no  
1147 início; e eu falei rapidamente nisso quando fiz a apresentação na última reunião, a resolução teve o  
1148 momento de discutir se separaria gerenciamento de áreas contaminadas, de valores indicadores da  
1149 qualidade do solo. E a opção foi tratar das duas coisas em conjunto. A partir do momento em que você  
1150 identifica substâncias presentes em determinado valor, e, quando da proposição do gerenciamento você  
1151 identifica um número maior de áreas com valores acima do valor de referência, com valores próximos do  
1152 valor de investigação e até do de intervenção, aí você vai ter um problema para gerenciar. Ela tem dois  
1153 momentos. A gente, na discussão, junta as duas coisas. Não quer dizer que você tenha que fazer mais  
1154 amostras. Você vai ter que mapear; a obrigação que é colocada aos estados na resolução é que eles... E  
1155 isso o MMA, eu falei na última reunião, já está discutido com a Dra. Susana que é secretária de... Não  
1156 está discutido ainda qual é o valor, mas a ideia é nós colocarmos recursos para apoiar os estados a  
1157 levantarem o seu próprio VRQ. Isso o MMA vai criar dentro de programas já existentes em relação a  
1158 áreas contaminadas. Eu ainda não saberia dizer o valor, mas isso já foi colocado em uma reunião de  
1159 coordenação com ela, de que o Ministério vai apoiar os estados e vai disso solicitar a parceria com a  
1160 CETESB, para que os estados façam a sua pesquisa do VRQ. Isso é uma coisa. No momento em que  
1161 você tem o valor de referência de qualidade, na hora de ocorrência ou de monitoramento de uma área,  
1162 ou na hora em que você começa a... Tem um licenciamento ambiental de certo empreendimento e  
1163 identifica uma ocorrência naquela área, para aquele tipo de solo, acima do valor de referência de  
1164 qualidade, você vai exigir do empreendedor ou do próprio setor público, que muitas vezes vai ser o  
1165 responsável, no caso de aterros; o monitoramento daquela área. Aí sim pode ter um número maior de  
1166 amostras. Mas não quer dizer assim, na hora em que você usa o 75%, vai acontecer isso se for 90  
1167 também. Depende do valor.

1168  
1169  
1170 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu vou ter que passar outra resposta, que é  
1171 diferente.

1172  
1173  
1174 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está bem. Eu acho o seguinte, eu não queria abrir essa  
1175 discussão agora, até por que teremos o momento que nós vamos realmente dedicar a discutir esse

1176 aspecto. A minha ideia inicial aqui era realmente de problematizar o processo como um todo, até para  
1177 termos uma ideia do encaminhamento.

1178

1179

1180 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Para não atrapalhar o encaminhamento Volney,  
1181 então, vou só deixar registrado para a Conselheira Norma que há uma resposta diferente da outra. Só  
1182 deixar para não prolongarmos e você poder dar continuidade a pauta, que você está buscando.

1183

1184

1185 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que a minha preocupação é realmente uma estratégia de  
1186 condução. Por isso a ideia é realmente levantar as questão, e termos um pouco, até para o Dr. André  
1187 quando fala que às vezes pegarmos essa questão de enxofre, fica um pouco até confuso. Então, a ideia  
1188 é ir separando esses problemas, para que a gente possa ter condições realmente de construir uma  
1189 convicção. A Drª. Zuleica tinha... Porque eu sempre dou esse espaço inicial para que depois, na hora que  
1190 a gente entre na discussão da resolução fique mais fácil, já que eles estão tendo um contato a mais; não  
1191 é a primeira nem a segunda vez com a resolução, entender a própria relação entre as várias partes  
1192 dessa resolução. Drª. Zuleica.

1193

1194

1195 **A SRª. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Eu só queria um rápido comentário.  
1196 Conselheiro Alexandre, do Espírito Santo, falou que consultou algumas pessoas e que a resposta foi que  
1197 tanto faz 75% e 90%. Eu tomando como base alguns casos reais, ou seja, a prática, eu não penso  
1198 exatamente assim não. Por quê? Na verdade, o que a Drª. Zilda estava explicando agora, isso não vai  
1199 fazer diferença nenhuma nas providências que cada estado vai ter que tomar para identificar os seus  
1200 valores orientadores. Se formos olhar o fluxograma que é anexo à resolução, o que isso na prática vai  
1201 significar? Se eu tomar percentil 90%, eu vou elevar o valor de referência. Então, quando eu estiver  
1202 estudando um caso real, aquele valor está em um patamar mais elevado, se eu achar uma concentração  
1203 mais baixa, eu posso não desdobrar em ações no órgão ambiental, não tomar algumas providências,  
1204 como está colocado aqui no fluxograma, para classificar aquele solo; e uma área suspeita de  
1205 contaminação, que de fato está contaminada, ela pode ficar “escondida” debaixo desse valor e inclusive o  
1206 problema pode ser ampliado. O risco de contaminação pode ser estendido e atingir uma área maior e  
1207 atingir uma água subterrânea que naquele momento talvez não estivesse sendo atingida. Eu acho que  
1208 não é tão racional assim. Não é tão estatístico assim, adotar 75% ou 90%. Porque nós temos que ler isso  
1209 aqui também, do ponto de vista dos procedimentos que o órgão ambiental vai ter que detonar, a partir do  
1210 momento em que ele tem dois resultados na mão: o valor de referência e o valor da análise que foi  
1211 apresentada pelo responsável pela área contaminada. Porque, até que se chegue – me corrija se estiver  
1212 errada Drª. Zilda – até que se chegue a exigir do responsável uma investigação mais detalhada que vai  
1213 custar mais dinheiro, existe uma série de providências que o próprio órgão ambiental tem que tomar. Ou  
1214 seja, tem que classificar o solo na classe 4, para que essa investigação que significa maior investimento  
1215 de recursos financeiros para estudo da área, venha a se concretizar. Então, o receio é que, tomando  
1216 como base um valor mais alto como referência, por causa desse percentil 90%, o órgão ambiental deixe  
1217 de se preocupar com algumas áreas que poderiam ser tratadas agora; se o percentil for 75% ou menos,  
1218 ou próximo disso, para que essa área não seja mais problemática no futuro. É essa a leitura, que do  
1219 ponto de vista prático, nós fazemos. Então, eu acho que há sim que ser mais bem pensado aí na questão  
1220 da definição do percentil.

1221

1222

1223 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Conselheira Zuleica pode ter um contrário  
1224 também, não é? Você agir, gastar todo um dinheiro público em relação a uma questão e não ser isso.

1225

1226

1227 **A SRª. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Pode Conselheira Zuleica, mas pelo  
1228 princípio da precaução...

1229

1230

1231 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Acho que a chance é 50%, 50%.

1232

1233

1234 **A SRª. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Mas acho que temos que ser  
1235 precavidos nessa situação...

1236  
1237

1238 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Em uma situação que o estado, em termos de  
1239 infra-estrutura de órgão não está com essa bola toda. Não está podendo julgar em todas as posições no  
1240 campo. Ele está tendo priorizar para uma série de questões de contingenciamento orçamentário. Nós  
1241 estamos falando de prática. O que vai acontecer na prática.

1242  
1243

1244 **A SRª. ZULEICA S. C. TORQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Isso é outra questão.

1245

1246 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Só que em termos de custo  
1247 também, muitas vezes nós pensamos no momento. E aí temos que fazer uma contabilidade a médio e  
1248 longo prazo. Se você determina que uma área realmente é contaminada, baseado em critérios mais  
1249 flexíveis, quando você de fato chegar nessa área, muitas vezes é quase que inviável a irremediação. Isso  
1250 é um ponto que tem que ser considerado. O outro é a precaução à vida humana. Se tivermos que gastar  
1251 dinheiro público para entrar em uma área, fazer uma investigação seja ela detalhada que for; para no  
1252 final dela que é o nosso desejo, chegar e falar: “realmente não está contaminada”. Eu acho que esse é o  
1253 grande princípio que está sendo discutido aqui. Acho que esse é o fundamento, inclusive, do dinheiro  
1254 público. Ele está sendo bem gasto nesse ponto. Está certo?

1255

1256

1257 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Alexandre. Eu queria antes de nós podermos  
1258 ir almoçar, submeter a aprovação do texto base, senhoras e senhores Conselheiros, para que ao  
1259 retornarmos; quer dizer, nós vamos voltar com aqueles dois pontos de informes da BIPLA, que trata a  
1260 questão de fósforo, acho que vai ser a Drª. Zilda. Não sei se a própria Drª. Cleide que dará esse informe;  
1261 a Drª. Zilda está em todos os nossos informes e pontos de pauta. Mas agora eu verifico e depois nós  
1262 temos esse informe que acho que a própria Drª. Zuleica vai dar sobre o GT relacionado as proposta do  
1263 desdobramento e da 357, e aí nós retornaremos então a tratar dessa resolução. Então, registrando aqui a  
1264 chegada da Drª. Ivy, nossa querida colega da Câmara Técnica. Nós então encerramos a reunião pela  
1265 parte da manhã e retomamos às duas horas da tarde. Obrigado. Só para registrar então, aprovado o  
1266 texto base da resolução.

1267

1268

1269 *(Intervalo para almoço)*

1270

1271

1272 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Boa tarde a todos. Eu queria passar imediatamente para os  
1273 dois informes. O primeiro informe será sobre o Grupo de fósforo, que está fazendo o acompanhamento  
1274 da Resolução 359, esse informe eu pediria inicialmente para a Drª. Cleide fazer uma rápida observação e  
1275 depois eu sei que a Maria Eugênia gostaria de usar a palavra. E a seguir a Drª. Zuleika, que é a  
1276 coordenadora do Grupo que está tratando do desdobramento da Resolução 357.

1277

1278

1279 **A SRª. CLEIDE** – Boa tarde. Com relação ao monitoramento de fósforo a notícia da última reunião é que  
1280 haveria uma reunião para definir os pontos de amostragem uma vez que o plano de monitoramento que  
1281 já estava disponibilizado, tinha sido consensado na segunda reunião desse GT de monitoramento. Por  
1282 uma série de razões e inclusive de agenda, não houve essa reunião para fechar com a ANA, os pontos  
1283 de monitoramento, e ficou para ser resolvido para esta reunião. Nós existimos e cobramos do  
1284 coordenador e o coordenador disse que por motivos também de agenda, não poderia se reunir, e  
1285 prometeu para a próxima reunião apresentar esses pontos de monitoramento. ABIPIA Continua  
1286 trabalhando na sua linha de atuação e quem poderá falar sobre isso é Maria Eugênia.

1287

1288

1289 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por favor, Drª. Maria Eugênia.

1290

1291

1292 **A SRª. MARIA EUGÊNIA SALDANHA (ABIPIA)** – Boa tarde. Realmente temos trabalhado junto ao  
1293 grupo, a última reunião foi em setembro, e esse plano que foi disponibilizado, simplesmente ele ainda  
1294 não houve consenso, na verdade está a disposição e como eu conversava com a Cleide um pouco antes  
1295 estamos evoluindo na discussão do plano de monitoramento, ABIPLA, fez algumas observações desde  
1296 que recebeu o plano emitido pelo coordenador em final de novembro. Fizemos algumas correções. A  
1297 ideia era disponibilizar, mas chegamos à conclusão que disponibilizar mesmo para os senhores  
1298 Conselheiros, sem uma discussão prévia com o próprio grupo de trabalho, seria não produtivo. Então,  
1299 nossa ideia, é assim que o coordenador chamar a nova reunião, nós distribuimos o plano discutido dentro  
1300 do Grupo da ABIPLA para que nós cheguemos ao consenso quanto aos pontos de monitoramento. No  
1301 mais estamos trabalhando como prometemos, tentando descobrir, regionalizar o consumo de detergentes  
1302 e pó no País, não tem sido fácil, temos buscado várias fontes, o difícil é validar, quer dizer, não adianta  
1303 trazermos um estudo para cá, sem esse estudo estar validade, sem termos as fontes referendadas, mas  
1304 estamos fazendo esse trabalho, não paramos de fazer esse trabalho. Obrigada.

1305  
1306  
1307 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tenho acompanhado um pouco mais de perto a discussão  
1308 desse grupo desde agosto passado, esse Grupo tem feito alguns avanços. Então, seria importante que  
1309 agora chegasse ao acordo sobre esse plano de trabalho, para que pudéssemos ter uma ideia mais clara  
1310 dos próximos passos que serão desenvolvidos dentro do que está previsto na própria resolução. Eu  
1311 queria agradecer a Drª. Maria Eugênia pela disposição de dar esse informe. Eu consulto aos senhores  
1312 Conselheiros se gostariam de alguma informação complementar em relação a esse ponto? Então, eu  
1313 passaria a palavra para a Drª. Zuleika, para dar um informe, que é a coordenadora do Grupo que está  
1314 tratando do desdobramento da Resolução 357.

1315  
1316  
1317 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Boa tarde a todos. Nós fizemos duas  
1318 reuniões já do Grupo de Trabalho. Uma em outubro e outra uma em novembro, sendo que esse Grupo  
1319 tem tido a participação de várias entidades e órgão ambientais, companhia de saneamento, e diante  
1320 dessa diversidade de participações, na primeira reunião nós determinamos que iríamos fazer um mini  
1321 seminário na segunda reunião, onde os órgão ambiente participantes viriam apresentar os padrões de  
1322 lançamento de influentes que estão em vigor nos estados. Então, participaram: São Paulo, Minas Gerais,  
1323 Rio de Janeiro, Paraná e também algumas entidades fizeram apresentação de alguns pontos que foram  
1324 levantados na discussão dessa possível revisão da Resolução 357, como por exemplo, a definição de  
1325 padrões de lançamento para plataformas de petróleo, águas de processo de plataforma de petróleo,  
1326 definição de um parâmetro de nitrogênio amoniacal para influentes tratados, principalmente de esgoto  
1327 sanitário e também foi feita uma proposta de apresentação da experiência da CETREL da Bahia, com  
1328 relação a gestão de influentes no pólo petroquímico e o Conselho Regional de Química também trouxe  
1329 uma contribuição associada com a análise da eficiências de algumas estações de tratamento de  
1330 influentes. Da segunda reunião então, depois dessas apresentações, eu considero que foi uma reunião  
1331 muito produtiva, foi um dia e meio de trabalho, mas foi muito profícuo, porque pudemos fazer algumas  
1332 comparações e tirar algumas conclusões preliminares e dessa reunião então, saiu a proposta do plano de  
1333 trabalho, já que temos tantas entidades com intenção de participar dessa discussão. Então, alguns  
1334 pontos já foram aí identificados como passíveis de discussão e aprimoramento de possível revisão, como  
1335 por exemplo, eu acho que não vou repassar todos, porque não caberia, mas questionou-se bastante o  
1336 que é lançamento direto, e o que é lançamento indireto, que isso não está bem explicitado na norma e  
1337 alguns representantes, inclusive do setor produtivo entendem que deverá haver uma diferenciação, isso  
1338 não é unanimidade, mas foi um ponto levantado para discussão. Outro ponto também que causa  
1339 preocupação, é a disposição no solo de influentes, nós não sabemos se isso deve ser realmente tratado  
1340 nesse momento, mas é um ponto de preocupação. Um consenso que foi atingido é que não serão  
1341 definidos padrões específicos por tipologias, que era talvez uma tendência inicial do grupo, diante de um  
1342 parecer que a relatora, que a Adriana, do IBAMA apresentou, mas nós achamos que é impossível fazer  
1343 isso no nível federal e isso deveria ficar a cargo de cada Estado. Então, nós não vamos descer ao nível  
1344 de estabelecer padrões de lançamento, por exemplo, para indústria siderúrgica, de fertilizantes não é  
1345 essa a intenção. Outro ponto é prevê a diretriz para definição de critérios de fatores de emissão, cargas e  
1346 vazões específicas, integrando com os procedimentos do CTPOAR, isso foi muito discutido não  
1347 queremos focar o trabalho desse grupo apenas na definição de padrões de lançamento, queremos  
1348 ampliar a discussão para gestão de influentes, mesmo porque essa discussão não pode ser dissociada  
1349 do que vem por aí, que é outorga para lançamento, que alguns já estão praticando. Discutimos um pouco  
1350 a questão da declaração de carga poluidora que já é mencionada na resolução, e que alguns estados já

1351 têm alguns modelos instituídos, que seria oportuno que a Resolução CONAMA trouxesse um modelo  
1352 padronizado que pudesse ser adotado como exemplo pelos órgãos ambientais, é um padrão mínimo, um  
1353 escopo mínimo. Eu já adiantei, foi discutida a questão da água produzida nas plataformas de petróleo,  
1354 houve a apresentação do representante da Petrobrás, mas o Grupo chegou a conclusão de que este GT  
1355 não teria competência para discutir esses padrões, que isso é muito específico e requerer a discussão  
1356 por pessoas especialistas. Então, inclusive nós tomamos providência, a coordenação já encaminhou o  
1357 ofício formal a diretoria do CONAMA dizendo que nós sugerimos a criação de outro GT para essa  
1358 discussão. E considerando tudo que foi discutido, as legislações que foram comparadas, nós chegamos a  
1359 propor a discussão de padrões de lançamento, e de critérios também, em 5 subgrupos de trabalho, 5  
1360 porque chegamos a conclusão que os assuntos são diferentes, e merecessem tratamento diferenciado.  
1361 Então, ficaram definidos 5 grupos com participação de várias entidades. O primeiro seria saneamento,  
1362 que iria avaliar as condições de lançamento de influentes do setor de saneamento, influentes sanitários  
1363 de sistemas de aterro sanitário. O outro subgrupo seria aquele para discutir padrões de DBO, DQO,  
1364 substâncias (...) fósforo e etc., sem especificar tecnologias de tratamento, seria um grupo que teria uma  
1365 abrangência maior. O outro grupo que iria se debruçar sobre a questão critérios para avaliação da  
1366 ecotoxicidade ficou claro que é um momento de tentar avançar nesse sentido. Então, foi definido que um  
1367 grupo vai se reunir para propor isso, fazendo uma comparação com o que já existe no Brasil e no  
1368 exterior. Outro subgrupo proposto foi para lançamento de influentes de serviços de saúde e nós tivemos  
1369 uma participação muito ativa da associação mineira dos hospitais, que mandou representantes,  
1370 questionando que essa questão de influentes de resíduos de saúde é importante, e que também estaria  
1371 no momento de definir padrões específicos e um grupo que trataria especificamente da questão da  
1372 gestão de influentes, para sairmos somente da definição de padrões, de números, e pensar em  
1373 estratégias de melhoraria da gestão de influentes pelos empreendimentos geradores. Cometamos  
1374 também sobre a necessidade de instituir critérios para o automonitoramento das fontes geradoras,  
1375 porque existem diferentes opiniões sobre isso, e achamos que até por isso mesmo, a Resolução  
1376 CONAMA teria o papel de proporcionar um alinhamento de como esse automonitoramento deve ocorrer,  
1377 guardadas as responsabilidades de cada órgão ambiental. Outro assunto, que foi discutido e que está  
1378 inserido em todos os subgrupos seria a inclusão de critérios para coleta e análise de influentes que é um  
1379 outro problema também muito debatido aí, porque alguns estados já têm regras estabelecidas para isso,  
1380 outros não, alguns têm até critérios de certificação de laboratórios, e tudo mais, mas a Resolução  
1381 CONAMA teria também um mérito de uniformizar pelo menos algumas diretrizes gerais para essa  
1382 questão da coleta e análise em laboratórios. Então, para casa foram definidos os participantes, não vou  
1383 ler todos, mas nós tentamos colocar na coordenação dos subgrupos, aquelas entidades que têm maior  
1384 interferência com os assuntos, mas vários outros participam aí de vários subgrupos, e na verdade o que  
1385 nós queremos é raciocinar o trabalho. Os subgrupos iriam discutir esses temas que foram colocados e a  
1386 próxima reunião está agendada para dia 13 de janeiro e os coordenadores trarão os resultados dessa  
1387 discussão e dali para frente nós vamos tentar reunir isso tudo, e discutir no grupo no GT, a reunião mais  
1388 ampliada. Por enquanto, são esses os resultados que temos para apresentar.

1389  
1390  
1391 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigada Dr<sup>a</sup>. Zuleika. Eu abro a palavra para as  
1392 intervenções. Dr<sup>a</sup>. Patrícia.

1393  
1394  
1395 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Primeira questão que eu queria colocar, Dr<sup>a</sup>.  
1396 Zuleika, é mesmo essa preocupação aí de estar integrado essas questões de outorga para lançamento  
1397 de influentes, existem normas para isso, a ANA já dá outorga para lançamento de influente, portanto, é  
1398 com base na Norma Interna, mas é uma norma, é o Conselho Estadual de Minas já aprovou uma  
1399 resolução, está com pedido de vistas, mas ela foi aprovada a de referendo, a que havia apenas  
1400 pequenos ajustes. Então, é preciso realmente estar atento a isso. O segundo ponto é a questão da  
1401 disposição do solo, quer dizer, não podemos esquecer-nos dos intermitentes rios intermitentes do  
1402 nordeste, 70% mais ou menos do Ceará, os rios são intermitentes, são drenagens intermitentes. Então,  
1403 temos que avaliar isso, porque senão vai estar jogando no ar, tem que ter um equilíbrio em relação a isso  
1404 quando for discutir a questão do solo., A terceira coisa, é avaliar essa questão dos subgrupos, eu queria  
1405 até que o Volney estivesse aqui, porque eu fico com duas questões. A primeira é formal, quer dizer, o  
1406 Regimento Interno não abraça essa possibilidade de subgrupo. E a segunda questão, é a questão  
1407 também do custo/benefício sabe, Zuleika eu fico um pouco assustada com o custo de transação de um  
1408 processo como esse, quer dizer, um setor que tenha que estar assim acompanhando todos os temas,

1409 como ele vai vir 5 vezes? Enfim, eu gostaria que pudéssemos pensar um pouco melhor nessa  
1410 possibilidade de subgrupo. Formalmente o Regimento não abraça essa questão.

1411

1412

1413 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Fizemos isso Patrícia, em áreas contaminadas. Tivemos  
1414 subgrupos em áreas contaminadas, regionalizados por estados. Teve por Estado para resolver algumas  
1415 questões e foi bem produtivo, não sei se seria o caso.

1416

1417

1418 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Só para podermos pensar melhor, quem sabe  
1419 2, juntar duas coisas, já que os atores se repetem alguns temas, enfim, para podermos evitar o custo de  
1420 transação, para mim, fica um pouco alto. E o terceiro ponto, eu queria passar para o Wanderley que está  
1421 acompanhando isso e ele vai falar o terceiro ponto.

1422

1423

1424 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Antes dele falar Conselheira Patrícia,  
1425 com relação a estratégia de trabalho, nós combinamos que esse subgrupos seria para facilitar a  
1426 discussão dos temas específicos, e não que isso ocorreria em realização de várias reuniões. O que ficou  
1427 combinado é que a discussão se dará via Internet, é óbvio que alguns coordenadores tomam a iniciativa  
1428 de fazer uma reunião, mas que nós vamos dar preferência às reuniões do grupo, é só uma estratégia de  
1429 raciocinar o trabalho, já que temos que concluir isso até final de março. Então, se nós passássemos a  
1430 discussão desses temas sem uma preparação prévia, análise antecipada, na próxima reunião, não  
1431 teríamos condições de cumprir o cronograma. Então, foi essa a estratégia, não significa que eles  
1432 continuarão se reunindo até o final do trabalho do grupo não do GT.

1433

1434

1435 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Sem perder a objetividade.

1436

1437

1438 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Não faria nem sentido dividir tanto  
1439 assim.

1440

1441

1442 **A SRª. CLEIDE** – Nós também marcamos a reunião dos subgrupos, um dia antes da reunião do agrupo,  
1443 ou seja, ela é uma reunião mais temática, é uma reunião de grupo um pouco mais temática. Otimiza  
1444 custos, e nós trabalhamos assim também em fontes fixas, nós tratamos simultaneamente de 13 fontes  
1445 fixas. E isso também é uma forma Patrícia, de darmos uma tarefa de casa, exigir que se faça o  
1446 comprometimento. Então, ele tem vários aspectos positivos sim, tem esse negativo, às vezes de  
1447 sobrecarregar determinados segmentos, mas estamos fazendo o possível para minimizar este.

1448

1449

1450 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então, é só mesmo essa questão do rio  
1451 intermitente, não esquecer esse ponto da pauta, porque é muito complicado, é uma coisa realmente de  
1452 solução que não é simples. E aí eu passo então, para o Wanderley, por favor.

1453

1454

1455 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só fazer a seguinte observação, a Câmara Técnica, cada  
1456 reunião vamos ter o informe sobre os Grupos de Trabalho e nós podemos ir monitorando como esse  
1457 processo vai evoluindo, temos o primeiro produto já esse plano de trabalho estruturado que ajudou  
1458 bastante a identificar vários aspectos que estavam todos amalgamados, nós até discutimos na própria  
1459 Câmara Técnica, se era adequado ou não fazer uma divisão já naquele momento, houve uma decisão de  
1460 tratarmos inicialmente no Grupo de Trabalho único. Esse Grupo de Trabalho faz a discussão, traz a  
1461 Câmara Técnica. E parece que esse processo... Vamos ter diferentes tempos dentro dos Grupos de  
1462 Trabalhos temos a necessidade de coordenação desse processo, que realmente vai ser um trabalho, não  
1463 é um trabalho trivial, é um trabalho que todos nós, a própria Câmara Técnica vai estar a disposição para  
1464 ajudar nesse processo de auxiliar na coordenação. Então, quero passar a palavra, Dr. Wanderley, por  
1465 favor.

1466

1467

1468 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Boa tarde presidente, boa tarde senhores  
1469 Conselheiros. Eu tenho dois questionamentos a fazer a Câmara. Um é em relação a esclarecimentos,  
1470 para mim ficou entendido na plenária do CONAMA, na 89ª reunião que esse GT teve um mandato, e qual  
1471 seria esse mandato? Fazer uma discussão ampla sobre a questão de saneamento, incluindo a questão  
1472 de gestão e parâmetros e outra questão de complementação de parâmetros não abordados pela 357,  
1473 para substâncias orgânicas e inorgânicas principalmente em questão de somatório de metais. Eu me  
1474 lembro bem que foi esse o propósito da deliberação que a plenária do CONAMA deu, pedindo a Câmara  
1475 Técnica que fizesse esse trabalho, criasse o GT se fosse o caso, para conduzir essas discussões. Só que  
1476 estamos observando que o GT está tendo uma dimensão muito maior do que proposto, que é de fato,  
1477 uma visão ampla da 357, incluindo também uma revisão parcial da 393 e da 397 é a complementação da  
1478 357. Eu queria entender exatamente se isso está de acordo ou não, porque nós do setor produtivo temos  
1479 muitas preocupações em relação uma revisão completa e ampla da 357, que foi aprovada em 2005 junto  
1480 de árduas discussões, porque é uma resolução para nós fundamental, envolve padrões de emissão de  
1481 influencia todo território nacional e muitas empresas estão investindo para adequação aos parâmetros da  
1482 357 e agora está vindo uma nova revisão da 357, nós queríamos entender um pouco melhor esse  
1483 processo.  
1484  
1485

1486 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Depois eu até passo a palavra a Drª. Zuleica, mas olhando  
1487 os grupos, a questão das plataformas tem uma resolução específica que prevê a discussão é a 393, eu  
1488 acho o que nós fizemos foi tentar, e aí a Câmara Técnica decidiu, vamos dar ao grupo de trabalho esse  
1489 mandato para fazer essa discussão e trazer para a Câmara Técnica sugestões, procurar estruturar esse  
1490 problema. O primeiro grupo é de saneamento, está compatível com a discussão que se demandou. O  
1491 segundo grupo, dos novos padrões, substâncias (...), concentração de parâmetros de metais, quer dizer,  
1492 esse também apareceu na discussão e teve todo um esforço de acordo até com vários setores. O terceiro  
1493 grupo, ecotoxicidade, quer dizer, toda essa discussão, ecotoxicidade, é difícil fazer uma discussão de  
1494 metais pesados se você não tiver, vamos dizer assim, um grupo que muitas vezes vai ser subsidiário, vai  
1495 trazer informação para auxiliar essa discussão como um todo, tentar construir parâmetros com um certo  
1496 consenso metodológico, de enfoque em relação aos *experts*. Outro, melhoria da gestão de influentes,  
1497 pulei o Serviços e Saúde, me parece que foi uma certa especificidade que a própria questão do  
1498 saneamento deve ter desdobrando e quem tem acompanhado gestão de resíduos sólidos em aeroportos,  
1499 sabe a loucura que é. Então, nós temos que avançar muito dentro desse processo e procurar uma visão  
1500 gestão para esse processo, adequando especificidade. Por último, a questão de gestão de influentes.  
1501 Parece-me, que às vezes o pessoal traz para essa discussão de gestão, um certo medo que é infundado,  
1502 nós temos que ver aí, quando vejo falar de gestão de influentes, eu vejo grande elemento de interlocução  
1503 e articulação com o sistema de recursos hídricos e aí que nós temos os elementos para sair dessa  
1504 escravidão dos parâmetros, onde nós muitas vezes trabalhamos no custo benefício totalmente  
1505 desproporcional, porque não temos a visão mais clara de política e de como fazer esse trabalho. Então,  
1506 parece que um subgrupo que venha a fazer essa discussão, e alimentar a discussão toda de um grupo  
1507 que faz esse tipo de mandato, é natural até. Então, eu não vejo aí a questão da discussão de gestão de  
1508 influentes, como se fosse, vamos virar a Mesa, vamos partir para outro tipo de discussão, nós estamos  
1509 tentando é ver como nós podemos sair da visão de parâmetro, que está esgotada, tem questões a  
1510 aprimorar, mas nós estamos entrando aqui nessa Câmara Técnica, muitas vezes em discussões que são  
1511 temerárias sobre o aspecto de custo benefício, o aspecto de ganho de qualidade e alocação de recurso  
1512 que são finitos. Muitas vezes poderíamos estar alocando recursos em outras áreas que seriam muito  
1513 mais retorno. Não estou querendo dizer que se faz as coisas de forma errada, mas temos que ter cuidado  
1514 com isso. Parece-me que trazer essa discussão de gestão, e procurar fazer isso articulado e integrado é  
1515 um esforço trivial, um enorme esforço. Agora, parece que vamos chegar menos fragilizados a discussão  
1516 a plenária, eu presenciei pelo menos nessa última discussão da 357, eu sei o grande esforço que se fez  
1517 8, 10 anos, mas que nós conseguimos... A nossa discussão, continua sendo uma discussão muito  
1518 parcial, uma discussão muito limitada, e que nós devemos dar uma resposta de qualidade para esse  
1519 processo de gestão. Se não agregarmos inteligência a esse processo, uma visão de qualidade, não vai  
1520 ser o licenciamento ambiental que vai resolver o problema. O licenciamento é um elemento para estar  
1521 ligado nas ações de melhoria da qualidade e a melhoria da qualidade ela tem... Nós temos que ter  
1522 uma clareza política sobre quais são as ações, senão nós vamos continuar enxugando gelo nessa  
1523 Câmara Técnica. Essa é uma preocupação que acho fundamental, quando se traz essa visão de gestão.  
1524 Eu só queria antes de tudo passar a palavra a Drª. Zuleica.  
1525  
1526

1527 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – É exatamente esse o espírito que eu  
1528 acho que está incluído no Grupo de Trabalho a discussão dessa reunião foi tão rica e produtiva, que nós  
1529 ao final chegamos a conclusão que seria um desperdício, nós nos prendermos apenas em definir e  
1530 mudar alguns padrões. Eu acho que isso é importante, é necessário, mas nós não devemos parar só aí,  
1531 porque foram tantas as contribuições, tantas as visões diferentes e complementares, eu concordo com o  
1532 Dr. Volney, nós temos que vislumbrar a questão da outorga de influentes, porque é o sistema de gestão.  
1533 Então, o nosso instituto não é fazer exigências a mais ou propor exigências, é sim incentivar através da  
1534 resolução a adoção de prática, de produção mais limpa, de uniformização de procedimentos nos órgãos  
1535 ambientais, até para monitoramento, para coleta e análise de amostras. Porque hoje da verdade, as  
1536 coisas são muito diversas, existem alguns alinhamentos, mas pelos exemplos que foram trazidos aqui,  
1537 tem muitas diferenças. Agora, cada Estado continua com a sua atribuição de apertar onde for mais  
1538 necessário, se o setor produtivo é mais preocupante em determinado Estado, que esse Estado abra  
1539 parâmetros e mais específicos e mais rigorosos, mas o espírito é exatamente esse que o Dr. Volney  
1540 colocou aqui. Nós vamos tentar coordenar dessa forma, e eu aproveito para convidar a todos que tenham  
1541 interesse para participar da próxima reunião, no dia 13 de janeiro.

1542  
1543  
1544 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Obrigado pelo esclarecimento não discordo de nada  
1545 que foi dito, pelo contrário, eu acho que está correto é visão sistêmica, um instrumento de gestão  
1546 ambiental, mas o questionamento que me foi trazido está mexendo em uma estrutura complexa de  
1547 gestão e não seria mais interessante propormos fazer isso para o saneamento, mas o setor específico, o  
1548 setor de petróleo, plataformas. A mudança geral no sistema de gestão, do que propormos o sistema de  
1549 gestão novo para todas as tipologias, porque não devemos diferenciar, eu concordo, tipologia industrial.  
1550 É uma colocação que fazemos aqui para reflexão, não discordo de absolutamente de nada que foi  
1551 colocado, acho ecotoxicidade um tema muito complexo, alguns estados estão preparados, outros não  
1552 estão, a maioria não está, mas é uma discussão sempre sadia, não posso me opor a isso. No mais  
1553 agradeço a oportunidade de estar aqui, se algum colega meu quiser complementar o que eu disse, por  
1554 favor.

1555  
1556  
1557 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Queria aproveitar e fazer mais um comentário. Primeiro  
1558 todo esse trabalho vai passar pela Câmara Técnica, então a Câmara Técnica é o elemento de garantia  
1559 do mandato, vamos dizer assim, e na primeira leitura, pelo menos eu, falando como Ministério do Meio  
1560 Ambiente, vejo uma convergência entre esse plano de trabalho e o tamanho da medição que temos pela  
1561 frente. Segundo ponto, eu acho que, é uma sugestão, nós podemos dar um próprio informe na plenária  
1562 do CONAMA sobre esse Grupo de Trabalho no sentido de garantir que não há nenhuma surpresa por  
1563 parte do CONAMA em relação a discussão que estamos fazendo no grupo de trabalho, é uma sugestão  
1564 que podemos deliberar por apresentar o informe do Grupo de Trabalho, não sei, se nesse momento  
1565 inicial teria grandes elementos, mas pelo menos a estruturação e o plano de trabalho como se está  
1566 pensando. Eu acho que essas duas resoluções mais complexas e que realmente tem um significado  
1567 enorme para a gestão e qualidade ambiental como um todo. Eu não vejo nenhum impedimento  
1568 apresentarmos um informe na própria reunião do CONAMA sobre esse Grupo de Trabalho, esse  
1569 desdobramento, se nós formos olhar para os prazos que estão previstos na própria resolução, estamos  
1570 um pouco atrasados em relação ao que foi demandado.

1571  
1572  
1573 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Só uma questão de  
1574 ordem. Provavelmente eu acho que seria prudente já se imaginar na prorrogação de prazo.

1575  
1576  
1577 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Ivan. E depois eu queria concluir, depois acho que a  
1578 ideia era mais informar, se for necessário abrimos uma discussão de mérito na próxima reunião.

1579 **O SR. IVAN (PETROBRAS)** – Obrigado Volney. Completando o que o Wanderley comentou, essa parte  
1580 jurídica, eu não entendo bem, mas quando pegamos a Resolução 393, 357, 397, existem nessas 3  
1581 resoluções o que se espera que seja feito de dado continuidade de atividades, além disso, na reunião da  
1582 Câmara Técnica anterior que foi decidido a criação do GT, eu lembro que a Câmara mais uma vez  
1583 permitiu que comentássemos, e na época comentei que a indústria precisava de credibilidade. Realmente  
1584 não tenho conhecimento técnico do tamanho das alterações, mas quem tem dentro da companhia tem  
1585 ficado muito preocupado. E aí surgiu essa possibilidade, de repente, ao invés de fazer toda a mudança

1586 grande, até o setor de petróleo entraria na 393, que é uma área mais específica, e faria esse novo  
1587 modelo utilizando a 393. Agora a 357, veja só, isso já é um avanço que precisaria ter claro, conforme o  
1588 presidente Volney falou, ter o informe, não sei como funciona, porque em princípio quando lemos as  
1589 resoluções e vemos também a decisão dessa mesma Câmara Técnica, ela não abriu, se pegaram até as  
1590 própria atas, ela não abriu nesse tamanho, esse foi realmente o meu entendimento. Então, eu mesmo  
1591 não entendendo como um todo, eu acho importante abriremos um pouco mais essa discussão, não acho  
1592 que seria simplesmente, pode até ser assim a decisão, fazer uma informação ao plenário. Eu que isso  
1593 tivesse uma análise maior, porque o impacto de quem entende, inclusive foi esse o pedido desse assunto  
1594 ser discutido amanhã, porque as pessoas que entendem desse assunto estariam vindo hoje a noite, na  
1595 hora que mudou a programação para antecipar, nós ligamos, imagino que estejam descendo no  
1596 aeroporto agora, que seria a pessoa mais competente para tratar e mostrar as dificuldades que ele vê  
1597 nessa mudança. Então, internamente não vemos essa mudança tão simples assim.

1598  
1599  
1600 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Dr. Volney, queria fazer um  
1601 esclarecimento. Isso é apenas uma proposta de racionalização do trabalho, não significa que tudo que  
1602 está sendo colocado aqui, vai sair com algum padrão, é apenas um início de discussão, porque nas duas  
1603 reuniões que já fizemos, não foi possível esgotar o tema. Então, o que nós fizemos, voltamos agora a  
1604 análise mais técnica, para depois retornar a uma análise ampliada no próprio GT. Então, não significa  
1605 que tudo aí vai virar um novo item, um novo parágrafo na norma, mas por outro lado, como eu disse e  
1606 enfatizo, é uma ótima oportunidade de tentarmos avançar. Eu acho que tudo isso tem a ver com  
1607 aprimoramento sim dos padrões de lançamento, que é o mandato digamos assim, primordial do Grupo de  
1608 Trabalho, como o Dr. Volney falou, esses três últimos que estão na tela, eles vão dar subsídios, vão dar  
1609 suporte a discussões das questões relacionadas a saneamento e complementação dos parâmetros de  
1610 lançamento, principalmente na questão de metais DBO e DQO. Então, se foi criado esse grupo, é porque  
1611 há o entendimento de que a resolução está incompleta em alguns pontos ou pode ser melhorada, e nós  
1612 não perdemos esse foco, nós apenas estamos montando uma estratégia de racionalizar a discussão, já  
1613 que o grupo se reuniu aqui, é extremamente grande, diverso e que seria impossível discutir essas  
1614 questões em reunião com todos juntos. Então, eu queria deixar isso bem claro.

1615  
1616  
1617 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Queria parabenizar a  
1618 coordenação do Grupo de Trabalho pela consistência do plano de trabalho apresentado. A Drª. Zuleica  
1619 sabe que eu sou um dos que sempre preocupou bastante com o excesso de foco aos influentes, como foi  
1620 bem falado pelo doutor presidente da Câmara Técnica, mas eu estou achando, e gostaria de um  
1621 esclarecimento, que o pessoal da Petrobrás está tendo uma leitura equivocada, se eu entendi bem, ficou  
1622 acertada com exceção do setor de saúde e saneamento, que não haveria enfoque específico, e foi  
1623 proposto a criação de um grupo outro agregado a resolução 397 para tratar petróleo. Então, quer dizer,  
1624 todas as matérias levantadas por ele aqui, não teria cabimento dentro desse grupo específico agora.

1625  
1626  
1627 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Exatamente isso.

1628  
1629  
1630 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Foram feitos os esclarecimentos, vou propor a própria  
1631 pauta do CONAMA, que se apresente um informe na plenária sobre o andamento do Grupo de Trabalho,  
1632 que eu acho que seria importante, e de uma forma geral no meu entendimento, que o plano de trabalho é  
1633 coerente está convergente com o mandato, e necessariamente o fato de ter subgrupos não quer dizer  
1634 que vai ter parâmetros tratando especificamente, mas provavelmente esses 3 últimos subgrupos são  
1635 quase subgrupos de apoio, vamos dizer assim, a discussão dos dois primeiros pontos. Então, eu acho  
1636 que a ideia desses informes, é realmente não deixar que a coisa morra no Grupo de Trabalho que  
1637 tragamos para Câmara Técnica e tenha essa transparência no processo como um todo. E eu acho que  
1638 principalmente houve uma preocupação da Petrobrás, estamos a disposição Ivan para conversar e  
1639 esclarecer, nós já conversamos ontem um pouco ontem. E eu não vejo uma mudança de paradigma de  
1640 como se faz a gestão ambiental. O que nós temos aí é justamente discutindo como melhoramos esse  
1641 processo de gestão ambiental, até porque algumas ferramentas que temos disponíveis hoje, não estão  
1642 sendo utilizadas, e aí a Drª. Patrícia tem sempre falado nessa questão da articulação da questão de  
1643 recursos hídricos, com a questão ambiental como um todo. E eu acho que essa talvez seja a grande  
1644 resolução onde nós mais tratamos dessa questão, e nós estamos há anos falando em integração,

1645 articulação do sistema e não conseguimos avançar. Eu acho que fazer uma discussão desse porte com  
1646 essa responsabilidade, sem olhar para esses componentes, seria limitar demais o trabalho desse Grupo.  
1647 Eu queria parabenizar a Dr<sup>a</sup>. Zuleica. E gostaria de passar novamente a nossa resolução de áreas  
1648 contaminadas. Bom, na realidade as únicas emendas que foram feitas até agora, são aquelas que  
1649 provem do pedido de vistas da CNT. Eu consulto se há alguma outra proposta de emenda adicional em  
1650 relação a essas que foram propostas pela...

1651

1652

*(Intervenção fora do microfone)*

1654

1655

1656 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mudança de redação. Poderia indicar para nós quais são  
1657 Ivy? Porque aí e já fazemos esse registro. Eu acho que talvez, nós pudéssemos utilizar...

1658

1659

*(Intervenção fora do microfone)*

1661

1662

1663 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estamos falando agora de proposta de alteração. Nós  
1664 temos o texto base e nesse texto base, talvez fosse melhor... Bom, nós temos as propostas que a CNT  
1665 fez, já tem disponíveis as proposta da CNT.

1666

1667

1668 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – De acordo com o formato dela presidente, ela  
1669 não retira a proposta original também, está. E a proposta da CNT está em rosa, talvez tomá-la como  
1670 referência fica mais fácil, referência enquanto versão e não enquanto conteúdo.

1671

1672

1673 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Todos têm acordo com esse encaminhamento? Podemos  
1674 adotar? Eu pediria a Conselheira Ivy o favor de identificar quais seriam os artigos para só para podermos  
1675 ter esse registro do que vai ser trabalhado. Não tem problema.

1676

1677

1678 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Versão da CNT não apaga, ela está com um  
1679 taxado duplo, você lê o que era o original, fica mais fácil do que colocar o original e ficar toda hora  
1680 buscando onde está a questão. E a da CNT está escrito em rosa. Então, a proposta não é tomar a versão  
1681 CNT como referência, o conteúdo CNT como referência, mas a versão. É simplesmente uma questão de  
1682 trabalho em tela.

1683

1684

1685 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – As considerações seriam, na verdade no considerando só  
1686 uma coisa de português no: “Considerando que o subsolo e as águas subterrâneas são bens públicos”,  
1687 só isso. Tem de mérito. Art. 9, art. 10º, art. 13º inciso 1º.

1688

1689

1690 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – São muitos Ivy? Só para sabermos quantos são.

1691

1692

1693 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Art. 16º, inciso 2º. 19º, inciso 5º. E só. O art. 33º também,  
1694 para a CNT é 28º, no original é 33º.

1695

1696

1697 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não vai dar Patrícia, vamos ter que usar a versão original.  
1698 Vai ter que ir e voltar, não tem jeito. Tem mudança de ordem.

1699 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É porque tem mudança de ordem, foi isso que  
1700 eu pensei, talvez pudesse ser melhor isso, porque se você colocar no original vai ficar muito complicado.

1701

1702

1703 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos, porque a referência para todos aqui é o documento  
1704 que veio da Câmara. Vamos adotar a versão original.  
1705

1706 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O que estou dizendo é o seguinte: nessa  
1707 versão o que está modificado, está em rosa, não foi retirado, está lá, tanto que ela não teve nenhuma  
1708 dificuldade de achar o art. 33º que está marcado em rosa 28º, nenhuma dificuldade.  
1709

1710

1711 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos continuar. Vamos voltar para o início. Então com  
1712 essas propostas de modificação que a Conselheira Ivy apresentou, começamos então o nosso processo  
1713 aí de avaliação da resolução. Eu acho que não temos nada na ementa, nos considerando só tem uma  
1714 questão de português. O 5º considerando. “Considerando que o subsolo e as águas subterrâneas...” é  
1715 isso? Todos de acordo? Agora vamos ter que registrar em outra cor. Vamos avançar. Qual é a próxima  
1716 modificação, Drª. Ivy? É da CNT, é o perigo.  
1717

1718

1719 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Trocar perigo por risco eminente e melhorar,  
1720 porque perigo não é situação em que esteja. O português não está adequado.  
1721

1722

1723 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu consulto aqui Drª. Zilda há condições de fazer uma  
1724 melhoraria dessa redação nessa reunião ou nós fazemos um destaque desse ponto aqui, se for  
1725 necessário a Drª. Zilda consulta as pessoas que achar necessário e na próxima reunião nós...  
1726

1727

1728 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Porque tivemos dificuldade com a questão da  
1729 conceituação e a manter essa conceituação nós achamos que talvez risco eminente estivesse mais  
1730 próximo. A manter o perigo eu acho que temos que fazer uma revisão dessa conceituação, então mais  
1731 adequada.  
1732

1733

1734 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou só querendo ver, sei que não é esse o  
1735 procedimento, às vezes não é muito ortodoxo, mas no sentido até de nós andarmos um pouco mais  
1736 rápido na reunião hoje, aprovar aquilo que foi consenso e aquelas questões que tiverem uma maior  
1737 polêmica e que o próprio Grupo de Trabalho entenda que há um espaço e eu entendi pela sua  
1738 intervenção que há um espaço de melhoria nessa redação, então que nós não necessariamente  
1739 fizéssemos agora essa análise, porque me parece que seria mais eficiente, tivemos 16 reuniões do  
1740 Grupo de Trabalho, mais uma reunião da Câmara Técnica não teria problema.  
1741

1742

1743 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A sugestão que me parece que foi plausível hoje de  
1744 manhã foi que nós permaneceríamos com o conceito de risco e o de perigo nós modificaríamos,  
1745 melhoraríamos esse conceito. É isso?  
1746

1747

1748 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não, risco o conceito não saiu, está lá foi  
1749 acrescido, nós tiramos perigo e trocamos risco eminente, foi essa a proposta que colocamos. O que nós  
1750 estamos colocando é o seguinte: nas suas colocações, explicações e da Zuleica, nós entendemos que  
1751 talvez perigo possa ser a questão, mas não com a conceituação que aí está. Então, o podemos propor,  
1752 talvez Volney se você me permitir uma discussão virtual sobre essa questão do perigo, é isso.  
1753

1754

1755 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Patrícia no texto quando você substitui perigo, quando à  
1756 proposta da CNT substitui perigo por risco eminente aí dá uma característica diferente àquilo que se quis  
1757 dizer por perigo. É isso daí que também vai ter uma implicação de mudança.  
1758

1759

1760 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Eu acho que seria mais adequado  
1761 manter a definição de perigo e de risco, tirando a palavra eminente e fazer uma adequação na redação  
1762 da definição de perigo, para acentuar mais a diferença entre perigo e risco.

1763  
1764  
1765 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – No texto à medida que nós formos discutindo,  
1766 nós vamos ver a relação disso com a conceituação de perigo dada, o que não estava batendo, era o  
1767 texto onde perigo estava com a conceituação do perigo dada, isso não estava batendo, era isso que eu  
1768 estava falando. Agora você fala assim: situação em que e fala cortar situação, você não corta situação,  
1769 você tira, se cortar a situação não tem nada a fazer não é isso. Então, quer dizer, não estava batendo na  
1770 hora que fala: eliminar perigo não estava batendo com situação em que esteja ameaçada. Nós depois  
1771 precisamos casar isso melhor, aí durante o texto podemos chamar atenção para isso aguardando uma  
1772 definição de consenso em relação ao perigo.

1773  
1774  
1775 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Então, fica risco e fica perigo e o GT  
1776 iria melhorar a definição de perigo e verificar no texto onde aparece isso para fazer a adequação que for  
1777 necessária e trazer a proposta.

1778  
1779  
1780 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer uma observação aqui nesse item. A  
1781 coordenação do GT deverá aprimorar a redação do inciso 15 e manter consistência com essa definição  
1782 no Corpo da Norma. Drª. Zilda ficou claro? Está claro para todos?

1783  
1784  
1785 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Então, eu entendi que onde foi alterado para risco  
1786 eminente vai voltar à palavra perigo e que então a definição vai estar adequada onde ela foi colocada, é  
1787 isso? Então todos os locais da norma, eu acho que teria que pôr aí também que em todos os locais que a  
1788 norma aparece risco eminente tem que retornar a palavra perigo.

1789  
1790  
1791 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Está escrito ali: manter a consistência com a  
1792 nova decisão no Corpo da Norma.

1793  
1794  
1795 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que ficar claro para todos, então, eu acho que está  
1796 registrado que como estamos utilizando como base a versão CNT deverá se fazer a adequação  
1797 retornando ao termo perigo onde está risco eminente. E aqui no inciso 18 volta à definição de risco Drª.  
1798 Zilda. Não saiu. Mas o risco eminente é que corta. Essa definição de risco eminente cai fora. Risco  
1799 eminente foi retirado dessa versão da CNT. Então vamos avançar. O art. 5º.

1800  
1801  
1802 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Nós vamos discutir o perigo em comum acordo.  
1803 Virtualmente, da forma que for.

1804  
1805  
1806 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós vamos trazer, o que nós acertamos hoje foi o seguinte:  
1807 há um acordo em que seria mais adequado manter o conceito de perigo com uma nova definição, uma  
1808 nova conceituação, mantermos o de risco e que essa questão retorna a Câmara Técnica para  
1809 deliberação. Eu acho que está garantida essa...

1810  
1811  
1812 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É só pedir a Drª. Zilda que, talvez nós façamos  
1813 uma discussão virtual com as pessoas interessadas para não apresentar na Câmara Técnica uma versão  
1814 e nós começarmos a discutir, fazer uma... Em Minas aprendemos assim o que é combinado não sai caro.  
1815 Então, vamos combinar o que é combinado não sai caro, vamos combinar antes que não sai caro depois.

1816  
1817

1818 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Dentro disso que a Conselheira está  
1819 falando eu queria sugerir que fosse fixado... Eu gostaria de fazer uma sugestão de que definíssemos um  
1820 prazo maior antes da próxima reunião para que essa revisão fosse disponibilizada para termos mais  
1821 tempo de ler e de conversar por Internet antes da reunião da Câmara.  
1822  
1823  
1824 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Essas questões que tiver destaque vamos tentar  
1825 disponibilizar no máximo até 20 de janeiro. Dar para ter esse acordo de 20 de janeiro? Nós combinamos  
1826 isso depois.  
1827  
1828  
1829 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu quero aprovar a princípio data, como.  
1830  
1831  
1832 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – 30 de janeiro? Vamos avançar enquanto a consulta no  
1833 calendário. O art. 7º nós temos CNT. Tem uma proposta aqui de aprimoramento da redação.  
1834 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não mudou absolutamente nada, adaptou regra  
1835 técnica legislação que depois de artigo vem §, não vem inciso simplesmente isso, não mudou nada, ficou  
1836 só uma redação direta.  
1837  
1838  
1839 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. Tem acordo que houve um aprimoramento na redação.  
1840 Pode ser 2 de fevereiro? 2 de fevereiro nós disponibilizaríamos.  
1841  
1842  
1843 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ao invés de colocar assim ao final estava de  
1844 forma indireta que era no art. 2 ao final de não sei o que. Nós colocamos de forma direta no § 1º só isso.  
1845  
1846  
1847 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Zilda eu não vejo problema. Então, aprovada a redação que  
1848 a CNT propõe. Vou passar a coordenação para a Drª. Zuleika.  
1849  
1850  
1851 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Eu acho que o próximo ponto...  
1852  
1853  
1854 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O próximo também é forma, vocês vão  
1855 entender, no art. 18 tinha um § que era igual ao §...  
1856  
1857  
1858 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Conselheira eu acho que antes disso  
1859 tem uma observação da Conselheira Ivy no art. 9.  
1860  
1861  
1862 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Porque o art. 8 já tem Zuleika. Mas não foi  
1863 suprimido, porque o art. 8 tinha um § falando a mesma coisa que o art. 9 variando apenas os parâmetros.  
1864 Repara lá: “esses valores poderão ser revistos pelo CONAMA a qualquer momento caso essa  
1865 necessidade seja...” quais valores? Do VP. Vai no art. 9 esses valores poderão ser revistos... Quais  
1866 valores? Os VI e vamos ao art. 10 a critério dos órgãos ambientais pode se rever VP e VI, pode se rever  
1867 regional, então, a proposta foi fazer um único artigo com tudo isso. Os órgãos poderão propor ao  
1868 CONAMA revisão dos valores VP, era o § do art. 8º e dos VI que é o § do art. 9º, desde que devidamente  
1869 fundamentada com base em metodologia padronizada cientificamente reconhecida, bem como o  
1870 estabelecimento de VP e VI regionais que era o conteúdo do art. 10º, quer dizer, juntou tudo em um único  
1871 artigo que fica mais bonito.  
1872  
1873  
1874 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Só a questão do órgão  
1875 competente.  
1876

1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900  
1901  
1902  
1903  
1904  
1905  
1906  
1907  
1908  
1909  
1910  
1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Tem razão. Por que nós colocamos órgão competente? Porque uma EMBRAPA, por exemplo, que faz pesquisa de solo absolutamente detalhada, ela pode no sentido de apoiar o órgão ambiental, quer dizer, quem determina é o órgão ambiental, mas o órgão competente, uma EMBRAPA pode chegar aqui ao CONAMA e dizer: gente o negócio pode ser mais restritivo nessa região, por isso e por isso, o CONAMA e o órgão ambiental pode não aceitar e não apresentar ao CONAMA, mas de qualquer forma você não pode impedir órgão como uma EMBRAPA que tem uma expertise nessa área de contaminação de solo inegável de propor ao CONAMA a revisão, quer dizer, eu acho que até qualquer Conselheiro pode, o Conselheiro tem essa prerrogativa, o Conselheiro pode propor, mas na verdade nós quisemos ampliar para ficar um pouco mais organizado em termos de órgão competente, por que uma EMBRAPA não pode fazer a proposta com base na expertise dessa? Não tem nada na lei que proíba.

**O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu concordo com a Conselheira Patrícia na questão de você propor alterações, mas do jeito que está escrito aqui os órgãos competentes e nós temos que ver a EMBRAPA e etc., eles vão poder estabelecer VP e VI.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não. Propor ao CONAMA a revisão dos valores de VP e VI. O único órgão que pode fazer essa revisão é o CONAMA, agora eu fico assim preocupada de estar restringindo a possibilidade de universidades que fazem teses de doutorado e mestrado no tema, uma EMBRAPA que pesquisa o tema todo, de ela não poder propor, ela pode, inclusive através de algum Conselheiro, se um Conselheiro quiser propor, pode propor e o Plenário pode dizer: você está enganado e não colocar, essa é a verdade. Propor ao CONAMA a revisão pode o Conselheiro não pode dizer: deixa de ser isso e vai ser aquilo, mas um Conselheiro e um órgão ambiental podem chegar e propor: faça essa revisão o máximo que o CONAMA pode dizer: não te reconheço como competente e não vou fazer revisão nenhuma, mas propor pode.

**A SR<sup>a</sup>. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Será Conselheira que o caminho para essa proposição não seria justamente através dos órgãos ambientais para não correremos os riscos de recebemos proposta disparatadas.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Os órgãos ambientais por meio ou então...

**A SR<sup>a</sup>. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Veja bem qualquer um pode vir ao CONAMA apresentar uma proposta de revisão de qualquer conceito, concorda? Um Conselheiro, um cidadão, uma entidade, qualquer um. Agora nesse caso como nós estamos tratando de valores orientadores para o País inteiro, eu acho que se a EMBRAPA ou se uma universidade, se uma indústria quiser propor uma revisão, ela deveria procurar o órgão ambiental estadual e através dele encaminhar essa proposta, porque eu acho que antes do CONAMA opinar, o órgão ambiental estadual deveria também opinar. Então, nós podemos causar algumas situações de conflito onde o órgão ambiental é contra aquela mudança e isso cai nas mãos do CONAMA antes mesmo de ser apreciado no nível estadual, então, eu acho que seria os órgãos ambientais.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Presidente, por favor, eu concordo Zuleika. Eu acho que a Conselheira está correta, entretanto eu acho que nós estimulamos pouca essa participação, eu acho que quando nós colocamos isso, às vezes as pessoas virão de costas e diz: isso não é problema meu isso é problema de órgão ambiental e temos aí uma expertise instalada, eu vejo pouca participação da própria universidade no CONAMA, eu às vezes assusto com isso, eu vejo muita pouca preocupação, se uma agricultura tem em uma EMBRAPA o suporte técnico para estabelecer as suas políticas me assusta, o meio ambiente não ter um suporte técnico do porte de uma EMBRAPA para poder estabelecer as suas políticas. Então, na verdade é mais no sentido de estimular essa co-responsabilidade, a responsabilidade é de quem tem a expertise do conhecimento também e aí dessa forma você não coloca uma chance das pessoas se enxergarem com essa competência também, com essa capacidade e com

1936 essa possibilidade. Então, se nós pudéssemos ter uma redação que ao mesmo tempo desse esse  
1937 estímulo e fizesse essa organização que a Conselheira coloca e que eu concordo com ela inteiramente  
1938 seria o ideal caso também não complicasse, também para ficar uma redação toda rebuscada, não  
1939 adianta, não resolve o problema.

1940  
1941

1942 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Patrícia de repente um §  
1943 colocando exatamente isso, esse incentivo de órgão de pesquisa, universidades e EMBRAPA a  
1944 comporem em algum momento esse tipo de trabalho, mas eu acho que você tirar a questão dos órgãos  
1945 ambientais competentes fica realmente complicado.

1946  
1947

1948 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Nós tínhamos feito um pedido de destaque nesse artigo  
1949 também e era justamente no sentido de um primeiro momento incluir a questão dos órgãos ambientais  
1950 competentes e essa supressão dos outros § do art. 8º e do art. 9º e nós concordamos com essa  
1951 supressão, só que nós achamos que a redação que está sendo proposta, ela mudou um pouco o sentido  
1952 original do artigo, eu acho que está melhor a redação do artigo original, eu acrescentaria o competente e  
1953 deixaria a critério dos órgãos ambientais competentes e quando tecnicamente justificado e aprovado pelo  
1954 CONAMA poderão ser revistos os VP e VI bem como criados VP e VI regionais para substâncias  
1955 químicas listadas ou não no anexo 2º com base na mesma metodologia e garantindo o mesmo nível de  
1956 risco. Essa redação desse jeito ela já está contemplando as universidades, os órgão de pesquisa, porque  
1957 fala: quando tecnicamente justificado, quem vai justificar tecnicamente com esses órgãos.

1958  
1959

1960 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ela deu a redação de consenso.

1961 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Dr. Volney o senhor desculpe eu interromper, mas eu ia  
1962 pedir a palavra, um dos pontos era exatamente o que a Conselheira acabou de falar e o outro era o  
1963 seguinte: essa aglutinação fez nós perdermos, no *caput* do art. 8º nós dizíamos que serão adotados  
1964 como VPs os valores apresentados no Anexo II, os quais foram estabelecidos com bases em ensaios de  
1965 fitotoxicidade ou em avaliação de risco ecológico e seguia-se o §. O art. 9º é similar, mas não é a mesma  
1966 coisa: serão adotados como VIs os valores apresentados no Anexo II, os quais foram derivados com  
1967 base em avaliação de risco à saúde humana, em função de cenários de exposição padronizados para  
1968 diferentes usos e ocupação. Então, ele deixava claro e me parece que isso foi suprimido.

1969  
1970

1971 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – A única coisa que cortou, juntou 3 § que  
1972 falavam exatamente a mesma coisa, juntou em um só.

1973  
1974

1975 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Está tão confuso isso, que eu juro que eu já me perdi e  
1976 no art. 10º me parece que a redação original que foi o que a Conselheira pediu dava mais um pouco de  
1977 clareza, dizer que a critério dos órgãos ambientais competentes. Dr. Volney foi até procurar no processo  
1978 e foi uma coisa que a Conselheira Patrícia falou hoje de manhã, quando fomos para a última reunião do  
1979 Grupo de Trabalhos tínhamos uma definição de órgãos ambientais competentes e que acabou sendo  
1980 suprimida por sentir que isso era irrelevante, é a primeira versão desse processo que o senhor está  
1981 manuseando, tem a definição de órgãos ambientais competentes, quem sabe, talvez voltássemos com  
1982 essa definição toda no processo.

1983  
1984

1985 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu estou achando o art. 10 que a Conselheira  
1986 Ivy colocou, está ótimo.

1987  
1988

1989 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No art. 8º § único foi retirado, só o § único. No art. 9º só  
1990 para esclarecer, só o § único foi retirado e no art. 10º agora o que está tentando se fazer é justamente  
1991 trazer essa questão, o que está justamente redundante.

1992  
1993

1994 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Então, eu retiro o que eu falei.

1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É essa a ideia, nós temos uma proposta de redação que a Conselheira Ivy propôs aqui que eu gostaria que ela concluísse para que pudéssemos aí sim se debruçar sobre essa questão e deliberar. Por favor, Conselheira Ivy.

**A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Então, a proposta seria: A critério dos órgãos ambientais competentes e quando tecnicamente justificado e aprovado pelo CONAMA, poderão ser revistos os VPs e VIs estabelecidos nesta Resolução, bem como serem estabelecidos VPs e VIs regionais para substâncias químicas listadas ou não no Anexo II, com base na mesma metodologia e garantindo o mesmo nível de risco.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Acontece Conselheira que no, a não ser que seja essa a sua vontade.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só um pouco. Eu estou primeiro querendo saber se é isso, depois nós discutimos, é uma coisa de cada vez gente. Tem ali os VIs tem que acertar o I maiúsculo.

**A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu só estou fazendo uma justificativa para a Conselheira Zilda que o art. 10º original falava só dos VPs e VIs regionais, como nós estamos suprimindo os § único do art. 8º e 9º, estamos suprimindo automaticamente a revisão dos VPs e VIs estabelecidos nessa Resolução. Então, essa é a proposta de estar colocando nesse § a revisão da VPs e VIs na Resolução analisada.

**A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Eu entendo que há um problema aí, porque como juntou tudo no mesmo artigo, fica dando a entender que os VPs e VIs regionais também terão que ser aprovados pelo CONAMA.

**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Mas é como estava no art. 10º Drª. Zuleika. Volta lá o art. 10º original, é exatamente como estava justificado e aprovado pelo CONAMA. Nós inclusive Drª. Zuleika nós quando fizemos o nosso pedido de vista e avaliamos conjuntamente houve essa discussão, nós não entendemos como os Estados aceitaram isso, nós comentamos isso lá, nós não entendemos como que os Estados aceitaram isso e isso no nosso entendimento Drª. Zuleika era abrir um precedente muito grande de o CONAMA começar a intervir no que o Estado estabelece, mas como nós ficamos Wanderley, por favor, me ajuda na memória, mas é isso mesmo, como nós não somos do órgão estadual isso passou pelos órgãos estaduais, ninguém falou nada, não nos sentimos no direito de questionar, mas eu se fosse órgão estadual estaria preocupada, se você quer saber a minha opinião.

**A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Eu gostaria que a Zilda fizesse algum comentário sobre isso, porque realmente eu fiquei confusa agora, porque se por acaso o Estado entender que algumas áreas deve estabelecer VPs e VIs mais restritivos, isso vai ter que vir ao CONAMA para aprovação?

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Quando eu fiz uma análise dessa escrita, eu justamente pus duas coisas: uma que retirou tecnicamente justificado e a outra coisa que juntou 2 assuntos diferentes, você até pode juntar o art. 9º com o 8º, de alguma forma e criar um § único, mas o 8º e o 9º foi uma discussão, porque é o seguinte: em alguns casos você poderia criar VPs mais altos do que está nessa Resolução, neste caso precisaria a aprovação do CONAMA, por que o que acontece? Pode ter algumas situações de Estado onde a qualidade do solo seja muito diferenciada com muitas características de anomalia e então foi discutido que poderia ter casos de VPs e VIs que fossem mais elevados em um Estado do que o CONAMA. Então, neste caso teria a aprovação, foi isso a discussão.

2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100  
2101  
2102  
2103  
2104  
2105  
2106  
2107  
2108  
2109  
2110  
2111  
2112

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Mas isso não altera o original do 10. O original do 10 é o que a Dr<sup>a</sup>. Zuleika colocou, nós estamos falando do original, não estamos falando do modificado, estou falando do original. O original do 10 está escrito: se Minas Gerais aparecer VP e VI para uma região do semi-árido (...) tem que vir aprovar aqui no CONAMA. Eu Estado acho um precedente perigosíssimo, mas é como nós falamos lá Wanderley, se o Estado aprovou isso quem somos nós de dizer...

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu vou pedir só um esclarecimento, esse regional é 1 ou mais Estado ou é o Estado, porque nós temos questões que muitas vezes vão além de um Estado.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu tenho uma região chamada de Jequitinhonha em Minas Gerais, é só em Minas Gerais e regional e não é mais de um Estado.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu quero só o seguinte aspecto: nós temos primeiro o entendimento sobre o mérito e depois nós escrevemos. O que eu estou entendendo e é isso que eu queria ouvir da coordenação do GT, é que esse regional não é especificamente uma questão dentro do Estado, temos situações que abrangem mais de um estados e que aí sim a mesma questão quando nós falamos de licenciamento. Então, eu acho que isso tem que ficar mais claro, mas a minha leitura inicial foi essa, não que estivesse circunscrito ao espaço de um Estado específico essa região. Então eu acho que talvez nós tenhamos que melhorar a redação sobre esse aspecto e isso nem é uma questão de emenda que alguém estava apresentando aqui, mas deixar claro, que essa questão regional, são questões que envolvem territórios de um ou mais Estados, mais de um Estado.

**A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Na proposta da Conselheira Ivy acrescentar em regional do que se trata. Bem como (...) de VPs regionais considerando mais de um Estado para substâncias.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só queria fazer uma pergunta. Dr<sup>a</sup>. Zilda é esse o entendimento do regional?

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Sim, é perfeito. Não existe uma Resolução que trata do licenciamento ambiental, eu digo que tem definições para isso também, o nosso entendimento, eu estava tentando aqui buscar presidente aonde foi que nós colocamos no texto e eu acho que vem aqui: os VRQs estão estabelecidos para cada Estado, está escrito no art. 7º que vem antes desse que os valores de referência de qualidade vão ser estabelecidos pelo Estado e foi nosso entendimento de que o regional não é uma região dentro do Estado e sim aquela área que corresponde há mais de um Estado, Estado limitemos com solos similares pode ter o mesmo valor de referência, valor de investigação.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mais isso não está escrito. Então, nós temos que escrever isso aí, no art. 10, por favor, retornar ao art. 10. Conselheira Ivy.

**A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu acho que poderia ser na definição, mas de qualquer forma pela fala da Mara eu identifiquei outra questão também que é o fato de alguns Estados não só regiões, mais Estados também terem características diferenciadas e não poderem se enquadrar nos parâmetros de repente da Resolução. Nós sabemos que em matéria de Legislação Ambiental os estados e os municípios podem ser mais restritivos, então de repente eu acho que se nós colocássemos no artigo um § que esclarecesse que quando for padrão mais restritivo o Estado e a região podem fazer essa alteração sem ser submetida ao CONAMA, eu acho que já contempla tanto a questão da definição de região, quanto uma ocorrência no Estado.

2113 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – É o que eu costumo dizer: quem trabalha na  
2114 Resolução, não vai anexo a ela, é lamentável, se nós pudéssemos bater um botão e parecer a Zilda lá  
2115 explicando era ótimo, mas não acontece isso.

2116  
2117  
2118 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu estou tentando...

2119  
2120  
2121 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas essa região geográfica não é presidida por um  
2122 órgão ambiental competente.

2123  
2124  
2125 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por favor, eu não quero fazer todas as discussões aqui, eu  
2126 quero organizar essa reunião, vamos ter um pouco de disciplina. O que eu acho que é importante aqui  
2127 nesse caso é nós registrarmos que a redação... Nós deveremos melhorar a redação explicitando que VPs  
2128 e VIs regionais se aplicam a 2 ou mais Estados. Mas eu não vou fechar essa redação aqui.

2129  
2130  
2131 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Duas coisas, então que você pode colocar, se  
2132 você me permitir: a critério dos órgãos ambientais competentes e quando tecnicamente justificado e  
2133 aprovado pelo CONAMA, exceto para valores mais restritivos poderão ser revistos por VPs e VIs  
2134 estabelecidos e explicar o que é regional, quer dizer, você coloca essa questão de exceto para valores  
2135 mais restritivos, aí você não precisa de vir ao CONAMA para valores mais restritivos, porque isso é  
2136 natural.

2137  
2138  
2139 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Primeiro valor mais  
2140 restritivo é princípio de jurídico legal, então desnecessário colocar o exceto, porque já é princípio.  
2141 Segundo a questão que está colocada nessa redação: que ao CONAMA cabe rever os VPs e VIs e  
2142 também estabelecer VPs e VIs regionais, o CONAMA vai estabelecer VPs e VIs regionais quando  
2143 envolve 2 ou mais Estados, porque senão toda legislação está montada em cima de VPs e VIs dentro do  
2144 Estado e o Estado que manda. Então, nessa linha está colocado. Talvez quando muito colocar o regional  
2145 toda e qualquer ação que envolva 2 ou mais Estados.

2146  
2147  
2148 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que tem que ser lá nas definições. Então, vamos  
2149 fazer uma observação aqui: nas definições deverá ser explicitado que regional significa 2 ou mais  
2150 Estados. Então, ajustar essa redação.

2151  
2152  
2153 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Só reforçando que deve está nas definições e não no artigo  
2154 específico, porque ela aparece em 4 momentos da Resolução.

2155  
2156  
2157 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nas definições deverá ser explicitado que o termo regional  
2158 se aplica a áreas de 2 ou mais Estados. Com isso nós melhoramos essa redação.

2159  
2160  
2161 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu prefiro só taxar o de cima e apagar o rosa  
2162 com a justificativa.

2163  
2164  
2165 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para não ter nenhuma dúvida. Vamos para as definições  
2166 e já vamos deixar lá. Depois nós ajustamos essa redação. Toda ocorrência que envolva 2 ou mais  
2167 Estados.

2168  
2169

2170 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Presidente infelizmente como eu terei  
2171 que me ausentar, eu gostaria de propor que antecipássemos um dos últimos pontos que é a discussão  
2172 do percentil, porque eu vou ter que ir embora.

2173  
2174  
2175 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu já proponho outra questão. Eu acho que nós  
2176 não esgotamos hoje essa discussão e nós vamos perder esse tempo sem resultado.

2177  
2178  
2179 **A SRª. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Na verdade eu também concordo  
2180 Conselheira Patrícia que nós não vamos esgotar essa questão hoje, mas eu acho que nós poderíamos  
2181 propor o encaminhamento de como isso vai ser tratado. A posição que eu coloquei no início da reunião é  
2182 essa, aquela que eu falei mesmo, não mudo a minha concepção sobre essa questão e eu acho que  
2183 dependendo aqui da tendência dos demais Conselheiros eu acho que também já que a coordenação do  
2184 Grupo de Trabalho vai fazer uma revisão da adequação da redação, se seria o caso de trazer talvez um  
2185 parecer mais consubstanciado sobre essa alteração que uma possível adoção do percentil 90,  
2186 repercutiria na norma, do ponto de vista prático, da seqüência daquele fluxograma que é anexo a  
2187 Resolução, porque também entendo que não conseguiremos esgotar hoje e talvez nem amanhã que  
2188 esse é um assunto técnico demais para ser colocado e discutido na reunião aqui precisamos de um  
2189 subsídio mais técnico.

2190  
2191  
2192 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu acho que foram colocadas coisas aqui que  
2193 talvez nós precisássemos de um pouco mais de tempo Zuleika e eu gostaria que todos os Conselheiros  
2194 ajudassem em uma proposta de encaminhamento, porque depois da fala da Drª. Mara muita coisa ficou  
2195 sem resposta do professor Germano, inclusive coisa que ele afirmou uma coisa e infelizmente ela disse  
2196 que é uma mentira, que não é uma verdade e ele ficou mal na história, quer dizer, eu acho que teríamos  
2197 que ter tempo para resgatar inclusive essa discussão no sentido de dar oportunidade ao professor de  
2198 responder e também a Conselheira Norma que ficou sem uma resposta completa, quero dizer, ela teve  
2199 uma resposta, mas ela não teve a outra resposta e por isso que fiquei achando que talvez não desse  
2200 tempo dessa discussão e que talvez pudéssemos ter uma ideia aqui de qual que é o melhor  
2201 encaminhamento eu me sinto assim incomodada de não dar a palavra ao professor Germano quando se  
2202 retomasse esse assunto depois da fala da CETESB, eu me sinto inteiramente incomodada, eu preciso  
2203 dar a palavra a ele, se o assunto vai retomar a agora eu quero colocar a extensão dele, ele vai refletir em  
2204 uma fala do professor Germano, ela vai refletir em uma resposta a Conselheira Norma. Então, não é tão  
2205 simples essa colocação.

2206  
2207  
2208 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu realmente me sinto como quem  
2209 obteve metade da resposta, eu continuo com dúvidas com relação à operacionalização, o que seria  
2210 operacionalizar o percentil 75 e o percentil 90? Para mim tudo o que eu já vi a respeito desse assunto me  
2211 faz pensar que um percentil mais ou menos restritivo, ele está implicando em um número maior ou menor  
2212 de investigações e aí eu gostaria de refazer a indagação que eu fiz pela manhã no sentido de como  
2213 estamos em termos de analisando territorialmente o nosso País a distribuição de laboratórios, País afora  
2214 nas diversas regiões nordeste, norte que tenham condições de fazer as análises necessárias num tempo  
2215 razoável tendo em vista um monitoramento da qualidade do solo pretendida, se não estaríamos, embora  
2216 garanta que na melhor das intenções optando por uma coisa mais restritiva, mas ao mesmo tempo  
2217 dificultando a operacionalização e até inviabilizando a operacionalização dessa maior restrição, eu tenho  
2218 essas dúvidas, mas queria saber essa questão de laboratório, de Instituto de Ensino e Pesquisa País  
2219 afora, como isso está distribuído, se é possível ou não operacionalizar um percentil menor?

2220  
2221  
2222 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria fazer o seguinte encaminhamento, quer dizer, eu  
2223 vejo assim que nós estamos, vejo alguma insegurança e a questão de não ter aberto àquela hora a fala  
2224 do Dr. Germano, porque a preocupação é que gostaríamos de tratar isso no ponto e a minha proposta,  
2225 eu estiver conversando pouco com a Drª. Zilda ali, sempre a nossa prática é tentar construir a convicção  
2226 dos senhores e senhoras Conselheiros no sentido de tomarmos as decisões que saibamos realmente o  
2227 alcance que elas têm e se os senhores e as senhoras entenderem como adequado podemos destacar  
2228 esse ponto do percentil e abrir uma discussão específica na próxima reunião só para estruturar um pouco

2229 mais essa questão e eu pediria ao pessoal do Grupo Técnico que ajudasse a fazer uma formatação mais  
2230 estruturada, porque muitas vezes as apresentações aqui, vou dizer assim, elas não vêm claras, eu para  
2231 mim gostaria muito de ver o que o setor, o que significa de custo isso, o que não significa de custou, quer  
2232 dizer, o que isso agrega de valor na tomada de decisão, se são questões relevantes para esse processo,  
2233 porque nós tratamos aqui das questões técnicas, mas também temos o viés de como isso vai ser  
2234 implementado depois na prática. Então, eu estou sentindo um pouco essa preocupação dos nossos  
2235 Conselheiros e essa me parece uma questão específica, talvez tenha mais um ponto que tenha talvez  
2236 uma polêmica como essa e não me parece que devamos simplesmente passar por essa questão como  
2237 se ela não tivesse essas dúvidas. Roberto, eu não vou abrir essa discussão. Patrícia o que eu queria ver,  
2238 até porque eu queria aproveitar um pouco a presença da Dr<sup>a</sup>. Zuleika e não pretendo fazer essa  
2239 discussão em um Fórum esvaziado, eu acho que essa é uma questão que me preocupa profundamente e  
2240 eu não gostaria de atropelar essa discussão. Então, o que me parece que eu solicito a avaliação dos  
2241 nossos pares aqui, seria de nós destacarmos esses pontos, continuamos com as outras questões dessa  
2242 resolução, mas destacarmos esse ponto para tratar na próxima reunião, e tentar estruturar o melhor  
2243 possível. Eu acho que avançamos em relação a reunião passada, mas ainda ficaram dúvidas. Eu  
2244 gostaria de ter mais clareza nesse balanço do que se ganha e do que se perde nessa discussão, 75 dos  
2245 90% que não me parece que vamos esclarecer isso nos próximos 30 minutos ou 60 ou 90 minutos. Eu iria  
2246 propor para dar uma certa tranquilidade para Dr<sup>a</sup>. Zuleika, eu acho que a participação na Câmara tem  
2247 sido fundamental nessa discussão aqui, e a Dr<sup>a</sup>. Rosana que acompanhou todo o GT teve uma  
2248 participação muito grande, não desconsiderando todos que estão aqui presente, mas parece que temos  
2249 muitos outros problemas para tratar, e se formos ajustando essas outras questões talvez fiquemos com  
2250 só uma, duas, questões mais relevantes para a próxima reunião, podendo dar um tratamento mais  
2251 adequado. Então, eu estou apelando a compreensão, no intuito de retirarmos esse aspecto que seria  
2252 no anexo I. Então, que tratássemos dessa questão relativa ao anexo I para definir o que vamos  
2253 destacar. Então, destacamos essa discussão do anexo I para a próxima reunião. Todos têm acordo? Dr.  
2254 Alexandre, Dr<sup>a</sup>. Norma, Dr<sup>a</sup>. Zuleika? Porque daí todos vamos ter um pouco mais para se dedicar  
2255 especificamente essa questão e conseguir construir um grau de convicção para deliberar. Dr<sup>a</sup>. Norma, a  
2256 senhora se sente contemplada? Então, deixar claro que destacaremos esse ponto do anexo I para a  
2257 próxima reunião. Então, com isso nós damos andamento. Entramos no art. 11°.

2258  
2259  
2260 **A SR<sup>a</sup>. ZULEIKA S. C. TOQUETTI (Governo de Minas Gerais)** – Senhores Conselheiros, eu peço  
2261 desculpas, mas infelizmente, eu vou ter que me ausentar, a discussão está muito boa, mas infelizmente  
2262 eu tenho compromissos e meu voo é às 17h15min. Obrigada, e até a próxima reunião.

2263  
2264  
2265 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gostaria de agradecer a Dr<sup>a</sup>. Zuleika, e desejo um bom  
2266 retorno. Passamos então. Art. 11, não temos destaque. Então o 11°, aprovado. O 12 não temos também  
2267 nenhum destaque. No art. 13, nós temos duas inserções, de um §2°, sobre: “O aporte de substâncias  
2268 químicas por meio da aplicação ou disposição...” Supressão? As ONGs propõem supressão do § 2°. E  
2269 existe um § 3° que trata do programa de monitoramento: “bem como o relatório técnico, mencionados nos  
2270 incisos I e II, para águas subterrâneas deverão ser estabelecidos em articulação como ação de  
2271 implementação do sistema de gestão do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos.” Pediria  
2272 primeiro para a Dr<sup>a</sup>. Ivy explicar as razões do pedido de supressão e depois a Dr<sup>a</sup>. Patrícia também no §  
2273 3°.

2274  
2275  
2276 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Na verdade tem pedido de supressão e mais outro pedido.  
2277 Vou começar por esse outro, porque ele é anterior ao § 2°. No inciso 1°. A minha preocupação nesse  
2278 inciso é a falta de uma definição de que é o entorno, porque o entorno ele pode ter um raio “X” e qual é  
2279 esse raio? A preocupação é: qual é a área desse monitoramento? Então, de repente ter alguma coisa  
2280 que esclareça o que seria esse entorno.

2281  
2282  
2283 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Posso dar uma sugestão? A sugestão seria um § único  
2284 ou complementar aí, falando que o entorno será definido pelo órgão ambiental competente. O entorno é  
2285 uma coisa muito de caso a caso, do tamanho da indústria, da tipologia, de tudo. O entorno seria definido  
2286 pelo órgão ambiental competente. Essa é a sugestão.

2287

2288  
2289 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – E aí talvez colocar no final dos dois, “no entorno  
2290 e nas águas superficiais conforme definição do órgão ambiental competente”. E nas águas superficiais  
2291 também. Não vai ser tudo.  
2292  
2293  
2294 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – “No seu entorno é águas superficiais, a critério do órgão  
2295 ambiental competente.” “Definido pelo órgão ambiental competente.”  
2296  
2297  
2298 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É a critério. Ele vai dizer que tem que fazer e  
2299 vai dizer como fazer, então, até onde que vai fazer, como vai fazer. Então, é a critério. Você é que vai  
2300 dizer se vai ser necessário ou não e como.  
2301  
2302  
2303 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Na verdade, não sei se fica muito explícito que a questão do  
2304 entorno.  
2305  
2306  
2307 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O Volney tem razão, está no *caput*, Ivy. O  
2308 entorno está no *caput*, “a critério do órgão ambiental competente”, aí aplica tudo que está embaixo.  
2309  
2310  
2311 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Entendi que esse “a critério do órgão ambiental competente”  
2312 está se aplicando aos outros incisos, só que entendo que ele não está sendo específico nessa questão  
2313 do entorno, que é a preocupação que eu demonstrei. O que está a critério do órgão? Implantar o  
2314 programa de monitoramento e apresentar o relatório técnico.  
2315  
2316  
2317 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É o órgão que vai dizer se é necessário, como  
2318 que é, o tamanho que é. É igual está no *caput*, não precisa... Não, já está no *caput*, não precisa. “A  
2319 critério do órgão competente”, acabou. Implantar, reapresentar, está correto.  
2320  
2321  
2322 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pergunto se a Dr<sup>a</sup>. Ivy está contemplada com essa  
2323 preocupação? Não está. Temos que ver; há alguma sugestão de redação?  
2324  
2325  
2326 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu acho que a primeira sugestão que a Mara deu  
2327 contemplaria.  
2328  
2329  
2330 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então você tira do *caput*, porque senão vai ficar  
2331 horroroso.  
2332  
2333  
2334 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – A sugestão que ela deu não foi essa.  
2335  
2336  
2337 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Gente, eu queria evitar o *ping pong*, vou pedir, por favor,  
2338 porque senão fica muito cansativo esse tipo de condução de reunião. Eu queria, se há uma proposta que  
2339 a Conselheira Ivy quer fazer de redação, eu solicito que ela explicite para que possamos deliberar.  
2340  
2341  
2342 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – A Cleide deu uma sugestão aqui, que, de repente, “quando  
2343 necessário na sua área de influência”. Na área de influência é melhor do que entorno, fica mais explícito  
2344 que é na área de influência do que está sendo monitorado; é muito relativo do que pode ser o entorno.  
2345 Então, “quando necessário na sua área de influência e nas águas superficiais”.  
2346

2347  
2348 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário em relação a essa sugestão? Tem  
2349 acordo?  
2350  
2351 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Influência direta.  
2352  
2353  
2354 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está OK? Então, aprovada essa... Dr<sup>a</sup>. Zilda.  
2355  
2356  
2357 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Que a definição disso já está em outras resoluções, então,  
2358 assim fica...  
2359  
2360  
2361 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, acatamos essa sugestão da Conselheira Ivy, essa  
2362 substituição no inciso 1°. Então, fica com a seguinte redação: “implantar programa de monitoramento de  
2363 qualidade do solo e das águas subterrâneas na área do empreendimento e, quando necessário, na sua  
2364 área de influência direta e nas águas superficiais”. Avançamos para o § 2°, existe essa sugestão de  
2365 supressão do § 2° por parte das ONGs.  
2366  
2367  
2368 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – O argumento da supressão desse parágrafo é porque  
2369 estamos admitindo aí a deposição de substâncias químicas, essas concentrações acumuladas de  
2370 substâncias químicas no solo. Quando falamos “o aporte de substâncias químicas por meio da aplicação  
2371 ou disposição de resíduos sólidos ou líquidos no solo não poderá acarretar concentrações acumuladas  
2372 acima dos respectivos VPs”. Quando você fala esse aporte, você está admitindo que está tendo uma  
2373 contaminação, mas uma contaminação “tolerável”. Então, por isso a sugestão das ONGs é a supressão  
2374 disso, porque estamos admitindo aí a contaminação em baixas concentrações.  
2375  
2376  
2377 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Ivy, na verdade,  
2378 qualquer coisa que você lance, qualquer coisa, seja água é uma substância química. Na verdade, aí nós  
2379 estamos falando de substâncias químicas de uma forma geral, é evidente que tem substâncias químicas,  
2380 como água que não tem totalmente inócua, mas tem substâncias químicas que são perigosas. É  
2381 praticamente impossível em qualquer coisa que você aplique ou disponha do solo, se você colocar lixo no  
2382 solo você vai ter substância química. Então, é impossível você suprimir isso aí, isso vai trazer uma  
2383 insegurança para nós porque o que queremos ali, na verdade, é o seguinte: “o aporte de substâncias”,  
2384 não estamos dizendo que vai dispor substâncias químicas perigosas e contaminar solo, mas toda e  
2385 qualquer aplicação ou disposição de resíduos sólidos ou líquidos no solo traz consigo, implicitamente,  
2386 alguma coisa de substância química perigosa e nós não queremos, então, que essas substâncias  
2387 químicas perigosas, que vierem agregadas a qualquer disposição dessas que é impossível retirá-las,  
2388 possam acarretar concentrações acumuladas acima dos respectivos VPs. Então, isso é garantia para  
2389 nós. Então, se você fizer um lixo, fizer um ensaio nesse lixo e esse lixo poderá trazer valores acima dos  
2390 respectivos VPs, esse lixo não pode, vai ter que ser disposto em (...) de tratamento especial, não vai  
2391 poder ser disposto de uma forma comum. A retirada disso cria um perigo para os outros.  
2392  
2393 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu também sou solidário com essa interpretação, retirar  
2394 esse parágrafo, na realidade ele é uma garantia de evitar, vamos dizer assim, a contaminação. Esse  
2395 parágrafo é importante, porque de forma geral inúmeras atividades fazem aporte de substâncias  
2396 químicas, não vamos poder controlar o aporte de substâncias químicas, o que temos que controlar é que  
2397 esse aporte não venha criar condições de concentrações acima dos VPs. Eu acho que essa é a ideia e  
2398 me parece que retirar isso, não vamos retirar o aporte, o aporte existe, vamos tirar a proteção de não  
2399 passar os VPs. Então, assim, entendo por importante a manutenção desse parágrafo.  
2400  
2401  
2402 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não discutimos ele, mas a interpretação que o  
2403 Roberto deu.  
2404  
2405

2406 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu entendo que estamos a favor da  
2407 segurança deixando ele aí, que está só destacando que deva ser observado também o lançamento, a  
2408 disposição do resíduo sólido a se somar ao efeito de algum outro lançamento que esteja acontecendo,  
2409 quer dizer, é mais um alerta para o efeito somado dos dois lançamentos.  
2410  
2411  
2412 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ao contrário do que parece, ele não é  
2413 permissivo, ele é restritivo.  
2414  
2415  
2416 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Talvez, é só para dar uma  
2417 segurança maior, não sei se chega a ser necessário você colocar, por exemplo, depois de resíduos  
2418 sólidos ou líquidos no solo, “após a devida aprovação por órgãos ambientais”. Aí sim, você entrar com  
2419 esse caráter protecionista do solo, mas também sou solidário com a interpretação do Roberto. É, você  
2420 acaba na verdade criando um precedente.  
2421  
2422  
2423 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Isso é quase um princípio, do jeito que está colocado. Não  
2424 podemos admitir esse tipo de situação. Eu acho difícil melhorar a redação. Podemos, então? Drª. Ivy, nós  
2425 estamos propondo então a manutenção desse § 2º.  
2426  
2427  
2428 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Mantenho a proposta de supressão, mas já foi colocado em  
2429 discussão.  
2430  
2431  
2432 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Tem uma proposta alternativa.  
2433  
2434  
2435 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não sei, vi de uma certa forma...  
2436  
2437 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – “A concentração das substâncias químicas no solo por  
2438 meio de aplicação ou disposição de resíduos sólidos ou líquidos no solo não poderá ultrapassar os  
2439 respectivos VPs”.  
2440  
2441  
2442 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ótimo, que aí você não está autorizando o  
2443 aporte.  
2444  
2445  
2446 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – “As concentrações de substâncias químicas no solo por  
2447 meio da aplicação ou disposição de resíduos sólidos ou líquidos não poderá ultrapassar os respectivos  
2448 VPs”.  
2449  
2450  
2451 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – O texto alternativo é  
2452 razoável. Desculpe, mas só que por meio de aplicação, as concentrações de substâncias químicas no  
2453 solo resultantes da aplicação ou disposição de resíduos sólidos... Não poderá, “as concentrações  
2454 resultantes”.  
2455  
2456  
2457 **O SR. PAULO FINOTTI (CRQ IV)** – Ali no lugar de colocar resíduos sólidos ou líquidos, coloca-se  
2458 resíduos no estado sólido ou líquido, porque o estado de agregação da matéria pode mudar de acordo  
2459 com certas situações, por exemplo, um líquido pode evaporar ou coisa parecida. Então, é o que acontece  
2460 no momento, no estado sólido ou líquido.  
2461  
2462  
2463 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – CETESB, concorda com essa modificação? Eu  
2464 praticamente sou engenheiro químico, mas acho que não muda muito essa questão do estado. É muito

2465 mais o jargão que nós utilizamos na questão da disposição de resíduos sólidos e líquidos. Resíduos e  
2466 efluentes.  
2467  
2468  
2469 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Resíduo eu acho que é muito  
2470 genérico, resíduo sólido nós estamos falando de lixo, é isso que estamos querendo falar?  
2471  
2472  
2473 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Qualquer resíduo. Tem que ter muito cuidado com essas  
2474 coisas.  
2475  
2476  
2477 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Tem uma sugestão aqui da platéia, eu acho que é  
2478 interessante, depois de efluentes...  
2479  
2480  
2481 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Só correção de  
2482 português. “Não poderão ultrapassar”.  
2483  
2484 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Depois de efluentes “passíveis de biodegradação”. Estou  
2485 colocando em discussão.  
2486  
2487  
2488 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Por mais que você tenha substâncias orgânicas que são  
2489 passíveis de... O que você tem é que sempre vai ter um componente metais, um componente de  
2490 substâncias inorgânicas que não tem como biodegradar. Então, pode manter.  
2491  
2492  
2493 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos a redação, então, que teve esse intuito de  
2494 aperfeiçoar.  
2495  
2496  
2497 **O SR. ANDRÉ FACHETTI (PETROBRAS)** – Só uma preocupação, ali está acarretar concentrações  
2498 acumuladas. A minha pergunta é: não estamos tirando essa questão da cumulatividade do depósito e  
2499 dessa concentração nessa segunda proposta?  
2500  
2501  
2502 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – O tempo todo você está  
2503 fazendo análise do solo, afinal.  
2504  
2505  
2506 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Fala VP, está falando de concentração no solo.  
2507  
2508  
2509 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Você não está  
2510 caracterizando resíduo quimicamente.  
2511  
2512  
2513 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos agora encaminhar esse ponto, acho que já teve  
2514 discussão suficiente. Então, § 2º a sugestão será de aperfeiçoamento, nós tínhamos aquela primeira  
2515 redação, que fala “o aporte de substâncias químicas por meio da aplicação ou disposição de resíduos  
2516 sólidos ou líquidos no solo não poderá acarretar concentrações acumuladas acima dos respectivos VPs”.  
2517 Ficaria com a seguinte redação: “as concentrações de substâncias químicas no solo resultantes da  
2518 aplicação ou disposição de resíduos e efluentes não poderão ultrapassar os respectivos VPs”. Estão  
2519 contemplados, está melhor? Eu acho que essa redação melhorou. Drª. Patrícia, nós podemos aprovar  
2520 esse § 2º com essa redação?  
2521  
2522  
2523 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Podemos.

2524  
2525  
2526  
2527  
2528  
2529  
2530  
2531  
2532  
2533  
2534  
2535  
2536  
2537  
2538  
2539  
2540  
2541  
2542  
2543  
2544  
2545  
2546  
2547  
2548  
2549  
2550  
2551  
2552  
2553  
2554  
2555  
2556  
2557  
2558  
2559  
2560  
2561  
2562  
2563  
2564  
2565  
2566  
2567  
2568  
2569  
2570  
2571  
2572  
2573  
2574  
2575  
2576  
2577  
2578  
2579  
2580  
2581  
2582

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, passamos para o § 3º, temos uma proposta de emenda da CNT, Drª. Patrícia.

**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Colocando que “deverão ser estabelecidas em articulação”, então, ninguém é mandatário, não é nada, é só tomar conhecimento de que quando se estabelece... Que a Resolução 91 fala num plano de monitoramento para proteção, inclusive de contaminação, a 91; e no ato também, de outorga, dependendo da região outorgada, é imposto ao outorgado um programa de monitoramento também. Então, a única coisa que estamos pedindo e é no dever, não é tem, “deverão ser estabelecidos em articulação”. É só o órgão ambiental tomar conhecimento dos programas de monitoramento feitos no sistema de gestão de recursos hídricos para aquela área. Isso visa otimizar esforços e não duplicar despesas, não tem nada de invasão de competência, é só pedindo: “olha, órgão, quando você for fazer o programa de monitoramento, por favor, solicitado, olhe o que está sendo feito no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”; se lá o que está fazendo não tem nada a ver com o que você está propondo, não tem problema nenhum, você olhou, não tem nada a fazer, você vai continuar com a sua pauta do jeito que é, agora, se tiver a ver, se tiver um único valor de integração você está otimizando o estudo; negar isso é negar uma possibilidade de integração de esforços, coisa que eu não acredito que alguém possa defender.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Por favor, CETESB e depois Roberto. Eu só tenho uma pergunta que queria fazer antes, Drª. Mara, é que... Eu não sei, queria fazer só uma observação, se essa articulação deveria ser com o Órgão Gestor, em vez de com os instrumentos. Eu fiquei com essa... Acho que fica um pouco mais objetivo, até para facilitar, mas só fiz essa observação. Drª. Mara.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Isso é um comentário da prática da CETESB, o que o Alfredo também falou. Então, o que acontece é que a relação, você tem que ter uma certa relação com o Órgão Gestor quando o bem a proteger é águas superficiais ou em casos de criação de áreas de restrição, mas não são todos os casos. Então, da forma como que você está, você está engessando todo o processo, porque você vai ter o caso a caso, por exemplo, o posto de gasolina, que você não tem uma... Porque o Órgão Gestor está relacionado a uma gestão do corpo d’água como um todo e não como pontualmente, alguns problemas pontuais. Então, o que acontece? O bem a proteger vai ser, no posto de gasolina, a saúde humana; o órgão que deve dar, trabalhar junto é a saúde pública e aí ela não está contemplada nisso. Então, nos principais momentos o órgão mais importante que tem é a saúde e não o recursos hídricos. Então, é aquilo que a Zuleica tinha falado, que poderíamos deixar esse item para um segundo momento e colocarmos uma proposta de alterar os artigos que em determinados momentos dos órgãos que podem ser, no caso a caso, participar dessa integração.

**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Volney, por favor. Nós temos que ler o artigo, isso aqui é o parágrafo de um artigo e no artigo está escrito: “o órgão ambiental competente deverá: I – implantar programa de monitoramento de qualidade do solo e das águas subterrâneas na área do empreendimento”; é o que está escrito, ele vai ter que implantar; “na área do empreendimento”. Na Resolução 91 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos está dizendo: “deverá ser implantado um programa de monitoramento para preservação de áreas contaminadas”. O que estou dizendo e o que estamos colocando aqui? “Órgão ambiental, pergunte ao órgão de recursos hídricos se dá para casar”; se não dá para casar, não dá para casar. O órgão da saúde não tem competência para instalar monitoramento de água, não tem; o órgão de recursos hídricos tem para instalar monitoramento de água, não é potabilidade, é monitoramento de quantidade e qualidade para a coisa, está na Resolução 91 que ele tem que fazer isso. Ou, então, temos que avisar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos que não mande fazer aquilo, o que não dar é eu ter a possibilidade de numa única área o empreendimento implantar uma rede de monitoramento para o órgão ambiental e para o órgão de recursos hídricos. O que não dá é numa única área um poder público gastar dinheiro com uma rede monitoramento do órgão ambiental e com o órgão de recursos hídricos e os dois não conversarem. Quer dizer, o que está se colocando aqui é que existe a impossibilidade de um órgão conversar com o outro. Como cidadã eu vou ficar caindo das nuvens; como é que um órgão ambiental que tem uma rede de monitoramento específica

2583 para quantidade e qualidade, e o outro tem a mesma rede de monitoramento para qualidade no mesmo  
2584 lugar, porque a Resolução nº 91, eu torno a repetir, manda o órgão de recursos hídricos implantar um  
2585 programa de monitoramento da qualidade da água para a questão de contaminação, manda, é  
2586 mandatário. Então, é a mesma rede sim. Se for a mesma área é a mesma rede sim. O que nós estamos  
2587 dizendo é o seguinte: se tiver essa mesma rede, converse; agora, o que estão dizendo, é impossível um  
2588 órgão conversar com outro, isso é inadmissível.  
2589

2590  
2591 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Patrícia, eu vou  
2592 discordar um pouco de você, porque rede monitoramento depende das finalidades e destinações dessa  
2593 rede de monitoramento e aí envolve pontos e parâmetros distintos, nem sempre uma rede existente  
2594 atende a outros interesses. Aproveitando o que você falou, eu queria dar um aviso a todos os colegas,  
2595 quem não ler a Resolução 91 e a 92 vai daqui para frente não entender absolutamente nada de meio  
2596 ambiente e muito menos de recursos hídricos, é leitura obrigatória, não tem como fugir disso e ela está  
2597 disponibilizada sim, não está disponibilizada no computador, mas se você me pedir te dou ela na hora, ou  
2598 a qualquer outro da Secretaria de Recursos Hídricos.  
2599

2600  
2601 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Uma Questão de Ordem, só uma questão. Essa questão é  
2602 recente, eu acho que é importante e deverá ser considerada e nós vamos garantir que ela seja  
2603 considerada nessa discussão. Eu acho que esse é o ponto que temos que levar em consideração e não  
2604 se está ou não disponível.  
2605

2606  
2607 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Então, vamos  
2608 proativamente propor uma melhoria, se for considerada uma melhoraria, quanto a esse parágrafo que  
2609 está proposto. Eu sugeriria o seguinte: isso já está previsto, mas nada importa que coloquemos aqui  
2610 também, até para efeitos didáticos. O programa de monitoramento, bem como, não sei se é o relatório  
2611 que está definindo ou o programa de monitoramento que está definindo, de qualquer maneira vai ter que  
2612 ter uma vírgula depois de relatório técnico e colocar uma vírgula depois do segundo. Então, o programa  
2613 de monitoramento para as águas subterrâneas, bem como o relatório técnico, mencionados nos incisos  
2614 tais e tais, deverão ser estabelecidos em articulação com os órgãos competentes, em especial dos  
2615 sistemas, os órgãos competentes integrantes, em especial do Sistema Nacional de Gerenciamento de  
2616 Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Saúde, porque você tem monitoramento sim e é o que  
2617 discorde de você, porque o principal uso de águas subterrâneas nesse País hoje, 95% dele é  
2618 efetivamente para o abastecimento público, Norma está aí para provar. Abastecimento público tem que  
2619 cumprir 518, o Ministério da Saúde com laboratórios específicos para essa finalidade e potabilidade. “O  
2620 programa de monitoramento para as águas subterrâneas, bem como o relatório técnico, mencionados  
2621 nos inciso I e II, deverão ser estabelecidos em articulação com os órgãos competentes e integrantes dos  
2622 sistemas Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e de Saúde...”  
2623

2624  
2625 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Integrantes do quê? Em especial por quê?  
2626

2627  
2628 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Para não ficar limitado  
2629 só a esses dois.  
2630

2631  
2632 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então não é integrante, é dentre outros.  
2633

2634  
2635 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Os órgãos  
2636 competentes, no final dentre outros.  
2637

2638  
2639 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu queria só fazer uma ressalva  
2640 com relação ao papel do setor Saúde nisso aí, talvez não seja o mesmo enfoque. O setor Saúde  
2641 estabelece pela Portaria 518 os padrões de potabilidade da água. Sim, mas é a água potável fornecida

2642 pós-tratamento, ele não está tratamento especificamente da água bruta do manancial, da água  
2643 subterrânea. Nem sempre é a própria. No mínimo coloração você tem que fazer na água subterrânea,  
2644 então deixou de ser a própria. Necessariamente o Vigiágua tem informações da qualidade da água bruta,  
2645 mas acho que aí o enfoque seria com relação ao dado da água bruta, especificamente, e aí foge a  
2646 competência do setor Saúde. O setor Saúde tem informação da água bruta enquanto um instrumento  
2647 necessário para monitorar água tratada, o foco dele é água tratada, água para o consumo humano.  
2648

2649  
2650 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tenho um pedido a ser feito à Câmara Técnica, já  
2651 que nós temos que deixar alguns pontos, como o conceito de perigo a ser discutido na próxima reunião;  
2652 eu sugiro que todos os pontos relacionados ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos sejam deixados  
2653 em amarelo para deliberarmos na próxima reunião, em função até da publicação das duas resoluções, a  
2654 disponibilidade do texto, porque como falei de manhã, eu recebi o relatório da CNT na segunda-feira,  
2655 ontem eu viajei, tentei ontem à noite e hoje de manhã tirar o texto pela Internet, não consegui, eu não li  
2656 as resoluções e acredito que aqueles que participaram do Grupo de Trabalho, que estão aqui, também  
2657 não tiveram a oportunidade de ler, que trabalharam nessa questão. Para aqueles que trabalham  
2658 normalmente, isso pode ser uma coisa muito clara para nós e nós não temos essa visibilidade. Então,  
2659 não estamos pedindo que seja eliminado ou que a discussão seja sobrestada, estou pedindo  
2660 simplesmente, já que estamos deixando alguns pontos, que isso fique em amarelo e possamos  
2661 finalmente bater o martelo sobre essa redação na próxima reunião. Isso não foi deliberado e nem  
2662 discutido no Grupo de Trabalho.  
2663

2664  
2665 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Algum comentário?  
2666

2667  
2668 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Fico muito entristecida, o Conselho fez 10 anos,  
2669 há 10 anos que eu venho colocando, o tempo todo, da necessidade do CONAMA olhar para o colega  
2670 dele, CNRH; que ele existe, tem o mesmo poder deliberativo do CONAMA, a norma do CNRH não é uma  
2671 norma menor do que a do CONAMA, ela tem o mesmo valor do CONAMA e o mesmo peso do CONAMA.  
2672 Na medida em que um Conselho insiste em dizer “eu preciso conhecer e preciso ver”, quer dizer, primeiro  
2673 fica claro a desintegração, quer dizer, após 10 anos ninguém considera de verdade o Conselho Nacional  
2674 de Recursos Hídricos, porque até hoje isso não foi visto.  
2675

2676  
2677 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas não são todas as decisões, são só essas duas  
2678 resoluções que nós não tivemos acesso ao texto. Não estou questionando as competências de nada,  
2679 estou pedindo em função dessas duas resoluções que não tivemos acesso ao texto.  
2680

2681  
2682 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Esse ponto não tem a ver com a Resolução,  
2683 tem a ver com a Lei 9433 que diz que um dos instrumentos da gestão de recursos hídricos é o  
2684 monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, está lá o sistema nacional de informações. Então,  
2685 isso não tem nem a ver, tem que se conhecer, é a 9433, a competência do Conselho Nacional de  
2686 Recursos Hídricos, o que lhe compete. O que nós estamos assistindo aqui é uma desintegração, Volney,  
2687 isso que eu quero deixar registrado em ata. O MMA precisa, urgentemente, tomar uma atitude mais firme  
2688 em relação a isso, talvez até colocando o CNRH debaixo da Secretaria Executiva. Porque o fato do  
2689 CONAMA está debaixo da Secretaria Executiva e o CNRH ser uma outra coisa, pode ser que dê essa  
2690 impressão de que ele está no andar debaixo, que tem um no andar de cima e outro no andar debaixo.  
2691 Não é isso que acontece. Então, assim, eu quero concordar com a Norma, que nós estamos falando em  
2692 gestão de água bruta, quem faz gestão de água bruta é o Sistema Nacional de Gerenciamento de  
2693 Recursos Hídricos, é ele que faz a gestão de água bruta por lei; não é pela deliberação 91, pela  
2694 deliberação 92 não. E com o aspecto lá que está na lei, com a indissociabilidade dos aspectos de  
2695 quantidade e qualidade. Não é Meio Ambiente fazendo qualidade e SINGREH fazendo quantidade, não,  
2696 são indissociáveis esses dois parâmetros. Então, a única forma de resolvermos isso é amadurecendo  
2697 essa discussão, o CONAMA vai dar um passo à frente nessa integração, já construindo na norma, ele  
2698 deixou passar a 357, que ele desconheceu o Conselho Nacional de Recursos Hídricos; quando fez a 357  
2699 já fez esse erro, agora nós estamos com a outra oportunidade de fazer essa integração e estamos  
2700 querendo postergar. Se tirar a discussão do SINGREH aqui dessas normas, conforme foi proposto pela

2701 Dr<sup>a</sup>. Zilda, eu não sei o que tem a discutir, porque ficou o percentil para depois, todas as outras  
2702 considerações tem a ver com a integração do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
2703 com o SISNAMA, todas as outras considerações. O que ficou não sei o que é.  
2704  
2705

2706 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que nós não vamos, talvez esse diagnóstico é um  
2707 pouco mais complexo, não vamos fazer esse diagnóstico aqui. Eu tenho acompanhado há algum tempo  
2708 também essa discussão de integração, articulação entre os sistemas e, realmente, tem muita coisa para  
2709 avançar. Agora, eu acho que essa Resolução, especificamente, não tem a ver com essas novas  
2710 resoluções que foram citadas aqui, eu não sei se todos aqui se sentem em condição de deliberar sobre  
2711 essa nova redação ou se gostariam de um maior esclarecimento, porque eu vejo até de uma certa forma  
2712 tranqüila. Só ouvir primeiro, aqui um pouco a mesa, porque a ideia é trocarmos algumas ideias também  
2713 aqui dentro.  
2714  
2715

2716 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu acho que a Conselheira  
2717 Patrícia está coberta de razão, precisamos urgentemente dessa integração. Como falei mais cedo aqui,  
2718 trabalho num órgão que tem essa dupla função, de ser o Órgão Gestor de meio ambiente e o Órgão  
2719 Gestor de recursos hídricos, e como companheiros de sala nós vemos a dificuldade de conversar. Então,  
2720 imagino como isso acontece hoje em outros Estados da Federação, onde você tem institutos diferentes,  
2721 cada um com a sua atribuição. Eu acho que há essa possibilidade. Em relação à questão da saúde, mais  
2722 uma vez tenho que reportar o que acontece no meu dia-a-dia, não são raras as vezes em que sou  
2723 solicitado pelo setor de Saúde, para complementar alguma informação dos seus monitoramentos, enfim,  
2724 do que possa estar acontecendo, sabendo que a competência deles é sobre a água tratada e não  
2725 simplesmente na água bruta. E não vejo, na verdade, nenhum tipo de dificuldade em estarmos, até no  
2726 sentido de avançar mesmo as nossas discussões, estarmos aprovando essa nova redação desse  
2727 parágrafo, como foi colocado pelo Roberto.  
2728  
2729

2730 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Na minha opinião, nós estamos tratando assim, que  
2731 todos os empreendimentos do Brasil. O que está no *caput* desse artigo? Eu acho que perdemos um  
2732 pouco a discussão. Deixa-me falar, Patrícia. A minha opinião é a seguinte: eu acho que você tem toda  
2733 razão, porque a questão das áreas contaminadas tem uma relação enorme com recursos humanos  
2734 quanto tem a questão das águas subterrâneas, mas a minha opinião é que não é o local adequado para  
2735 por essa integração, eu acho que essa articulação deve ser feita em termos de planejamento, em termos  
2736 de tudo. Então, não é você em determinados enfoques restritos, é que você tem que ter esse parágrafo,  
2737 a ideia é que você escreva um artigo só sobre essa integração. Isso seria uma forma, porque o mais  
2738 importante nessa articulação está relacionado ao planejamento, ao planejamento que você vai ter dessas  
2739 águas, como que você vai trabalhar com esse problema. O que eu quero lembrar, é que aqui nós  
2740 estamos pensando em todos os empreendimentos. Então, um milhão de empreendimentos vai ter que ter  
2741 articulação com o Órgão Gestor, então, quando você ver uma indústria para licenciar, eles apresentam o  
2742 plano de monitoramento, você vai ter que passar por dezenas de órgãos para ver se tem acordo ou não.  
2743 A forma que está escrito passa por isso, pode ser lido como dessa forma, não estou dizendo que não tem  
2744 que ter esse assunto, eu estou dizendo que a forma como que foi colocada é dúbia, pode ser entendida  
2745 que todos os empreendimentos vão ter que passar por vários órgãos competentes, o monitoramento.  
2746 Então, já tem hoje uma reclamação do licenciamento que demora, entendeu? Porque faz parte da  
2747 CETESB aprovar plano de monitoramento, agora, a CETESB não vai poder mais aprovar por esse artigo,  
2748 está escrito que a CETESB não vai poder aprovar, porque vai estar articulada com os outros órgãos.  
2749 Então, a forma está entrando no monitoramento só aí, por isso que eu acho que tem que ter um artigo de  
2750 uma forma um pouco diferente. A questão é que como boa parte das pessoas não leram a Resolução 91,  
2751 de repente podemos estar, e eu acho que dos próprios Conselheiros só a Patrícia conhece, os outros  
2752 Conselheiros também não leram essas duas resoluções, então, ainda volto à questão que eu acho que  
2753 para própria definição dos Conselheiros, se isso está bom ou não, há necessidade de uma leitura dessas  
2754 duas resoluções aprovadas. É essa as duas justificativas que tenho, o que significa um plano de  
2755 monitoramento e essa questão dos próprios Conselheiros não terem a leitura dessas duas resoluções do  
2756 CNRH.  
2757  
2758

2759 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOSI BOSON (CNT)** – Volney, todos os empreendimentos sim, sabe  
2760 por quê? Eles têm a outorga, todos os empreendimentos da mesma forma que têm licenciamento têm  
2761 outorga e algumas outorgas, não são poucas, conforme eu já disse, ao serem concedidas são  
2762 concedidas em contrapartida com o plano de monitoramento, é exigido do empreendedor um plano de  
2763 monitoramento. A Resolução, isso não é Resolução 91 nem Resolução 92, isso é a outorga que é dada  
2764 pelos vários órgãos, eles existem, e o Alexandre pode-me, em várias situações quando há problema de  
2765 super exploração, quando há problema de contaminação, ao dar outorga para aquele empreendimento o  
2766 Órgão Gestor de recursos hídricos exige um programa de monitoramento da qualidade das águas. Então,  
2767 são todos os empreendimentos sim, porque isso é uma exigência da lei de recursos hídricos, o que nós  
2768 estamos falando aqui é que a 91 reforçou mais, mas não precisa conhecer ela, basta conhecer a 9433.  
2769 Ela reforçou mais, reforçou na medida em que coloca equiparar às áreas contaminadas, aí é mais  
2770 obrigatório ainda ter esse programa de monitoramento e ninguém está engessando nada, quer dizer, eu  
2771 defendo bem o meu setor e não estaria aqui propondo para o meu setor burocracia. Eu defendo bem o  
2772 meu setor e não estou propondo para o meu setor piorar ou dificultar, o que estou defendendo aqui é: eu  
2773 não quero, como empreendedor, fazer dois programas de monitoramento, se eu posso fazer um só de  
2774 forma integrada. Então, se custa ao órgão ambiental perguntar para o Órgão Gestor de recursos hídricos  
2775 se aquele empreendimento está outorgado e se ele tem programa de monitoramento, socorro. O máximo  
2776 que posso falar é socorro, se custa ao órgão ambiental dizer assim: o empreendimento fulano de tal está  
2777 licenciando aqui; tem outorga ou não, a outorga está exigindo programa de monitoramento ou não; é só  
2778 essa a pergunta, é só essa articulação a ser feita, nada mais. E isso não é a 91, não é a 92, torno a  
2779 repetir, isso é o ato de outorga, é o ato de outorgar, outorgar em regiões de super-exploração, em áreas  
2780 de risco, em áreas contaminadas exige do empreendedor um programa de monitoramento. Não posso  
2781 admitir que uma resolução, de um mesmo Ministério, assinada pelo mesmo Ministro, exija duas coisas,  
2782 um de um lado e o outro do outro. Se o Ministério não está preocupado em integrar, nós empreendedores  
2783 estamos preocupados com essa integração, porque não vamos pagar duas vezes pelo mesmo conteúdo  
2784 ou fazer dois relatórios, mandar um para a Rua Goiás e outro para a Rua Caetés, não tem a menor  
2785 condição uma coisa dessas.

2786  
2787  
2788 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que tem duas questões que eu queria ressaltar, uma  
2789 se esse é o mesmo trabalho, que eu acho que não é necessariamente o mesmo trabalho, nós temos uma  
2790 distinção, tem que ser articulado, mas eles são trabalhos diferentes; e outra questão é referente ao  
2791 sistema de saúde, que eu acho que talvez estejamos avançando um pouco demais, eu até consigo ter  
2792 acordo com essa questão, embora não tenha toda a clareza necessária em relação a que é o mesmo  
2793 trabalho, acho que esse trabalho tem que ser articulado. Agora, a questão da saúde eu acho que, talvez,  
2794 estejamos avançando um pouco mais nesse processo, eu não tenho muita clareza. O Alexandre até  
2795 comentou algumas questões, eu acho ótimo, mas não precisa mencionar na Resolução. Eu acho que  
2796 podemos nos ater aqui, é a minha recomendação em relação à questão de recursos hídricos. Por favor,  
2797 Dr<sup>a</sup>. Zilda.

2798  
2799  
2800 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Nas duas últimas reuniões do Grupo de Trabalho nós  
2801 tivemos a participação de representantes, um número substantivo de representantes da CPO, uma ONG  
2802 que cuida da parte de contaminantes de POPs. E foi solicitação deles, em vários pontos da Resolução,  
2803 que fosse colocado órgãos de meio ambiente e de saúde, naquela ocasião nós deliberamos que como  
2804 era resolução feita para os órgãos competentes do SISNAMA, que não caberia a nós colocar obrigações  
2805 a órgãos do Sistema Nacional de Saúde, então, nós retiramos. Agora, já que estamos colocando  
2806 obrigações a órgãos ou articulações a órgãos de outros sistemas, eram mais obrigações, não estou  
2807 dizendo que fossem como está escrito aí, articulação com os órgãos competentes, era ouvido um e outro,  
2808 deliberado em conjunto, não me recordo exatamente o quê, mas já que estamos colocando em nível de  
2809 articulação, eu acho que caberia colocar o de saúde também.

2810  
2811  
2812 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOSI BOSON (CNT)** – Volney, eu não vou insistir, acho que não cabe  
2813 ao empreendedor pedir para os órgãos de meio ambiente se arrumarem dentro de casa, porque estou  
2814 falando que é o Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos é o Ministro e o Presidente do  
2815 CONAMA é o Ministro. Se o CONAMA e o CNRH têm dificuldade de conversar, não sou eu,  
2816 empreendedor, que vou ficar rouca de brigar por essa questão. Eu acho que é salutar para o sistema  
2817 essa integração, acho que não tem nenhuma justificativa, não foi colocado nada técnico aqui a impedir

2818 essa integração, não escutei nenhuma justificativa técnica para essa questão da integração, não coloco a  
2819 saúde no mesmo nível e na mesma condição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos  
2820 Hídricos, estamos falando de um sistema de um único Ministério e nós estamos falando de recursos  
2821 naturais, que é a água e os outros demais recursos, e a sua relação quanto a ela. Afirmo que perdemos  
2822 uma grande oportunidade de fazer a tal integração exigida, mas não vou insistir nisso. Eu só gostaria,  
2823 caso permanecesse uma certa teimosia em não fazer essa integração, um parecer da Jurídica do MMA a  
2824 respeito dessa questão. Obrigada.

2825

2826

2827 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Conselheira Patrícia, eu queria só fazer algumas  
2828 considerações. Primeiro, eu acho que essa questão de integração é fundamental e tem acordo. Acho que  
2829 essa questão de integração é no nível federal, ela tem nos Estados, em todos os aspectos e sabemos  
2830 que existem questões da própria legislação que às vezes complicam essa integração. O que me traz  
2831 aqui, acho que esse é o intuito de todos nós, é procurar da melhor maneira possível dar consistência e  
2832 dar condição de implementação para essa Resolução. Essa questão da integração é fundamental. Eu  
2833 tenho algumas dúvidas, porque é muito fácil vermos integração em um aspecto do planejamento e  
2834 avançamos pouco no planejamento no Brasil como um todo. Se formos olhar hoje para um programa de  
2835 hidroelétricas no País, vemos que dialogamos pouco com o plano de bacia e algumas tem Comitês, mas  
2836 não tem plano de bacia, e as que têm Comitês de bacia não tem agência. Nós temos uma dificuldade de  
2837 fazer essa implementação, porque existem diferentes níveis de implementação nos sistemas, não é uma  
2838 questão de vontade, realmente as questões elas têm que passar por uma evolução. Eu acho que o que  
2839 está colocado aqui no §º 3º em relação a sistema de recursos hídricos, a priori ela me parece, em  
2840 princípio, bom, é interessante que fique nessa resolução. Eu tenho alguma preocupação até como  
2841 operador do licenciamento ambiental, é justamente criar no licenciamento ambiental depois, o elemento  
2842 da articulação da política, porque ele nunca vai fazer articulação da política, tem que ser feita na política.  
2843 Meu medo é que acabemos depois partindo para aquela visão cartorial e de que simplifica com o  
2844 licenciamento, o elemento que vai fazer a articulação, principalmente (...) da outorga. Esse é o caminho,  
2845 parece mais possível de se resolver. Eu acho que não seria razoável concluirmos a saúde nesse  
2846 momento aqui, eu me restringiria a manter o § 3º, e com sistemas de recursos hídricos retirando a parte  
2847 da saúde, que já é uma certa sofisticação, até porque eu tenho visto muita confusão nessa discussão  
2848 entre qualidade da água e potabilidade. Eu acho que aqui não vamos resolver esse problema, talvez  
2849 vamos agravar esse problema aqui. Eu participei já termo de ajustamento de conduta com órgãos de  
2850 saneamento, justamente relacionado a águas subterrâneas e vi a confusão que se faz em todos os níveis  
2851 entre a questão da qualidade da água e a questão da potabilidade. Eu acho que temos que ter um pouco  
2852 de cuidado nesse processo, porque muitas vezes essa questão de água bruta, tem um lado de qualidade,  
2853 tem um lado de vazão e tem outras dimensões essa água bruta. Eu ia sugerir que não incluíssemos, até  
2854 para uma medida de precaução, essa questão da articulação com sistema de saúde, que eu não sei  
2855 como seria essa articulação, talvez com os órgãos de vigilância sanitária, mas quais os instrumentos que  
2856 usaríamos para fazer essa articulação. Dr. Alexandre.

2857

2858

2859 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Dentro da colocação do  
2860 presidente realmente fica um pouco vaga essa questão da articulação quando não definimos a regra do  
2861 jogo, a integração é necessária, eu estou aqui trazendo exemplos o tempo todo do nosso Estado, por  
2862 uma questão natural acontece. Claro, uma licença não sai se não tiver outorga e evidentemente que você  
2863 não tem dois planos porque está no mesmo instituto, mas sei que não é uma regra geral para o País, fico  
2864 até impedido de tecer um comentário mais aprofundado sobre isso em relação a outras regiões. A  
2865 questão de saúde no dia-a-dia, nós estamos sempre envolvidos com a questão, mas colocado dessa  
2866 forma, onde nós não estamos na verdade, no corpo de toda resolução definindo esses instrumentos de  
2867 como articulação vai ser feita, talvez possamos sim, adotar um princípio um pouco mais conservador  
2868 nesse momento, mas sem o prejuízo para o objeto principal da resolução.

2869

2870

2871 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Talvez eu colocaria uma questão para facilitar  
2872 um pouco e não permitir essa interpretação da amarração. Que fossem observadas as ações de  
2873 monitoramento implementadas pelo Sistema Nacional de Recursos Hídricos. “O programa (...) deverão  
2874 ser estabelecidos, observadas as ações de monitoramento estabelecidas...”. É por que nós estamos  
2875 falando de rede de água bruta. Quer dizer, monitoramento de água bruta. “Observadas as ações...”. É  
2876 diferente. Por que aí é indicação com o órgão. Aí ele vai ter que consultar comitê, não sei quem mais, aí

2877 você pode realmente dar uma interpretação de amarra. "... as ações de monitoramento implementadas  
2878 pelo Sistema Nacional de Recursos Hídricos". Aí quer dizer, se tiver o monitoramento já implementado  
2879 pelo Sistema naquela área, você articula sua rede de acordo. Então, todos os parâmetros de quantidades  
2880 sendo retirados bem, então você só pede o de qualidade.

2881  
2882

2883 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Perfeito, eu acho que aí nós entramos na preocupação  
2884 mais de otimizar os instrumentos. E é totalmente...

2885  
2886

2887 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Por isso que eu coloquei implementação dos  
2888 instrumentos. Por quê? Na hora que... "Implementados no âmbito do sistema".

2889  
2890

2891 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tinha feito um apelo Volney, você levantou para  
2892 atender ao telefone, na reunião na última reunião do Grupo de Trabalho, as ONGs pediram a inclusão  
2893 dos órgãos de saúde e por isso eu falei.

2894  
2895

2896 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Por isso que eu defendo que seja mantida "saúde", tendo em  
2897 vista que é só observando. Nós temos um programa de monitoramento...

2898  
2899

2900 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Já que estamos colocando "observando", uma coisa  
2901 bem ampla e em nome do bom senso eu retiro o meu pedido de colocar em amarelo, porque eu acho que  
2902 não podemos ser muito cabeça dura. Acho que a senhora é que está sendo cabeça dura, às vezes, em  
2903 querer resolver em meia hora um problema de dez anos.

2904  
2905

2906 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como é que fica então? Eu tenho às vezes muita limitação  
2907 em ver essa questão com a saúde. Eu acho que nós nessa resolução...

2908  
2909

2910 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Em alguns estados funciona tão bem, porque não deixar isso  
2911 como indicativo? Essa observância apenas. Não é nenhuma obrigatoriedade, não é nenhuma amarra.  
2912 São exemplos de sucesso que estão acontecendo em alguns estados.

2913  
2914

2915 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tudo bem. "No âmbito do Sistema Nacional..." e do  
2916 sistema.

2917  
2918

2919 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu só fico com receio pelo seguinte: a saúde  
2920 não tem a competência de monitoramento de água bruta. Nós estamos colocando no mesmo patamar,  
2921 duas coisas completamente diferentes. Nós estamos colocando como se a saúde e o sistema de gestão  
2922 de recurso hídricos fizessem coisas parecidas. E nem sonham.

2923  
2924

2925 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – O interesse da saúde, inclusive na  
2926 potabilidade da água em cima da água bruta é simplesmente porque água bruta é uma referência para  
2927 uma qualidade melhor da água tratada. Mas o foco de atenção do VIGIÁGUA é água fornecida para a  
2928 população.

2929  
2930

2931 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Só lembrar um detalhe de  
2932 ordem prática e técnica, que no monitoramento da água tratada, pouquíssimas são as agências que  
2933 conseguem fazer o monitoramento das mesmas substâncias que muitas vezes vão estar impactado em  
2934 função da água contaminada. O rol de análises em rotina nas principais cidades; aliás, não nas  
2935 principais, mas em toda a extensão do território são análises muito básicas. Então, eu acho que tem o

2936 momento que você chama isso, chama a atenção pelo menos dos órgãos de saúde de que existe alguma  
2937 coisa acontecendo e nem que seja para reportar esses resultados é um momento importante.  
2938  
2939

2940 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos resolver a dúvida de mérito antes. Ivy, eu tenho  
2941 certa preocupação com essa preocupação de citar o sistema saúde. Eu acho que acabamos trazendo  
2942 confusão em vez de articulação nesse momento. Porque acho que aí a articulação não é  
2943 necessariamente no monitoramento. A articulação tem que ser realmente... Aí é a gestão de recursos  
2944 hídricos, a área de saúde está presente junto com a área de saneamento e construir isso, não no  
2945 monitoramento. É no plano de bacia, quando você vai lá definir as obras; é no enquadramento que você  
2946 definir a qualidade. É aí que nós vamos ter os primeiros passos. Porque às vezes eu acho que  
2947 invertemos um pouco a lógica. Entramos na operação, mas só que às vezes não tem a competência para  
2948 fazer essa articulação. Competência que eu digo são os instrumentos. Como é que lidamos com o  
2949 problema, com os instrumentos que a política nos oferece. E realmente eu acho que é fundamental essa  
2950 articulação, mas eu não vejo objetivamente onde eu vou inserir a saúde. Eu acho que vai criar mais uma  
2951 etapa e às vezes vazia, porque você não vai conseguir institucionalidade dentro desse processo. Às  
2952 vezes conseguimos uma pessoa que tenha opinião, mas até a área da saúde veio junto nisso. Muitas  
2953 vezes nós temos mais pareceres pessoais do que pareceres institucionais. E a gente não consegue fazer  
2954 andar a política por causa disso. Se nós conseguirmos avançar, e aí seria quase um parágrafo de  
2955 princípio isso aí, na relação com recursos hídricos, com os nossos, não só a outorga, mas planos de  
2956 bacia que acho que é isso que vai... Porque é tudo.  
2957  
2958

2959 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O plano de bacia pode exigir um  
2960 monitoramento. O enquadramento pode, sabe? Você pode dizer: “Para chegar na classe dois que nós  
2961 queremos o empreendimento tem que monitorar durante 20 anos dessas e dessas formas. Então, é  
2962 muito específico mesmo.  
2963  
2964

2965 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, como é ou um instrumento muito específico, ou  
2966 monitoramento, me parece que ficaria... Eu realmente não tenho noção do impacto. Minha noção é que  
2967 seria muito pequeno o impacto de fazer a situação. E poderia criar também uma confusão depois em  
2968 judicializações dentro dos procedimentos do próprio licenciamento.  
2969  
2970

2971 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É só uma melhoria de redação. Então fica  
2972 assim: “O programa de monitoramento para as águas subterrâneas, bem como relatório técnico  
2973 mencionado deverão (...) observadas as ações do programa...”, porque o MMA vai estabelecer um  
2974 programa, no entorno e tal; aí ele olha o que está casando daquilo que ele estabeleceu e que já houve.  
2975  
2976

2977 *(Intervenção fora do microfone)*  
2978  
2979

2980 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Tem razão. “Implementadas no âmbito do  
2981 Sistema Nacional...”, pronto. Acabou. Acho que chegamos a uma redação presidente.  
2982  
2983

2984 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como ficou então? “Programa de monitoramento para as  
2985 águas subterrâneas, bem como o relatório técnico mencionado nos incisos 1 e 2 deverão ser  
2986 estabelecidas, observadas as ações implementadas no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento  
2987 de Recurso Hídricos”. Está ótimo. A justificativa eu acho que também sai, não é?  
2988  
2989

2990 **O SR. ANDRÉ ALIANA (ANAMMA)** – Senhor Presidente, peço licença aos Conselheiros, eu tenho uma  
2991 reunião marcada agora para às 17hs30min e peço licença para sair e retorno amanhã.  
2992  
2993

2994 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está bem. Bom, temos quórum ainda, vamos avançar a  
2995 reunião. Nós estávamos no artigo 14. Aqui houve uma modificação de numeração aqui?  
2996

2997  
2998 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Só numeração Volney, e acrescentou o 17 que  
2999 estava faltando. E eu explico essa numeração. Reparem no artigo 14 que o inciso I é realização de  
3000 amostragem. E o inciso n°. (...) é de ações requeridas. Então, o que nós organizamos? O artigo 16 é que  
3001 falava da amostragem, que era o primeiro. Na ordem o inciso I fala, “realização de amostragem”. Então  
3002 colocamos logo debaixo, “para atendimento das amostragens e análise”; aí não mudou nada. É só  
3003 número mesmo. Não mudou nada. Absolutamente nada. Original. E o 16 e aí que são os resultados, que  
3004 são as consequências daquilo. Também só numeração. Não mudou absolutamente nada. Só o lugar. Aí  
3005 virou o 18 também que virou 17 e colocamos, “por um prazo de cinco anos...”. Então, quer dizer, eu só  
3006 peço assim: podemos colocar verde lá em cima, se todos concordarem, porque é só ordem. Não mudou  
3007 nada. E no 18 que já tem uma mudança que é acrescentar a questão de recursos hídricos.  
3008

3009  
3010 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Há alguma observação?  
3011

3012  
3013 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Por enquanto esse que mudou, não. Estou  
3014 falando os anteriores se podemos colocar verde de uma vez, porque aí é só ordem. Só mudou de lugar.  
3015

3016  
3017 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Zilda, temos essa proposta de modificação de ordem; deu  
3018 mais lógica.  
3019

3020  
3021 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Fica mais fácil da pessoa...  
3022

3023  
3024 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Queria que a Dra. Zilda analisasse.  
3025

3026  
3027 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ivy, você tem alguma coisa nesses antigos, não  
3028 tem?  
3029

3030  
3031 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – No inciso II do artigo que era o dezesseis e agora na proposta  
3032 da CNI está... É o preto 16. Esse aí. No inciso segundo, realizar as análises físicas, químicas e físico-  
3033 químicas. É uma inclusão. Físicas, químicas, físico-químicas e biológicas.  
3034

3035  
3036 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK? Está complementado então Dr<sup>a</sup>. Ivy? Mais alguma...  
3037 Esse é o artigo 16 que foi renumerado para 15. Então no artigo 15 está certo. No artigo 16 não tem  
3038 nenhuma sugestão; no 17 nós temos uma emenda aqui acrescentando que “por um prazo de cinco anos  
3039 serão aceitas análise realizadas por instituições reconhecidas pelo órgão ambiental e de recurso hídricos  
3040 para os parâmetros de interesse”.  
3041

3042  
3043 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu gostaria de uma explicação da Patrícia sobre o que  
3044 ela quis passar. Quer dizer, aí vai ter que ter reconhecimento nos dois órgãos?  
3045

3046  
3047 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não. Pode ser ou também. O que quero dizer é  
3048 por que como nós colocamos a questão do monitoramento, e um órgão vai pedir o monitoramento e vai  
3049 validar e reconhecer aquele monitoramento, a ideia é que você reconheça, o órgão ambiental reconheça  
3050 o dado órgão de recursos hídricos. Ele não vai duvidar que o órgão de recursos hídricos escolheu algo  
3051 errado. Só isso. Pode se ou. Por um ou por outro. Pois é, e aí o órgão de recurso hídrico pode  
3052 reconhecer aquele...

3053  
3054  
3055  
3056  
3057  
3058  
3059  
3060  
3061  
3062  
3063  
3064  
3065  
3066  
3067  
3068  
3069  
3070  
3071  
3072  
3073  
3074  
3075  
3076  
3077  
3078  
3079  
3080  
3081  
3082  
3083  
3084  
3085  
3086  
3087  
3088  
3089  
3090  
3091  
3092  
3093  
3094  
3095  
3096  
3097  
3098  
3099  
3100  
3101  
3102  
3103  
3104  
3105  
3106  
3107  
3108  
3109  
3110  
3111

**O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Talvez seja o caso de colocar "respectivos parâmetros de interesse".

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aí sim. Porque me parece que existem competências diferenciadas nesse processo aí. Mas é que aí tem uma preocupação; quem participou da discussão sabe melhor do que eu. Teve alguma discussão na última reunião. É que a ideia é que após esses cinco anos seriam apenas laboratórios reconhecidos pelo Inmetro; certificados pelo Inmetro. Como existe uma limitação de laboratórios em condição de atender esse tipo de análise, acho que o conselho de química deve saber desses problemas; se abriu essa janela de cinco anos, desde que os órgãos sejam reconhecidos, aí tem o problema de responsabilidade que o órgão está assumindo ao reconhecer a competência de um determinado laboratório, para efeito de aceitar essas análises. Então, têm questões aí, que na realidade daqui a cinco anos o que vai valer é o laboratório certificado pelo Inmetro. Então, essa é uma questão para resolver. É uma regra de transição e o que a gente tem que tomar cuidado é para não confundir demais essa transição.

**O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – A título de esclarecimento, essa discussão vem tomando corpo a algum tempo no Espírito Santo, e houve um determinado momento em que nós fomos questionados no sentido de credenciar laboratórios para prestar esse tipo de serviço analítico no Estado. E nós conseguimos outra linha de raciocínio que foi estabelecer critérios de aceitação. Que no fundo no fundo é uma versão simplificada da 17.025, que dispõe sobre o tema, no sentido, na verdade, de fomentar com os laboratórios capixabas toda a sistemática para que você em um prazo de três ou quatro anos consiga, no caso desses laboratórios a sua acreditação frente ao Inmetro. Usamos até um argumento econômico para isso, porque os grandes laboratórios hoje, eu estava comentando aqui com a Conselheira, se não me falhe a memória nós temos somente seis laboratórios prestadores de serviços com acreditação em parâmetros ambientais pelo Inmetro; então, no eixo Rio - São Paulo. Sabemos disso até por conta da Resolução de águas subterrâneas, que nós trabalhamos muito nisso no GT, quando a gente começou a introduzir os limites de quantificação, então precisamos fazer esse levantamento. E no caso do Espírito Santo nós estamos fazendo essa experiência: de fomentar no local, e aí eu acho que é uma experiência válida, inclusive para o próprio nordeste, porque é uma realidade hoje, esse grupo de laboratórios com a creditação eles estão meio que migrando, porque virou um grande negócio nesses centros fora do Rio-São Paulo, aonde, por uma questão até internacional de certificação internacional de muitos grupos empresariais, eles precisam estar recorrendo a esse tipo de serviço. Então foi a forma que nós encontramos no nosso estado, de fazer essa transição. Mas na verdade não somente uma transição de cobrança, mas de fomento desse tipo de desenvolvimento. Eu acho que poderia em algum momento essa discussão se estender um pouquinho mais para outros estados.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – A CETESB também teve uma discussão sobre isso e inclusive tem uma resolução 39 da SMA que trata justamente desse período de transição. E partindo mesmo processo que foi o Espírito Santo. Não que vai se acreditar os laboratórios, mas sim criar os critérios dos laudos e como for. E aí, depois que você apresentou essa fala, eu vejo que aí está como instituição reconhecida. Então, talvez a palavra mais correta não seja "reconhecida", porque pode voltar aquela questão de querer ser acreditada, então, poderia pôr alguma coisa como "que segue critérios definidos" ou alguma, porque você não vai reconhecer a BIOAGRI e a CETESB também não, porque a resolução 39 criou os critérios que os laboratórios tem que atender. Então, se o laboratório não estiver adequado para essa forma não vai aceitar os laudos.

**O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – De quando é a resolução?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós não estamos falando em acreditação. Estamos falando o seguinte: desse laboratório eu vou aceitar. É isso. Agora, tem uma questão aqui Dr<sup>a</sup>. Patrícia, eu fico

3112 um pouco, eu queria ver o alcance, porque nós podemos criar uma confusão nessa questão de  
3113 “reconhecimento pelos órgãos de recursos hídricos”.

3114

3115

3116 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É porque eles reconhecem também. Para a  
3117 vazão. Pertinente a ele. Está sendo contratado de qualidade, porque hoje as redes de quantidade e  
3118 qualidade, e na maioria dos estados que seguem a 9433 estão todas migrando para um único órgão que  
3119 é a gestão de recursos hídricos.

3120

3121

3122 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu queria entender um pouco melhor. Eu estou montando  
3123 determinado plano de monitoramento, no meu órgão, e eu tenho lá alguns parâmetros. Se esse  
3124 parâmetro for de competência do “órgão de recursos hídricos”, esse parâmetro vai ter que ser  
3125 reconhecido pelo órgão de recurso hídrico ou o órgão ambiental pode reconhecer? Eu não queria que  
3126 criasse essa confusão.

3127

3128

3129 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então, deixa eu esclarecer a minha proposta.  
3130 Porque às vezes a redação não está adequada. Em muitos órgãos hoje, muitos estados do Brasil hoje,  
3131 que seguem religiosamente a 9433, o monitoramento de quantidade e qualidade da água é feito em um  
3132 órgão apenas que é o de recursos hídricos. Então, em Minas nós tínhamos a gestão de qualidade que  
3133 era feita pela FEAM e a de quantidade que era feita pelo IGAM; hoje não acontece isso mais. O IGAM faz  
3134 quantidade e qualidade. Seguindo a lei, em que são indissociados os dois parâmetros. Então, quer dizer,  
3135 quem hoje reconhece laboratório para as questões de (...) água subterrânea é o IGAM. Quem reconhece  
3136 laboratórios para a questão de solo é a FEAM. Então, aí a ideia é um ou outro naquilo que lhe compete.  
3137 Não são os dois ao mesmo tempo para o mesmo parâmetro, nada disso. É um ou outro naquilo que lhe  
3138 compete. Então, quando o Conselheiro colocou “respectivos”, eu achei que coube muito bem. Era  
3139 exatamente isso. Um ou outro naquilo que lhe compete. Porque se não nós podemos criar uma situação  
3140 nacional complicada. Quer dizer, o IGAM é que conhece os laboratórios e como ele não é órgão gestor  
3141 de ambiental, só poderia ser aqueles outros da FEAM. E a FEAM não trata de água mais. Nós criaríamos  
3142 uma situação complicada para os estados do Brasil. Porque em Minas, não só em Minas não, em muitos  
3143 estados essa migração já ocorreu e está sendo feita.

3144

3145

3146 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Esse assunto foi extensamente discutido nas duas  
3147 últimas reuniões. O parágrafo único não existia. A ideia era de que nós pudéssemos, para ter números  
3148 confiáveis para o Brasil inteiro, que se fossem utilizados então. Não é só para monitoramento. Nos  
3149 interessam muito as análises para caracterização também. Teria a mesma base. Esse é o aspecto  
3150 principal da questão. Foi extremamente discutido. E o raciocínio; a gente achava que não tinha ficado  
3151 nenhuma dúvida, mas com a inserção de recursos hídricos, parece que gerou uma dúvida. Era você  
3152 trabalhar sempre com laboratórios acreditados, mas enquanto eu não tiver suficiente, alguns órgãos já  
3153 reconhecem análises de instituições de governo, de pesquisa e tal. Então, seria a possibilidade de em um  
3154 período... Essas reconhecerem os... Ela levantou o fato de que mesmo no licenciamento ambiental,  
3155 quando se necessita de amostras, hoje a FEAM criou critérios passíveis de serem atendidos. Não só pelo  
3156 IGAM, mas por outros laboratórios também que citam aqueles padrões, enquanto aqueles laboratórios  
3157 não se habilitam a serem acreditados pelo Inmetro.

3158

3159

3160 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Talvez fosse o caso então  
3161 de inserir aqui um parágrafo, um item, colocando exatamente isso: que os órgãos deverão então  
3162 fomentar esse tipo de desenvolvimento nos seus respectivos estados. Durante esse prazo de cinco anos.

3163

3164

3165 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – É porque é voluntária essa creditação. Espera-se que  
3166 com a exigência, se aumente esse número. Esse movimento nem sempre ocorre. Seria desejável ou uma  
3167 moção. É desejável. Vou lhe dar um exemplo muito simples: a resolução de pilhas e baterias que exige  
3168 que sejam feitos laudos por laboratório reconhecidos pelo Inmetro, é de 99; passou a vigorar em 2000.  
3169 Nós tínhamos dois laboratórios que realizam testes de composição físico-química de baterias.

3170 Continuamos tendo dois laboratórios. Não foi possível melhorar o panorama dessa rede. Seria desejável,  
3171 mas não foi possível.

3172

3173

3174

3175

3176

3177

3178

3179

3180

3181

3182

3183

3184

3185

3186

3187

3188

3189

3190

3191

3192

3193

3194

3195

3196

3197

3198

3199

3200

3201

3202

3203

3204

3205

3206

3207

3208

3209

3210

3211

3212

3213

3214

3215

3216

3217

3218

3219

3220

3221

3222

3223

3224

3225

3226

3227

3228

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que “respectivo” dá segurança. Todos de acordo? Então, passamos para o dezoito.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Aí foi só acrescentar para dar maior clareza, porque, além da ordem, para manter a coerência, está de acordo com o capítulo 5. O capítulo fala em ações e procedimentos, não é só procedimento. E todas elas referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas. Então, só para estabelecer que não são só ações; tem procedimentos também. Ações também. Então, só para manter coerência com o próprio texto, porque ele fala em procedimentos e ações em outros artigos. E aí não ficava bem. Por exemplo, estava assim: “após a classificação do solo deverão ser seguidos os procedimentos” e aí tinha ações lá embaixo, entendeu? Estava misturado. E tem artigos que falam em ações e procedimentos.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Me permita discordar. O que a senhora está pedindo já está no artigo 20 e no 21 do capítulo 5. Já tem, “Atender os seguintes objetivos e deverá contemplar as seguintes etapas...”. Então, eu acho que estamos antecipando uma coisa que não é necessária. Eu não posso concordar com essa inserção.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Em que ela atrapalha?

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acabei de falar. No capítulo nós não tratamos ainda de gerenciamento. Vamos tratar no capítulo 5º que é o seguinte: no capítulo 5º do texto anterior, já está dito que o gerenciamento de áreas contaminadas deverá atender os seguintes objetivos: aí elenca cinco possibilidades. O artigo 21 fala que para o gerenciamento de áreas contaminadas, o órgão competente deverá instituir um procedimento de investigação que contemplará as seguintes etapas. Então deixa aqui. Eu acho que lá nós estamos tratando da classificação e não do gerenciamento, não de procedimentos para o gerenciamento.

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – E vamos classificar para que? Para fazer uma... Pois é, foi isso exatamente. Então, eu torno a repetir: eu li toda a resolução e a ideia foi fazer a articulação da resolução como um todo. Então, você classifica por algum objetivo; você não classifica para pôr na parede. Você classifica por que você vai agir em relação a essa classificação. Então você está linkando a classificação a essa atividade. Quer dizer, você vai classificar para saber se procede ou não ações e procedimentos de gerenciamento de área (...). Senão você vai classificar para que? Classifica assim e ponto? Não. Você vai classificar para dar maior clareza na redação e estar de acordo com o capítulo 5. Não está repetindo. Está dizendo que eu vou classificar, observando os seguintes procedimentos e referentes... Quer dizer, é classe 1. Eu estou observando lá. O que eu estou observando lá? É classe 1; não vai requerer nada que o capítulo 5 está determinando. É classe 2, vai requerer alguns procedimentos e ações que o capítulo cinco está determinando, a critério do órgão ambiental, e não vai requerer outras coisas. E a classe 3 vai requerer. É simplesmente para manter clareza. Para a pessoa não achar que classificou acabou. Não requer ações; classe 1 não requer ações. Mas o que é isso, não requer ações e procedimentos referentes ao gerenciamento das áreas contaminadas. A pessoas lê assim: classe um não requer ações; de que se trata isso? O que não requer ações? Não requer ações e procedimentos referentes ao gerenciamento de área... Não é só não requer ação, seco assim. O que é isso? Só para uma maior clareza do texto.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Na classe um, o que quer dizer? Está baixo o valor de referência ele requer ação. Mas não necessariamente ele não vá precisar, em determinados momentos, monitoramento que é um procedimento. Então, eu acho que procedimento não cabe nessa classe um, pelo menos eu considero que não cabe. Agora, ficou repetido; não sei, “requer os seguintes

3229 procedimentos” e fala procedimentos embaixo e não fala qual é o procedimento. Então, ele ficou um texto  
3230 estranho, ficou confuso e eu acho que o texto anterior era menos confuso. Porque você fala em  
3231 procedimento em cima e põe procedimentos e não fala qual o procedimento. Antes ele explicava qual era  
3232 o procedimento. Então, qual é o procedimento? Na classe um não requer ação. Esse é o procedimento,  
3233 não precisa ter nenhuma ação. Na classe dois você pode requerer algumas ações. Então, eu acho que  
3234 ele era mais limpo e mais fácil de compreensão. É essa a minha opinião.  
3235

3236

3237

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ok. Se todos estão compreendendo.

3238

3239

3240

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na verdade, a ação é um tipo de procedimento. Então, por  
3241 isso que podemos ter essa leitura e realmente o que estava me preocupando era a classe um, porque  
3242 não ter nenhum procedimento, realmente você tem ações como o monitoramento e muitas vezes são  
3243 falhas. Então retornamos.

3244

3245

3246

**A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu tenho uma consideração sobre o inciso II.

3247

3248

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em relação ao inciso primeiro está OK.

3249

3250

3251

*(Intervenção fora do microfone)*

3252

3253

3254

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu estou falando de uma pessoa que não  
3255 participou do GT. Temos um ditado popular que diz: “você ver a torre da sua igreja é melhor sair da  
3256 cidade”. Para ver a torre da igreja você tem que sair da cidade. Você tem que sair para poder ver, senão  
3257 você não enxerga. Então, eu estou com esse olhar. Então está assim, “após a classificação (...) o  
3258 seguinte procedimento:”. O que você espera? Você espera uma lista de procedimentos e não vem essa  
3259 lista de procedimentos. Então, aí a gente tentou na discussão fazer o link com o artigo 5, porque lá tinha  
3260 uma lista de coisas para fazer. Então vamos fazer o link com aquilo lá para ver.

3261

3262

3263

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – A ideia é a seguinte: quando você faz essa classificação,  
3264 você não está mexendo só com o gerenciamento de áreas contaminadas. Aí é prevenção e controle da  
3265 qualidade do solo. Porque o capítulo 5 é que está relacionado ao gerenciamento de áreas contaminadas.  
3266 Então, a classe um não requer ação, é uma área natural. Então, o certo não seria ao gerenciamento de  
3267 áreas contaminadas, porque nós nem entramos nessa questão. Aí seria referente à prevenção e controle  
3268 da qualidade do solo. Eu acho que até pode entrar, que é o título do capítulo.

3269

3270

3271

**A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ok. Então pode. Isso é adjetivo. Dita de novo.

3272

3273

3274

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Procedimentos de prevenção e controle da qualidade.

3275

3276

3277

**O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – A proposta inicial que  
3278 eu tinha feito de deixar o gerenciamento, eu concordo que estamos no capítulo de prevenção e controle.  
3279 Então, o mais correto é colocar prevenção e controle aí. Mas jamais podemos esquecer que prevenção e  
3280 controle são alguns dos componentes do gerenciamento. Então, se deixar esse gerenciamento, também  
3281 ficará a mesma coisa. Mas é efetivamente mais consistente colocar prevenção e controle, porque  
3282 estamos no capítulo de prevenção e controle.

3283

3284

3285

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Roberto. Tiramos a justificativa.

3286

3287

3288 **O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Seria muito inoportuno  
3289 colocar os seguintes procedimentos e ações, porque embaixo está “ação, não requer ação, pode  
3290 requerer ação”.

3291

3292

3293 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Deixa eu tentar explicar de novo. O procedimento que  
3294 você vai ter é ter uma ação ou não ter uma ação. Então, a ação faz parte do procedimento. Então, o que  
3295 quer dizer aí?

3296

3297

3298 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Acho que tem que aumentar. Não é apenas qualidade do  
3299 solo, tem água subterrânea também que está falando na classe três.

3300

3301

3302 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Aqui essa classificação que tem aí, ela é exclusiva para a  
3303 qualidade do solo.

3304

3305

3306 **A SR<sup>a</sup>. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Eu peço licença, eu vou ter que sair, mas vai  
3307 ficar aqui o representante legal e, portanto, não haverá perda de quorum. As discussões podem  
3308 progredir.

3309

3310

3311 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Ela tem razão, porque quando você fala da qualidade da  
3312 água subterrânea, eu acho que você até pode inserir a água subterrânea, não fica errado. Porque a  
3313 classificação é para uma prevenção e controle das águas também.

3314

3315

3316 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu tenho uma consideração no inciso II. Eu mudaria o “pode  
3317 requerer” por “requer”, como estão todas as classificações. Requer ou não requer. Então, eu acho que  
3318 tem que colocar deve requerer. Então eu quero uma explicação do por que não requer.

3319

3320

3321 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – É o seguinte, é importante ver o que cada classe  
3322 significa. A classe um significa abaixo do valor de referência de qualidade; a classe dois significa entre  
3323 valor de referência de qualidade e o valor de prevenção. Isso significa que pelo conceito de prevenção,  
3324 você ainda não tem nem risco ecológico e nem risco na qualidade da água subterrânea. Você já tem  
3325 alguma coisa a mais do que o normal, só que isso pode ser uma anomalia. Então, tanto é que aí é  
3326 natural. Incluindo a verificação de possibilidades de ocorrência natural, que é por isso, inclusive, que  
3327 quando estávamos falando do 75, porque as anomalias estão concebidas nas classificações da norma.  
3328 Então, por isso que ela requer. A ação efetiva tem que ocorrer a partir do valor de prevenção. Pois é,  
3329 porque a partir do valor de prevenção pela proposta, você teria um risco nos atributos do solo ou uma  
3330 questão de água subterrânea. Então, essa é mais assim: “Olha, essa é uma área que tem que ficar  
3331 olhando de vez em quando um pouco mais”; a outra é tranquila, mas essa talvez em alguns momentos  
3332 tenha que olhar. Por isso que pode requerer.

3333

3334 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Então, esses momentos estão contemplados quando fala  
3335 assim: “a critério do órgão ambiental competente” e fala-se “incluindo a verificação da possibilidade de  
3336 ocorrência natural”. É o que está escrito no texto. Já está escrito no texto que é a critério do órgão  
3337 ambiental competente. Mas pelo o que a Mara falou você tem que estar monitorando essa área de vez  
3338 em quando.

3339

3340

3341 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – O monitoramento de alguma forma está envolvido em  
3342 todas as classificações. Aí, tanto é que por isso foi retirado “procedimento”, porque o monitoramento de  
3343 uma fonte potencial de poluição ela pode ser requerida em qualquer condição. Aí ações preventivas são:  
3344 diminuir fontes e coisas mais fortes. Então, aí não está dizendo que não vai ter procedimento nenhum. O  
3345 que está dizendo é que é não vai ter uma ação efetiva de você ter que parar tal coisa; você não pode  
3346 aplicar tal e isso ocorre no momento depois. Agora, podemos tentar melhorar se não ficou clara a ideia.

3347  
3348  
3349  
3350  
3351  
3352  
3353  
3354  
3355  
3356  
3357  
3358  
3359  
3360  
3361  
3362  
3363  
3364  
3365  
3366  
3367  
3368  
3369  
3370  
3371  
3372  
3373  
3374  
3375  
3376  
3377  
3378  
3379  
3380  
3381  
3382  
3383  
3384  
3385  
3386  
3387  
3388  
3389  
3390  
3391  
3392  
3393  
3394  
3395  
3396  
3397  
3398  
3399  
3400  
3401  
3402  
3403  
3404  
3405

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Conselheira Ivy.

**A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu mantenho as proposta. “Requer ações preventivas”. Que são justamente para prevenir a contaminação. Então eu mantenho.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ivy deixa eu ver, pois como sou um leigo na questão, talvez eu possa ajudar aqui. Porque é o seguinte, nós temos ocorrências que são naturais e como é nós vamos requerer uma ação preventiva em relação à ocorrência natural. Você tem ocorrências que são anômalas; tem auto nível de arsênio, auto nível de alguns metais. Mas o caso é natural. Pode requerer, porque se for de fonte natural não tem como fazer a prevenção. É isso. Então, assim, se for uma fonte antrópica, aí sim vai requerer uma prevenção. Você tem aí duas vias, uma via natural você não vai modificar aquela concentração é da rocha matriz. Enquanto que você ter uma contaminação... Aí sim, nesse caso vai exigir uma ação de prevenção. Então, eu acho que essa é a distinção. A nossa tentativa é justamente de tentar esclarecer.

**O SR. WANDERLEY BATISTA (CNT)** – Só para complementar o que você está colocando. A proposta inicial, quando nós analisamos a proposta, a classe dois não requeria ações. Era a classe um e a classe dois. Por questão de discussões dentro do GT requereu-se de ter exatamente uma gradação. E é bom chamar atenção que o VRQ, nós estamos discutindo percentil 75 e 90 existe uma gradação. Então, essa é uma segurança a mais também para você não estar disparando ações que sejam desnecessárias. Essa é a gradação que foi escolhida no caso aí para a classe dois.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O artigo 12, onde descrevemos as classes de qualidade do solo era o 12 na minha versão, acho que continua. Classe dois é dos solos que apresentam concentrações de pelo menos uma substância química maior que o VRQ e menor ou igual ao VP. Então, junta-se a isso que nós ainda não identificamos... Quer dizer, existe uma substância ou talvez mais, que tenha um valor superior, porém menor ou iguais ao VP que é o valor de prevenção. Ao monitorar, ao classificar os solos numa determinado espaço geográfico, num estado, e você identificar os valores de referência de qualidade, você já vai ver ocorrências anômalas. Então, na hora que for fazer uma identificação de algum solo especificamente, você vai verificar através de outros dados de séries históricas, se assim tiver, com outros órgãos, para verificar se existe a possibilidade de ocorrência natural de determinada substância. A CETESB identificou em alguns casos ocorrência de outras substâncias que eram em um primeiro momento difícil de ocorrer naquele determinado ponto. Então, com isso o que se quer resguardar? E aí foi incluída a critério do órgão ambiental competente que às vezes o próprio órgão não acha necessário. Entenda que aquilo é uma ocorrência natural e não ache necessário. Agora colocar “deverá” você tira essa prerrogativa. O Wanderley lembrou bem. A classe dois não requeria ações e foi incluído com a ressalva de se colocar a critério do órgão ambiental. Porque ele que vai conhecer como é que o solo se comporta; as substâncias listadas no anexo dois como se comportam naquele tipo de solo. Eu não colocaria “deve”. Eu deixaria o “pode” e pediria a sua avaliação encarecida para essa manutenção.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr<sup>a</sup>. Zilda. Esclarecida? Wanderley.

**O SR. WANDERLEY BATISTA (CNT)** – Só uma questão. No caput do artigo que estamos analisando, eu fiquei na dúvida: “após a classificação do solo deverão ser observados dos seguintes procedimentos de prevenção e controle da qualidade do solo e da água subterrânea”. Nós vamos fazer classificação do solo e depois fazer controle e qualidade de água subterrânea? É isso mesmo? O capítulo fala em prevenção e controle da qualidade do solo apenas. É essa a dúvida que eu fiquei. Queria até perguntar...

**A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – É que ele falou na classe três sobre água subterrânea. É por isso.

3406  
3407  
3408  
3409  
3410  
3411  
3412  
3413  
3414  
3415  
3416  
3417  
3418  
3419  
3420  
3421  
3422  
3423  
3424  
3425  
3426  
3427  
3428  
3429  
3430  
3431  
3432  
3433  
3434  
3435  
3436  
3437  
3438  
3439  
3440  
3441  
3442  
3443  
3444  
3445  
3446  
3447  
3448  
3449  
3450  
3451  
3452  
3453  
3454  
3455  
3456  
3457  
3458  
3459  
3460  
3461  
3462  
3463  
3464

**O SR. WANDERLEY BATISTA (CNT)** – Sim, mas... Tudo bem o inciso terceiro faz menção.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só para verificar aqui parece que não tem problema mencionar está lá no inciso terceiro.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Me parece que não tem problema em mencionar água subterrânea no *caput*. Está lá no inciso III. Acho importante nós esclarecermos todos esses pontos aí.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – A água subterrânea está incluída unicamente na classe três e isso significa que é o seguinte, o solo já apresentou uma concentração que pode ter levado a alteração da qualidade da água subterrânea. Então, pode ficar com uma visão errônea se você colocar no *caput* “água subterrânea”. Então, no meu ponto, ou a gente coloca “para prevenção controle e qualidade”, põe dois pontos e depois a qualidade, sem pôr do solo e sem água subterrânea; ou só colocamos solo. Porque esse capítulo é da qualidade do solo. Então, se o solo tiver assim qual é a ação que você tem que ter. Então nós temos duas vertentes. Qual é a mais correta os Conselheiros poderiam sugerir.

**O SR. ROBERTO MONTEIRO (Secretaria Ambiental de Recursos Hídricos)** – Eu acho desnecessário colocar das águas subterrâneas pelo seguinte fato: nós acabamos de aprovar uma resolução do CONAMA sobre proteção das águas subterrâneas, com sistema de classificação e tudo o mais. Então, tudo o que se fala em termos de procedimentos, prevenção, controle, planejamento e tudo o mais, já está nessa resolução. Então, não tem que se falar em água subterrânea aí. “Proteção e controle da qualidade do solo”. Dois pontos.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aí no caso eu acho que essa redundância não seria recomendável. Vai causar confusão e nós estamos claramente... Já vai aparecer depois capítulo da qualidade do solo e da água subterrânea. Então, vamos voltar à redação original, “Após a classificação do solo deverão ser observados os seguintes procedimentos: prevenção e controle da qualidade do solo”, classe um não requerer ações, “classe dois pode requerer ações preventivas a critério do órgão ambiental competente, incluindo a verificação da possibilidade de ocorrência natural da substância ou da existência de fontes de poluição” e classe três aqui vamos retirar o que está em rosa. Volta o texto original. A minha previsão seria de encerrar agora. Eu ia dar essa boa notícia. Mas vocês precipitaram essa notícia. Vamos terminar o artigo. Bom, e aí a mesma coisa na classe 4. Então, eu iria sugerir que encerrássemos as nossas atividades por agora e retornássemos amanhã às nove da manhã para tratar dos pontos seguintes do capítulo cinco em diante. Eu queria agradecer a atenção de todos e a dedicação. Até amanhã às nove horas.

*(Dia 11 dezembro de 2008)*

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom dia. Vamos dar início no dia de hoje dando prosseguimento a 32<sup>a</sup> Reunião da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental. Ontem nós interrompemos nossas atividades no capítulo 5<sup>o</sup>, art. 19. Estávamos trabalhando a versão da CNT. Essa aí não foi a que trabalhamos essa aí é versão da CNT. Vê pela data e pelo horário aí. São áreas contaminadas. Nós temos aqui as sugestões que a CNT apresentou. Wanderley

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom, o art. 19, basicamente foi modificado com contribuições da integração do SISNAMA com o SINGREH pode observar algumas mudanças de forma.

3465 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dra. Zilda.

3466  
3467

3468 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu acho que nós já colocamos em vários pontos a  
3469 articulação que deve haver, aí voltariamos àquela discussão, se colocar um especial, nós já estamos  
3470 citando que é articulação e cooperação interinstitucional entre órgãos da União. A resolução é feita no  
3471 SISNAMA, então, ela não tem outra... Para os órgãos competentes do SISNAMA. Eu retiraria o final  
3472 dessa frase. Eu acho que se não colocarmos em especial de saúde, especial de defesa civil, em especial  
3473 eu não quero polemizar presidente.

3474  
3475

3476 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Acho que esse inciso 2º não teria problema maior, tem uma  
3477 certa redundância. O que me traz um pouco mais de... Até porque muitas vezes eu tenho dificuldade de  
3478 ver qual vai ser o impacto depois na implementação, no licenciamento e esse tipo de coisa. É esse inciso  
3479 3º.

3480  
3481

3482 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Aí também estamos falando de articulação, cooperação,  
3483 integração.

3484  
3485

3486 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Inciso 3º, os senhores têm acordo? Então está bom.

3487  
3488

3489 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que está adequado, não tem tanto problema.  
3490 O art. 2, eu acho concordo que modificar.

3491  
3492

3493 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Posso dar uma sugestão. Eu concordo com a Zilda que é  
3494 melhor tirar, porque quando você está fazendo gerenciamento de áreas contaminadas você está  
3495 trabalhando caso a caso, e em alguns casos o importante não vai ser a entidade, vai ser a saúde mesmo,  
3496 que é o caso de saúde e aí não está citado e de repente em especial nesse caso. Então, no meu ponto  
3497 de vista, é redundante porque está articulação e cooperação com qualquer órgão. Então, eu tiraria  
3498 porque está falado aí, não sabemos o futuro, vamos ter que... E aí não é um gerenciamento amplo, é  
3499 uma coisa de caso à caso que você está avaliando. Então, no meu ponto de vista, ele está claro que  
3500 também inclui ele, inclui a saúde no caso que precisar, inclui uma defesa civil se for um caso  
3501 extremamente grave. Eu acho que está envolvendo todos os órgãos, está dizendo aí que precisa o  
3502 envolvimento com todos.

3503  
3504

3505 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Minha preocupação é só o seguinte: existem questões que  
3506 realmente temos que trabalhar essa articulação, mas não vamos fazer toda essa articulação na  
3507 Resolução. E um pouco do meu medo, é que... Lei boa é aquela enxuta, norma boa que é aquela que é  
3508 enxuta e diz exatamente. Aí isso cria muitas alças para interpretações às vezes, eu tenho medo o  
3509 seguinte: o licenciamento não pode virar, como virou, o grande check list de políticas públicas. Não  
3510 suplementou os recurso hídricos, não pode o licenciamento, não tem o plano de monitoramento, pode  
3511 começar a levar. No caso a caso isso cria uma certa confusão, no nível de planejamento, eu acho ótimo.  
3512 O problema é que a implementação vai ser na análise dos nos projetos, e aí eu vejo Wanderley, o próprio  
3513 setor empresarial, sempre tem... Eu tenho feito a discussão do art. 23, toda essa preocupação em cima  
3514 de evitar que o licenciamento tenha esse viés cartorial.

3515  
3516

3517 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não estou fazendo o *link*, não vou brigar por conta  
3518 disso, a Patrícia brigaria por conta disso, eu não vou brigar. Mas na verdade estamos falando de  
3519 princípios, apenas princípios onde está prevendo o inciso 2º, articulação e cooperação. Talvez o especial  
3520 esteja afrontando outros órgãos de importância como vocês colocaram que cabe a saúde, os demais  
3521 órgãos mesmo, não estão errados. Se quiserem tirar podem tirar, não vou brigar por conta disso. É  
3522 porque discutimos no dia de ontem a importância da integração do SINGREH em muitas ações no  
3523 monitoramento de águas subterrâneas, que é o papel dele, e eu acho que isso reforçaria o que foi

3524 discutido e aprovado no dia de ontem. Se a maioria dos Conselheiros concordam que é melhor manter o  
3525 texto original, retiramos o que está aí.

3526

3527

3528 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Presidente, coloca na tela o 3 junto. Eu acho que o 3 é  
3529 mais complicado de deixar do que o 2. Eu acho que o 2 ainda poderia, no inciso 2º, ele ainda poderia  
3530 ficar. Agora ali já está tratando de alguma coisa muito mais específica, que é as metas em harmonia, com  
3531 metas intermediárias. Eu acho que poderíamos deixar no inciso 2 e retirar o 3, porque ali já está uma  
3532 coisa justa falando em princípios básicos, e aí já está falando em harmonias com metas intermediárias do  
3533 enquadramento de águas subterrâneas definidas por Comitês de bacia. Acho que isso foge um pouco do  
3534 princípio.

3535

3536

3537 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Eu defendo a retirada dos 2, a preocupação é porque  
3538 acho que estamos criando complicadores que depois na hora da aplicação, nós não vamos ter essa  
3539 aplicação. O setor empresarial que quer agilidade e precisa da agilidade, daqui a pouco está colocando  
3540 ali um submarino em que vai ter dificuldades depois, dependendo do órgão ambiental que vai avaliar, vai  
3541 falar: eu quero mais isso e aquilo, vocês vão ter problemas, em minha opinião. Então, eu aconselho, e a  
3542 sugestão, e se for por voto, eu vou votar pela retirada das duas partes.

3543

3544

3545 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu concordo com o  
3546 Conselheiro. Eu acho que nesse momento, nós temos que primar pela objetividade da resolução, a  
3547 simplificação dela, no sentido realmente de agilizar todo o processo posteriormente.

3548 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu particularmente até acho que o inciso 2, está mais na  
3549 linha de princípios. Eu acho que ele é até redundante, vamos dizer assim, mas a minha preocupação é  
3550 no 3º, quando já começamos a fazer toda uma vinculação, articulação com os instrumentos, e realmente  
3551 eu acho que se é para fazer isso, seria bom fazermos uma discussão de licenciamento e outorga e essa  
3552 relação, realmente em uma resolução específica. Eu tenho um certo temor.

3553

3554

3555 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tudo bem, eu concordaria de retirar o 3º, mas vamos  
3556 manter o 2º, não custa nada.

3557

3558

3559 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não sei, Dr. Alexandre, Dr. André.

3560

3561

3562 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu continuo com o voto de  
3563 retirar as duas emendas.

3564

3565

3566 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Por mim, não há problema manter, podem arrumar  
3567 problema, quer ter essa opção, não tem problema.

3568

3569

3570 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Drª. Ivy está fazendo falta a aqui, nossa conciliadora. Então  
3571 retira do inciso 3º. Aí é delatar porque ele não existia.

3572

3573

3574 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – O argumento de que no segundo,  
3575 damos uma atenção especial, as entidades de gerenciamento de recursos hídricos e deixar de dar em  
3576 alguns casos, as outras áreas de saúde, defesa civil, como foi colocada aqui. Eu acho que essa  
3577 argumentação já havia sido acatada antes de discutir o 3º. A minha sugestão é tirar o 2 e o 3.

3578

3579

3580 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Baseado nisso, eu defendo retirar no 2 e 3 também.

3581

3582

3583 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, de uma forma geral há um certo entendimento na  
3584 Câmara que não é necessária, a inclusão dessas emendas que foram sugeridas pela CNT, há uma  
3585 posição majoritária da retirada dessas referências no inciso 2 e 3. Ok? Fica com a redação original, só  
3586 com a correção e a disponibilização é isso, que era um erro mais de redação. Art. 20, a justificativa  
3587 também sai. Com relação ao art. 19 ainda? Por favor.  
3588  
3589  
3590 **O SR. PAULO FINOTTI (CRQ IV)** – No inciso 5º do art. 19, por gentileza, “a responsabilização do  
3591 causador pelo dano e suas consequências”. eu colocaria: “de acordo com a legislação vigente”, na  
3592 medida em que o CONAMA não é um órgão executor, e o processo de legislação que envolve inclusive  
3593 crimes ambientais que venham ao caso. É só isso obrigada.  
3594  
3595  
3596 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na mesma linha, que já falamos, o CONAMA não vai poder  
3597 ser contra a lei de crimes. Eu acho que seria desnecessário, eu não vejo como necessidade. Até se  
3598 houver algum tipo de argumentação nesse aspecto, talvez a Câmara de Assuntos Jurídicos seja a  
3599 Câmara melhor para fazer essa discussão. Sem acordo com essa sugestão? Eu acho que não há  
3600 necessidade, todos esses pontos aqui vão estar de acordo com a legislação. Art. 20. Gerenciamento de  
3601 áreas contaminadas deverá conter procedimentos... aí é aquela... ao atendimento dos seguintes  
3602 objetivos. Bom, aqui temos que fazer aquele ajuste do risco eminente.  
3603  
3604  
3605 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – São duas coisas. O art. 18 de ontem, nós discutimos  
3606 a questão de procedimentos, teria que fazer uma correção de redação no *caput*. E em relação aos  
3607 demais itens que altera a questão do perigo, eu acho que devemos deixar marcado em amarelo, para  
3608 que possamos ter uma definição e ver como nós vamos colocar aí.  
3609  
3610  
3611 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Com relação à questão do art. 20, ficou acertado ontem  
3612 pelo que entendi ontem, e até fiz uma colocação a respeito que onde estaria o risco eminente ia ser  
3613 perigo, e que você iria acertar na definição em termos, do que era como estava sendo colocado no texto,  
3614 adequar à definição com relação ao texto. Então, aí seria eliminar o perigo, o que nós teremos uma  
3615 discussão mais seria na próxima, seria a questão da definição de perigo.  
3616  
3617  
3618 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficou até registrado que há necessidade de depois fazer  
3619 com que seja consistente em todo o texto. Então, por isso que...  
3620  
3621  
3622 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Fazemos a alteração do texto original, mas marca em  
3623 amarelo, acho interessante marcar em amarelo.  
3624  
3625  
3626 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não tem problema. Como fica o *caput*? É isso mesmo.  
3627 Retorna, qual é o entendimento? Parece-me que nesse momento essa redação aqui faz sentido. Dr.  
3628 Germano, por favor.  
3629  
3630  
3631 **O SR. GERMANO MELO JÚNIOR (UFRN)** – Eu queria só adicionar um pouco com relação ao dever de  
3632 casa que a Zilda vai fazer, a definição de risco e perigo. Nós sabemos que existe um procedimento da  
3633 SPM da americana, que é certamente a mãe e pai de tudo que fazemos hoje em dia sobre avaliação de  
3634 risco. E só para ilustrar um exemplo bem interessante, a diferença de risco e perigo, porque isso está  
3635 relacionado com esse procedimento, uma faca é um perigo, agora é um risco maior na mão de uma  
3636 criança do que na minha. Então, o perigo é o objeto que pode provocar um risco. Então, eliminar o perigo  
3637 não sei se é o caso, eu estou dizendo que não é possível, mas o perigo é faca, e o risco é variável de  
3638 acordo com quem manuseia a faca. Então, alguma coisa está em um certo lugar, aquilo é um perigo, é  
3639 um contaminante. Agora, ele traz risco para a saúde humana em que grau? Para os sistemas ecológicos,  
3640 em que intensidade? É isso que é a diferença que eu acho que é muito clara do que seja perigo e risco.  
3641 Eu espero que venha causar mais calor do que luz.

3642  
3643  
3644  
3645  
3646  
3647  
3648  
3649  
3650  
3651  
3652  
3653  
3654  
3655  
3656  
3657  
3658  
3659  
3660  
3661  
3662  
3663  
3664  
3665  
3666  
3667  
3668  
3669  
3670  
3671  
3672  
3673  
3674  
3675  
3676  
3677  
3678  
3679  
3680  
3681  
3682  
3683  
3684  
3685  
3686  
3687  
3688  
3689  
3690  
3691  
3692  
3693  
3694  
3695  
3696  
3697  
3698  
3699  
3700

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Volney, posso falar? Realmente existe uma diferença entre perigo e risco, e de acordo como ele falou, por isso que tem que voltar a frase anterior, que é eliminar o perigo, e o risco a saúde, porque o que é perigo? Por exemplo, você está perto de um tanque que pode ser explosivo, isso é perigo, por isso que tem a periculosidade, só que não necessariamente é eminente, porque precisa alguém ascender um fósforo, pode demorar, tem muita coisa assim, por isso que tem que voltar a frase como estava antes: “eliminar o perigo e reduzir o risco a saúde humana”.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Até porque quando falamos na questão, estamos preocupados com gerenciamento depois, uma coisa é você ter um barril de pólvora, aquele barril de pólvora, em uma determinada circunstância, o risco de explosão é um, agora se você colocar ali perto, inflamáveis, colocar alguém fazendo solda, o risco vai ser muito maior, esse é o conceito. É o mesmo barril de pólvora, as questões e as circunstâncias que estão em volta do barril de pólvora pode gerar maior ou menor risco. E vamos trabalhar em cima do gerenciamento, porque nós não podemos... A não ser que possamos realmente eliminar o barril de pólvora daquele local. Você pode eliminar o perigo, mas pode reduzir o risco, a única maneira de risco zero é tirar o perigo da frente. Temos que ter cuidado, porque esse conceito de risco zero é um conceito muito complicado de trabalhar.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não existe.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A não ser que você remova o perigo. Eu acho que houve um aperfeiçoamento na redação do art. 20, porque na verdade, nesse momento se fala de ações e procedimentos, acho que podemos acatar as sugestões da CNT e com isso pintamos de verde. Removemos a justificativa. E aqui retornamos a redação original.

**A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Dr. Volney, tem um erro só aqui, em relação ao *caput*, porque no texto original, a frase era a seguinte: “art. 20: O gerenciamento das áreas contaminadas deverá atender aos seguintes objetivos...”, tem um conter aí que não existia eu pediria para ficar fiel ao texto como veio para cá, o texto que saiu do Grupo de Trabalho, colocar em verde o “conter” que foi a inserção da CNT e riscar o que havia antes que era o “atender”. O texto original era: “O gerenciamento de áreas contaminadas deverá atender aos seguintes objetivos...”, o conter não havia. Só uma correção para mantermos o texto que realmente era o original, acho que foi uma falha na hora de colocar a cor diferente. Obrigada.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas entende que está coerente com a ideia original.

**A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Foi riscado daí, o “atender”?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Fizemos a correção de texto para “atendimento”, é por isso que não foi riscado, é bom colocar, só colocar: “atender” tachado.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Fica o registro que é texto original. Essa é uma preocupação fundamental.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Absolutamente correto.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos para inciso 1. Então, retorna se a redação original e taxa-se em amarelo só para registrar que está dependendo da discussão do conceito de perigo. É isso?

3701 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que devemos taxar. A redação não está  
3702 muito legal, eu acho que devíamos taxar o inciso inteiro, para que quando for feita a adequação, veja  
3703 bem, eliminar ou reduzir o perigo ou risco a saúde humana. É a original.

3704  
3705  
3706 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Wanderley, aí eu acho que só pela que vocês tinham  
3707 feito seria isso que a Mara falou, eliminar o risco e reduzir o perigo.

3708  
3709  
3710 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – O texto original é: “eliminar  
3711 ou reduzir o perigo ou risco...”

3712  
3713  
3714 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas esse também não está legal, eu acho que juntar a  
3715 sugestão da CNT, mas trocar risco eminente por perigo. O professor falou que eliminar não dá. Então,  
3716 reduzir o perigo e... O risco pode ser reduzido. O que o senhor falou está correto.

3717  
3718  
3719 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade você pode eliminar o perigo. Agora, na  
3720 medida em que você tem um perigo colocado, você tem diferentes graus de risco, se você tem o perigo é  
3721 praticamente impossível ter o risco zero, porque o risco está relacionado à exposição, as condições de  
3722 exposição. Você tem algo que é potencial, o perigo, você um barril de pólvora, e você tem condições de  
3723 exposição, essas condições de exposição é que vão dar o risco. Então a variação e gerenciamento pode  
3724 se dar de duas maneiras, nessas condições ou remoção do perigo. Aí você vai ter o risco zero, porque  
3725 você removeu o perigo. Isso em uma situação específica, eu que estou falando, não se aplica  
3726 necessariamente, porque tem determinados perigos que não tem como ver.

3727  
3728  
3729 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Presidente o fluxograma que está no anexo 3, nós  
3730 exemplificamos bem essa situação quando nós falamos de eliminação da fase livre, é aí que seria a  
3731 eliminação do perigo. Eliminação da fase livre, do contaminante, daquilo que está provocando.

3732  
3733  
3734 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas eu acho assim, que o que acontece aqui, é que não  
3735 conseguimos eliminar o risco. Conseguimos até minimizar os riscos que é o caso, mas você pode  
3736 tentar... Eu acho sabe, do jeito que está eliminar ou reduzir, aplica se os dois, então, se não consegue  
3737 eliminar, pode reduzir.

3738  
3739  
3740 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acolheria a proposta da Zilda, “eliminar o perigo  
3741 ou minimizar os riscos do meio ambiente”, tarja de amarelo e deixa para definição, porque vamos ter que  
3742 ver se realmente faz sentido é mais correto. Ontem nós acordamos que não deveríamos no caso, mas,  
3743 por favor, coloca a proposta da Zilda que é: “eliminar o perigo ou reduzir o risco a saúde humana...” e  
3744 vamos ver um conceito que possa atender isso, ou então mudar o mérito do próprio inciso, porque isso  
3745 tem que ser discutido mesmo, porque da maneira que está não está correto. É uma boa discussão.

3746  
3747  
3748 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que a primeira fica mais abrangente, não vejo  
3749 incompatibilidade, mas como ficaram registradas as duas. Vamos ao inciso 2 também. Eu acho que  
3750 retorna a redação original. Como era a redação original? “Eliminar o perigo, minimizar os riscos ao meio  
3751 ambiente”. É esse? “evitar danos aos demais bens a proteger”. E o inciso 4 “evitar danos ao bem estar  
3752 público durante a execução de ações para reabilitação”. Aqui já tem uma discussão maior.

3753  
3754  
3755 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade nós usamos um termo de (...) que é mais  
3756 amplo do que o termo de remediação, que eu acho que é mais correto, seria mais amplo de está  
3757 constando nesta resolução, até porque nós já tínhamos mudado alguns outros dispositivos no GT,  
3758 trocando remediação por reabilitação, esse acabou passando.

3759

3760  
3761  
3762  
3763  
3764  
3765  
3766  
3767  
3768  
3769  
3770  
3771  
3772  
3773  
3774  
3775  
3776  
3777  
3778  
3779  
3780  
3781  
3782  
3783  
3784  
3785  
3786  
3787  
3788  
3789  
3790  
3791  
3792  
3793  
3794  
3795  
3796  
3797  
3798  
3799  
3800  
3801  
3802  
3803  
3804  
3805  
3806  
3807  
3808  
3809  
3810  
3811  
3812  
3813  
3814  
3815  
3816  
3817  
3818

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Vamos ler o que diz o conceito de reabilitação, é o art.5º inciso, na minha versão, 17º: “Reabilitação: ações de intervenção realizadas em uma área contaminada visando atingir um risco tolerável, para o uso declarado ou futuro da área” Remediação: “uma das ações de intervenção...”, está certo. Eu acho que isso pode ser acatado.

**O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Ok. Consenso? Senhores da Câmara? Consenso por manutenção. Próximo. É isso?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pode marcar de verde. E elimina a justificativa, por favor.

**O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – 5º: “possibilitar o uso declarado ou futuro da área...”. Tudo Ok. 21.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Esse vai ter que mudar. Sou favorável a voltar o texto original, de fato, acho que nesse caso teria que voltar.

**O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Só cortar. Está correto dessa forma, é só isso, “procedimentos e ações de investigação e de gestão...”, é só mudança de forma.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que o mérito aí, realmente não cabe a questão da gestão e a questão do órgão ambiental.

**O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Ok? Só mudança do método? Verde. Anexo 3. “Identificação: nessa etapa serão identificadas áreas suspeitas de contaminação com base em avaliação preliminar, devendo para essas áreas ser realizada uma investigação confirmatória, às expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes.”

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós não mudamos nada de dentro, só forma, o texto limpo e claro.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Aí teve uma alteração no significado e que eu acho que sai prejudicado o próprio empreendedor, porque aqui está dizendo que nem todo mundo, dependendo do resultado da avaliação preliminar que aparecer indício é que vai fazer à confirmatória, da forma que foi colocada todo mundo vai ter que fazer a confirmatória. Conselheiros, para ver qual vocês preferem.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não é só forma, mexeu no original. Volta a redação original. O restante é forma mesmo. É melhor voltar ao original.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aqui no caso estamos retirando as adequações que foram feitas do art. 21 que remete ao anexo III.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Onde houver esse risco eminente, volta para perigo. Mas eu acho que deve marcar de amarelo, por conta da definição de perigo. Volta o texto original, perigo, mas marca de amarelo. Está lá: “a eliminação do perigo ou redução a níveis toleráveis dos riscos identificados”, por favor. Marca de amarelo.

3819 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Bom, onde nós estamos? Só para ver como ficou a questão  
3820 da reabilitação que tive que sair, ou retornou a redação original? Ficou reabilitação.  
3821  
3822  
3823 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mais ampla do que reabilitação.  
3824  
3825  
3826 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos no § único do anexo II, aqui já é no art. 21.  
3827 Wanderley.  
3828  
3829  
3830 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Isso estava amarrado com o *caput* original, com o  
3831 *caput* modificado que nós fizemos. Agora não sei se caberia manter esse parágrafo único. Esse texto é  
3832 novo, foi proposto baseado na versão do *caput* que tínhamos proposto, nós retiramos, porque eu acho  
3833 que a questão do gerenciamento de áreas contaminadas é eminentemente de um órgão ambiental. Eu  
3834 acho que o § único...  
3835  
3836  
3837 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Então vai ser retirado.  
3838  
3839  
3840 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vai ser retirado. Porque, nós não podemos ficar a cada  
3841 artigo fazendo uma menção ao sistema de recursos hídricos, faz uma menção no início e depois essas  
3842 questões... Não vamos substituir a política dentro de uma resolução.  
3843  
3844  
3845 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Art. 22, a mesma coisa, tira o risco eminente, mas  
3846 marca o perigo de amarelo.  
3847  
3848  
3849 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Depois eu queria fazer uma observação. Estamos com a  
3850 cópia da Resolução 91 e 92 CNRH, vou pedir para fazer cópia para todos terem acesso. Vamos adiante?  
3851 Estamos no §1º.  
3852 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A maior parte foi colocada de formas, nós  
3853 apresentamos, mas a questão do ambiental que cortamos, foi discutida ontem e retorna.  
3854 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Retorna o ambiental. Tem alguém que quer defender o  
3855 texto original? Eu acho que aqui é mais forma. “Quando a concentração for reconhecida pelo órgão  
3856 ambiental competente como de ocorrência natural, a área não será considerada contaminada sob  
3857 investigação, entretanto será necessitando necessária a implementação de ações específicas de  
3858 proteção à saúde humana, definidas pelos órgãos competentes.” Ok. Houve esse acréscimo. Deixe-me  
3859 ver como está no texto original. É o §1º, art. 24.  
3860  
3861  
3862 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Mas o 1º §, o texto original  
3863 não é bem só essa parte de preto não, está diferente.  
3864  
3865  
3866 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É isso aí: “a área não será considerada contaminada sob  
3867 investigação...”  
3868  
3869  
3870 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não houve mudança de mérito.  
3871  
3872  
3873 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O texto original é: “A are não será considerada  
3874 contaminada sob investigação quando a concentração de uma substância for reconhecida pelo órgão  
3875 ambiental competente como de ocorrência natural necessitando nessa situação de ações específicas de  
3876 proteção a saúde humana definidas pelos órgãos competentes.”  
3877

3878  
3879  
3880  
3881  
3882  
3883  
3884  
3885  
3886  
3887  
3888  
3889  
3890  
3891  
3892  
3893  
3894  
3895  
3896  
3897  
3898  
3899  
3900  
3901  
3902  
3903  
3904  
3905  
3906  
3907  
3908  
3909  
3910  
3911  
3912  
3913  
3914  
3915  
3916  
3917  
3918  
3919  
3920  
3921  
3922  
3923  
3924  
3925  
3926  
3927  
3928  
3929  
3930  
3931  
3932  
3933  
3934  
3935  
3936

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que tem que voltar ao texto original, nem que seja para taxar. Essa redação é melhor.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos pegar o texto original para comparar, lá no art. 24, §1º. Aqui nós temos a redação original e a redação alternativa, proposta pela CNT. A minha proposta é a seguinte, se nós vamos fazer essa redação, vamos fazer essa redação em cima do texto original, para ficar claro. Quem tem o texto original e pega acha que nós... Eu acho que vamos repetir então, todos têm acordo com a redação alternativa, proposta pela CNT acordo? Então, vamos fazer a adequação no texto original lá em cima. Escreva aí, copia essa segunda parte, eu acho melhor fazer no original mesmo, que fica taxado. Nós vamos indicar que houve a inversão. Pega, “a área”, até vírgula ali, e coloca depois de “natural” não sei se registra automaticamente. Agora insere aí. Ficou igual agora? Depois de investigação fica uma vírgula. E aí coloca “entretanto será e aí necessária...”, ali no necessitando já coloca o necessária, tira o necessitando anterior ali. Aí tem que taxar. “a implementação necessária...” a implementação, em verde ainda, o “nessa situação”, sai, “de ações específica de proteção a saúde humana definida pelos órgãos ambientais competentes.” É isso aí? Ok? Todos de acordo? Então elimina aquela sugestão da CNT ali, e a justificativa junto. §2º, retorna o perigo. §2º retorna-se ao perigo, taxa de amarelo Retira esse tachado ok? §3º. Você mantém essa redação original Wanderley?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tem os padrões de potabilidade que envolve padrões de risco e também padrões orgânicos éticos, na verdade, achamos que só padrões de risco deve ser levado em consideração, padrão ético não, eu não sei se deveria tomar providência em relação a isso.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É um ponto, por favor, Mara.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Como foi, mudou o conceito da frase, o que está dizendo assim, se você tem um posso que você usa para abastecimento humano, você tem que seguir as regras da potabilidade que é 518. Então, lá está falando: aceitação consumo humano, é porque você tem que seguir as regras que existem na 518, para os padrões de aceitação humana, desde que tenha o abastecimento público. Por isso que são ações cabíveis, são cabíveis para o caso, se não tiver abastecimento público, não vai precisar fazer nada. Agora se tiver abastecimento público, humano, porque você tem dentro de indústrias, você tem postos de abastecimento para os funcionários. Então, aquilo teoricamente seria uma água que não deve ser utilizada ou precisa de tratamento para ser consumida. É isso.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não sei se a proposta na nossa resolução é entrar na questão de mérito de consumo de água. Roberto, por favor.

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Veja bem, na resolução ela tem diversos rebatimentos, e inclusive na área de consumo humano e principalmente uso de água. Então, por isso nós temos que temos que fazer solicitação a isso. Tem que permanecer alguma indicação. E ali nós só estamos dizendo o seguinte: Compra-se a lei, na verdade está dizendo o seguinte: acima dos padrões da 518 ações têm que ser tomadas, ou de impedimento da utilização dessa água, ou tratamentos, carvão ativado, seja o que for, de forma que seja colocada em condições de aceitabilidade para o consumo humano.

**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu queria fazer uma referência. A 518 já determina, não só o padrão de potabilidade, quanto os padrões de vigilância ao controle de qualidade da água, ela define padrões de controle a serem obedecidos pelos prestadores de serviços, como também pelo setor de vigilância em saúde. Eu entendo que esse parágrafo não acrescenta nada, a Portaria 518, já exige que em caso de risco a saúde humana, seja tomada providências observadas as normas vigentes pelos órgãos cabíveis. Colocar ou não, a 518 já cumpre esse papel.

3937  
3938  
3939  
3940  
3941  
3942  
3943  
3944  
3945  
3946  
3947  
3948  
3949  
3950  
3951  
3952  
3953  
3954  
3955  
3956  
3957  
3958  
3959  
3960  
3961  
3962  
3963  
3964  
3965  
3966  
3967  
3968  
3969  
3970  
3971  
3972  
3973  
3974  
3975  
3976  
3977  
3978  
3979  
3980  
3981  
3982  
3983  
3984  
3985  
3986  
3987  
3988  
3989  
3990  
3991  
3992  
3993  
3994  
3995

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na realidade o que nós temos aqui, é chamar a atenção para essa questão, devido a relevância dessa temática, a questão de potabilidade, atendimento aos padrões de consumo humano e aí é uma questão de potabilidade está se fazendo essa observação. Eu também concordo que ela não seria o centro dessa resolução. O que se faz aí é justamente por essa relevância do consumo da água, isso chama atenção, esse foi o entendimento do Grupo de Trabalho, aí é uma questão realmente de nós avaliarmos se essa redação está trazendo prejuízo.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Prejuízo não está. Quando examina o *caput* do artigo, que está voltada realmente quando a área é considerada contaminada a investigação. Está envolvendo exatamente a questão de risco. Não sei se caberia colocar, eu acho que não cabe nesse caso. Você colocar padrões de aceitação para consumo humano, em minha opinião, eu acho que não cabe.

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só para tentarmos chegar há um consenso, veja bem, o parágrafo é meramente didático, tudo isso como a Dr<sup>a</sup>. Norma já falou, está coberto na 518 e tudo mais. Agora devemos evitar até para melhor compreensão do público que vai ser atingido por essas normas, o texto mais direto falando por padrões de aceitação para consumo humano, é a terminologia mais adequada, do que falarmos: “acima dos padrões de risco a saúde humana”, porque têm diversas escalas de risco, eu tenho padrões que são de concentrações tiradas por concentrações de toxicidade crônica, toxidade aguda, dependendo do uso de aceitabilidade. Então, para evitar esse conceito mais amplo genérico de risco, que é o que orienta a eleição dos padrões, o mais adequado no meu modo de ver, é remeter uma terminologia que é usada pela própria 518, que não é a água para abastecimento, é a água para consumo humano, que envolve tanto a água ingerida, como a água de banho e todas as outras. Eu recomendaria: “químicas acima dos padrões de aceitação para consumo humano”, invés de falar: “risco a saúde humana”.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Roberto é o seguinte, o art. 22, o antigo art. 24 e os demais entram no mérito de áreas contaminadas sob investigação o acontece é o seguinte, que isso acaba remetendo as tabelas do anexo II, quando você pega os V I para água subterrânea, mesmo que não vamos entrar no mérito da discussão hoje, por conta das discussões que tiveram ontem, algumas dos V I que estão lá, não são mais baseados em questões (...) foi modificado isso. Então eu acho que não é adequado colocarmos aí, estaria tecnicamente errado colocar aceitação, porque obrigatoriamente eu vou ter que levar em consideração as questões (...) e no caso aqui estamos tratando basicamente a questão de risco, tanto é que para derivação de alumínio, ferro, se não me engano, cobalto e fanádio, foi utilizada uma equação pela própria CETESB durante uma reunião, levando em consideração a questão de risco à saúde humana, não caberia de fato nesse caso, porque nós estamos tratando da questão de risco, não está ligado diretamente ao padrão de potabilidade, está ligado ao risco a saúde humana basicamente.

**A SR<sup>a</sup>. SHEILA TELLES MEYER (Ministério Público)** – Quando vamos a 518 são duas tabelas distintas. A tabela 5 é: padrão de aceitação de consumo humano e tabela 3 padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco a saúde. Eu concordo com o que Wanderley está colocando, inclusive têm situações que não tem nem abastecimento público, simplesmente as pessoas estão utilizando poços sem maior amparo, assim e tem, enfim, parar essa utilização.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu concordo também com o que o Wanderley falou. Só que se quiserem podem até melhorar a frase e colocar substâncias químicas acima dos padrões de potabilidade que representa um risco a saúde como é o título da tabela.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como ficaria a redação? Acima dos padrões de potabilidade, não sei se a Norma concorda se estamos ingerindo na área...

3996 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O Ministério Público esclareceu para nós. Eu acho  
3997 que o sentido é esse mesmo.  
3998  
3999  
4000 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Isso para enfatizar que nessa situação tem que chamar  
4001 vigilância sanitária.  
4002  
4003  
4004 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como ficaria a redação? “Acima dos padrões de  
4005 potabilidade que representam risco a saúde humana.” Qual é a título da tabela da 518. Então, eu acho  
4006 que ficou coerente com o que está na 518, se a 518 mudar, muda automaticamente aqui.  
4007  
4008  
4009 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tudo é baseado em risco a saúde, a questão (...)  
4010 nesse caso não poderia ter entrar. Vocês concordam também, “observado as normas vigentes”?  
4011  
4012  
4013 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nesse caso por causa da 518. Alguma sugestão Dr.  
4014 Roberto?  
4015  
4016  
4017 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Estou tentando.  
4018  
4019  
4020 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – “Na ocorrência de concentrações de substâncias  
4021 químicas...” tira “água subterrânea” e coloca depois de “padrões”. “Na ocorrência de substâncias  
4022 químicas na água subterrânea acima dos padrões de potabilidade que represente risco a saúde  
4023 humana.”  
4024  
4025  
4026 **A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas o “acima dos padrões”, já não apresenta risco?  
4027  
4028 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então tiramos aí o que “represente risco a saúde humana”,  
4029 os órgãos competentes nas condições cabíveis observadas nas vigentes, pode até tirar as normas  
4030 vigentes.  
4031  
4032  
4033 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Quando colocamos a questão de risco a saúde  
4034 humana, porque existe duas tabelas, uma que trata de questões orgânicas éticas e outra que trata de  
4035 risco. Eu acho que risco não pode sair. Tem que ficar para deixar claro que trata do caso específico de  
4036 risco a saúde humana. É só mesmo a questão de voltar a questão de potabilidade que represente risco a  
4037 saúde humana, porque são duas tabelas, uma leva em consideração as questões orgânicas éticas. Eu  
4038 acho que não cabe nesse caso. Você pode voltar? Que representem risco à saúde humana. É isso  
4039 mesmo não está errado, está a cópia fiel do que está na 518.  
4040  
4041  
4042 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, ficamos com essa redação: “Na ocorrência de  
4043 concentrações de substâncias químicas acima dos acima dos padrões de potabilidade que representem  
4044 risco à saúde humana, os órgãos competentes deverão desenvolver as ações cabíveis.”  
4045  
4046  
4047 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Zilda, o que acontece é que na potabilidade tem  
4048 diferenciação em dois tipos de limites. Um é aceitação ao consumo humano. Aceitação, não é que causa  
4049 risco a saúde, é que tem cheiro, tem gosto, tem odor, então, pelo *caput*, que nós estamos falando em  
4050 áreas contaminadas sob investigação. Então, o que ele está querendo é que nós já definimos o risco.  
4051 Então, aquela frase como estava, ela tem que entrar, ela tem que ser um artigo aparte e não pode estar  
4052 dentro do *caput* do art. 22, teria que ser um artigo aparte. Então é isso, para ele concordar com o *caput*  
4053 então, tem que ser a tabela de risco a saúde humana, porque o que significa se existe um poço que é

4054 utilizado para abastecimento humano, ele tem que ser fechado, é isso que está dizendo em outras  
4055 palavras.

4056

4057

4058 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então a redação está correta pela sua análise. Então, ficou  
4059 a seguinte redação: “Na ocorrência de concentrações de substâncias químicas na água subterrânea  
4060 acima dos padrões de potabilidade que representem risco à saúde humana, os órgãos competentes  
4061 deverão desenvolver as ações cabíveis.” Ok?

4062

4063

4064 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Só resalto que com esse  
4065 parágrafo ou sem esse parágrafo a 518, compre seu papel por si só.

4066

4067

4068 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Espero que não esteja criando nenhuma confusão. É mais  
4069 um cuidado. Art. 23

4070

4071

4072 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O 23. Volta a condição original. A condição de perigo,  
4073 mas marca em amarelo mais uma vez, vamos marcar em amarelo para não deixar passar nada depois.  
4074 Diminuir o risco eminente.

4075

4076

4077 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos uma modificação no § 3º. “utilizando-se de  
4078 metodologia cientificamente comprovada”.

4079

4080

4081 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós queremos dar mais segurança na questão da  
4082 utilização de qualquer instrumento de risco que tenha obviamente metodologia no mínimo minimamente  
4083 reconhecida. Então, basicamente não estamos mudando o mérito, só reforçando o uso de um que tem  
4084 reconhecimento científico. Não vejo nenhum problema.

4085

4086

4087 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Minha questão é basicamente que avaliação de  
4088 risco ecológico, eu acho que a expressão “ecológico”, não é a mais adequada nesse ponto, “avaliação de  
4089 risco ambiental” é mais utilizado como terminologia.

4090

4091

4092 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Quando você trabalha com áreas contaminadas no  
4093 mundo inteiro, você trabalha com avaliação de risco a saúde humana ou avaliação de risco ecológico,  
4094 inclusive chama Eron. Então, todo mundo utiliza a palavra “ecológico”. Agora essa é a palavra técnica no  
4095 mundo, agora ambiental envolve o homem também, aí nós estamos querendo falar que é só ao  
4096 ecossistema, entendeu? É diferente, o ambiental envolve o homem, aí nós estamos envolvendo só o  
4097 trabalho de danos ao ecossistema. Então, se teve uma contaminação na mata o que ele vai ter que fazer,  
4098 seria mais ou menos isso. Não sei se foi suficiente para o Roberto entender.

4099

4100

4101 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Risco ecológico é uma terminologia, existem protocolos  
4102 específicos que tratam, é uma legislação, é uma terminologia mundial.

4103

4104

4105 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É um termo técnico consagrado, eu não gostaria de  
4106 mexer, deve manter.

4107

4108

4109 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Até, porque quando fala em metodologia...

4110

4111

4112 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Continuando sobre essa utilizando metodologia  
4113 cientificamente comprovada, hoje os protocolos de utilização de eco toxicidade de risco ecológico, estão  
4114 relacionados a agências ambientais. Então, metodologia cientificamente comprovada, você tem trabalhos  
4115 de ISSO, você tem normas e então dessa forma parece um trabalho científico o que não é. Então, se  
4116 você quiser tecnicamente justificado ou seguindo uma metodologia padronizada até posso, mas isso daí  
4117 não pode ser metodologia cientificamente comprovada, porque esse segue o princípio que tem  
4118 metodologia tecnicamente justificada. Eu acho que é mais certo.

4119  
4120  
4121 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – “Tecnicamente justificada”, seria o melhor termo, porque  
4122 não é uma questão científica, e envolve toda uma espécie de arte na hora de implementar essas  
4123 questões de recuperação e que também não tem como comprovar porque a comprovação... Quem é que  
4124 faz a comprovação? A justificativa contempla a preocupação Dr. Wanderley.

4125  
4126  
4127 **A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – No grupo isso foi discutido e a justificativa foi  
4128 exatamente essa, era pela dificuldade que às vezes o órgão vai ter que fazer a avaliação de risco, ele  
4129 desenvolve alguns métodos mais simplificados de avaliação do risco que há uma determinada área  
4130 contaminada. Eu acho que dessa forma fica mais correto e contempla a preocupação dos órgãos  
4131 ambientais.

4132  
4133  
4134 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que isso é fundamental, porque nessa discussão  
4135 principalmente de recuperação de áreas degradadas, nós vemos às vezes quase que liberdade poética  
4136 que se usa nas abordagens e eu acho que essa ressalva da “utilizando-se tecnicamente justificada”,  
4137 ajuda a garantir um referencial técnico nesse processo. Ok. Aprovado dessa forma o §3º? Nós estamos  
4138 agora no art. 24. “Os estados devem planejar a implementação das suas ações, e investigação de  
4139 gerenciamento observando para a sua priorização das áreas, os seguintes aspectos.” Haveria uma  
4140 proposta de melhoraria da redação, há acordo? Não?.

4141  
4142  
4143 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Antes de “estados”, colocaria “órgãos ambientais”,  
4144 porque às vezes você pode ter um planejamento, implementação, investigação de gerenciamento do  
4145 ponto de vista municipal também.

4146  
4147  
4148 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Aí nessa frase, ela estava envolvendo a questão de  
4149 planejamento. Então, quando você fala o Estado é porque está tendo o planejamento, onde você trabalha  
4150 com o uso do solo e coisa assim, se colocar como está, amarra e não está pensando na questão do  
4151 planejamento. Em minha opinião, eu prefiro um *caput* mais curto, mais genérico que envolva outras  
4152 coisas, a não ser necessariamente a questão da investigação e gerenciamento. Porque isso significa que  
4153 você vai ter que trabalhar talvez o enquadramento de água de um trecho por causa de problema, criar  
4154 uma norma de restrição de uso. Então, envolve outras coisas que não necessariamente esse termo  
4155 investigação e gerenciamento contemplem.

4156  
4157  
4158 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No texto original esses incisos estão presentes? Só para eu  
4159 conseguir... Ok.

4160 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu tenho a preocupação, os Estados devem  
4161 planejar a implementação de duas ações, eu não tenho nada contra a implementação das suas ações.  
4162 Tenho dúvidas realmente com realmente é com relação ao seguinte, nós estamos falando em ações, não  
4163 gostaria de ver investigação de gerenciamento, você limitou a só isso, qualquer outra ação que não seja  
4164 essa, não pode ser adotada, se a intenção é deixar o Estado, só essa investigação de gerenciamento,  
4165 tudo bem. Agora eu vejo a coisa de deixar ações de forma geral. Aí deixando as coisas de forma geral, aí  
4166 tem municípios envolvidos. Ok? Você pode ter ações de controle e tudo mais de áreas degradadas, que  
4167 muitas vezes são atribuições dos municípios, então aí deveria ser “os estados e municípios devem  
4168 planejar a implementação de suas ações...” tiraria de investigação e gerenciamento, observando para  
4169 progressão das áreas os seguintes aspectos. Aí eu acho que fica ok.

4170

4171  
4172 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só uma questão que me surgiu agora, talvez fosse  
4173 melhor deixar: “os órgãos ambientais competentes” em vez de Estado, pode dar a entender que nós  
4174 estamos dando obrigação a estados e pode dar problemas.  
4175  
4176  
4177 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Aí está em envolvendo, em alguns casos você vai ter  
4178 ação com a vigilância sanitária, com a questão do CNRH. Eu acho que quando você põe os estados, eu  
4179 gostei da proposta dele, você obviamente está falando em todas as entidades públicas relacionadas ao  
4180 fato que já estão descritas dentro do processo.  
4181  
4182  
4183 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Para conciliar para não ficar... Poderíamos  
4184 acrescentar: “os órgãos competentes dos estados, municípios e Distrito Federal devem planejar.”  
4185  
4186  
4187 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tudo bem. Só para não dar a entender que os  
4188 estados estão sendo obrigados pela resolução do CONAMA.  
4189  
4190  
4191 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Estamos mudando um pouco o espírito, não era o que  
4192 estava no artigo anterior, o artigo anterior diz que: “para o gerenciamento das áreas contaminadas o  
4193 órgão ambiental competente deverá instituir um procedimento de investigação...” Nós estamos dizendo o  
4194 tempo todo que lá atrás nós colocamos que é o Estado que vai fazer os seus VRQs. Então, nós estamos  
4195 dando outras funções para fazer o gerenciamento da área, para outras instituições nesse momento. Eu  
4196 quero que fique isso bem claro, estamos dizendo no início que o Estado que vai fazer o VRQ, de acordo  
4197 com o tipo de solo, que vai poder ser regional. Estamos dizendo no artigo anterior, que é o órgão  
4198 ambiental competente. Agora estamos falando de todos, tem ficar claro, estamos mudando o espírito.  
4199 Estamos falando de ações de gerenciamento e investigação e gerenciamento de águas contaminadas.  
4200 Então, mudamos um pouco, estamos daí ampliando esse foco, é isso que se quer? Não foi isso que a  
4201 proposta original dizia.  
4202 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Temos 2 questões aqui, para não dizer 3. Primeira questão  
4203 é se nós vamos discriminar essa questão de gerenciamento.  
4204  
4205  
4206 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que ela tem razão, melhor não delimitar.  
4207  
4208  
4209 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos diminuir os graus de liberdade da discussão. Sai  
4210 investigação e gerenciamento, já suprimiu isso aí. Agora a discussão a priorização das áreas. Há  
4211 concordância que seriam só as áreas? Aí depois eu vou discutir a questão, a última é a questão da  
4212 competência.  
4213  
4214  
4215 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu acho que a priorização não envolve só áreas,  
4216 envolve ações também, priorização de ações também, então, das áreas está sobrando e torna-se  
4217 limitativo nesse caso. Observando para priorização os seguintes aspectos, não é só priorização das  
4218 áreas, é priorização das ações das áreas, da alimentação do enfoque e tudo mais.  
4219  
4220  
4221 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Wanderley, você acha que essa questão das áreas pode  
4222 ser suprimida.  
4223  
4224  
4225 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tudo que foi proposto é muito mais questão de forma  
4226 e não é conteúdo.  
4227  
4228

4229 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Retiramos as áreas porque eu acho que criamos mais uma  
4230 confusão aí. “para sua priorização...” isso nós agregamos, “observando”, tira a vírgula lá. Aí vamos só  
4231 olhar aqui quais são os aspectos: “população potencialmente exposta, proteção de recursos hídricos e  
4232 presença de áreas de interesse ambiental”.

4233  
4234

4235 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso daí simplesmente, a CNT, elencou, era o texto que  
4236 estava, isso não tem problema nenhum de aceitação.

4237  
4238

4239 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que facilita a visualização, até a questão de forma é a  
4240 jurídica que vai olhar. Ficou a seguinte redação: “Os órgãos competentes dos estados devem planejar a  
4241 implementação de suas ações, observando para a sua priorização os seguintes aspectos: população,  
4242 proteção dos recursos hídricos; e, presença de áreas de interesse ambiental. Ficou boa a redação  
4243 assim? “Implementação” não estava. A ideia é que são os estados que...

4244  
4245

4246 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – A minha dúvida é que se são estados mesmo, porque temos  
4247 esse tipo de planejamento em outros níveis também.

4248  
4249

4250 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Como nós coordenamos esse processo? Porque quando  
4251 define um, os outros têm competência e ninguém vai retirar essa competência deles, até porque essa  
4252 resolução não é para definir isso. Agora, a hora que você coloca todo mundo responsável, você tira a  
4253 responsabilidade de todo mundo. Eu entendo que todos têm ação, e isso não está definido aqui as  
4254 responsabilidades, mas é fundamentalmente os órgãos ambientais serem aqueles que vão coordenar  
4255 esse processo.

4256  
4257

4258 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu acho que nós estamos mudando o significado do que  
4259 era colocado. Como que estava? Os estados devem planejar ações. Então, quer dizer quando ele planeja  
4260 as suas ações, a implementação vai ser dependendo da condição do planejamento para formar de grupo,  
4261 na hora que você tem a palavra “implementação”, você aí tem que ter toda essa discussão de quem é o  
4262 responsável pela implementação, antes estava só planejamento. Não sei, mas precisa ver porque,  
4263 quando você coloca a palavra “implementação”, está mudando o significado.

4264  
4265

4266 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que como o sentido é o Estado que realmente tem  
4267 que fazer o planejamento, e os municípios fazem parte dos sistemas estaduais. Eu acho que um grande  
4268 problema que nós temos hoje, é que quando falamos em união parece que é federal, quando falamos em  
4269 estados, parece que é só o nível estadual, e que não estamos vivendo em um o sistema. Eu acho que  
4270 nós temos atualmente já definido o sistema federativo, nós temos o sistema nacional de meio ambiente.  
4271 E eu acho que a responsabilidade nesse aspecto de coordenação é dos órgãos estaduais.

4272  
4273

4274 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Mas o que a Mara está sugerindo é tirar a palavra  
4275 “implementação”, porque implementação, pode envolver outros níveis. Como é uma questão de  
4276 planejamento, deixar: “os órgãos competentes dos estados devem planejar suas ações”.

4277  
4278

4279 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Retiramos a “implementação” que eu também não está  
4280 somando nada. Vamos só ver o seguinte, nós estamos aqui atribuindo a questão dos órgãos  
4281 competentes devem planejar, é planejamento, não é implementação. Então, eu acho que essa visão de  
4282 coordenação cabe ao órgão estadual, e ele tem obrigação de olhar para os municípios. Agora, essa é a  
4283 segunda questão, acertamos já que é planejamento e que é no nível estadual. Agora, a questão é, nós  
4284 vamos definir aqui, que é o órgão ambiental que vai fazer esse processo de planejamento e  
4285 coordenação? Vamos aos poucos.

4286  
4287

4288 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Eu volto a dizer, eu não vejo os municípios como não  
4289 responsáveis e competentes para também fazer planejamento em relação a toda essa questão de  
4290 produção de recursos hídricos, por mais que seja em um patamar menor, estamos falando das micro-  
4291 bacias, ou qualquer outra coisa, as presenças de áreas de interesse ambiental, etc., mas os municípios  
4292 não ficam fora. Você tem municípios de pequeno e grande porte, municípios extensos, gigantes que eles  
4293 também têm essas responsabilidades.

4294

4295

4296 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu não sei se colocássemos outro inciso que reforçasse que  
4297 os órgãos ambientais dos estados, não podem deixar de considerar os municípios durante o seu  
4298 planejamento.

4299

4300

4301 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Assim, nós estamos em uma discussão que a  
4302 responsabilidade é do órgão estadual, ninguém vai proibir o município de fazer planejamento. Um dos  
4303 problemas que temos na implementação, no sistema de meio ambiente, é que todo mundo tem direito e  
4304 ninguém tem dever, o que estamos atribuindo é dever, ninguém está proibindo, ninguém pode proibir por  
4305 uma resolução do CONAMA, que os órgãos municipais façam o seu planejamento. O que queremos aqui,  
4306 é que haja uma coordenação desse processo, e essa coordenação para mim, cabe claramente ao órgão  
4307 estadual.

4308

4309

4310 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – A palavra que falta ali é coordenação.

4311

4312

4313 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É planejamento. É planejamento que se faz coordenação,  
4314 se faz articulação, se define papéis, define capacitação, a partir daí, você tem uma agenda. E a  
4315 coordenação se dá nas instâncias, você tem Conselho Estadual de Meio Ambiente, você tem várias  
4316 instâncias que não são necessariamente do executivo, mas são instâncias da esfera estadual.

4317

4318

4319 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Ainda sou da opinião que a frase como estava antes,  
4320 pelo menos no seu início, estava melhor. “Os estados devem planejar suas ações...”, é claro que as  
4321 ações de planejamento sempre que têm que estar de acordo com os municípios e o Estado passa  
4322 atribuições para municípios, isso não tem problema. A questão da implementação é que passa por vários  
4323 órgãos. Eu acho que aí, no meu ponto de vista, a frase inicial era mais geral, ela envolvia todo mundo.

4324

4325

4326 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Desculpa, mas eu tenho um vício de origem, por ser  
4327 do Paraná, onde, por exemplo, o Governo do Estado só nos permite licenciar os municípios, licenciar,  
4328 posto de lavagem de veículo, somente isso, posto de lavagem de veículo, outra coisa o município não  
4329 pode, não faz convênio, não faz nada. Eu sei que é uma questão..., mas é só para exemplificar. Eu estou  
4330 usando o exemplo do meu Estado que é real. Então, você tem relações difíceis, às vezes, entre estados  
4331 e municípios, e que essa possibilidade às vezes, a atribuição é obrigada a fazer, o município é obrigado a  
4332 assumir atribuições que teoricamente deveriam sim, ser feitas pelos estados, mas não são feitas, e nem  
4333 são repassadas e nem são coordenadas e nem interagidas entre os entes.

4334

4335

4336 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixe só fazer uma observação com a questão muito  
4337 relevante. Os municípios não precisam pedir licença para os estados para licenciar. Nós temos a  
4338 Resolução 237, o próprio estado diz, a Constituição define. Então, o que nós temos hoje... não vamos  
4339 resolver isso na resolução, temos um marco, um arcabouço institucional já montado, e alguns estados,  
4340 Espírito Santo, Rio Grande do Sul, com dificuldades, como o próprio sistema federal, vamos dizer assim,  
4341 os próprios sistemas estaduais também têm dificuldades. O que nós temos que ter claro nesse processo,  
4342 é que nós não podemos usar as resoluções para trazer afirmações simplesmente temáticas de cada  
4343 área. O sistema de recursos hídricos, os sistemas municipais. Eu acho que principalmente nessa questão  
4344 do planejamento, é um dos maiores problemas que temos no âmbito do País, nós temos que trabalhar  
4345 hoje, o licenciamento de políticas setoriais que não consideram na agenda, a questão ambiental. E nós  
4346 ficamos tratando hoje, tudo no licenciamento, não podemos ficar em uma resolução, trabalhando toda a

4347 articulação dos sistemas, essas articulações tem que ser feitas na política e planejamento, e não em uma  
4348 resolução. Então, temos que ter um pouco de cuidado, porque senão ficamos criando..., parece àquela  
4349 corrida de barreiras, para chegar ao fim, você tem que passar 500 barreiras. Desculpa, mas eu conheço  
4350 um pouco a situação do Paraná, mas não é registrando que os municípios têm que fazer o planejamento  
4351 nessa resolução, eu acho que quando fazemos isso, esvaziamos o papel dos Estados, e a  
4352 responsabilidade dos estados. Dr. Roberto.

4353

4354

4355 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Um pouco só discordando senhor presidente, veja  
4356 bem, eu acho que o senhor tem razão quando coloca exatamente que não é nessa resolução que vamos  
4357 resolver o problema do sistema, correto? Da relação União/Estado/município está inclusive no Congresso  
4358 Nacional para regulamentação do art. 23 e tudo mais. Agora, para inclusive evitar isso, eu apresento a  
4359 seguinte sugestão: todos fazem planejamento, inclusive planejamento do uso do solo e competência  
4360 especial do município. Então, para superarmos essa discussão que não vai ser resolvida em resolução e  
4361 muito menos aqui, colocarmos tão somente o seguinte: “os órgãos competentes devem planejar suas  
4362 ações...”, não falar nem de Estado e nem de município. Então, “Os órgãos competentes dos estados  
4363 devem planejar suas ações, observando para a sua priorização os seguintes tópicos...” ou “seguintes  
4364 temas”, ao invés de aspectos.

4365

4366

4367 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Dr. Roberto, eu acho que existe uma clara preponderância  
4368 de ação nesse tipo de aspecto. Eu entendo que ao colocar todos os órgãos, estamos esvaziando uma  
4369 obrigação que é do órgão estadual. No meu entendimento sobre esse aspecto nós deveríamos focar na  
4370 questão da responsabilização dos órgãos estaduais. Porque existe uma clara preponderância. Eu acho  
4371 que como não há acordo, nós temos duas propostas, deixamos: “órgãos competentes dos estados” ou  
4372 “os órgãos competentes”, seriam essas as duas.

4373 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Voto por “órgãos competentes”.

4374

4375

4376 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – “Órgãos competentes dos estados”.

4377

4378

4379 **A SR<sup>a</sup>. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Concordo, “órgãos competentes  
4380 dos estados”.

4381

4382

4383 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Concordo, mas não ficaria melhor: “órgãos  
4384 ambientais”, nesse caso, você abrir isso para outros órgãos que não sejam ambientais?

4385

4386

4387 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que parece que foi a preocupação, justamente é que a  
4388 articulação com a vigilância sanitária no planejamento esse tipo de questão.

4389

4390

4391 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não tem problema. Eu acompanho.

4392

4393

4394 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Acompanho.

4395

4396

4397 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ficou a seguinte redação: “Os órgãos competentes dos  
4398 estados devem planejar suas ações, observando para a sua priorização os seguintes aspectos”. Fica a  
4399 redação sobre a forma de incisos. Se houver algum problema de forma, a jurídica vai acabar mexendo  
4400 nisso. Vamos para o 25. “Os VIs para água subterrânea são os valores definidos na Classe em que o  
4401 corpo de água estiver enquadrado.”

4402

4403

4404 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós modificamos, se você observar o que está na  
4405 justificativa, presidente. É toda aquela discussão que teve ontem da Resolução 91 e 92 do CNRH. A Lei

4406 de 2433/97. Essa mudança de redação visa evidentemente colocar que os VIs que vão ser adotados  
4407 estão de acordo com a Legislação vigente que trata desses temas. E não legislação específica, que seria  
4408 específica sobre áreas contaminadas. Então, tem interface a área de recursos hídricos, eu acho que essa  
4409 mudança no *caput* é relevante. Já no §1º, quando formos examinar o §1º, não deve ser discutido hoje,  
4410 entra de fato, na discussão da Resolução 91 e 92. Eu acho que ficaria marcado em amarelo para  
4411 voltarmos na próxima reunião e ter uma posição mais consolidada do próprio Ministério a respeito dessa  
4412 questão.

4413

4414

4415 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – Ok, de acordo com a legislação vigente? Ok. Verde.  
4416 Vamos chegar no §1º.

4417

4418

4419

4420

4421

4422

4423

4424

4425

4426

4427

4428

4429

4430

4431

4432

4433

4434

4435

4436

4437

4438

4439

4440

4441

4442

4443

4444

4445

4446

4447

4448

4449

4450

4451

4452

4453

4454

4455

4456

4457

4458

4459

4460

4461

4462

4463

4464

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não estou querendo abrir a discussão no parágrafo, porque foi a mesma discussão que teve ontem a respeito, com a Patrícia, em relação às competências do CNRH, de enquadramento ou não, de águas subterrâneas. E acordamos que ia discutir isso mediante estudo mais aprofundado da Resolução do CNRH 91 e 92, que isso tem rebatimento direto no anexo. Basicamente esse assunto, eu não gostaria de debater hoje nessa reunião.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não entendo que tem rebatimento na Resolução do CNRH, porque o que nós colocamos no anexo, é valor de investigação, a resolução com certeza não trata, eu li, não trata de investigação, trata de enquadramento de águas subterrâneas.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas já existe outras resoluções que determinam a insistência de enquadramento e nós estamos fazendo uma amarração no VI no anexo II, a padrões de risco a saúde humana.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Discutimos no Grupo de Trabalho, você acompanhou muito bem...

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Um de cada vez, primeiro o Dr. Wanderley. Porque senão fica esse *ping pong* e eu me perco aqui.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós propusemos a retirada dos VIs da tabela, são baseadas em padrões de risco a saúde humana, porque existem normas que já determinam, em caso não enquadramento o que se deve fazer. O uso preponderante não é o consumo humano, quando for, vai valer o VI com os padrões que estão na tabela, mas quando não forem não serão. É até uma segurança que nós temos, de que isso não seja contestado depois, vai haver contestação, para nós está claro que vai. Eu acho que, como o tema, é um tema que tem rebatimento com não enquadramento de águas subterrâneas prevista em outra resolução, eu gostaria que esse assunto fosse discutido na próxima reunião semelhantemente a outros pontos como, percentil e como a questão da definição de perigo. Eu pelo menos neste aspecto acho mais prudente fazermos isso.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O senhor poderia colocar em amarelo, então. Deixa o que o texto original, deixa a proposta.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Deixa a proposta original, deixa o texto original, para podermos debater e acho que dá tempo até para consolidar internamente posicionamento em relação a esse tema.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos colocar o texto original e depois colocar sugestões da CNT.

4465  
4466  
4467  
4468  
4469  
4470  
4471  
4472  
4473  
4474  
4475  
4476  
4477  
4478  
4479  
4480  
4481  
4482  
4483  
4484  
4485  
4486  
4487  
4488  
4489  
4490  
4491  
4492  
4493  
4494  
4495  
4496  
4497  
4498  
4499  
4500  
4501  
4502  
4503  
4504  
4505  
4506  
4507  
4508  
4509  
4510  
4511  
4512  
4513  
4514  
4515  
4516  
4517  
4518  
4519  
4520  
4521  
4522  
4523

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu sugeriria que colocássemos o texto original, a proposta da CNT e deixássemos em amarelo a proposta, o texto original, à proposta, eu não sei qual é a prática que se faz de redação e deixaria junto com o conceito de perigo e anexo II para a próxima reunião. Aí eu concordo com isso.

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Eu gostaria de tentar uma convergência para a questão do texto e porque o texto apresentado originariamente está dito: “Na inexistência do enquadramento deverão ser considerados como VIs os valores apresentados no Anexo II”. Isso deixa uma abertura para que esses valores de VI não sejam os valores que estejam considerados em legislação, já existentes como os aspectos de água subterrânea que já estão aprovados pelo próprio Conselho. Permite com isso uma dicotomia de uma abertura que possa conflitar, então eu tenho que coordenar com Dr. Wanderley que o texto mais adequado, é que: “serão adotados os valores máximos permitidos para os usos considerados como preponderantes, definidos em legislação específica.” Que já existe. Então, não vamos alterar essa legislação que já existe, que foi aprovada recentemente, por conta dessa agora. Para o aspecto específico da água subterrânea, diga se que está no *caput*, podemos voltar ao *caput*, por favor. O *caput* diz o quê? “Os VIs para água subterrânea são os valores definidos na Classe...” ou seja, está arremetendo a 396. Enquanto o corpo estiver enquadrado, de acordo com a legislação vigente. “Na inexistência do enquadramento deverão ser considerados como VIs os valores apresentados no Anexo II, estabelecidos...” Espera aí, ou anexo II, é *ipsis lictis*, o que está na 396, ou então, não faça essa citação, porque da forma como está escrito pode deixar a abertura que se coloque valores diferentes, e aí vai ter 2 legislação conflitante. Então, o texto mais adequado, é a proposta da CNT remetendo já direto a legislação.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu gostaria de lembrar a todos, que segundo a legislação federal vigente, hoje a água subterrânea enquanto não houver o enquadramento, ela tem como principal uso, o abastecimento público. Então, enquanto não houver o enquadramento, o principal uso é o abastecimento público. Pelo menos no Estado de São Paulo. O uso preponderante só vai ser quando ocorrer o enquadramento, enquanto a água subterrânea não for enquadrada e ela não tiver definido qual é o uso preponderante dela, pelos Comitês de bacia, enquanto não houver uma discussão que você já não definiu qual é o uso preponderante, o que eu não vejo nenhum papel que você tenha uma legislação de qualquer Estado, onde definiu qual é o uso preponderante daquele corpo hídrico, isso não existe. Enquanto não houver isso, segundo a legislação atual, o uso é principal preponderante é o abastecimento público. Então, nós estamos seguindo a legislação atual, até o momento que se faça o que a CONAMA 396 está solicitando. Enquanto não for feito isso, você não tem. Então, essa é a minha justificativa para manter, mas no meu ponto de vista, eu acho que deve ser... Eu queria levantar isso para os Conselheiros pensarem e lerem a legislação e averiguar que o atual estágio que o Brasil está em termos da legislação de águas subterrâneas. A legislação está sendo formada, é uma situação de futuro. Então o que está escrito no *caput* é uma situação de futuro e não é uma situação do presente momento. E a outra questão que eu queria complementar, é o que significa valor de intervenção, enquanto não for feito esse enquadramento, o valor de intervenção segue o que está definido na definição aqui da resolução, e a definição envolve risco a saúde humana.

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Veja bem, primeiro temos que respeitar os estudos promovidos por cada uma das Câmaras, ou seja, “cada macaco no seu galho”, ecologicamente falando e temos que ter respeito aos hidrogeólogos que já fizeram os trabalhos e tudo mais. O tema água subterrânea, é um tema que eu mesmo contestei que não deveria está citado nessa resolução, que trata sobre o uso do solo. Há um pequeno equívoco na interpretação da doutora, porque a prioridade constitucional do uso da água é abastecimento, não quer dizer que esse uso seja, o que esteja o que esteja sendo considerado preponderante eu tenho diversas áreas de uso preponderante da área de irrigação, não é abastecimento público. Então, na verdade não é o uso preponderante para defini-lo, o uso é verificado a existência dele. E naquele contexto não é uso, são usos e prevalece o mais restritivo, exceção feita a Classe IV, é uso menos restritivo. Então, o texto da forma como está colocada na proposta da CNT, ele guarda maior consonância com a filosofia que impera na 396, e que impera na gestão de águas que é da competência do CNRH.

4524  
4525  
4526  
4527  
4528  
4529  
4530  
4531  
4532  
4533  
4534  
4535  
4536  
4537  
4538  
4539  
4540  
4541  
4542  
4543  
4544  
4545  
4546  
4547  
4548  
4549  
4550  
4551  
4552  
4553  
4554  
4555  
4556  
4557  
4558  
4559  
4560  
4561  
4562  
4563  
4564  
4565  
4566  
4567  
4568  
4569  
4570  
4571  
4572  
4573  
4574  
4575  
4576  
4577  
4578  
4579  
4580  
4581  
4582

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A nossa posição é de manter o que nós estamos propondo, nós queremos que haja uma análise mais detalhada do que discutimos, em relação às deliberações do CNRH, a lei de recursos hídricos, para que possamos com segurança e amadurecido tratar do tema, até porque ele mexe com coisas importantes na nossa resolução.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A proposição que a CNT tenta trazer é destacar esse artigo inteiro, nós não vamos discutir incisos. Vamos destacar o artigo inteiro e tratamos dessa questão na próxima reunião, havendo uma avaliação, essas questões que apareceram hoje em relação ao aspecto do enquadramento.

**A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Presidente, eu queria só um esclarecimento, até uma garantia. Todos esses itens que estão sendo destacados, vamos estabelecer uma metodologia para a próxima reunião, porque senão vamos fazer a mesma discussão na próxima reunião. Então, é um questionamento como vai ser essa metodologia, vai ter alguém apresentando a proposta a favor e outra contra e como vamos fazer esse esclarecimento?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A proposta é texto base. O que nós fizemos aqui, como houve uma grande..., não houve entendimento, vamos dizer assim a CNT apresentou uma grande quantidade de alterações, algumas de mérito e algumas de grande quantidade de pequenas observações. Nós adotamos um texto da CTN e estamos tentando passar ele, na próxima reunião vai vir o texto base que foi aprovado e vão vir os destaques da CNT que são os 4 ou 5 que ficaram aqui. Aí vamos fazer as discussões desses pontos. A ideia é que faça a discussão prévia de cada ponto, porque o interesse é esclarecer a Câmara. Então, como nós vemos, que vários dos pontos, nós não estamos preparados para fazer a discussão hoje, tem alguns atores que seriam importantes de estarem aqui, tem resoluções que foram muito recentes e que foram citadas aqui, e que não foram consideradas pelo Grupo de Trabalho, porque de uma forma geral, o nosso encaminhamento é sempre de valorizar o trabalho que veio do grupo. essa é a referência, nós adotamos aqui só essa base da CNT, por uma questão de comodidade. Mas na próxima reunião retornará o texto base que foi aprovado, as questões que aprovamos, voltam pacificadas de forma geral. A minha preocupação só que às vezes existe um correlação entre uma parte de outra do texto, temos que cuidar para que isso fique consistente, que essas discussões que estamos fazendo aqui, como a questão do perigo, por exemplo, ela seja tratada de forma consistente em toda a norma. O percentil, esse tipo de... A ideia é que na próxima reunião, foque nessas 2 duas ou mais questões..

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Antes da colocação da Dra. Zilda, basicamente o que queremos é consolidar as posições para que essa resolução, que foi muito bem trabalhada. Eu acompanhei o trabalho junto com a Zilda, no GT, cheguei redonda na plenária, não temos problemas lá. Essa questão jurídica existe sim, quando chegar na CTAJ, vai ter rebatimentos, a questão do Estado se colocar obrigações para o Estado, eles vão mexer, eu tenho certeza que vão. Porque eu já acompanhei muitas reuniões da Câmara Jurídica, são muito firmes em certas colocações, essa é uma questão clara de conflito, vamos deixar para que o próprio Ministério amadureça sobre isso e discute e feche esse texto, para ir redondo para a CTAJ e plenária. A nossa ideia é essa, não é polemizar ou deixar isso para depois não. Acho que precisa mesmo de uma reflexão do que estamos propondo.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Posso tentar me comprometer até naquele prazo de fevereiro, tentar juntar em separado, esses pontos destacados e a partir das propostas que for consolidando de perigo, tentar concertar junto com o pessoal que atuava no grupo, posso mandar e-mail a todos do Grupo de Trabalho e não exclui claro, a presença dos Conselheiros e outras instituições. Mandar esse texto consolidado para todos, e ver que sugestões teriam. Eu só queria tentar fazer um resumo do que foi no Grupo de Trabalho discutido a respeito disso. Eu entendi que isso tinha sido uma interpretação, ontem eu entendi, quando li o relato da CNT, que isso tinha tido uma interpretação, da Drª. Patrícia por ela não ter acompanhado o Grupo de Trabalho, porque em nenhum momento aqui, porque se formos sentar, ler com calma, o que quisemos dizer, não vejo nenhuma inconsistência com a

4583 legislação que trata de enquadramento, conforme falei ontem, não li a fundo, o que estamos tentando  
4584 dizer aqui? Que os VIs para águas subterrâneas são valores definidos, na Classe em que o corpo for  
4585 enquadrado. Isso quem faz, são as resoluções, os estados através das resoluções do CNRH. O que eu  
4586 estou dizendo é o seguinte, hoje não temos o enquadramento provavelmente para todos os corpos  
4587 águas, o que eu estou dizendo, se aquele corpo não foi enquadrado ainda, eu vou usar a tabela  
4588 sugestiva, ao eliminar a tabela, tiramos o valor de investigação de área subterrânea para os corpos que  
4589 não tiverem tratamento, é só isso que estamos dizendo. Não está propondo enquadramento, estamos  
4590 propondo uma situação de futuro temporária para isso. Então, foi essa a minha surpresa ontem. quer  
4591 dizer, eu não estou dizendo que é enquadramento, estou dizendo que quando não existe, quando não  
4592 houver o enquadramento daquele corpo de água, eu uso aquela tabela... Só para deixar claro isso, que  
4593 eu não vejo um impedimento em relação as resoluções. E eu não vou repetir o discurso, mas eu me  
4594 proponho, senhor Presidente, a tentar em uma separado do texto, juntar informações dos dois lados e ver  
4595 uma proposta que possa consolidar e aí nós discutiríamos somente aqueles pontos que foram  
4596 destacados ontem e hoje.

4597

4598

4599

4600

4601

4602

4603

4604

4605

4606

4607

4608

4609

4610

4611

4612

4613

4614

4615

4616

4617

4618

4619

4620

4621

4622

4623

4624

4625

4626

4627

4628

4629

4630

4631

4632

4633

4634

4635

4636

4637

4638

4639

4640

4641

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só para mais uma tentativa de esclarecimento. A questão é meramente sutil, não podemos estabelecer, remeter para o anexo II, matéria que já está legislada, na existência de enquadramento a 396, já diz o que é para ser feito. Será considerados os usos preponderantes mais restritivos. E na Classe IV, o menos restritivo. Então, você está adotando valor de intervenção, o valor que está no enquadramento, quando não há enquadramento, você não pode adotar outro valor diferente do valor daquele que será no enquadramento, porque os não enquadrados também estão enquadrados necessariamente por conta legal da resolução. Porque a resolução já determina que aqueles que não estão enquadrados, serão considerados os valores estabelecidos na resolução para os usos preponderantes mais restritivos. Não há de colocar outra regra que não seja aquela que já esteja colocada, não dá para remeter o anexo II, porque se cria dicotomia. Então, eu posso ter um valor diferente e aí vai dar confusão danada, somente isso a questão legal.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Com isso retornamos aqui. Só queria primeiro saber se a Dr<sup>a</sup>. Ivy, ficou esclarecida sobre a metodologia. A nossa ideia, realmente é de não levar adiante questões que possamos esgotar na Câmara Técnica, às vezes pode levar um pouco mais de tempo, mas pelo menos, nós tomarmos uma decisão sabendo o que tomou a decisão. Isso ajuda muito na plenária, posso não concordar, mas tomar uma decisão, sem entender o que é, isso é inadmissível, nossa responsabilidade é ter condições de fazer uma boa defesa do que a Câmara Técnica deliberou na plenária depois do CONAMA. Dr<sup>a</sup>. Ivy está contemplada. Dr. Wanderley. Então, destacamos todo esse artigo, na próxima reunião retorna a nossa avaliação, com o texto base e aquelas questões que foram adicionadas a emenda que a CNT apresentou. Avançamos então em relação ao artigo 26. Aqui há também mais uma inserção de: “Para o cumprimento dos procedimentos e ações de investigação, gerenciamento o órgão competente deverá.” Há alguma observação em relação a essas inserções que a CNT propõe, no *caput* do artigo 26? Desculpa ainda no artigo 25. Nós destacamos todo o artigo. Como fica então: “Para as substâncias não listadas no Anexo II ou Vis devem ser definidos pelo órgão ambiental competente, com base em metodologia tecnicamente justificada”. Então, esse art.2º, fica pacificado e ficamos com todos os outros em amarelo, o *caput* também.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Dependendo o §2º, pode cair também. Então, eu acho que marca tudo, você tem razão. Vamos marcar o artigo todo. De qualquer maneira faz o ajuste.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Faz, se tiver já fica ajustado. Marcar todo o artigo 25 e elimina as justificativas.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O art. 26 está prejudicado as nossas mudanças, porque nós retiramos a maior parte do art. 21. A questão da competência de gestão do órgão ambiental. Em minha opinião o *caput* deve voltar a redação original.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ver como fica.

4642  
4643  
4644  
4645  
4646  
4647  
4648  
4649  
4650  
4651  
4652  
4653  
4654  
4655  
4656  
4657  
4658  
4659  
4660  
4661  
4662  
4663  
4664  
4665  
4666  
4667  
4668  
4669  
4670  
4671  
4672  
4673  
4674  
4675  
4676  
4677  
4678  
4679  
4680  
4681  
4682  
4683  
4684  
4685  
4686  
4687  
4688  
4689  
4690  
4691  
4692  
4693  
4694  
4695  
4696  
4697  
4698  
4699  
4700

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Aquela mesma discussão que tivemos no art. 21.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Talvez o inciso 3º fosse interessante examinarmos. Só ele.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer uma leitura para confirmar. Vamos retirar essas referências, porque começa a ficar exaustivo. Fica: “definir, em conjunto com outros órgãos, ações emergenciais em casos de identificação de condições de perigo...” E o perigo é em amarelo. Inciso II ok. E o III eu sou levado a concordar com o III. Eu acho que seria interessante. Na prática a decisão está com órgão ambiental, e você está fazendo aí... vai avaliar o diagnóstico e considerar os planos de recursos hídricos na medida em que... Por favor, Drª. Mara.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Vamos voltar ao *caput* um pouco só. “O órgão competente deverá avaliar os planos de recursos hídricos.” É isso que queremos?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – “Considerar os recursos hídricos”

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – “Avaliar diagnóstico observando...” Eu acho que nós estamos mexendo com uma coisa, no meu ponto de vista, eu tiraria, porque estamos trabalhando com uma coisa micro dentro de um plano. No diagnóstico ambiental, gente, isso é um diagnóstico. Eu acho que está correto é que as ações que você vai ter que ter, tem que observar as coisas, mas para fazer o diagnóstico ambiental, tem que observar.

**A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Minha sugestão é fazer outro inciso, e aí coloca: “observar os planos de recursos hídricos.”

**O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Senhor Presidente, eu não tenho um sugestão específica, estou incomodado com o artigo. A forma de técnica que foi feito o artigo. “O órgão ambiental competente deverá.”, mesma coisa, “caberá o órgão ambiental competente” uma listagem de competências, na verdade está estabelecendo as ações que vai fazer, não estou gostando é, que está meio... O artigo em si, “o órgão competente deverá listar...” não sei se está muito interessante dessa forma. E concordo com a Drª. Mara, não é avaliar o plano de recursos hídricos, é primeiro complementar esse *caput* que está muito vago. Para gerenciamento e tal, definir aí poderia colocar no *caput*, “órgão ambiental competente para o gerenciamento deverá observar os planos de recursos hídricos e demais legislações, deverá...” e aí etc. Ok?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Em relação ao *caput*. Eu acho que *caput* ficou um pouco simplificado demais. Eu acho que ele deveria informar, é isso que o *caput* tem que fazer em um artigo. Só estou tentando uma redação, depois eu passo. Art. 26... Por favor Drª. Mara, no microfone.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Puxando do *caput* do capítulo, então: “para o gerenciamento de áreas contaminadas, o órgão ambiental competente...” aí pode entrar “deverá” pode ser assim?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pode ser. “Para o gerenciamento de áreas contaminadas, o órgão ambiental competente deverá”.

4701 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Mantenho a proposta de colocar um inciso novo.  
4702  
4703  
4704 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Estou tentando arrumar o *caput*, depois nós vamos para os  
4705 incisos.  
4706  
4707  
4708 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – A sugestão sendo submetidos aos senhores da  
4709 Mesa, depois de competente vem: “observado o plano nacional de recursos hídricos e demais legislações  
4710 correlatas...”. O *caput* é o gerenciamento que tem que observar, como ela colocou, as ações que têm  
4711 que observar. Não é um ponto específico, não é um diagnóstico, nem nada, é em todas essas ações aí,  
4712 tem que observar as legislações correlatas e o plano de recursos hídricos. É meramente um destaque.  
4713  
4714  
4715 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Porque o plano de recursos hídricos e não outros planos?  
4716 Vai para o inciso. Aí não precisa do plano. Drª. Zilda.  
4717  
4718  
4719 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Eu tenho uma proposta que junta uma parte do que a  
4720 CNT propôs, só do *caput*. “Para o cumprimento dos procedimentos e ações referentes no gerenciamento  
4721 de áreas contaminadas, o órgão ambiental competente deverá:”  
4722  
4723  
4724 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Na verdade pegou um pedaço da...  
4725  
4726  
4727 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso mesmo, só troquei, investigação e acrescentei “de  
4728 áreas contaminadas”.  
4729  
4730  
4731 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – fica assim o 26, acho que agora melhorou ficou mais a cara  
4732 de *caput*. Agora, da para chamar de *caput*. Então, esse ficou assim: “Para o cumprimento dos  
4733 procedimentos e ações no gerenciamento de áreas contaminadas, o órgão ambiental competente  
4734 deverá.” Vamos aos incisos, pode remover e taxa o 26 anterior. Poderíamos abrir o inciso IV e observar  
4735 os planos de recursos hídricos.  
4736  
4737  
4738 **O SR. PAULO FINOTTI (CRQ IV)** – No inciso III, “avaliar o diagnóstico ambiental e os planos de recursos  
4739 hídricos”. Está tirando? Eu quero apenas justificar a posição por gentileza ou pelo menos o Estado de  
4740 São Paulo todos os Comitês de bacias estão desenvolvendo um trabalho muito grande em cima dos  
4741 planos, e exatamente até dia 31 de dezembro. E ficou meio ditatorial isso aí.  
4742  
4743  
4744 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Na verdade, vai de encontro a sua, “considerar os planos de  
4745 recursos hídricos”, observar.  
4746  
4747  
4748 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Observar não é impositivo.  
4749  
4750  
4751 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Colocar como último vai para último.  
4752  
4753  
4754 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não gostaria de colocar, vai ter que considerar, daqui a  
4755 pouco entra o Ministério Público e diz que teve uma ação correlata, que não foi. Essa é minha  
4756 preocupação. Quem vive do licenciamento, fica escaldado. Aí é uma questão de forçar, de registrar  
4757 aquela preocupação, que a Conselheira Patrícia trouxe e totalmente pertinente nesse espaço aqui. Com  
4758 isso nós concluímos esse artigo.  
4759

4760  
4761  
4762  
4763  
4764  
4765  
4766  
4767  
4768  
4769  
4770  
4771  
4772  
4773  
4774  
4775  
4776  
4777  
4778  
4779  
4780  
4781  
4782  
4783  
4784  
4785  
4786  
4787  
4788  
4789  
4790  
4791  
4792  
4793  
4794  
4795  
4796  
4797  
4798  
4799  
4800  
4801  
4802  
4803  
4804  
4805  
4806  
4807  
4808  
4809  
4810  
4811  
4812  
4813  
4814  
4815  
4816  
4817  
4818

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É o inciso V do artigo 27.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Quem deve se beneficiar.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós achamos que deixar é uma coisa muito aberta, complicado, cria uma insegurança muito grande, e eu até posso citar um exemplo, vocês imaginam a situação onde eu construo um estacionamento na área que ninguém identificou como contaminada, o estacionamento várias pessoas utilizam, alguém se beneficia desse estacionamento, as que utilizam, elas estariam enquadradas nisso. Certamente estaria, porque indiretamente você se beneficia de uma área. Então, eu acho que indiretamente, eu não gosto de deixar nada questão indireta, eu prefiro deixar aqui se beneficia dela diretamente. É uma observação que fazemos, é uma questão de segurança jurídica nossa.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu tenho dúvidas. [Eu gostaria de entender, nesse ponto eu não tenho certeza, que é o seguinte: eu vou dar um exemplo de uma grande área contaminada que temos no Estado de São Paulo, que é o aterro Mantovani, o que aconteceu? Muitas indústria, se utilizaram desse aterro que era barato e jogaram um monte de coisas e contaminaram uma área e todos viraram co-autores. Se você tirar a palavra “indireto”, você está considerando esse caso não? Porque, no meu ponto de vista, ele não é direto, porque ele apagou um aterro e aquele aterro que ele pode ser considerado... só quero tirar essa dúvida jurídica, porque isso é muito importante para o Estado de São Paulo, você tem muitos casos desses, onde que você utiliza um intermediário, e faz. Então, eu acho que a retirada do “indireto” propriamente dito, não sei se é o mais correto. Eu acho que poderíamos pedir uma informação jurídica, um pouco mais clara sobre isso.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Concordo. Na nossa interpretação, no caso, alguém que destina o seu resíduo para qualquer fim, onde ele tem responsabilidade objetiva, solidária e não escapa disso, isso é uma questão mais que consolidada. A outra questão, se por acaso o serviço prestado é um valor simbólico, barato, quer dizer, está contra o que o mercado pratica, claramente você consegue determinar, já verificamos isso, a questão jurídica você beneficiar diretamente porque está pagando um valor quase que simbólico para dar uma destinação que sabemos que não é adequada. Agora, prudentemente, eu acho que talvez não seja nós, nessa Câmara nos remetermos isso a consideração da CTAJ, só que indiretamente da maneira que está, pode dar, e certamente vai dar interpretação nesse caso, é um caso clássico de que não tem limites, é uma questão que não tem limites.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu sou levado a concordar com o Dr. Wanderley, acho que a questão do “indiretamente” extrapola. E sobre aspecto, na vida real acontece que alguém é responsável, ele vai responsabilizar, quem vai julgar é a justiça depois. Se achar que aquela pessoa que foi responsável, não tem uma relação causal com o dano. Eu deixaria “quem dela beneficiar”, até poderia diretamente. Eu acho que o órgão ambiental vai entender quem é, vai aplicar aquela penalidade e justificar, porque está aplicando aquela penalidade, exigindo. Se houver algum tipo de discussão, que vá ser feita na justiça. Então, que dela se beneficiar. Eu acho que o “indiretamente”, não tem sentido. Eu acho que o que nós não podemos aqui é tolher a ação de fiscalização, quer dizer, é obrigado agir, se agiu errado, ele vai responder por ter agido errado, e a justiça é a instância para resolver esse tipo de conflito. Não sei se o Grupo de Trabalho concorda em deixar “se beneficiar”. Pode ser? Então, vamos assim. “Quem dela se beneficiar.” E aí essa é uma questão que o órgão vai ter, ele tem a capacidade de fazer a arbitral o que ele acha que é justo e se não houver outro, vai ter a condição de fazer a defesa na justiça. Se estivermos errado a jurídica nos corrigirá. Então, retirando a justificativa § único. O que é esse § único?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós achamos que era desnecessário de colocar essa questão, não caberia, não precisa colocar, pode ser desconsiderada a pessoas jurídica, quando for obstáculo. Acho que isso não precisa.

4819  
4820  
4821  
4822  
4823  
4824  
4825  
4826  
4827  
4828  
4829  
4830  
4831  
4832  
4833  
4834  
4835  
4836  
4837  
4838  
4839  
4840  
4841  
4842  
4843  
4844  
4845  
4846  
4847  
4848  
4849  
4850  
4851  
4852  
4853  
4854  
4855  
4856  
4857  
4858  
4859  
4860  
4861  
4862  
4863  
4864  
4865  
4866  
4867  
4868  
4869  
4870  
4871  
4872  
4873  
4874  
4875  
4876

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que esse parágrafo. Também acho que não agrega nada aqui, é uma questão da lei de crimes. Não temos nem competência para fazer esse tipo de afirmação aqui nessa resolução. Eu acho até por competência, eu me sinto um pouco incomodado em continuar com esse parágrafo. Podemos remo vê-lo então? Temos acordo com a CNT. Justificativa sai. Art. 28. Dr. Wanderley.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Muita coisa é mudança, é mais questão de redação. Queria até ouvir a Zilda, a respeito se as mudanças estão atendendo, fomos mais redundantes em colocar o Poder Público, mais redundante ainda para casos onde possam ser previsto.

**A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Quero um esclarecimento, porque na proposta da CNT, foi suprimido um artigo que está na nossa versão original que é o 32, “após período de monitoramento...” Virou 32. Esclarecido.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós vamos reordenar todas para ficar na forma que o Grupo de Trabalho apresentou.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Existem 2 questões aqui nessa proposta. A inserção de um “poder público” e “deverão agir na identificação...”, nós estamos falando... Aqui já está sendo mais específico. Eu acho redundante, para mim o poder público já é união dos estados o Distrito Federal, pelo menos aquilo que conhecemos de poder público que atua dentro do SISNAMA. Eu optaria por retirar isso. Estou tentando achar o texto original. É o 33 da proposta original? “A intervenção do poder público...” não é o 33. A proposta original? Não. É: “Na impossibilidade de identificação...” É um pouco diferente o espírito do que estava a segunda parte, eu optaria por retirar o “poder público” ou deixar “poder público” e retira “união dos estados e Distrito Federal.”

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho original.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – E a redação seguinte do *caput da frase* é o seguinte: “observando suas áreas de atuação, deverão intervir para resguardar a saúde e integridade da população”. O que está sendo proposto é um pouco diferente, “observando suas áreas de atuação, deverão agir na identificação diagnóstico, intervenção conforme o caso para resguardar a saúde e integridade da população.”

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu sinceramente acho que não soma, a intenção de agir para resguardar. Estamos quase colocando um protocolo, identificação, diagnóstico.

**A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Se estamos colocando que a impossibilidade de identificação, vai colocar, agir na identificação, diagnóstico e intervenção. Eu acho que é um pouco contrário isso, não sei, tenho um pouco de dúvida.

**O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Isso pode gerar uma margem de discussões de relatórios paralelos.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Melhor retirar, o instituto é melhorar a redação.

4877 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tentou explicitar, mas às vezes, essa explicitação, causa  
4878 confusão, como acaba subtraindo às vezes uma certa flexibilidade de que o órgão tem que ter na hora de  
4879 agir. Não podemos fazer dessa resolução um protocolo, retornarmos ao original. “União, Estados, os  
4880 Municípios”. Tira a justificativa aqui. Ficou correto, “na impossibilidade da identificação do responsável  
4881 pela área contaminada, União, Estados, Distrito federal e Municípios, observando sua área de atuação,  
4882 deverão intervir para resguardar...” ótimo.

4883

4884

4885 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Não teria como colocar: “integridade da população e do meio  
4886 ambiente”?

4887

4888

4889 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Questão de risco aí está resguardando a saúde, a questão  
4890 do ambiente.

4891

4892

4893 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O conceito aí é um pouco diferente, talvez coubesse até  
4894 fazer algum parágrafo sobre a questão do meio ambiente, porque a intenção aí é ter uma indústria  
4895 abandonada, que é uma área contaminada, então, você resguardar a saúde humana. Agora, intervir o  
4896 meio ambiente, envolve um monte de outras coisas. Estou em dúvida se cabe, porque aí a intervenção é  
4897 fazer uma remediação. Então, o órgão público teria que fazer a remediação, caso fosse necessários.  
4898 Então, o intervir aí, porque o meio ambiente, se já foi comprometido, é fechar o local? Não sei, ficou em  
4899 dúvida.

4900

4901

4902 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu entendi a colocação da  
4903 Drª. Mara, porque muitas vezes nessas áreas abandonadas, realmente a sua maior preocupação  
4904 imediata, não é bem o meio ambiente como um todo, mas a saúde das pessoas que estão ali naquele  
4905 entorno. Não que elas não façam parte do meio ambiente, não que o meio ambiente posteriormente não  
4906 vai ser trabalhado. Então, de repente, sugestão poderia colocar aí o seguinte: depois da palavra “deverão  
4907 intervir” ficaria o seguinte: “deverão intervir prioritariamente para resguardar a saúde e integridade da  
4908 população”. Dá uma prioridade a ação de que eu tenho que realmente verificar isso, e aí sim vai vir a  
4909 seqüência dos trabalhos relativos ao meio ambiente.

4910

4911

4912 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Dr. Volney, tem uma coisa que está por traz da  
4913 discussão desse artigo, o Wanderley pode até me ajudar a lembrar melhor disso, a Ivy, me fez uma  
4914 pergunta fora do microfone, que era sobre os casos do que aconteceria quando a área realmente não for  
4915 identificada, for uma área como chamamos de “sítio órfão”, a área não é identificada, ou o proprietário  
4916 faliu, quem é o responsável por isso? Nós temos “N” casos no Brasil que vimos acompanhando de  
4917 situações como essa. Normalmente é o judiciário que diz, após decretada a falência, após cessada a  
4918 responsabilidade dos bens, não vou numerar, porque não sou dessa área, os casos que temos como a  
4919 INGAR, no Rio de Janeiro, o Mantovani, em São Paulo São. São Paulo tem “N” casos que eu estive  
4920 discutindo um dia só para conversar sobre isso, nós tínhamos uma série de solicitação do judiciário, no  
4921 IBAMA e precisávamos dar o encaminhamento disso. O que está por de trás disso é definir talvez a  
4922 responsabilidade das áreas órfãs, o nosso entendimento no Grupo de Trabalho que isso não poderia ser  
4923 colocado nessa resolução. Não sei, salvo melhor juízo dos senhores, que têm mais experiência nesse  
4924 trato, se nós não poderíamos colocar, porque é muito complicado para o órgão público, pagar a  
4925 recuperação de uma área, não sendo proprietário dela. Isso só é feito em casos em que o judiciário  
4926 determina e depois de transitado em julgado. Com que justificativa o Ministério do Meio Ambiente, e o  
4927 IBAMA, ou a CETESB vai colocar 5 milhões na recuperação de uma área que é privada. É até uma  
4928 improbidade administrativa agir dessa forma, salvo melhor juízo. Eu acho que em raríssimos casos  
4929 emergenciais, leia aí (...) que o juízo colocou para o IBAMA, para o Ministério, que colocasse “X” para  
4930 muro de contenção da bacia de regentes que está em eminência de ser transbordada. Eu acho que isso  
4931 não poderia ser colocado aí, porque é uma coisa que não dependo só da resolução, de nós, depende do  
4932 judiciário, depende de falência. INGA é o caso de que o Ministério Público Federal estava agindo, e área  
4933 de falência decretou que não poderia dizer o que ia ser remediado, porque a causa da falência, não tinha  
4934 sido concluída. Existia só tutor. Tem ações jurídicas por meio disso que nós achamos por bem, colocar  
4935 de uma forma que se resguardasse simplesmente, a saúde e integridade da população, que o meio

4936 ambiente, não poderia colocar, por essas razões todas. Mas se resguardasse no mínimo, porque aí  
4937 temos o respaldo da legislação de proteção ao indivíduo, da legislação, no caso de emergência. Eu acho  
4938 que não seria interessante incluir isso na resolução.  
4939

4940  
4941 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Com todo perdão do colega. Se colocar  
4942 prioritariamente, ou não colocar atende do mesmo jeito. O importante é a questão do destaque em  
4943 resguardar a saúde e a integridade da população, que isso é direito constitucional. Então nesse ponto aí  
4944 não vou discutir. Agora eu gostaria na parte que foi sugerida inclusão, que deve incluir proporcionalmente  
4945 o recurso dos recursos despendidos, isso é fundamental, até para as questões que são determinadas ao  
4946 IBAMA fazer uma série de coisa, envolve recursos públicos de grande monta e efetivamente tem que ser  
4947 ressarcido posteriormente. Esse princípio encontra respaldo até em convenções internacionais, como  
4948 direitos humanos e tudo mais, aquelas poluições do mar onde todas as ações do órgão ambiental na  
4949 limpeza de praias e mar e tudo têm que ser devidamente ressarcido por aquele que causou o dano. Esse  
4950 deve “proporcionalmente o ressarcimento”, eu acho de fundamental importância, isso dá uma maior  
4951 agilidade ao processo, e um resguardo ao ente público quando necessita fazer intervenções de grande  
4952 monta, como já foi dito de Cataguá e outra e o juiz dá esse ressarcimento e deve estar previsto aí.  
4953

4954  
4955 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Concordo com o Dr. Roberto, mas na verdade o §  
4956 único, ele é a condensação do 1º e do 2º. Tentamos aglutinar 2 assuntos relativamente próximos que  
4957 tinham interligação em um § único e eu acho que atenderia o escopo que está sendo proposto, na própria  
4958 resolução, não estamos mudando o que está escrito.  
4959

4960  
4961 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Tenho só uma dúvida que é a seguinte, na realidade, o que  
4962 está no artigo já é uma obrigação do poder público. Então, o que nós estamos aqui é reafirmando, porque  
4963 não podemos tratar de custos, não cabe a nós, na realidade isso está regulamentado em outra  
4964 legislação. E eu acho interessante agora, eu realmente tenho dúvida mais sobre o aspecto jurídico, a  
4965 competência. Eu acho que o artigo tranqüilo, é mais uma questão...  
4966

4967  
4968 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pedimos a CTAJ, opinião sobre isso.  
4969

4970  
4971 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu pediria para colocar em amarelo. Eu tenho muita  
4972 preocupação com essa questão da competência da Câmara. Eu acho que poderíamos deixar em  
4973 amarelo para tentar fazer algumas consultas, e na próxima reunião decidir se vai para a CTAJ ou se  
4974 decidimos aqui. O *caput* não tem problema, só o segundo ponto começa a discutir recurso, não é  
4975 competência nossa ficar discutindo. Até porque, se vier uma ação judicial vai dizer.  
4976

4977  
4978 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A redação foi de novo feita uma colagem não muito boa,  
4979 a junção dos 2 parágrafos, o 1º e o 2º, ela omitiu algumas coisas, por exemplo, o §1º, a redação dele era:  
4980 “a intervenção do poder público não significará...”. Então, a intervenção sumiu daí e não foi colocada em  
4981 outro lugar. Então, tinha uma redação um pouco diferente.  
4982

4983  
4984 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Seria melhor recuperar o parágrafo. De repente não  
4985 vale a pena manter um §1º e o §2º e remetemos para a consulta.  
4986

4987  
4988 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É um problema mais de técnica. Podíamos remeter esse  
4989 parágrafo para a jurídica. Eu acho que estamos aqui reafirmando outra legislação, eu me sinto  
4990 incomodado.  
4991

4992  
4993 **A SRª ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Só surgiu em função dessa discussão e  
4994 responsabilidade sobre as áreas órfãs, foi a maneira que se viu de colocar..., não recordei exatamente,

4995 mas foi nas últimas reuniões, foi a maneira de se colocar esse problema da responsabilidade e o que  
4996 poderia ser feito em função das áreas órfãs.

4997

4998

4999 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não tenho condições.

5000

5001

5002 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Só um esclarecimento. Isso está respaldado em lei  
5003 de forma genérica, só em forma de lei que se poderia falar de ressarcimento e essas coisas todas, isso já  
5004 encontra respaldo, tanto na legislação da política nacional do meio ambiente, como tratados  
5005 internacionais, principalmente na área do mar, mas está genérico, o ressarcimento dos danos, essas  
5006 questões todas genéricas estão na lei. Aqui está procurando especificar, não fugindo uma linha do que  
5007 está na lei, a questão do ressarcimento dos recursos expedidos, não está aqui que tem que ressarcir,  
5008 quem diz que tem que ressarcir é a lei. Estamos só dando destaque que aqui também se aplica a lei  
5009 especificamente com relação ao ressarcimento dos custos.

5010

5011

5012 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos olhar para redação, primeiro. Deixa a proposta da  
5013 CNT, primeiro vamos ver a redação original. Vamos para o *caput*. “Na impossibilidade de identificação do  
5014 responsável pela área contaminada, União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observando suas  
5015 áreas de atuação, deverão intervir para resguardar a saúde e integridade da população.” Acho que até aí  
5016 está tranquilo. “A intervenção do Poder Público não significará, em qualquer hipótese, a transferência das  
5017 responsabilidades às quais estão sujeitos os indicados no artigo 27 desta Resolução.” E no §2º: “Os  
5018 recursos despendidos deverão ser obrigatoriamente ressarcidos, conforme as responsabilidades  
5019 estabelecidas no artigo 27 desta Resolução.” Eu acho que esse §2º é que pode sair. Eu acho que até o  
5020 §1º, podemos mandar e deixa que a Câmara Técnica Jurídica, vete ou não, mas essa questão do  
5021 ressarcimento, eu não sei. Pode deixar em observação para a CTAJ.

5022

5023 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pode eliminar a nossa proposta, porque ela ficou  
5024 prejudicada, a justificativa também.

5025

5026

5027 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Fazemos uma conversa diplomática. Então ficou aprovado  
5028 daquela forma, o *caput* e os dois... Deixe só eu voltar aqui. Tirou a proposta. Art. 28.

5029

5030

5031 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mais uma vez a questão de tentativa de simplificação  
5032 e melhoraria de redação. Achamos que, acordado o poder público federal e estadual não precisaria estar  
5033 sendo descrito aí.

5034

5035

5036 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu gostaria Wanderley, um pouco mais de explicação,  
5037 porque eu fiquei em dúvida sobre essa alteração, não entendi muito bem o espírito da alteração.

5038

5039

5040 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Recupera o texto original, que eu acho que facilita o art. 28.

5041

5042

5043 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Queremos dar maior clareza, que área que é uma  
5044 área contaminada, sob investigação e intervenção, não é qualquer área. E achamos que a questão não é  
5045 redundante em relação a, sendo acordado ao poder público federal, de qualquer maneira você vai ter que  
5046 observar, a legislação obriga a fazer isso. É uma questão de redundância, é só questão de forma, não  
5047 está mexendo em nada de mérito aqui não. No caso estamos falando de área contaminada.

5048

5049

5050 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu concordo com o complemento em rosa, mas não seria  
5051 interessante deixar explícita essa parte que está taxada?

5052

5053

5054 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Está no texto, é uma questão..., se vocês quiserem  
5055 manter.  
5056  
5057  
5058 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Em minha opinião, embora esteja grande esse art. 28 e  
5059 talvez necessidade alteração de português, que realmente, eu acho que está precisando. Eu considero  
5060 que ele está mais claro e mais objetivo no texto, você está falando o uso pretendido e está explicando  
5061 com base no quê? E você tirou toda essa parte, como a Conselheira falou. Então, aí se colocar essa  
5062 parte de baixo, não tem sentido manter a parte de cima, fica repetitivo, no meu ponto de vista, teria que  
5063 ter uma terceira alternativa, se baseando na anterior, só melhorar o português.  
5064  
5065  
5066 **O SR. ROBERTO ALVES MONTEIRO (SRH/MMA)** – Gostaria de fazer uma colocação no seguinte: a  
5067 proposta que está sendo apresentada caracteriza as áreas que vão ser trabalhadas, quanto a isso não  
5068 tenho discordância nenhuma. Agora a parte de baixo que está sendo eliminada. Nós estamos falando  
5069 que vai ser declarado pelo empreendedor e homologado pela autoridade competente, ou seja, já definiu o  
5070 nível de competência, já definiu o instrumento jurídico que será de homologação e confinamento na  
5071 legislação vigente. Então, brincando agora com o Paulo, é dispiciando toda colocação abaixo, porque é  
5072 desnecessário, por quê? Sendo acordada está dito que está homologada, não é acordo, é homologação  
5073 tem essa impropriedade, então, citando o poder público federal estadual e distrital, já está lá, autoridade  
5074 competente, em cima, “conforme a sua competência”, também está lá autoridade competente, “com base  
5075 no diagnóstico da área, na avaliação de risco, nas ações de intervenção propostas”, já está lá em cima,  
5076 como que faz esses estudos. Então, é totalmente desnecessário.  
5077  
5078  
5079 **A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso tem no texto, eu estava procurando, só que está  
5080 depois, a explicação do que nós estamos pretendo com isso, está depois, talvez por isso tenha dado a  
5081 confusão. Pelo texto antigo, esse é o art. 28, no art. 32, nós temos: “Após período de monitoramento, que  
5082 confirme a eliminação dos riscos ou a sua redução a níveis toleráveis, a área será declarada pelo órgão  
5083 ambiental competente como reabilitada para o uso declarado.” Então, o que nós estamos falando aqui,  
5084 são as ações que nós vamos tomar, depois dessas etapas, nós estamos explicando aqui, o que nós  
5085 temos que fazer. Aí § único: “O responsável por uma AR, de posse da declaração de reabilitação emitida  
5086 pelo órgão ambiental competente, deverá averbá-la à margem da matrícula do imóvel no cartório de  
5087 registro de imóveis no cartório de registros de imóveis.”, ou seja, ele recebe do órgão ambiental, existiu  
5088 uma confusão até de nossa parte, na leitura, porque fica meio sem sentido, está lendo por item está meio  
5089 sem sentido, dizer assim, mas após o período de monitoramento, depois de eliminar o risco, faz o quê? É  
5090 porque os parágrafos estão dissociados presidente. Então, eu acho que a informação tem no texto, talvez  
5091 não seja oportuno fazer uma sobre posição. Eu agora que me dei conta, não tinha visto isso, quando  
5092 recebi o relatório, mas acho que vamos ter que fazer uma inversão de ordem. Tem outro antes, após a  
5093 eliminação, talvez deslocar esse, para depois do outro. Será que poderíamos provisoriamente deslocar o  
5094 original e a proposta da relatoria para depois desde que eu li, que é o 32 na versão oficial, aí lê na  
5095 seqüência, vê se não fica melhor na seqüência com ele deslocado presidente.  
5096  
5097  
5098 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que nós lemos e depois vemos como fica. Não há  
5099 necessidade de fazer modificação, que dizer, na realidade é a precedência do artigo 32, é isso? 31 e 32 e  
5100 depois.  
5101  
5102  
5103 **A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Esse seria depois, me corrija se estiver errada, mas eu  
5104 acho que ele seria melhor desprendido.  
5105  
5106  
5107 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos voltar ao texto original, a labirintite, está me  
5108 batendo, está ficando difícil. Vamos voltar ao texto original. “O uso pretendido...” Esse é o art. 28, a ideia  
5109 é que passemos...  
5110  
5111  
5112 **A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – 28 e 29 também, que é a decisão sobre o uso.

5113  
5114  
5115  
5116  
5117  
5118  
5119  
5120  
5121  
5122  
5123  
5124  
5125  
5126  
5127  
5128  
5129  
5130  
5131  
5132  
5133  
5134  
5135  
5136  
5137  
5138  
5139  
5140  
5141  
5142  
5143  
5144  
5145  
5146  
5147  
5148  
5149  
5150  
5151  
5152  
5153  
5154  
5155  
5156  
5157  
5158  
5159  
5160  
5161  
5162  
5163  
5164  
5165  
5166  
5167  
5168  
5169  
5170  
5171

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seria, no lugar do 28 entraria o 32? Vamos tentar fechar esse aqui. Eu acho que não precisa, porque o monitoramento tem que ser feito em qualquer momento. Vamos dizer assim, não é só...

**A SR<sup>a</sup> ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Não é por causa disso presidente, eu sei disso, é porque o 31, falamos na eliminação, entraria depois do 32. O 29 depois do 32.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está pegando o 32 e colocando lá no início.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O 32 passaria a ser o 29. Aí vai jogar os outros artigos para depois dele.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – O uso declarado, ele vem desde a avaliação de risco. Então, quando você define um valor alvo de remediação, ele é definido para um uso declarado. Então, ele tem que entrar antes do 31, porque ele tem que ser o 30. Agora, quando você fala: uso declarado homologado, aí eu se for homologado, ele tem que ser junto com o 32, porque é reabilitada para uso declarado. Você tem razão Zilda, entra após o 32.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos fazer um intervalo para o almoço. Acho que retornamos as 14h00. E eu queria ver se conversávamos um pouco sobre essa ordem, porque estou um pouco atrapalhado sobre essa ordem da CNT, eu queria ver se podia reordenar isso para aquela ordem original. Vou ver aqui, e aí apresentamos no início da reunião. 14h00 retornamos então.

*(Intervalo para almoço)*

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Boa tarde a todos. Vamos dar início. O primeiro informe seria de Fontes Fixa, a solicitação seria então logo após...

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Para liberar o pessoal que ficaram ontem o dia todo, hoje também.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que não tem problema, porque nós temos quórum, nós só fazemos a guarda até a chegada da Conselheira Ivy. O Wanderley é importante que a Norma é a coordenadora do grupo.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Basicamente o que nós queremos: nas discussões do grupo de Fontes Fixa que estamos participando foram criados vários sub GT, nada de mais, dividimos o pessoal para fazer o trabalho, mas ficaram alguns pontos que nós achamos que deveriam ser tratados dentro da GT que não foram tratados nas Fontes Fixa novas, como o grupo tem como parâmetro de uso ou de comparação de referência melhor dizendo os padrões de Fontes Fixa novas para criar padrões de fontes existentes, nós estávamos pensando, na verdade, requerer junto a Câmara autorização para que esse GT possa tratar de duas fontes, seriam fontes novas e conseqüentemente as fontes existentes também, uma é que trata da unidade de tratamento de gases de combustão, gases ácidos e correntes residuais com geração de ácido sulfúrico que é diferente das plantas tradicionais de produção de ácido sulfúrico, é uma unidade presente nas refinarias e que precisaria então o grupo definir um novo anexo para a Resolução 382 que trata disso e debatermos a criação de anexo no caso das nova Resolução de fontes existentes também para essa fonte. A outra está relacionada à queima de gases natural não

5172 processado em plataformas, é uma demanda, as duas são da Petrobrás na qual esse gás não tem uma  
5173 composição específica, que evidentemente não consegue ter uma previsibilidade em comparar a  
5174 emissões com óleo, gás ou com qualquer outro tipo de combustível. Então, é também uma coisa  
5175 necessária, porque é usualmente utilizado e é uma prerrogativa que nós precisaríamos ter a autorização  
5176 de Câmara para que o GT obviamente analisasse o caso já com autorização da Câmara e pudesse  
5177 trabalhar em cima dessas duas novas fontes. Essa é a petição que a Petrobrás estaria fazendo e nós da  
5178 CNT estamos apoiando a petição deles.

5179  
5180  
5181 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que para tratar dessa questão é melhor aguardar a  
5182 Dr<sup>a</sup>. Norma. E o encaminhamento que eu iria propor seria no sentido de encaminhar a coordenadora, a  
5183 coordenadora se não pudesse se pronunciar, hoje, eu acho que ela consultar o próprio relator, o Grupo  
5184 de Trabalho e nós trazemos na próxima reunião uma discussão sobre esse ponto. Era essa a minha  
5185 proposta, necessariamente não precisaríamos deliberar hoje, mas de qualquer forma vamos guardar a  
5186 Dr<sup>a</sup>. Norma. Nós estamos no art. 29. Bom o que nós tínhamos acertado aqui a pouco uma conversa é  
5187 que nós retornaríamos com o artigo, deixaria de ser o § único e voltaria a ser o artigo, deixa me pegar o  
5188 texto original. 28, só volta ali o 28, o 28 é um uso pretendido que agora é 29, é isso?

5189  
5190  
5191 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente isto, mas eu acho que nós faríamos uma  
5192 reorganização, ele passaria para baixo se não me engano.

5193  
5194 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pelo que eu vi acho que não haveria a necessidade de  
5195 fazer esse relatório voltando parágrafo, o artigo a ser, artigo e não o parágrafo. Vamos ver aqui como é  
5196 que fica.

5197  
5198  
5199 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Vamos definir exatamente se vale ou não o que nós  
5200 estamos pedindo em termo de supressão ou sequer manter isso aí. Que eu acho que a ementa  
5201 modificativa do *capto* inicial, eu acho que ela é necessária. Onde nós definimos que o uso pretendido é  
5202 de uma área evidentemente contaminada ou sobre investigação ou sobre intervenção. Nós ficamos  
5203 prejudicados sem a coordenadora aqui é difícil de fazer essa discussão. Tenta dá uma ligada para a Zilda  
5204 e para a Mara. Eu até entendo que nós temos, é difícil fazer essa discussão sem o pessoal estar junto,  
5205 eu tenho já um entendimento, mas... Pois é, sem saber como em um Grupo de Trabalho foi tratado isso  
5206 aqui e nós ficamos com um certo prejuízo. Nós teremos duas alternativas para aproveitar um pouco o  
5207 tempo aqui, eu acho que nós poderíamos interromper essa discussão aqui guardando a chegada da  
5208 Mara ou da Zilda que representam o grupo e nós temos a questão, o informe de áreas e fontes fixa e eu  
5209 acho que fica um pouco prejudicado sem a Dr<sup>a</sup>. Norma e eu teria uma proposta até, porque esses outros  
5210 2 pontos a seguir que é o de audiências públicas e a Resolução que trata do conteúdo mínimo das  
5211 licenças, eu na realidade até a segunda nós somos os próprios proponentes, eu queria fazer o seguinte  
5212 encaminhamento, eu já comentei com vocês senhoras e senhores Conselheiros, a ideia seria nós  
5213 organizarmos um seminário para tratar tanto das questões de audiências públicas como da questão de  
5214 disponibilização de informação relacionada ao licenciamento ambiental, porque eu tenho visto que essas  
5215 duas questões são muito interligadas, quando nós olhamos a Resolução de audiências públicas nós  
5216 vemos que grande parte dela trata-se de disposição do estudo como publicar, disponibilizar o EIA/RIMA,  
5217 como os procedimentos de convocação e de facilitação da participação pública no processo de  
5218 licenciamento, através da audiência pública. Então, a ideia seria até porque esse assunto já está a tanto  
5219 tempo sendo trabalhado no âmbito da Câmara Técnica que nós entendemos que seria hora de uma certa  
5220 oxigenada nessa discussão e nós eu gostaria de dar um encaminhamento no sentido de nós propormos  
5221 um seminário para tratar dessas duas questões audiências públicas e informação relacionada ao  
5222 licenciamento e um pouco esse foco do que nós estamos tentando dar nessa Resolução e a minha  
5223 proposta seria se fosse aceita pelos membros da Câmara de trazer na próxima reunião, vamos dizer  
5224 assim, uma proposta de seminário para ser desenvolvida no âmbito Câmara Técnica. Então, já que nós  
5225 tivemos que interromper esse ponto, eu traria essa questão, porque eu acho que ela já foi de certa forma  
5226 comentada por quase todos os membros da própria Câmara e nós adiantamos um pouco e faz alguma  
5227 discussão? Seria depois, a nossa ideia seria na próxima reunião trazer uma proposta de seminário para  
5228 ver se contempla, se os membros da Câmara concordam com o encaminhamento, eu estou pensando  
5229 em um seminário de 2 dias, um dia mais dedicado a essa questão de comunicação no âmbito do  
5230 licenciamento e outra mais ligada a esse aspecto de sistemas e organização da informação relacionada

5231 as licenças ambientais, aí nós temos cadastro, temos uma série de discussões de Fundo que têm que ser  
5232 feitas e que tem que ter um acordo entre o lado federal e o lado principalmente dos estados.

5233

5234

5235 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu só não entendi direito.  
5236 Os públicos-alvos para esse seminário seriam quem?

5237

5238

5239 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O público-alvo seria principalmente os órgãos estaduais de  
5240 meio ambiente, o IBAMA, o Ministério, esse seria o público-alvo gestores, isso não quer dizer que outros  
5241 interessados não possam participar. Até porque assim, tem uma questão que está acontecendo, ontem  
5242 mesmo teve uma reunião do PNMA que deve estar investindo agora cerca de 14 milhões de reais em  
5243 licenciamento, sendo que uma grande parte desse recurso vai para os órgãos estaduais e para  
5244 justamente discutir sistemas e padronização de sistemas, é uma discussão que está se fazendo com os  
5245 estados e com o próprio IBAMA também, então, me parece já que estamos com toda essa possibilidade  
5246 de e essa intenção de conduzir políticas relacionadas ao licenciamento e essas duas temáticas são  
5247 centrais na discussão de licenciamento, nos parece que querer tratar somente dessa questão aqui nessa  
5248 Câmara seria reduzir um pouco o tema nesse momento e até ligar um pouco mais essas Resoluções ao  
5249 que está acontecendo realmente na vida real dos nossos órgãos e isso é um pouco da minha  
5250 preocupação em propor que nós façamos um seminário dê uma oxigenada, chame outros atores para  
5251 discutir essas temáticas e nós consigamos uma melhor orientação no âmbito dessa Câmara. A nossa  
5252 proposta seria trazer na próxima reunião uma proposta de seminário em que nós discutíssemos no  
5253 âmbito dessa Câmara para tratar dessas duas questões e podemos tratar também das próprias  
5254 Resoluções, elas serão pontos, vamos dizer assim, dessa discussão. Com isso nós trataríamos esses 2  
5255 pontos, deixaríamos o encaminhamento no sentido de o Ministério deverá trazer na próxima reunião uma  
5256 proposta de seminário tratando essas duas temáticas, ajustamos esse seminário e depois do seminário  
5257 nós retomamos a discussão das Resoluções. OK? Então esses 2 pontos também estão vencidos e eu  
5258 não sei se nós temos aqui uma condição de dar informe em relação aos agrotóxicos ou a Resolução 344.  
5259 As pessoas não estão aqui.

5260

5261

5262 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A Resolução 344 eu vou ler o informe que foi deixado  
5263 pela Patrícia que se trata da questão de (...), só que está gravado no computador e eu não tenho em  
5264 mãos, teria que abrir esse informe.

5265

5266

5267 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos adiantar esse ponto? Passando para o ponto de  
5268 dragagem. Na última reunião nós criamos um Grupo de Trabalho que vai tratar...

5269

5270

5271 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É isso mesmo, nós vamos esperar o Volney voltar e  
5272 nós vemos e esgotamos esse ponto de pauta. Volney nós já localizamos o informe.

5273

5274

5275 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deixa-me só avisar aqui um pouco a Drª. Norma. Drª.  
5276 Norma como nós estamos com um problema de representação do Grupo de Trabalho nós interrompemos  
5277 um pouco e começou a fazer alguns informes e eu aproveitei e já naqueles pontos de audiência pública e  
5278 da informação sobre licença, nós já discutimos aqui aquela proposta do seminário, foi aprovado e nós  
5279 ficamos de trazer uma proposta de seminário o Ministério na próxima reunião da Câmara Técnica e nós  
5280 estamos aqui justamente dando o informe sobre a questão do grupo de dragagem, o Dr. Vanderlei vai  
5281 fazer e a seguir nós devemos passar por fontes fixa.

5282

5283

5284 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu vou apenas ler o relatório, é uma questão oficial.  
5285 (*leitura do documento*). Esse é o informe passado pela CNT que nós estamos disponibilizando aqui a  
5286 respeito desse tema. A data esse 9... Exatamente, tem que corrigir.

5287

5288

5289 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado Dr. Wanderley. Nós estamos recebendo a Dr<sup>a</sup>.  
5290 Cleide já há uma série de pedidos de participação e esses pedidos de participação como é que serão?  
5291 Serão encaminhados ao coordenador, como é que vai ser? Por favor, no microfone.  
5292

5293  
5294 **A SR<sup>a</sup>. CLEIDE** – Nós costumamos disponibilizar essa relação. Nós na primeira reunião nós projetamos  
5295 na tela para que todos tomem conhecimento e o grupo também é livre para receber todas as pessoas,  
5296 nós recebemos aqui algumas indicações de que devem participar do grupo, mas basta que as pessoas  
5297 enviem para nós o e-mail mostrando interesse para que fique cadastrado e receba os convites. Então,  
5298 nós não formalizamos um Grupo de Trabalho, nós apenas recebemos os interessados e enviamos então  
5299 os convites. Eu queria aproveitar Volney para dizer que eu já disparei o convite para o GT PROCONVE,  
5300 hoje pela manhã já foi disparado, amanhã o mais tardar já deve estar saindo.  
5301

5302  
5303 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, só para esclarecer a dinâmica nós recebemos então  
5304 já uma série de indicações, eu mesmo recebi já alguns e-mails, esses e-mails todos foram retransmitidos  
5305 para a diretoria do CONAMA e a partir do momento que for definida pelo coordenador a data da primeira  
5306 reunião, ele comunica a data a diretoria do CONAMA e nós dispararemos todos esses convites. Só para  
5307 esclarecer à dinâmica Dr<sup>a</sup>. Cleide.  
5308

5309  
5310 **A SR<sup>a</sup>. CLEIDE** – Volney eu gostaria de acertar com o coordenador a data, porque nós temos um  
5311 acúmulo de datas aqui no CONAMA e eu procuro sempre atender as demandas do coordenador em  
5312 primeiro lugar, mas eu não sei como ficaria então eu dependo muito das outras demandas de outros  
5313 Grupos de Trabalho sendo no rio fica mais fácil nós vermos o apoio, mas assim mesmo eu tenho que ver  
5314 da Câmara Técnica.  
5315

5316  
5317 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Obrigado. Então, só para deixarmos claro a dinâmica, o  
5318 coordenador deverá marcar essa reunião nós pedimos que seja feito em acordo com a diretoria do  
5319 CONAMA, porque tem todo um planejamento de datas e das outras Câmaras Técnicas e a partir desse  
5320 momento nós dispararemos os convites e toda aquela pessoa que tiver interesse, não precisa ser  
5321 Conselheiro, quiser participar do grupo pode mandar um e-mail para a diretoria do CONAMA e será  
5322 avisado das reuniões.  
5323

5324  
5325 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Só para deixar registrado que eu trouxe uma lista de pessoas  
5326 da Sociedade Civil que tem interesse de ser comunicado de estar participando, já foi falado com o Nilo a  
5327 respeito disso e eu vou estar protocolando com você ainda nessa reunião.  
5328

5329  
5330 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É ótimo que todo esse processo seja formal, porque daí  
5331 ninguém ficará prejudicado no sentido de não ser avisado de uma reunião, o interesse é realmente na  
5332 maior transparência e a convocação vai ser em tempo hábil.  
5333

5334  
5335 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu vou pedir o coordenador do grupo que entre em  
5336 contato o (...) e já defina essa data se possível já de uma vez e se possível também a questão do local  
5337 para que não deixe para o ano que vem, até para poder fazer o planejamento dela aqui. Eu levo essa  
5338 recomendação da Câmara para que já se possa fazer ainda esse ano, nós temos ainda mais uma  
5339 semana de trabalho em princípio, nós temos mais uma semana que possa fazer contato aqui com a  
5340 Secretária do CONAMA.  
5341

5342  
5343 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, eu só solicito que o Dr. João Emílio entre em contato  
5344 com e agora vamos aproveitar e dar o informe sobre as fontes fixas que a Dr<sup>a</sup>. Norma está aí.  
5345  
5346

5347 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Boa tarde a todos. Nós do GT de  
5348 fontes fixas tivemos a nossa última reunião no dia 11 de novembro. Lá fez assim uma consolidação  
5349 daquela perspectiva de trabalharmos em subgrupos. Então, ficou decidido a exemplo da forma de  
5350 trabalho já desenvolvida na Resolução 382 que estudou padrões de lançamento para fontes fixas novas,  
5351 agora seria a etapa das fontes fixas existentes e os subgrupos ficaram distribuídos de forma similar a  
5352 etapa anterior, São Paulo coordenará os grupos de chumbo, bagaço, alumínio e refinaria foi comentada  
5353 já uma percepção de que há uma grande possibilidade de refinaria e alumínio não ser possível seguir  
5354 exatamente os padrões estabelecidos para a 382, ela seria o ponto de partida, ou seja, iríamos buscando  
5355 identificar situações em que não seria efetivamente possível atendê-las para fontes existentes e já existe  
5356 certa percepção de que alumínio e refinaria com mais ênfase no alumínio certa dificuldade, mas a  
5357 complementação Paraná ficou com celulose e madeira, celulose, inclusive já tinha feito a primeira reunião  
5358 do grupo que se realizou no dia 06 de novembro e com boas expectativas de fazer um inventário e foi  
5359 pedida a antecipação do prazo para esse inventário para que nós pudéssemos trabalhar com prazos em  
5360 termos de meados do ano que vem, para a conclusão do trabalho do grupo, Minas Gerais ficou com  
5361 fertilizantes e siderurgia expectativas de prazos até maio, Rio de Janeiro não compareceu a reunião  
5362 muito embora a exemplo da 382 a expectativa é que o Rio coordene as temáticas ligadas as caldeiras a  
5363 gás, turbinas a gás, cimento e vidro, caldeira a óleo e ainda ficou por definir qual Estado iria coordená-la.  
5364 Agora, existe aquela demanda, vamos dizer assim, demandas colocadas pelo próprio setor empresarial e  
5365 setor industrial no intuito de que fontes novas, algumas outras fontes novas sejam avaliadas, fontes não  
5366 vistas e não analisadas na 382, em especial as fontes a carvão, os pequenos geradores motores a diesel  
5367 e algumas demandas da Petrobrás uma relativa a geração de ácido sulfúrico, enxofre e outra relativa a  
5368 gás natural não processado. A orientação foi de que devêssemos trazer esse assunto a Câmara Técnica  
5369 no intuito de se avaliar se isso vai ser ou não competência desse GT, por quê? A percepção de todos é  
5370 que para avaliarmos as fontes existentes teríamos que anteriormente avaliar aquela tipologia no que diz  
5371 respeito à fonte nova é a metodologia que foi adotada para os demais e seria interessante que nós  
5372 trabalhássemos dessa forma. Então, estaríamos indo além do escopo desse GT, nós teríamos que  
5373 ampliar o escopo para introduzirmos algumas fontes novas e depois disso estudar esses casos dessas  
5374 fontes novas para as fontes existentes, eu acho que talvez não seja o momento dessa decisão ser  
5375 tomada agora, eu estou só informando o termos de trazer o assunto ao conhecimento da Câmara  
5376 Técnica, porque ainda temos um longo trabalho pela frente de trabalhar com a definição de padrões das  
5377 fontes novas em cima das fontes existentes, em cima do que já foi definido para a Fonte Nova na 382,  
5378 mas ao findar essa etapa, essa colocação, então, vai ser trazida a Câmara, se é o caso de estendermos  
5379 a atribuição desse GT ou se seria objeto de um outro GT. Eu acho que a situação é essa os subgrupos  
5380 estariam se reunindo, a perspectiva da nossa próxima reunião para o dia 10 de março de 2009, a  
5381 próxima reunião do grupo daqui até lá os subgrupos estarão se articulando. Eu acho que era isso que eu  
5382 tinha para informar. A reunião do dia 17 é subgrupo do influente, não é das fontes fixas. Se alguém tiver  
5383 alguma dúvida.

5384  
5385  
5386 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Na verdade, nós estamos participando do trabalho  
5387 desse GT e tem alguns pontos que nós queríamos, na verdade, colocar que nós achamos importante até  
5388 para ficar registrado, a opinião do setor produtivo. A questão da Petrobrás, eu até entendo que você  
5389 colocou que são vários trabalhos e só são 3 anexos de fontes novas que nós estaríamos trabalhando  
5390 para as fontes existentes, mas eu acho que talvez no caso da Petrobrás que está tratando da questão de  
5391 refinaria, poderia muito bem fazer um *link* para trabalhar com as duas novas outras fontes, é uma questão  
5392 apenas de acerto com o Estado de São Paulo e é um pedido e nós queríamos, na verdade, é uma  
5393 autorização da Câmara Técnica para discutirmos isso internamente, falar não, vocês podem desde que  
5394 claro haja fôlego como o próprio Cláudio Alonso colocou para nós nas reuniões, porque é importante para  
5395 o setor, deve tentar definir isso, não depois das discussões que estariam em princípio terminando no  
5396 meio do ano, mas se possível dentro do Sub-GT ter mandato e autorização para fazer esse tipo de  
5397 discussão, esse é um primeiro ponto. Outro 2 pontos que a aplicação de limites de emissão de fontes  
5398 novas para fontes existentes estejam condicionadas obviamente aqueles ambientes em que o padrão de  
5399 qualidade do ar esteja comprometidos, nós achamos que o rigor tem que estar baseado na questão da  
5400 gestão, então isso é uma coisa para nós observarmos nas nossas discussões internas, é uma  
5401 contribuição do setor e a última contribuição e que é uma coisa que nós já colocamos dentro do GT, mas  
5402 que quero trazer a Câmara Técnica que claramente alguns setores está definido e que nós sabemos que  
5403 não é possível atender os padrões de fontes novas, mas nós achamos que a metodologia de trabalho  
5404 deve-se basear basicamente em todo o levantamento exaustivo de dados de campo, pesquisa de  
5405 informações em relação aos fabricantes, as medições de concentração de poluentes dos gases

5406 exauridos de maneira que nós possamos estar propondo padrões que seja uma realidade do que é  
5407 possível de ser alcançado dentro da tecnologia vigente para determinados setores, nós sabemos muito  
5408 bem que precisamos de um padrão de referência é o padrão de Fonte Nova, mas sem que a (...)   
5409 amarrando obrigatoriamente os estudos é que vão dizer exatamente até onde nós vamos conseguir  
5410 chegar, nós sabemos que alguns setores nós vamos atingir e outros nós achamos que vai ser difícil de  
5411 atingir não somente a questão que você colocou papel, alumínio e refinaria, mas eu acho que o cimento é  
5412 outro setor que vai ter problemas por questões tecnológicas de fabricação, então é claro, não é um (...)   
5413 nós vamos discutir dentro do GT só para colocar, deixar claro o objetivo nosso é tentar construir uma  
5414 Resolução que seja o melhor possível e que possa ser melhor para o Ricardo na realidade do País.  
5415 Esses são os pontos Norma e eu estaria no caso aqui solicitando uma autorização para o GT, para a  
5416 coordenadora Norma e para o Dr. Cláudio Alonso se fosse o caso de a Câmara dá essa autonomia para  
5417 que nós possamos amenos discutir internamente lá e se for o caso trazer alguma coisa para a  
5418 deliberação na Câmara, mas que pudesse discutir, porque é importante para o setor, é importante para a  
5419 Petrobrás que pelo menos essas duas fontes no caso de gases não tratados e a gases ácidos e enxofre  
5420 fossem tratados, pudessem ser tratados se possível dentro, porque vai se tratar de refinaria, então vai  
5421 pegar vários pontos de refinaria e poderia ser colocado lá dentro, eu acho que dá, no caso deles dá para  
5422 tratar as duas coisas ao mesmo tempo. Você quer colocar mais alguma coisa aqui para nós, só para  
5423 esclarecer? Por favor.

5424  
5425

5426 **O SR. VICENTE H. SCHMALL (Petrobrás)** – Primeiro lugar obrigado pela palavra. Eu só queria apontar  
5427 que a questão da solicitação com relação às fontes de tratamento de gás ácido, caldeiras, (...) e etc. a  
5428 demanda não é provavelmente uma necessidade, quer dizer, decorre de uma necessidade do setor, mas  
5429 decorre do fato de que há uma tendência crescente de se instalar estações de tratamento de gases e os  
5430 processos disponíveis para tratamento de gases convencionais gera uma quantidade de gesso efluente  
5431 hídrico muito grande, as novas tecnologias eles paralelamente fornecem ácido sulfúrico como o seu  
5432 produto e integram o tratamento tanto de SOX quanto NOX, quer dizer, não contemplar essa fonte agora  
5433 isso implica nós não viabilizarmos aplicação desses tratamentos sobre o risco desses tratamentos serem  
5434 analisados com o mesmo critério de uma planta de ácido sulfúrico, que eles não são uma planta de ácido  
5435 sulfúrico, eles apenas têm como um subconjunto do processo a geração de ácido sulfúrico, essa é a  
5436 principal motivação de natureza técnica e ambiental para a proposição, só esse aspecto que eu queria  
5437 enfatizar. E também em relação ao gás ácido, porque do gás não tratado e também uma condicionante  
5438 que não é exclusiva da Petrobrás, mas é uma condicionante da atividade de petróleo propriamente dita  
5439 só essas observações. Obrigado pela palavra.

5440  
5441

5442 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu só queria esclarecer que não  
5443 existe nenhuma restrição da nossa parte enquanto GT de estudarmos ou não estudarmos isso agora, a  
5444 questão é que o grupo é o mesmo, é um número X de pessoas que está envolvida nessa discussão, nós  
5445 ampliarmos o escopo, eu não me sinto em condições de assumir responsabilidade outras sem uma  
5446 articulação devida nós sabermos se vai ter pernas para tocar tudo ao mesmo, já é uma responsabilidade  
5447 grande todas as diversas que já estão em estudo, em discussão e então daí a percepção de que como o  
5448 GT foi constituído com essa missão, nós vamos cumprir essa missão primeiro e em seguida nós vamos  
5449 abrir outros flancos, essa é a minha percepção. Não há nenhuma posição contrária ao grupo estudar isso  
5450 ou não é só uma preocupação com relação a termos condições efetiva de ampliar esse escopo  
5451 simultaneamente.

5452  
5453

5454 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que não acabaria a Câmara nesse momento fazer  
5455 uma restrição e nem uma recomendação. Eu acho que nós encaminhamos essa solicitação ao GT e o  
5456 GT nos traz uma posição sobre a conveniência, vamos dizer assim, que o GT ver em função do plano de  
5457 trabalho que está sendo montado, que às vezes são questão que o GT pode entender como certa  
5458 similaridade que poderiam ser tratadas juntamente, eu não estou entrando nem no mérito, repasse ao GT  
5459 e a Drª. Norma que coordena o GT, eu acho que essa consulta sobre a conveniência e como isso poderia  
5460 ser acoplado, se é interessante sobre a lógica do plano de trabalho e nós poderíamos depois na próxima  
5461 reunião nesse período nós deveremos ter uma reunião do GT, a Drª. Norma nos traz um relato desse  
5462 ponto. Entre esse tempo nós continuamos conversando. Pode ser assim Drª. Norma?

5463  
5464

5465 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Sem dúvida. Eu estou entendendo  
5466 que está sendo dada a autonomia ao GT para decidir sobre isso sem ter que ouvir previamente a Câmara  
5467 Técnica.  
5468  
5469  
5470 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Exato. Quer dizer, não é uma recomendação que incluía,  
5471 simplesmente recebemos essa solicitação e pedimos uma avaliação do GT e retorna a Câmara Técnica  
5472 se for o caso nós deliberamos sobre isso em uma próxima reunião. Contemplada a preocupação Dr.  
5473 Wanderley? Assim praticamente nós concluímos o informes e eu acho que agora nós com a Drª. Zilda e a  
5474 Drª. Mara aqui nós iremos passar ao retornar a nossa Resolução de áreas contaminadas. Nós estávamos  
5475 discutindo o art. 29 e nós estávamos naquele momento em uma discussão de trocar a ordem dos artigos,  
5476 me parece que houve um entendimento de retornar o § único para o artigo e não haveria a necessidade  
5477 de haver a troca de ordem, seria isso ou eu que entendi errado naquele momento? Por favor, no  
5478 microfone. Retornaria então a redação original. Então, vencido essa parte da troca de... Aí nós voltamos  
5479 para discutir o conteúdo dos artigos.  
5480  
5481  
5482 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Gerou um impasse a respeito da... Eu acho que  
5483 com a modificação proposta pela CNT mudou um pouco o sentido e por isso aquela minha solicitação de  
5484 relocar, nós olhamos bem e achamos que se voltasse à redação original e nós pudéssemos trabalhar  
5485 sobre essa redação em separado o 28, o 29 e os demais artigos nós conseguiríamos...  
5486  
5487 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Seria do 28 ao 32?  
5488  
5489  
5490 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É o 28, o 29 que tinha virado § único e os  
5491 subseqüentes até o 32. 28 ao 32 e a redação original e aí nós comparamos com a proposta da relatoria.  
5492  
5493  
5494 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cópia do 28 ao 32 original e... Coloca todos na seqüência  
5495 nesse momento lá, cópia na seqüência já 28, 29, 31, 32 e depois nós vemos.  
5496  
5497  
5498 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Então, o 28 lembrando que: a sugestão da  
5499 relatoria da CNT ao juntar os 2 artigos era por entender que eles estavam diretamente relacionados, eles  
5500 não estão tão diretamente relacionados. No 28 nós falamos do uso pretendido para uma área declarada  
5501 pelo empreendedor ou proprietário e homologado pela autoridade competente com fundamento na  
5502 legislação vigente sendo acordada pelos poderes públicos, havia o entendimento de que isso poderia  
5503 sair, eu acho que não teria problema nenhuma, nisso nós concordamos que ficaria mais clara a redação  
5504 em retirar: “sendo acordada pelos poderes públicos federal, estadual, distrital e municipal, conforme a  
5505 sua competência com base no diagnóstico da área, na avaliação de risco, nas ações de intervenção  
5506 proposta e no zoneamento do uso do solo”. A relatoria... Está aqui, eu achei. Então, seria: uso pretendido  
5507 para uma área contaminada sobre investigação ou intervenção, eu não sei se seria necessário dizer isso.  
5508  
5509  
5510 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Precisa, é uma pergunta que eu faço, precisamos  
5511 qualificar?  
5512  
5513  
5514 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que pode. É nessa etapa que se dá o  
5515 uso pretendido.  
5516  
5517  
5518 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – No começo ele pega, porque no final tem ações de  
5519 intervenção.  
5520  
5521  
5522 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A idéia é exatamente essa, tentar enxugar um pouco  
5523 esse texto, não tem nada de mérito aí, não queremos mexer em nada de mérito.

5524  
5525  
5526  
5527  
5528  
5529  
5530  
5531  
5532  
5533  
5534  
5535  
5536  
5537  
5538  
5539  
5540  
5541  
5542  
5543  
5544  
5545  
5546  
5547  
5548  
5549  
5550  
5551  
5552  
5553  
5554  
5555  
5556  
5557  
5558  
5559  
5560  
5561  
5562  
5563  
5564  
5565  
5566  
5567  
5568  
5569  
5570  
5571  
5572  
5573  
5574  
5575  
5576  
5577  
5578  
5579  
5580  
5581  
5582

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Aí se aproveita o resto: deve ser declarado pelo empreendedor ou proprietário e homologado, aí que não é o homologado ainda.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O que seria no caso, então?

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Sendo, perdão aqui é homologado, homologado pela autoridade competente com fundamento na legislação vigente. Ficaria esse o artigo. Nós aproveitamos então, aí tem só uma diferença, quando nós falamos que a área está sob investigação, ela ainda não é contaminada, ela ainda não é declarada como contaminada, ela é suspeita, quando nós falamos que ela está sob intervenção ela pode ou não estar contaminada, então eu não sei como ficaria a palavra área contaminada. Então, nós colocamos as duas coisas, porque as duas coisas cabem aqui. Mas o órgão tem que reconhecer.

**O SR. PAULO FINOTTI (CRQ - IV)** – Reconhecer é uma coisa, homologar é outra.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Juridicamente eu não sei como que...

**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Zilda você poderia explicar qual foi à discussão no art. 28 e 29 para nós entendermos a diferença?

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – No texto original. Agora relendo fiquei com uma dúvida e se esse uso pretendido é o uso... Eu tinha entendido pela tua exposição Mara hoje de manhã que o uso pretendido não necessariamente era após a reabilitação, que ele poderia ser antes, eu havia entendido primeiro que era após a reabilitação.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Pode ser que eu tenha feito uma confusão, acontece que eu estou me baseando como é o processo na CETESB e eu não sei como foi exatamente a discussão, porque foi o Alfredo que participou. Então, o que acontece? Para você avaliar o alvo de remediação você tem que definir também os usos e então tem 2 momentos que você tem o uso, você tem o uso para definição da avaliação de risco e você tem o uso depois da área está remediada. Agora, a forma como está escrito, eu não entendo muito bem como eles, qual é a diferença exatamente, eu não estou conseguindo ver qual é a diferença, por isso que a Patrícia provavelmente juntou, porque ela não viu muito essa diferença. Então, talvez tenha aí algum problema que eu não saberia resolver. Alguma coisa de mérito, eu não sei se é de mérito jurídico ou só de etapas, eu não sei se a diferenciação foi você ter duas etapas e que seria a investigação, uma seria relacionado à quando a área já ficou remediada e outra que está em outras etapas do gerenciamento.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Presidente só um minutinho, nós vamos trocar algumas idéias fora do microfone.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos interromper um pouco para o pessoal fazer uma redação ali.

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Na minha concepção o que está me parecendo que o art. 29, porque aí está à decisão, é uma diferente. Então, quem vai decidir qual é o uso futuro, então o que está sendo dito é que em alguns casos vai ser necessária uma junção de órgãos competentes para essa decisão e outro é homologação então teoricamente estaria invertida a ordem o 29 seria o 28 e 28 seria o 29, porque esse daí não está falando de homologação. Homologação, eu entendo que é o ato final e depois dessa decisão não é?

5583  
5584  
5585  
5586  
5587  
5588  
5589  
5590  
5591  
5592  
5593  
5594  
5595  
5596  
5597  
5598  
5599  
5600  
5601  
5602  
5603  
5604  
5605  
5606  
5607  
5608  
5609  
5610  
5611  
5612  
5613  
5614  
5615  
5616  
5617  
5618  
5619  
5620  
5621  
5622  
5623  
5624  
5625  
5626  
5627  
5628  
5629  
5630  
5631  
5632  
5633  
5634  
5635  
5636  
5637  
5638  
5639  
5640  
5641

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu não sei gente, eu acho que está confuso, porque no meu entendimento até a ordem está correta, primeiro você define aonde você quer chegar e depois em algum momento você decide, você tem tipo assim você planeja, eu entendi que na primeira há uma aprovação da pretensão, é isso que eu entendi no 28 há uma pretensão e aquela pretensão, eu estou tentando traduzir o que foi dito. Então, você tem um uso pretendido e esse uso pretendido no primeiro momento é visto como viável, depois do processamento se faz uma decisão. Então, o 28 é muito mais você reconhece aquele uso pretendido. Esse é o objetivo do 28.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Só que aí presidente na versão original, ele fala assim: houve realmente uma confusão entre os 2, eu acho que se nós retirarmos no 28 sendo acordada pelos poderes públicos federal, estadual, distrital e municipal, depois nós resolvemos se a área vai ser sob investigação ou se nós retirarmos essa expressão, mas a mantivermos no 29 aí nós podemos criar um § único, que aí nós podemos sem homologação, por que o que nós podemos dizer? A homologação pode ser feita só pela CETESB, mas dependendo da área, ela pode discutir a decisão com a prefeitura, mas a decisão para a homologação será feita em articulação pelos poderes públicos federal, estadual, distrital e municipal, porque foi esse o sentido que se quis dar, que o estado é o responsável pela decisão em articulação com os demais órgãos, mas foi interessante esse pedido de vistas da CNT, porque nos fez ver que também tinha falhas na redação. Então, a homologação não pode ser dada pelos 4 ao mesmo tempo, isso seria um processo extremamente burocrático, ela pode ser homologada pelo responsável, pelo gerenciamento que é o órgão estadual competente até agora e, mas a decisão sobre o uso ela tem que ser tomada em comum por esses órgãos, que aí nós desatrelamos de uma homologação em 3 instâncias de poder.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É isso? Então, vamos fazer o ajuste no 28.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Uso pretendido de uma área é declarado pelo empreendedor ou proprietário e é homologado pela autoridade competente com fundamento na legislação vigente com base no diagnóstico da área e aí nós cortamos, sendo acordada até a sua competência. Isso aí tem que ser tachado com base no diagnóstico da área na avaliação de risco nas ações de intervenção propostas e no zoneamento do uso do solo e aí ficaria o 29 como § único, mas mantendo a redação original dele. Então, a decisão sobre o uso futuro ou a decisão a ser homologada no caso, mas a decisão sobre o uso futuro da área contaminada será acordada quando necessário pelos poderes, nesse caso ele pode virar um § único, não como homologação, mas como decisão, conforme sua competência. Exatamente, aí agora nós voltamos para ver a redação o que cabe em relação à expressão área contaminada, área suspeita. Eu acho que nós podemos usar as duas coisas ou não? Só a área.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Agora, vamos voltar. Taxa aí o artigo, então, ficou como § único, vamos voltar para o *capto*.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O meu entendimento que era após a reabilitação. Então, seria uma área contaminada após a sua reabilitação. O uso pretendido de uma área contaminada após a sua reabilitação é declarado pelo empreendedor ou proprietário...

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Para ele definir um alvo de remediação, ele tem que definir um uso pretendido. Então, esse processo da definição se vai ser residência é no início, ela não é no final.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, não está correto o que nós colocamos?

5642  
5643 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Uma área sob investigação ou intervenção, não precisa  
5644 colocar o contaminada. Não dar para retirar o contaminada? Sobre investigação ou intervenção.  
5645  
5646  
5647 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente, a nossa idéia é essa mesmo.  
5648  
5649  
5650 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só tira o contaminada, porque deu certo. Uso pretendido  
5651 para uma área, sob investigação ou intervenção de uma área.  
5652  
5653  
5654 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente.  
5655  
5656  
5657 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É só juntarmos as duas coisas, eu acho que é  
5658 só uma questão de português, eu te entendo.  
5659 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Primeiro vamos acertar uma redação e depois nós  
5660 discutimos.  
5661  
5662  
5663 **A SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – O que ele está falando é que não tem definição de área sob investigação.  
5664  
5665  
5666 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – De qualquer maneira ela é chamada como área  
5667 contaminada sob investigação. O próprio texto traz isso nas definições.  
5668  
5669  
5670 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu estou entendendo a frase da Patrícia, esse sob  
5671 investigação do jeito que envolve tanto a investigação detalhada, então ela estaria na parte de  
5672 investigação detalhada e não seria uma área contaminada sob investigação. O que ela pós aí, entendeu?  
5673 Ela está trabalhando com área contaminada a proposta dela foi contaminada. Agora no meu ponto de  
5674 vista como ela pós está bom, área sob investigação, esse uso já é a investigação em si. Quando você  
5675 está em etapa de investigação detalhada.  
5676  
5677  
5678 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O art. 22, 24 e o art. 25 que é o atual 23 fala sobre  
5679 área que será declarada contaminada sob investigação ou será declarada contaminada sob intervenção,  
5680 ou seja, são áreas já determinadamente ou está sob investigação ou está sob intervenção. Estar  
5681 exatamente contaminada. Eu acho que área contaminada teria que continuar.  
5682  
5683  
5684 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas Wanderley se a área está sob investigação,  
5685 ela é suspeita.  
5686  
5687  
5688 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Pega o art. 22, 24 e o 25 para você ver. Pega o texto  
5689 original para nós não nos confundirmos.  
5690  
5691  
5692 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Uma área será declarada contaminada sob  
5693 investigação, pelo órgão ambiental competente, quando for comprovadamente constatada contaminação  
5694 em investigação confirmatória com concentrações de substâncias no solo ou nas águas subterrâneas  
5695 acima dos valores de investigação ou identificadas condições que possam representar perigo. É tem  
5696 mais lógica de colocar. Será considerada contaminada sob investigação.  
5697  
5698  
5699 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – E intervenção, porque logo depois vem um artigo  
5700 falando sobre área declarada contaminada como intervenção. AI e ACI as duas, porque a contaminação

5701 pode ser natural e você vai limitar o uso dela por várias coisas, porque ela tem uma contaminação  
5702 natural. O uso pretendido para uma área contaminada, aí é contaminada, porque fazendo luz ao próprio  
5703 texto e verde isso sob investigação e intervenção.

5704  
5705  
5706 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O uso pretendido é declarado.

5707  
5708  
5709 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O uso é declarado pelo empreendedor ou  
5710 proprietário e é homologado pela autoridade competente com fundamento na legislação vigente, com  
5711 base no diagnóstico da área, na avaliação de risco, nas ações de intervenção propostas e no  
5712 zoneamento do uso do solo. E o 29 vira um § único a decisão sobre o uso futuro de uma área  
5713 contaminada será acordada, quando necessário, pelos poderes públicos federal, estadual, distrital e  
5714 municipal. Aí nós taxamos esse outro.

5715  
5716  
5717 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que a numeração do artigo... Sobe só um  
5718 pouquinho, por favor. 28, 29.

5719  
5720  
5721 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O próximo é o 30 e nós lemos na seqüência e  
5722 ver se está certo. Todos concordam com isso? Eu não sei se ficou com lógica e me parece que ficou  
5723 melhor.

5724  
5725  
5726 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que está OK, mas se vocês quiserem marcar  
5727 de amarelo e quiser voltar nisso na próxima reunião, eu não tenho nada a me opor.

5728  
5729  
5730 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que está resolvido pessoal.

5731  
5732  
5733 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Se não for homologado Finotti a jurídica com  
5734 certeza...

5735  
5736  
5737 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse é um tema que a jurídica vai se ater, eles vão olhar e  
5738 vão querer fazer uma correção com certeza.

5739  
5740  
5741 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – No texto sempre conteve a palavra homologado,  
5742 eu acho que isso devida a Legislação do Estado de São Paulo.

5743  
5744  
5745 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Por que não poderia ser reconhecida ao invés de homologada?

5746  
5747  
5748 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pois é, eu não gostaria de fazer essa modificação nesse  
5749 momento, eu acho que é o tipo da coisa que a própria jurídica pode...

5750  
5751  
5752 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Por isso que eu estou falando, vocês que sabem.

5753  
5754  
5755 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – E se colocar então só homologado e entre  
5756 parênteses reconhecido e colocar uma observação para a jurídica decidir sobre isso. Eu não poderia  
5757 dizer aqui de aonde e quando...

5758  
5759

5760 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não seria mais prudente Zilda nós marcarmos em  
5761 amarelo, ouve o professor...  
5762  
5763  
5764 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas não precisaria marcar tudo, só o  
5765 homologado. Na hora da defesa nós perguntamos se é homologado ou reconhecido.  
5766  
5767  
5768 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Exato, mas deixando a questão realmente é do  
5769 homologado, nós não temos clareza se esse é o termo e nós podemos até fazer uma consulta e se  
5770 satisfizer aqui os Conselheiros nós resolvemos na próxima reunião. É uma questão do texto original que  
5771 nós temos dúvidas. Não precisar contestar, nós deixamos para a próxima reunião e aí nós consultamos a  
5772 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, o que está em amarelo vai passar por uma peneira na próxima  
5773 reunião, mas é para registrar a todos que há dúvida. O § único tem os termos estão OK. Vamos para o  
5774 art. 30? Podemos ir?  
5775  
5776  
5777 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Podemos claro. Art. 30 a nossa proposta não muda  
5778 praticamente nada, só coloca um sujeito na frase, conforme a Patrícia observou nada, além disso.  
5779  
5780  
5781 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Cópia o texto original e põe o próximo 30. Já está aí.  
5782  
5783  
5784 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós introduzimos só o papel do sujeito, foi uma  
5785 questão de forma da Patrícia. Não mudou nada em termos de mérito. Ela pergunta quem apresenta o  
5786 que?  
5787  
5788  
5789 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – A original é: a proposta para ação de  
5790 intervenção em uma área contaminada deverá ser submetida a órgão ambiental competente e executada  
5791 pelo responsável devendo obrigatoriamente considerar. Só muda o sujeito, o responsável?  
5792  
5793  
5794 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só isso nada, além disso, aí houve uma pequena  
5795 questão de redação em termos de português.  
5796  
5797  
5798 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Para mim tudo bem.  
5799  
5800  
5801 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. Nós podemos acatar no art. 30 o *caput*.  
5802  
5803 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Só um comentário. Nós temos tratado na norma não o  
5804 responsável, tem tratado os responsáveis, porque muitas vezes tem mais de um responsável. Então,  
5805 segundo o artigo devem ser considerados responsáveis, o art. 27 não pôs só isso.  
5806  
5807  
5808 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que no texto original está o responsável, não está os  
5809 responsáveis, está o responsável. Sim, é só uma questão de consistência, nós podemos muito bem  
5810 corrigir o texto original, colocar os responsáveis. Vamos para a proposta, eu acho que a redação da CNT  
5811 seria: os responsáveis por uma área contaminada. Tem que ver se o 27 é o 27 mesmo aí.  
5812  
5813  
5814 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É aquele da questão direta e indireta que nós  
5815 discutimos, tem lá que são os responsáveis.  
5816  
5817

5818 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deverão ao órgão ambiental competente proposta para a  
5819 ação de intervenção a ser executada sob sua responsabilidade, devendo a mesma, obrigatoriamente,  
5820 considerar: Tem umas quinhentas vírgulas nesse texto.  
5821  
5822  
5823 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O artigo anterior nós não falamos em deverão,  
5824 será que não seria é submetida, acho que coloca só no presente todos esses outros, todos esses outros  
5825 eu estou vendo que estão em deverão.  
5826  
5827  
5828 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Deve submeter é isso? Vamos ver o 29.  
5829  
5830  
5831 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É declarado, deve ser declarado pelo  
5832 empreendedor.  
5833  
5834  
5835 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É declarado, eu não vejo problema. Eu acho que deixando  
5836 isso para formato realmente na jurídica. Só o deverão que eu acho que coloca no presente. Vamos voltar  
5837 para o 30 e colocar no presente. Deve ser, quer dizer, fazer todas no presente. Devem submeter ao  
5838 órgão competente proposta para a ação de intervenção a ser executada sob sua responsabilidade,  
5839 devendo a mesma, obrigatoriamente, considerar. OK? Mara?  
5840  
5841  
5842 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Agora, quem quiser (...) melhorar a justificativa.  
5843 Deixe-me ver se tem mais alguma coisa rosa em cima aqui que é... Esse § único caiu?  
5844  
5845  
5846 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse 30 também, esse 29 corta, é para tirar mesmo, pode  
5847 deletar.  
5848  
5849  
5850 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Será que a redação original do 30 não era melhor? Menos  
5851 confusa?  
5852  
5853  
5854 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só que o artigo original não tem sujeito, quem vai ter  
5855 que fazer.  
5856  
5857  
5858 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – A proposta para ação de intervenção em uma área  
5859 contaminada deverá ser submetida ao órgão ambiental competente e executada pelo responsável,  
5860 devendo obrigatoriamente, considerar.  
5861  
5862  
5863 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que aí está mais direto e mais claro.  
5864  
5865  
5866 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É que na realidade tem alguém que apresenta e alguém  
5867 que executa, nessa proposta 30 só tem quem executa, quer dizer, no artigo original. A proposta é  
5868 apresentada pelo responsável ou representada pelo órgão ambiental, por exemplo.  
5869  
5870  
5871 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Deve ser apresentada ao órgão ambiental, está escrito no  
5872 original.  
5873  
5874  
5875 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas quem vai ser os responsáveis. Eu acho que é essa  
5876 redação aí, 30, então, está bom. Eu acho que não dá dúvidas, vocês acham que tem duvidas, então se

5877 não tem dúvida à questão de forma depois a jurídica ajeita. Eu acho que nós deixamos dúbios, não está  
5878 dúbio. Em minha opinião está bem claro o que nós queremos dizer, então se existe alguma questão  
5879 depois a jurídica tem que falar mal de nós. Vamos para os incisos. O inciso 4º nós colocamos alternativas  
5880 de intervenção e colocou 2 novos incisos que eu acho que vai contribuir mesmo com o que está sendo  
5881 proposto aí um é a definição de metas e a outra um programa de monitoramento de eficácia das ações  
5882 executadas, eu acho que só reforça o trabalho que vai ser feito. Não sei se há alguma observação por  
5883 parte da CETESB ou da Zilda.

5884  
5885

5886 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu achei muito vago as metas ambientais a  
5887 serem estabelecidas gradualmente já que nós estamos falando em áreas contaminadas, eu realmente  
5888 achei isso muito vago, eu não saberia dizer nós estamos elencando aqui que o mínimo que deve ser  
5889 considerado, o controle ou eliminação das fontes, o uso do solo atual e futuro, avaliação de risco a saúde  
5890 humana, só que isso tudo já não vai ter as metas. Eu acho que as metas é uma coisa mais ampla, eu  
5891 acho que as metas deve haver para o gerenciamento de áreas contaminadas como um todo por parte do  
5892 órgão ambiental competente, mas para aquela área específica, se você seguir tudo isso daqui e tiver  
5893 dentro das metas propostas pelo órgão, eu não estou vendo objetividade, têm outras coisas que estão  
5894 objetivas, mas eu faço minha culpa aqui, eu não estou enxergando o que seriam essas metas  
5895 ambientais. Eu não sei se a CETESB tem alguma, a Mara tem alguma colocação a fazer?

5896  
5897

5898 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Quando você fala metas ambientais você está  
5899 envolvendo muito mais do que só áreas contaminadas, porque uma meta de uma indústria ela envolve  
5900 diminuição de poluição aérea, então é um escopo muito maior do que só a parte relativa à gestão da área  
5901 contaminada. Então, eu acho que há ele é muito dúbio, ele tem muitas interpretações. Agora, se for  
5902 explicado qual é o objetivo nós podemos ver como criar um...

5903  
5904

5905 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que as metas estão ligadas a  
5906 descontaminação, no caso seriam metas de descontaminação. Mas se não está agregando nada, eu não  
5907 vou...

5908  
5909

5910 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu quero tirar uma dúvida. No inciso 5º está falando: custos e  
5911 prazos envolvidos na implementação das alternativas de intervenção proposta para atingir as metas  
5912 estabelecidas. Aqui já não está falando dessas metas?

5913  
5914

5915 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu sou de acordo, eu vou retirar esse inciso 5º, eu  
5916 acho que ele não está agregando muita coisa não.

5917  
5918

5919 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas eu acho que o 6 pode ficar. Só corrige ali  
5920 monitoramento, mas eu acho que o 6 ajuda a deixar claro, esse tem que ter mesmo.

5921  
5922

5923 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Apaga a justificativa.

5924 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – E coloca intervenção no 4º em verde.

5925  
5926

5927 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Agora, o resto gente é tudo risco eminente que vai  
5928 virar perigo; aliás, é um perigo. Nós vamos ter que fazer uma mudança de redação aí, mas vamos deixar  
5929 perigo marcado de amarelo, esse é um dever de casa que nós vamos ter que fazer.

5930  
5931

5932 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que esse daí pode ficar a redação  
5933 original.

5934  
5935

5936 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente e deixo o perigo marcado de amarelo.  
5937 No art. 31.  
5938  
5939  
5940 **O SR. ANDRÉ ROBERTO ALLIANA (ANAMMA)** – É o § único desse artigo. 31 também pode pegar  
5941 esse original?  
5942  
5943  
5944 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É a mesma coisa, você pode pegar o texto original,  
5945 porque isso aí basicamente está envolvendo a questão do perigo.  
5946  
5947  
5948 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Tem outra coisa após a eliminação dos riscos ou  
5949 a sua redução a níveis toleráveis.  
5950  
5951  
5952 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ainda são 2 riscos.  
5953  
5954  
5955 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – De perigo?  
5956  
5957  
5958 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Após a eliminação dos riscos ou a sua redução  
5959 a níveis toleráveis, a área será declarada pelo órgão ambiental competente como área em processo de  
5960 monitoramento para reabilitação. Eliminação do perigo, aqui é dos riscos. Tira o perigo aqui é dos riscos  
5961 mesmo.  
5962  
5963  
5964 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, está errado. Nós temos que corrigir, porque  
5965 nós não podemos eliminar riscos.  
5966  
5967  
5968 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Após a eliminação dos riscos ou a sua redução  
5969 a níveis toleráveis. Perigo é que você não pode eliminar risco você pode. Perigo você eliminar risco não.  
5970 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente. Pelo menos o que eu entendi.  
5971  
5972  
5973 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – No caso aí é risco, que é risco a saúde  
5974 humana e vocês pegarem um fluxograma, vocês vão ver perfeitamente que essa declaração de área  
5975 como reabilitada é só...  
5976  
5977  
5978 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, vamos deixar claro aqui. Risco a saúde  
5979 humana, eu acho que você pode eliminar.  
5980  
5981  
5982 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – A eliminação dos riscos ou a sua redução a  
5983 níveis toleráveis, é isso que está se referindo ao risco a saúde humana.  
5984  
5985  
5986 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Uma coisa específica, eu acho que falta no texto  
5987 original essa relação.  
5988  
5989  
5990 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – Não seria dos riscos, do risco a saúde  
5991 humana.  
5992  
5993

5994 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Só uma pergunta, essa palavra talvez nesse caso até, eu  
5995 gostaria de tirar um esclarecimento mais gente do grupo, só não foi posto a saúde humana, porque em  
5996 alguns casos poderá ter risco ecológico e então nesses casos de risco ecológico ele também vai ter um  
5997 processo AMR não vai ter?  
5998  
5999

6000 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – A área é considerada como contaminada  
6001 depois dessa avaliação de risco.  
6002  
6003

6004 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Então, está correto.  
6005  
6006

6007 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É assim então.  
6008  
6009

6010 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O parágrafo continua igual. O art. 32 é a mesma  
6011 coisa é cópia dele.  
6012  
6013

6014 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A questão do risco eminente volta perigo aqui?  
6015

6016 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É a mesma coisa, pega o texto original, vamos ver  
6017 como é que está, porque aí há uma pequena diferença. Eu acho que é a mesma coisa do artigo anterior.  
6018 A eliminação dos riscos a saúde humana, a mesma coisa do artigo anterior. Se vocês depois quiserem  
6019 voltar com uma nova definição de perigo, porque lá atrás nós mantivemos a questão do perigo.  
6020  
6021

6022 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O § único está falando: emitida pelo órgão, aqui  
6023 só uma lembrança de homologado, está falando em emitida pelo órgão. Nós temos que colocar ele em  
6024 amarelo também.  
6025  
6026

6027 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, ficou: após o período de monitoramento, definido  
6028 pelo órgão ambiental competente, que confirme a eliminação dos riscos a saúde humana ou a sua  
6029 redução a níveis toleráveis, a área será declarada pelo órgão ambiental competente como reabilitada  
6030 para o uso declarado – AR. § único: O responsável por um AR, de posse da declaração de reabilitação  
6031 emitida pelo órgão ambiental competente, deverá averbá-la à margem da matrícula do imóvel no cartório  
6032 de registro de imóveis.  
6033  
6034

6035 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – O emitido taxado de amarelo para fazer consulta também,  
6036 porque não fala homologação na outra emissão.  
6037  
6038

6039 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Pois é problema de consistência. Cuidar disso aí. OK? Art.  
6040 33.  
6041  
6042

6043 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – 33, eu acho que não mudou nada, só tem um de que  
6044 eu também acho que não acrescenta muito. Isso aí é detalhe do detalhe.  
6045  
6046

6047 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu não sei se cabe aqui, eu acho que nós teríamos que  
6048 pensar um pouco melhor a palavra saúde humana e, talvez deixar para pensar um pouco.  
6049  
6050

6051 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Você está preocupada a questão do risco ecológico?  
6052

6053  
6054  
6055  
6056  
6057  
6058  
6059  
6060  
6061  
6062  
6063  
6064  
6065  
6066  
6067  
6068  
6069  
6070  
6071  
6072  
6073  
6074  
6075  
6076  
6077  
6078  
6079  
6080  
6081  
6082  
6083  
6084  
6085  
6086  
6087  
6088  
6089  
6090  
6091  
6092  
6093  
6094  
6095  
6096  
6097  
6098  
6099  
6100  
6101  
6102  
6103  
6104  
6105  
6106  
6107  
6108  
6109  
6110  
6111

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – É, porque é o seguinte: quando o Roberto Monteiro falou lá dos usos pretendidos que vai ser o VI, os usos pretendidos, eles tem alguns que são irrigação e vários usos, então muda um pouco o conceito. Então, no meu ponto de vista esse risco a saúde humana deveria ficar em amarelo, para nós avaliarmos um pouco melhor e deixar para a próxima reunião.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Seria o caso dos riscos ambientais?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É, porque tem que examinar, porque a questão de avaliação de risco não é risco ambiental no caso o risco ecológico está sendo construída hoje. Não há ecologia, consolidada é uma questão do futuro e nós achamos por bem até tem um pequeno artigo, eu não sei se é um parágrafo que cita isso e nós não colocamos isso mais, porque sabendo da complicação que é fazer esse tipo de avaliação, se quiser deixar em amarelo pode deixar, mas eu acho que para nós seria mais seguro, agora trelar a questão da saúde humana.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Aí tem que pensar um pouco... Desculpa-me posso estar atrapalhando, eu estou pensando um pouco, por exemplo, valor de irrigação quando você pôs o uso pretendido para águas subterrâneas, às vezes vai declarar para valor de intervenção coisas que não vai ter risco a saúde humana, entendeu? Porque quando foi colocado uso pretendido mudou um pouco o sentido do VI, o VI para o solo é relacionada à saúde humana e o VI para água ficaram os usos pretendidos. Então, o conceito para água subterrânea mudou um pouco e por isso que eu acho que lá ficou os riscos, porque envolve outros que não só a saúde humana, talvez a atividade desenvolvida de irrigação.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – No caso aqui nós não estamos falando de água subterrânea, nós estamos falando de água contaminada de solo.

**A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Mas não é só solo. Aí está falando de áreas contaminadas e áreas contaminadas é solo e água subterrânea.

**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Wanderley eu acho que eu coloquei esse argumento lá quando nós discutimos isso o IBAMA faz a avaliação de risco toxicológico para determinar os químicos que são registrados como agrotóxico, não faz avaliação de risco a saúde humana é a avaliação de risco com base em risco de toxicidade ambiental eu acho que seria melhor ou tirar ou colocar.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas fica correto nós deixarmos eliminação dos riscos?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós estamos com problema, riscos fica ampla demais e saúde humana restringe demais, porque fica fora aí realmente um universo de questões que são relevantes.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A questão toda é de eliminação de risco, porque conceitualmente não é o correto você falar eliminar riscos, você minimiza riscos, então essa que é a questão, (...) saúde humana não me oponho não, mas eu acho que aí não pode ser eliminar, teria que ser outro verbo, cabe muito mais a redução ou então introduzir a questão de perigo aí.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Não é uma questão só de redução, é uma questão de compatibilização, os riscos têm que ser toleráveis é essa que é a discussão. Tem se trabalhado com a

6112 eliminação ou redução a níveis toleráveis, então a eliminação dos riscos ou a sua redução a níveis  
6113 toleráveis, é nesse aspecto que eu acho que não é só a questão da eliminação, você trabalha tem se  
6114 trabalhado o tempo todo com essa questão da eliminação ou redução, não necessariamente tem que  
6115 haver a eliminação. O que eu acho é que realmente a questão da saúde humana deixa de lado fora esta  
6116 questão das águas subterrâneas, até pela própria discussão nossa de hoje pela manhã, existe toda a  
6117 questão de outros usos.

6118

6119

6120 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Porque o risco a saúde humana é o mais restritivo que nós temos, são  
6121 padrões mais restritivos.

6122

6123

6124 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Você tem insetos que muitas vezes tem tolerância a  
6125 piretróide muito menor do que o homem, então, dependendo do tipo de receptor, você vai ter um tipo  
6126 de...

6127

6128

6129 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Querem tirar eu não vou me opor, só que eu acho  
6130 que...

6131

6132

6133 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – Eu gostaria de fazer uma intervenção aqui, é  
6134 o seguinte: esse termo reduzir a níveis toleráveis se aplica exclusivamente a saúde humana e outra coisa  
6135 o problema de uma avaliação de risco ecotoxicológico, porque não existe hoje em dia no mundo inteiro  
6136 uma metodologia bem definida, todo mundo está estudando, a Europa está estudando, vários países  
6137 cada um faz de uma maneira diferente, estão tentando uniformizar, mas não chegaram ainda em um  
6138 consenso, no caso aí a avaliação de risco a saúde humana é a que mais se aplica.

6139

6140

6141 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É o mais restritivo.

6142

6143

6144 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O que eu estou tentando aqui é um pouco ser coerente  
6145 com o que veio do Grupo de Trabalho e nós respeitamos o que veio do Grupo de Trabalho se entende  
6146 que não é esse o caminho, mas a intenção do Grupo de Trabalho, ela continha uma componente  
6147 ambiental além da questão de saúde, o que nós estamos colocando aqui muda, é uma decisão relevante,  
6148 nós estamos focando na questão somente da saúde.

6149

6150

6151 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – Eu pergunto o que seria uma redução a nível  
6152 tolerável de uma avaliação de risco ecotoxicológico? Isso com uma avaliação de risco a saúde humana  
6153 você pode definir exatamente o que seja. Por exemplo, o valor de...

6154

6155

6156 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Nesse caso eu não sei te dizer, porque eu não  
6157 trabalho com essa área, eu não saberia te dar esses detalhes sobre qual o valor utilizado.

6158

6159

6160 **O SR. PAULO RUBENS FERREIRA BRITO (Petrobrás)** – O valor de prevenção que a CETESB utiliza,  
6161 ela faz com base em alguns ensaios, mas ela mesma a CETESB reconhece, eu estive presente em  
6162 várias conferências com o pessoal da CETESB, que eles reconhecem que o negócio é insuficiente.

6163

6164

6165 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É bom dizer que VP que está abaixo de VI é baseado  
6166 em risco ecológico, é baseado em risco ecológico, eu não sei por que está havendo essa confusão.  
6167 Vamos fazer o seguinte: vamos deixar marcado de amarelo? Vamos marcar em amarelo, porque eu acho  
6168 que vale a pena nós verificarmos, mas eu particularmente não tenho dúvidas que isso está certo, mas  
6169 cabe sim fazer um exame melhor, porque se for expandir a questão para os riscos ecológicos nós  
6170 discutimos isso no grupo muito tempo, na oficina o pessoal foi discutido e uma das observações de

6171 adotar VP, porque havia um ponto de interrogação, nós adotamos ou não VP. Nós vamos colocar essa  
6172 componente importante dentro de VP e o VP está presente justamente por conta dessa questão de risco.  
6173

6174  
6175 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Wanderley você me permite mais um... A minha  
6176 preocupação nem foi tanto com o solo que eu acho que com solo concordo com ele até que é a base que  
6177 está hoje, mas o problema foi com a água subterrânea quando você está trabalhando com os usos  
6178 preponderantes, aí é que foi a minha preocupação. Quando você está trabalhando com uso  
6179 preponderante e lá tem dessedentação de animais, irrigação, então tem outros, piscicultura também e  
6180 tem vários da Resolução. Então eu pedi para pôr em amarelo, só porque para mim é prudente.  
6181

6182  
6183 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nada contra, não tem problema.  
6184

6185  
6186 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, nós colocamos ali o que? A saúde humana em  
6187 amarelo?  
6188

6189  
6190 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É e eu acho que em cima também no 31, foi no 31  
6191 que nós colocamos? Em amarelo também, porque lá também tem essa referência.  
6192

6193 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. Porque isso aí é uma discussão de fundo dessa  
6194 Resolução. Eu acho que a minha preocupação aqui é que nós sejamos coerentes em toda a Resolução  
6195 com esse tipo de abordagem, porque senão isso vira uma cocha de retalho, quer dizer, uma hora entra  
6196 ecológico e outra hora é só saúde. Isso para mim deveria está na ementa esse tipo de definição.  
6197

6198 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Você falou uma palavra chave, nós precisamos entender qual é a  
6199 definição de início, porque de repente já não precisar ficar em amarelo a própria definição.  
6200

6201  
6202 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, eu acho que está bom esse nosso debate aqui,  
6203 porque realmente nós estamos cercando várias questões.  
6204

6205  
6206 *(Intervenção fora do microfone)*  
6207

6208  
6209 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Querem eliminar o risco? A questão... A  
6210 probabilidade.  
6211

6212  
6213 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – A probabilidade de ocorrência de efeitos  
6214 adversos em receptores expostos a contaminantes.  
6215

6216  
6217 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Para você eliminar o risco a probabilidade tem que  
6218 ser zero, existe isso? Vamos fazer o seguinte: retiro então, querem retirar, querem deixar em amarelo?  
6219 Para mim não vou brigar por conta disso não.  
6220

6221  
6222 **O SR. ALEXANDRE BERTOLDO DA SILVA (Governo do Espírito Santo)** – Eu acho que a Drª. Mara  
6223 lembrou bem a definição de risco ela já é suficientemente completa nesse contexto, eu acho que pode  
6224 sim suprimir a questão da saúde humana sem perder nenhum mérito dentro da questão.  
6225

6226  
6227 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que nós acompanhamos aí... Então, nós tiramos a  
6228 saúde humana. OK. Eu gostaria só que a Drª. Mara repetisse essa questão do risco no microfone, porque  
6229 nós referenciamos aqui e foi para prefeitos de registro.

6230  
6231  
6232  
6233  
6234  
6235  
6236  
6237  
6238  
6239  
6240  
6241  
6242  
6243  
6244  
6245  
6246  
6247  
6248  
6249  
6250  
6251  
6252  
6253  
6254  
6255  
6256  
6257  
6258  
6259  
6260  
6261  
6262  
6263  
6264  
6265  
6266  
6267  
6268  
6269  
6270  
6271  
6272  
6273  
6274  
6275  
6276  
6277  
6278  
6279  
6280  
6281  
6282  
6283  
6284  
6285  
6286  
6287  
6288

**A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Nós precisamos ver lá na definição se já existe, se a definição de risco já é suficiente, então não precisaria nenhuma complementação.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Se nós formos mudar, nós mudamos na origem e se aplicar...

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – A definição de risco está perfeita, eu não mudaria nem uma vírgula aqui, está perfeita. Eu não sei se nós mantemos eliminar risco.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos colocar amarelo em eliminar então e aí vamos pensar um pouco essa questão do eliminar, porque isso eu acho que não existe o eliminar.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu pelo menos não conheço.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Quando nós discutirmos o atrela a definição que nós vamos rever de perigo. Coloca em eliminação ao invés de colocar no risco, coloca em eliminação.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente. Eu acho que você consegue eliminar perigo, agora risco você minimiza por isso que erroneamente coloquei no texto original achando que era perigo e não era, era risco. Porque o texto como um todo ele prevê a eliminação de perigo e a minimização de riscos, eu não sei por que aqui está diferente.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu continuo achando que risco você pode eliminar, perigo não, é isso?

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – É o contrário. Nós ainda vamos entrar nessa discussão.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu ainda acho que é assim, que o perigo você não elimina, agora o risco você eliminar. Em relação ao barril de pólvora que você falou. Só se eu dê um sumisse no barril de pólvora.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Só marca então, faça isso marca o eliminação e nós vamos pensar.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – E a questão dos assuntos jurídicos é emitida. Então vamos ao 33, eu acho que é de recursos hídricos é necessariamente. Vamos lá? Justificativa cai fora. O 34 têm alguém que tem alguma observação aqui?

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós não mudamos nada, nem uma vírgula, só renomeou. O 35 nada no *caput*. Eu acho que nós devemos marcar de amarelo, porque merece uma nova redação, esse texto merece uma nova redação, porque na nossa avaliação esse cadastro tem que ficar claro como vai ser feito o uso dele, tem que ficar muito claro isso.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Leia o parágrafo 3º o IBAMA disponibilizará pela Internet, conforme etapas estabelecidas no fluxograma às informações consideradas de interesse público sob pontos de vistas de proteção ao meio ambiente ou a saúde pública observando o sigilo que se fizer necessário. Tem que ser uma coisa mais excessiva do que isso, porque eu não vou poder declarar

6289 publicamente que alguém tem uma área contaminada se isso daí ainda está em avaliação o processo  
6290 dela. Estou só perguntando por que eu não vou poder fazer isso pelas regras do cadastro, o sigilo é mais  
6291 importante, aquilo que eu discuti no grupo, para criar um relatório só na hora que eu tiver uma  
6292 comprovação de que a área está contaminada, senão eu não vou poder criar um relatório com nome e  
6293 endereço, eu só vou poder criar um relatório genérico dentro do Cadastro Técnico Federal. Isso está na  
6294 Lei 10165, às regras de sigilo está na Lei 10165. Volney deixa em suspenso, nós pensamos em uma  
6295 redação...

6296

6297

6298 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Esse eu acho bom uma prudência, por que...

6299

6300

6301 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Nós vamos conseguir então. Deixa todo ele em  
6302 amarelo.

6303

6304

6305 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É só esse parágrafo.

6306

6307

6308 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vamos ver se as outras questões estão OK. Vamos pegar o  
6309 *caput* do 35. § 1º tem essa questão do AI ou ACI, é justamente aí que eu quero chegar, então, eu queria  
6310 colocar em discussão essa questão do § 1º da área de intervenção.

6311

6312

6313 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É área contaminação sobre investigação, que é AI e  
6314 área contaminada sobre intervenção que é ACI, o entendimento obviamente original nosso é que entra  
6315 no cadastro aquilo que comprovadamente está contaminada.

6316

6317

6318 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas isso daí foi aquilo que nós discutimos  
6319 ontem. O problema é o seguinte: obrigatoriedade de declarar junto ao cadastro, o responsável vai ter, se  
6320 a informação vai ser divulgada ou não é outra coisa, é isso que nós temos que aceitar. Eu acho que o  
6321 *caput* está correto e é o § 1º. O 3º é que poderia ser reescrito com a compreensão de que tem que estar  
6322 claro em qual momento que vai ser dado a publicidade a informação.

6323

6324

6325 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Ótimo. Então, nós chegamos ao ponto que eu queria, quer  
6326 dizer, nós temos um acordo sobre o que precisa entrar no cadastro e a segunda discussão que é a do §  
6327 3º, é o que deve ser disponibilizado, porque deve ser tornado público e essa aí que nós vamos tratar.

6328

6329

6330 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Porque o nosso medo nós sabemos, reputação você  
6331 gasta uma vida inteira para construir, mas uma vez perdida nunca mais você recupera.

6332

6333

6334 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Retorna a original e existe legislação, quer dizer, eu tive  
6335 uma discussão muito bem detalhada sobre isso na (...) de audiências públicas para disponibilizar o  
6336 estudo de impacto ambiental que é uma coisa, que todo mundo (...), mas não colocar na Internet o  
6337 estudo de impacto ambiental, que eu particularmente acho um absoluto que nós tivemos como  
6338 disponibilizar o... Porque pelo menos a redação original apaga a justificativa.

6339

6340

6341 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu posso falar para vocês a coisa mais importante  
6342 para nós é isso, porque isso aí é tão sensível e pode destruir a imagem de uma empresa ou de um gestor  
6343 público para o resto da vida dele, ele nunca mais se recupera.

6344

6345

6346 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O § 3º em amarelo. Mas vamos escrever ali aprimorar a  
6347 redação. Nós estamos avançando, nós já conseguimos já vários acordos aqui, na próxima reunião nós...

6348  
6349  
6350  
6351  
6352  
6353  
6354  
6355  
6356  
6357  
6358  
6359  
6360  
6361  
6362  
6363  
6364  
6365  
6366  
6367  
6368  
6369  
6370  
6371  
6372  
6373  
6374  
6375  
6376  
6377  
6378  
6379  
6380  
6381  
6382  
6383  
6384  
6385  
6386  
6387  
6388  
6389  
6390  
6391  
6392  
6393  
6394  
6395  
6396  
6397  
6398  
6399  
6400  
6401  
6402  
6403  
6404  
6405  
6406

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Faz só uma observação que rever também aí o diagrama, porque no fluxograma ele consta a publicidade quando ela é investigada é depois quando é declarada contaminada e no caso e o anexo 3 coloca aprimorará redação também do anexo 3, que o anexo 3 como é um fluxograma nós não vamos escrever nada lá agora.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Só uma coisa, então, aprimorar a redação e aspectos relativos no anexo 3, é isso? Porque o anexo 3 tem...

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É anexo 3, coloca lá para nós. É que está anexo X, não é 10, pois o número ficou desse jeito é o anexo 3. No texto do § 3º ao invés de X é 3. Ficou o X como se fosse 10, mas é o 3º. O § 4º não tem problema nenhum.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nenhum. Foi colocada apenas uma observação em termos de (...) fazendo referência ao art. 24.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Volta, por favor, no § 1º.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que esse § 4º, eu acho que ele é tão importante que não devia ser um §.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Devia ser um artigo.

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Ele devia ser um artigo. Eu não sei se estou errada, olha o que ele está dizendo: depois de ter todas essas informações o MMA ou o Ministério da Saúde e o IBAMA deverão desenvolver critérios e nós colocamos isso como um § 4º dentro do artigo que fala do cadastro, eu acho que isso deveria ser um artigo.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pode, mas eu acho que a referência que nós colocamos é legal, porque ela se refere...

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Está falando em critérios para priorização de áreas contaminadas críticas para a reabilitação.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu não me oponho se quiserem colocar.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que cabe colocar no artigo. Seria o art. 30 e.

**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Está no § 4º, no art. 35, 36.

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – E passaria a ser 36 e as nossas futuras renumerações cai por terra.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Aí ficaria com as redações, está garantido o 35.

6407 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Não é legal citar o 25 que fala das áreas sob intervenção. Ele  
6408 citou o 24 que são das áreas sob investigação e as outras são áreas sob intervenção, se vai fazer uma  
6409 priorização das áreas contaminadas para a reabilitação, não tem que contemplar as que já estão sob  
6410 intervenção também?  
6411  
6412  
6413 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Áreas críticas têm lá.  
6414  
6415  
6416 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu acho que está vendo o art. 24 errado. Agora, vamos  
6417 ver qual é o art. 24.  
6418  
6419  
6420 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não, o 24 novo, o antigo 22. O art. 24 fala, eu não  
6421 estou com a versão...  
6422  
6423  
6424 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Fala: os Estados devem planejar essas ações e fala as listas  
6425 dos aspectos.  
6426  
6427  
6428 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – É observar a população potencialmente expostas, a  
6429 proteção de Recursos Hídricos e presença de área de interesse ambiental.  
6430  
6431  
6432 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Só para não ter confusão, não é melhor colocar aí a  
6433 referência do documento original? Art. 22 e colocar que é o original?  
6434  
6435  
6436 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Não, porque nós já mudamos a numeração, ele aí já  
6437 está como 24. Volta no 24 só para ter certeza.  
6438  
6439  
6440 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Dr. Wanderley nós não estamos falando em  
6441 áreas críticas em lugar nenhum.  
6442  
6443  
6444 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – O que acontece é o seguinte: a Zilda acabou vendo  
6445 muito propriamente a palavra áreas crítica, ela parece que é só citada nesse mesmo o 30. O 24 não cita  
6446 áreas críticas, ele não cita áreas críticas, então...  
6447  
6448  
6449 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, não caberia a referência, é isso?  
6450  
6451  
6452 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Não caberia a referência, porque não cita áreas críticas.  
6453 Eu acho que aí é para criar um procedimento para você definir o que é áreas críticas. Então, eu acho que  
6454 aí não só simplesmente caberia.  
6455  
6456  
6457 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – O 24 fala de priorização.  
6458  
6459  
6460 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – E aqui já é crítica, é outra história. Está certo, pode retirar, por favor.  
6461  
6462  
6463 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, não fazemos essa referência cruzada.  
6464  
6465

6466 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Realmente ela está errada.  
6467  
6468  
6469 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que era importante.  
6470  
6471  
6472 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Porque se trata de outra situação.  
6473  
6474  
6475 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Então, nós retiramos os aspectos. Críticas para  
6476 reabilitação. Com isso o § 4º do art. 35 vira o novo art. 36 e não tem mais renumeração de artigos.  
6477 Vamos então para o art. 37 agora, 37 original.  
6478  
6479  
6480 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Foi basicamente uma correção de forma Técnica  
6481 Legislativa e tem aí o inciso 4º que nós quisemos apenas especificar, eu acho que fica mais claro da  
6482 forma que está aqui. O inciso 4º. Classificação da área e nós especificamos em área contaminada sob  
6483 intervenção, área, me deixa pegar aqui.  
6484  
6485  
6486 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Deixa-me ter uma...  
6487  
6488  
6489 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Área em processo de monitoramento para reabilitação.  
6490  
6491  
6492 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – E área reabilitada, é isso?  
6493  
6494  
6495 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Eu gostaria de uma explicação, porque eu entendo que  
6496 tem duas coisas diferentes, existe o cadastro de áreas contaminadas e existe a parte do cadastro que vai  
6497 se transformar em pública, são 2 (...). Então, dentro do cadastro de áreas contaminadas ele vai contar as  
6498 áreas sob investigação, então tem que entrar o AI. Agora, o que vai ser colocado público é aquele § 3º  
6499 que ficou para a próxima, eu não sei se estou entendendo certo.  
6500  
6501  
6502 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Exatamente. Entra aí. Podemos colocar no cadastro.  
6503 ACI continua e acrescenta AI antes de ACI e a área contaminada sob investigação, áreas contaminadas  
6504 sob intervenção, área sobre monitoramento para reabilitação e área reabilitada, se quiserem depois  
6505 colocar possivelmente a jurídica vai querer colocar por extenso, certamente vai querer colocar, mas nós  
6506 achamos que fica mais fácil você determinar só essas 4 que existem e acabou.  
6507  
6508  
6509 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Está OK Mara e Zilda? Então, nós avançamos e eu acho  
6510 que as outras...  
6511  
6512  
6513 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Avançamos. Justificativa fora e depois tem alguns  
6514 incisos que eu acho que é só questão de forma.  
6515  
6516  
6517 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O 37 tem uma... Isso está repetido não está?  
6518 Nós não colocamos isso lá atrás.  
6519  
6520  
6521 **A SRª. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Isso é o que vai conter nesse cadastro, aí nós estamos  
6522 o... Quais são as informações mínimas do cadastro?  
6523  
6524

6525 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O 38 já está falando em cadastro. Ele não está  
6526 falando em cadastro mais.  
6527  
6528  
6529 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Aqui tem um problema para vocês, a questão de  
6530 gestão?  
6531  
6532  
6533 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Não é problema, é que eu acho que isso já foi  
6534 dito lá atrás.  
6535  
6536  
6537 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – E nós esquecemos de eliminar esse artigo será?  
6538  
6539  
6540 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Aquela discussão que nós fizemos com a Patrícia ontem.  
6541  
6542  
6543 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que as discussões que nós fizemos,  
6544 agora eu já não saberia mais te dizer aonde.  
6545  
6546  
6547 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu também não.  
6548  
6549  
6550 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu posso tentar achar aqui. O 19 quando nós  
6551 falamos nos princípios básicos, articulação, cooperação e integração interinstitucional entre os órgãos da  
6552 União. No 19 fala...  
6553  
6554  
6555 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – No inciso 2 do art. 19, nós falamos basicamente é isso aí.  
6556  
6557  
6558 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Se já está falado, por favor, elimina, pode cortar.  
6559  
6560  
6561 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que esse artigo está sobrando, porque na  
6562 realidade são diretrizes para o gerenciamento, isso tem que estar no capítulo 5 isso pode cortar. Eu acho  
6563 que com isso nós encerramos. O 38 cai fora. Vocês tem concordância que o art. 19 inciso 2 trata de isso  
6564 aí?  
6565  
6566  
6567 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Sim. Eu li aqui, volta então no texto e dar uma  
6568 olhada no 19, o 19 fica no velho e eu não sei como fica no novo. Volta lá.  
6569  
6570  
6571 **A SRª. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Fala: São princípios básicos para o gerenciamento de áreas  
6572 contaminadas: o inciso 2º a articulação, a cooperação e integração interinstitucional entre os órgãos da  
6573 União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, os proprietários, os usuários e demais  
6574 beneficiados ou afetados em especial entre os órgãos e entidades do SINGREH e do SISNAMA.  
6575  
6576  
6577 **A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – É aquele caso que o especial às  
6578 vezes poderia ser Defesa Civil, outras vezes o setor saúde, então nós definimos que ia tirar esse em  
6579 especial.  
6580  
6581  
6582 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu acho que já está aí e é no mesmo capítulo.  
6583

6584  
6585 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que está contemplado, depois se o pessoal  
6586 quiser...  
6587 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Depois se for o caso e nós vermos que tem algum  
6588 problema na próxima reunião nós colocamos de voltar a discussão, mas eu não vou brigar por conta  
6589 disso não.  
6590  
6591  
6592 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Presidente nos 2 anexos...  
6593  
6594  
6595 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Nós acertamos que o anexo 1, nós iremos destacar aquela  
6596 questão dos...  
6597  
6598  
6599 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas não é o negócio do percentil é outra coisa.  
6600  
6601  
6602 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Tem uma coisa que ficou faltando que nós nem  
6603 entramos no mérito e até ver com a Zilda a questão da proposta do (...). Isso aí nós nem soubemos nos  
6604 posicionar, não consegui relembrar qual foi o mérito dessa discussão que a diferença é mínima nos  
6605 textos.  
6606  
6607  
6608 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Vai ao anexo, no item 2 do anexo 1.  
6609  
6610  
6611 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – O item 2 do anexo 1 era definição.  
6612  
6613  
6614 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Seleção de parâmetros para caracterização do solo.  
6615  
6616  
6617 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Seria bom que voltasse ao nosso texto de referência,  
6618 esse é o texto original. Até, porque nós não conseguíamos importar essa base de dados de tabela.  
6619  
6620  
6621 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É que um fala em confiabilidade estatística e o  
6622 outro fala em representar estatisticamente a área geográfica de ocorrência de cada tipo de solo, para ver  
6623 a representatividade daquele solo dentro de uma região administrativa.  
6624  
6625  
6626 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Nós estamos com uma dúvida aqui em relação ao  
6627 texto que está em anexo, o coloca em tela, por favor.  
6628  
6629  
6630 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Eu prefiro à segunda.  
6631 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – A diferença é confiabilidade. Confiabilidade é aqueles  
6632 intervalos de confiança, dando ranges esse tipo de coisa.  
6633  
6634  
6635 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Mas o termo confiabilidade estatística que na primeira  
6636 parte, ele não tem uma conotação quantitativa, ele tem uma conotação que é qualitativa e quantitativa,  
6637 quer dizer, o que ele está se reportando no primeiro caso, aqui se usa estatística para dar confiabilidade  
6638 a essa situação da distribuição das amostra em cada tipo de solo. O segundo prazo ele se reporta mais  
6639 diretamente a área geográfica de modo (...). Eu acho um pouco sutil a diferença, mas eu prefiro à  
6640 segunda.  
6641  
6642

6643 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas tem algum motivo forte?  
6644  
6645  
6646 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que na primeira se apresenta essa discussão de  
6647 realmente definir ranges, alguma coisa assim, quando se fala objetivamente confiabilidade, eu estou  
6648 tentando provocar. A única diferença é confiabilidade.  
6649  
6650  
6651 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Eu não vejo uma diferença muito significativa, mas eu  
6652 prefiro à segunda, porque se reporta a área geográfica no meu entender.  
6653  
6654  
6655 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Mas é igual, a única diferença entre um e outro é a palavra  
6656 é confiabilidade.  
6657  
6658  
6659 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – De modo a representar estatisticamente a área geográfica.  
6660  
6661  
6662 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas a de baixo também fala isso: confiabilidade  
6663 representar, com confiabilidade estatística, a área geográfica de ocorrência de cada tipo de solo. Está  
6664 exatamente igual, a diferença é que a proposta original tem com confiabilidade estatística.  
6665  
6666  
6667 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Eu acho que é a mesma coisa. Veja bem, representar  
6668 estatisticamente, significa representar com confiabilidade estatística.  
6669  
6670  
6671 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Então, fica a proposta original.  
6672  
6673  
6674 **O SR. GERMANO MELO JUNIOR (UFRN)** – Se nós percebermos diferenças é muito sutil na cabeça de  
6675 cada um.  
6676 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Para o Dr. Germano é igual.  
6677  
6678  
6679 **A SR<sup>a</sup>. MARA M. GAETA LEMOS (CETESB)** – Essa palavra confiabilidade, ela pode dar vários sentidos  
6680 dependendo da pessoa que possa ler essa terminologia, ela não tem definição. Então, em minha opinião  
6681 aquela: distribuídos de modo a representar estatisticamente a área geográfica de ocorrência de cada tipo  
6682 de solo, pode ser mantida. A segunda proposta.  
6683  
6684  
6685 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Para mim não tem diferença tanto faz.  
6686  
6687  
6688 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Para mim também não.  
6689  
6690  
6691 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que confiabilidade não é um termo científico, quer  
6692 dizer, eu não vejo essa definição.  
6693  
6694  
6695 **A SR<sup>a</sup>. IVY KARINA WIENS (VIDÁGUA)** – Eu voto na segunda, então.  
6696  
6697  
6698 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Confiabilidade é confiável, mas se pode dar dupla  
6699 interpretação, então deixamos a segunda proposta.  
6700  
6701

6702 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Representar estatisticamente aí tem os métodos  
6703 estatísticos e pronto. Então, assim só um pouquinho, para organizar um pouco o nosso processo aqui. O  
6704 anexo 1 então o item 1 está OK, o item 2 ficou para a proposta do SINDLAB, o item 3 não tem destaque,  
6705 o item 4 fica todo amarelo, que nós discutimos na próxima que é onde o percentil entra. Então, o item 4  
6706 fica amarelo, vamos tentar ver se dá para discutir o item 5 que tem uma proposta em vermelho aqui, eu  
6707 acho que é de vocês, base de dados.

6708  
6709  
6710 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – É percentil também.

6711  
6712  
6713 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – O 5 também fica amarelo. O anexo 2 nós também vamos  
6714 puxar essa discussão, vamos preparar um pouco essa discussão para relação das novas Resoluções e  
6715 termos de Recursos Hídricos.

6716  
6717  
6718 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Mas eu entendi que o anexo 2, o que ficaria em  
6719 amarelo, digamos assim, seria só águas subterrâneas, o resto nada e o 3º que é o fluxograma nós temos  
6720 que discutir depois.

6721  
6722 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Depois que fechar o texto para ter uma coerência  
6723 uma coisa com outra, eu acho que tem que ser feita assim, não tem como.

6724  
6725  
6726 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Meu prazo é 2 de fevereiro.

6727  
6728  
6729 **O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu só vou pedir que faça esse ajuste e depois disponibilizar  
6730 a versão limpa para nós e dia 2 de fevereiro a Drª. Zilda disponibiliza e nós ainda vamos marcar a reunião  
6731 possivelmente na segunda semana, há segunda semana vai ser quando? Deixa-me ter aqui, eu vou  
6732 deixar o indicativo aqui, é eu vou tirar o indicativo já aqui. Não, vai ser na primeira semana, na segunda  
6733 semana provavelmente. Nós temos trabalhado sempre 10 e 11. 11 e 12 de fevereiro, assuntos jurídicos  
6734 pode fazer lá para o dia 25. 2 de fevereiro a Drª. Zilda vai disponibilizar sugestões, claro que seria muito  
6735 importante que a Drª. Zilda como coordenadora do grupo recebesse já algumas sugestões também para  
6736 que pudesse até consolidar, não é Drª. Zilda? Eu acho que nós conseguimos organizar um pouco melhor  
6737 a reunião.

6738  
6739  
6740 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Zilda você volta de feiras quando?

6741  
6742  
6743 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Eu estou com a Thaís aqui que trabalha comigo,  
6744 eu vou sentar com ela antes de entrar em férias e nós temos um e-mail geral no meu ou no dela tanto  
6745 faz, eu comunico a todos que estavam presentes aqui e acredito que aqui nós temos representantes de  
6746 todos os segmentos com exceção da saúde, eu vou tentar resgatar as listas de presenças da reunião do  
6747 Grupo de Trabalho, eu vou dar meu e-mail: zilda.veloso@mma.gov.br, tphais.rossi@mma.gov.br e aí  
6748 aqueles que já tiverem alguma contribuição nós vamos juntar todos esses pontos em amarelo e vamos  
6749 tentar fazer uma chamada para os pontos em amarelo. A tabela seria só águas subterrâneas.

6750  
6751  
6752 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Eu acho que o anexo vai ser, anexo 3 após a  
6753 discussão nossa, para fechar um texto todo e bater o martelo, que nós vamos ter que sentar para poder  
6754 adequar esse fluxograma.

6755  
6756  
6757 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Então, está bom.

6758  
6759  
6760 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Mas vocês vão mandar para gente um aviso?

6761  
6762  
6763  
6764  
6765  
6766  
6767  
6768  
6769  
6770  
6771  
6772  
6773  
6774  
6775  
6776  
6777  
6778  
6779  
6780  
6781  
6782  
6783  
6784  
6785  
6786  
6787  
6788  
6789  
6790  
6791  
6792  
6793  
6794  
6795

**A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA/SMCG)** – Aqueles que já tiverem alguma contribuição eu volto de férias dia 19, eu volto a trabalhar dia 19, a Thaís vai ficar aqui, só vai ter esse período de Natal e Ano Novo que tem esse recesso. Então, nesse meio tempo de janeiro, vocês tiverem algumas dúvidas, vocês podem entrar em contato com ela, o meu telefone é 3317-1373. Obrigada.

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – OK. Então, eu acho que ficou claro para todos o que ficou destacado. Então, eu gostaria de repassar agora ou...

**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – Bom, a não ser que vocês queiram ver o fluxograma, mas eu acho que nós temos que fechar...

**O SR. VOLNEY ZANARDI JÚNIOR (MMA)** – Eu acho que ficaram claro os pontos que foram destacados também em amarelo, os pontos que estão destacados, mas para ficar claro para todos e aí nós fazemos o ajuste para ficar ordenado, se tiver algum problema de ordenamento entre os artigos, nós ajustamos isso aí. Fora isso, nós podemos encerrar as atividades sobre essa questão, eu tenho um ponto ainda que está previsto de informe que é sobre aquele Grupo de Trabalho que foi criado para tratar de agrotóxicos, eu não sei se a Drª. Cleide está aí? Mas assim só rapidamente dá o informe, quer dizer, o grupo foi instalado, ele teve uma reunião no dia 14 de novembro, foi realizado um seminário naquela semana de acho que 9 a 14, 4 dias, foi um seminário excelente, contou com a participação dos mais diversos setores e observou que essa questão realmente de (...) por algas, ela é extremamente relevante não só para o setor inicial que nós tínhamos focado que é o setor de energia elétrica, mas para um setor de saneamento foi incrível como trouxe a preocupação sobre esse tipo de problema e o grupo esse se reuniu já no dia 14 e começa agora a discussão do seu plano de trabalho e de suas ações. Então, eu acho que mais um Grupo de Trabalho que está encaminhado e nós deveremos brevemente ter alguns resultados já para apreciar aqui nessa Câmara Técnica. Eu queria perguntar se existe algum informe adicional que gostariam de fazer, eu queria então só primeiramente agradecer a Drª. Ivy a nossa Conselheira que está participando da última reunião aqui pelo menos nessa gestão. Então contaremos com a Drª. Ivy por mais uma reunião. Eu gostaria então de agradecer a todos, eu acho que realizamos um excelente trabalho e desejar a todos um bom retorno e ótimo final de ano e início de ano. Em fevereiro do ano que vem nos encontramos. Obrigado. Encerrada a reunião.